GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.147 Campo Grande, sexta-feira, 5 de maio de 2023. 256 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR 2
DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 38
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 40
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 55
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 101
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 138
ATOS DE LICITAÇÃO 151
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 160
MUNICIPALIDADES 231
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 250

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25-A. .....

.....

§ 6º A assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão suspenderá o trâmite do processo que lhe tenha dado origem.

....." (NR)

"Art. 62. As pretensões punitivas e de ressarcimento ao erário emanadas do Tribunal de Contas prescrevem em 5 (cinco) anos, contados na forma em que dispuser o seu Regimento Interno.

.....

§ 1º Além da forma de contagem do prazo prescricional, o Regimento Interno do Tribunal de Contas deverá disciplinar as causas de impedimento, suspensão e interrupção da prescrição, a forma e os casos de aplicação da prescrição intercorrente, cujo prazo será de 3 (três) anos.

§ 2º O reconhecimento da prescrição, em qualquer caso, dar-se-á por decisão de órgão colegiado do Tribunal de Contas, ouvido o Ministério Público de Contas.

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se os incisos I e II do caput do art. 62 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.173, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Estatuto da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 10 do art. 22 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no art. 6º da Lei nº 2.307, de 9 de outubro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova-se o Estatuto da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), instituída pelo Decreto nº 10.552, de 14 de novembro de 2001, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A representação gráfica da estrutura da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul é a

constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os Decretos:

I - nº 15.623, de 1º de março de 2021;

II - nº 15.758, de 3 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura de Cidadania

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.173, DE 4 DE MAIO DE 2023.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR)

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Denominação, da Sede, do Foro e da Duração

Art. 1º A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), instituída pelo Decreto nº 10.552, de 14 de novembro de 2001, com base na autorização constante da Lei nº 2.307, de 9 de outubro de 2001, vinculada à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, nos termos do § 10 do art. 22 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, prazo de duração indeterminado e rege-se pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação complementar e por este Estatuto.

Seção II
Das Finalidades

Art. 2º A FUNDTUR tem por finalidades:

I - fomentar, incentivar e promover o desenvolvimento do turismo no Estado;

II - identificar, selecionar e divulgar oportunidades de investimentos turísticos no território estadual;

III - viabilizar a atividade econômica dos recursos turísticos do Estado e divulgar suas atrações;

IV - coletar, organizar e produzir dados e informações sobre a demanda e a oferta turística do Estado;

V - induzir o desenvolvimento e a implantação de serviços de infraestrutura em áreas de interesse turístico;

VI - prestar orientação técnica aos empreendimentos e aos destinos turísticos no Estado;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Seção III
Da Competência

Art. 3º À FUNDTUR, além das competências estabelecidas no § 10 do art. 22 da Lei nº 6.035, de 2022, compete:

I - planejar, coordenar, programar e supervisionar as atividades de promoção e fomento à exploração do potencial turístico do Estado;

II - realizar estudos, pesquisas e projetos relacionados com o turismo, bem como elaborar roteiros e calendários a serem incluídos no Plano Estadual de Turismo;

III - identificar as oportunidades de investimentos na área de turismo e orientar a iniciativa privada quanto ao seu aproveitamento;

IV - estabelecer a política, os planos e os programas de turismo em conformidade com as disposições estabelecidas pela instância federal em relação ao turismo, além de observar as demais áreas que possam impactar positivamente a atividade;

V - definir a política, os planos e os programas de turismo com as diretrizes estabelecidas juntamente à instância de governança estadual e em relação às demais áreas que possam impactar positivamente a atividade;

VI - apoiar o Ministério do Turismo no controle e no cadastramento das empresas dedicadas à exploração do turismo, nos limites da competência estabelecidas por lei ou por delegação;

VII - manter atualizado o banco de dados sobre os recursos turísticos do Estado, visando a apoiar a iniciativa privada e o fomento da atividade;

VIII - solicitar aos consultores, promotores e organizadores independentes, informações necessárias para a promoção de eventos turísticos;

IX - firmar acordos, convênios ou contratos e termos similares com órgãos e entidades públicas, e com empresas privadas nacionais e internacionais, para atender à execução das atividades de sua competência;

X - administrar o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, localizado no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS;

XI - promover a locação de espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, para a realização de eventos culturais, turísticos, educacionais, técnicos, científicos, de promoção comercial ou industrial e outras áreas.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Seção I
Do Patrimônio

Art. 4º O patrimônio da FUNDTUR será constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir e os que lhe forem doados ou legados.

Seção II
Das Receitas

Art. 5º Constituirão receitas da FUNDTUR:

I - a remuneração pela prestação de serviços vinculados à sua área de competência;

II - as rendas patrimoniais e das aplicações financeiras;

III - as transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;

IV - as oriundas de convênios, acordos e ajustes;

V - as contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI - os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VII - cinquenta por cento da receita oriunda do selo-pesca;

VIII - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A FUNDTUR aplicará seus recursos na promoção de um patrimônio rentável.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º A estrutura básica da FUNDTUR compreende:

I - órgão colegiado:

a) Conselho Administrativo;

II - unidades de direção superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Diretoria-Executiva;

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);

b) Assessoria;

c) Unidade Seccional de Controle Interno;

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria de Desenvolvimento do Turismo:

1. Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística;

2. Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística;

b) Diretoria de Promoção e Mercado:

1. Gerência de *Marketing* e Comunicação;

2. Gerência de Feiras e Eventos;

3. Gerência do Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul;

c) Diretoria de Administração:

1. Gerência de Administração e Finanças;

2. Gerência de Contratos e Convênios;

3. Gerência do "Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo".

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO COLEGIADO

Seção Única
Do Conselho Administrativo

Art. 7º O Conselho Administrativo, de deliberação executiva e normativa, é composto 4 (quatro) membros, da seguinte forma:

I - natos:

a) o Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, na qualidade de Presidente;

b) o Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, como Secretário-Executivo;

II - representantes:

a) um da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

b) um da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os membros representantes do Conselho, e seus suplentes, serão designados pelos titulares das pastas a que estiverem vinculados, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma designação consecutiva por igual período.

§ 2º A função de membro do Conselho Administrativo será considerada atividade relevante ao serviço público e não remunerada.

Art. 8º O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º A critério do Presidente do Conselho ou da maioria de seus membros, poderão ser convocadas outras reuniões, com sete dias úteis de antecedência ou coletivamente ao final de cada sessão.

§ 2º As deliberações do Conselho Administrativo serão aprovadas com a presença, no mínimo, da metade mais um de seus membros.

§ 3º O Secretário-Executivo do Conselho participará das reuniões sem direito a voto.

Art. 9º Compete ao Conselho Administrativo:

I - aprovar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da FUNDTUR;

II - exercer o controle econômico-financeiro da FUNDTUR;

III - orientar a política patrimonial e financeira da FUNDTUR no âmbito de suas competências;

IV - prestar orientação técnica e administrativa à entidade;

V - aprovar o relatório anual da administração e as contas da FUNDTUR;

VI - supervisionar o ambiente ético e a gestão de riscos corporativos na FUNDTUR e em suas ações;

VII - deliberar sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos, por solicitação do seu Presidente ou de seus membros.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Da Diretoria da Presidência

Art. 10. A Diretoria da Presidência da FUNDTUR será exercida por um Diretor-Presidente, com a colaboração do Diretor-Executivo, dos assessores, dos diretores e dos gerentes.

Art. 11. Compete ao Diretor-Presidente:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, de gestão administrativa, financeira e patrimonial da FUNDTUR, adotando os métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, além da legislação pertinente às fundações públicas e das determinações do Poder Executivo relativamente à fiscalização institucional;

III - editar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da FUNDTUR, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

IV - firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas e instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da FUNDTUR;

V - administrar a FUNDTUR com observância das normas, praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do patrimônio;

VI - propor o plano de ação e o orçamento anual da FUNDTUR;

VII - submeter ao Conselho Administrativo os planos e os programas relativos às atividades da FUNDTUR;

VIII - apresentar, anualmente, ao Conselho Administrativo o relatório das atividades da FUNDTUR;

IX - apresentar, em cada exercício, o balanço patrimonial da FUNDTUR para aprovação do Conselho Administrativo e remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da FUNDTUR.

Seção II
Da Diretoria-Executiva

Art. 12. À Diretoria-Executiva, exercida por um Diretor-Executivo, diretamente subordinado ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - substituir o Diretor-Presidente da FUNDTUR em seus afastamentos legais;

II - auxiliar tecnicamente o Diretor-Presidente em todas as ações e programas de Administração Pública Estadual relacionados ao desenvolvimento da atividade turística, sob a gestão da FUNDTUR;

III - ordenar despesas, firmar termos, contratos, convênios, ajustes, acordos, protocolos e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas no interesse da FUNDTUR, por delegação específica do seu Diretor-Presidente;

IV - propor o Plano de Ação Anual e o Orçamento Anual da FUNDTUR em ação conjunta com a Diretoria de Administração, submetendo-os à aprovação do Diretor-Presidente;

V - supervisionar o desenvolvimento de programas, ações, projetos e atividades executados pelas unidades administrativas integrantes da estrutura da FUNDTUR;

VI - apresentar propostas de ações governamentais ao Diretor-Presidente da FUNDTUR visando ao desenvolvimento de projetos e de atividades de turismo para a população e o trade turístico sul-mato-grossense;

VII - coordenar as atividades de suporte às relações entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para o desenvolvimento de programas e projetos conjuntos, que envolvam ações vinculadas às competências da FUNDTUR;

VIII - exercer outras atribuições determinadas pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, no âmbito de sua atuação.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Subseção I
Da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL)

Art. 13. A Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção II
Da Assessoria

Art. 14. À Assessoria, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - assessorar a Diretoria da Presidência;

II - elaborar projetos para captação de recursos financeiros, visando à promoção e à melhorias da infraestrutura para o turismo no Estado;

III - coordenar e acompanhar a execução dos projetos;

IV - prestar assistência às unidades da FUNDTUR;

V - desenvolver outras atividades emanadas do órgão superior.

Seção III
Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 15. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização da Controladoria Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I
Da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo (DDTUR) e de suas Gerências Subordinadas

Art. 16. À Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - elaborar e monitorar a aplicação da política de turismo e estabelecer os instrumentos necessários para sua consecução como estudos, planos, programas e projetos;

II - realizar as ações com base nos seguintes eixos de atuação: estruturação e desenvolvimento do turismo, gestão de informação, captação de investimentos/ investidores e elaboração de projetos;

III - atuar na proposição e execução de políticas, programas e ações que visem ao desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo nos seus diversos e variados setores;

IV - atuar no processo de sensibilização, promoção e implantação:

a) das políticas públicas nacionais, como o Programa de Regionalização do Turismo (PRT) e suas derivações;

b) das políticas públicas estaduais, como o Sistema de Classificação dos Municípios e outros que possam surgir;

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Subseção I
Da Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística

Art. 17. À Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, compete:

I - ordenar as atividades turísticas no Estado, visando à estruturação dos destinos e dos produtos turísticos nos polos consolidados e nos polos potenciais, a partir da concepção e da elaboração de planos e de projetos e em consonância com as políticas do Ministério do Turismo e do Plano Estadual do Turismo;

II - acompanhar as ações do Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR);

III - apoiar o controle das atividades turísticas, por descentralização do Ministério do Turismo;

IV - coordenar e supervisionar os servidores, responsáveis pela orientação, análise e acompanhamento dos empreendimentos turísticos em cumprimento à Lei Nacional do Turismo;

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Subseção II
Da Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística

Art. 18. À Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, compete:

I - alinhar as informações geradas na Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística com a demanda do mercado;

II - identificar os polos emissores e de interesse por meio de estudos e de pesquisas, atuando em consonância com a política nacional do turismo tanto no mercado nacional como no internacional, inclusive como relações públicas;

III - subsidiar a Diretoria de Desenvolvimento do Turismo na definição de diretrizes, na elaboração e no planejamento de programas e de projetos vinculados às finalidades e às competências da FUNDTUR;

IV - promover o fortalecimento das instâncias de governança;

V - apoiar a Diretoria de Desenvolvimento do Turismo no processo de sensibilização, promoção e implantação:

a) das políticas públicas nacionais, como o Programa de Regionalização do Turismo (PRT) e

suas derivações;

b) das políticas públicas estaduais, como o Sistema de Classificação dos Municípios, e outros que possam surgir;

VI - incentivar a abertura de instituições organizacionais de classes relacionadas ao turismo, promovendo seu desenvolvimento de forma coordenada e organizada;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Seção II
Da Diretoria de Promoção e Mercado (DPM) e de suas Gerências Subordinadas

Art. 19. À Diretoria de Promoção e Mercado, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - subsidiar a Diretoria da Presidência na definição de diretrizes, na elaboração e no planejamento de programas e de projetos vinculados às finalidades e às competências da FUNDTUR;

II - desenvolver ações para promover os destinos turísticos de Mato Grosso do Sul nos polos emissores e de interesse identificados por meio de estudos e de pesquisas, atuando em consonância com a política nacional do turismo, tanto no mercado nacional como no internacional, inclusive como relações públicas;

III - fomentar o aumento do fluxo de turistas estrangeiros e nacionais, por meio de promoção de divulgação das potencialidades do Estado e da participação em eventos relevantes de promoção do setor de turismo;

IV - alinhar as informações geradas na Diretoria de Desenvolvimento do Turismo com a demanda do mercado;

V - desenvolver relacionamento e apoiar o trade emissivo para que possam incluir os destinos de Mato Grosso do Sul, diversificar oferta, capacitar seus agentes e equipe com poder de decisão sobre produtos comercializados, de maneira que o Estado esteja posicionado em destaque nos materiais das operadoras emissivas de turistas;

VI - realizar parcerias com o trade estadual, com entidades e associações para:

a) a realização de ações de promoção e de divulgação do turismo de Mato Grosso do Sul;

b) o apoio à participação do trade em ações promovidas pela FUNDTUR;

VII - desenvolver estratégias para atualização do posicionamento, da comunicação e da ampliação de público-alvo para o turismo de Mato Grosso do Sul;

VIII - gerir as mídias digitais e sociais promocionais sob responsabilidade da FUNDTUR, para oferecer informações relevantes e atualizadas sobre o turismo de Mato Grosso do Sul, respeitando e acompanhando a evolução dessas ferramentas e os novos hábitos de consumo de informações a respeito de viagens;

IX - propor e discutir a programação de eventos de promoção do setor de turismo e a participação nestes, juntamente aos representantes das comunidades e de entidades públicas e privadas;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Subseção I
Da Gerência de *Marketing* e Comunicação

Art. 20. À Gerência de *Marketing* e Comunicação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Promoção e Mercado, compete:

I - subsidiar a Diretoria com informações de demandas e necessidades do mercado;

II - realizar estudo de mercado, propor e executar estratégias de promoção utilizando-se de mídias tradicionais e digitais, inclusive redes sociais, a fim de divulgar o Estado para o público final e profissional, acompanhando as tendências e os novos hábitos de consumidor na obtenção de informação e compras de viagens e turismo;

III - apoiar o fortalecimento do relacionamento da FUNDTUR com o trade emissivo;

IV - propor a criação de campanhas promocionais visando à divulgação do turismo de Mato

Grosso do Sul, posicionando-o como destino frente aos públicos-alvo determinados;

V - manter mídias digitais e sociais promocionais sob a responsabilidade da FUNDTUR atualizadas e relevantes;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Subseção II
Da Gerência de Feiras e Eventos

Art. 21. À Gerência de Feiras e Eventos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Promoção e Mercado, compete:

I - apoiar e subsidiar a Diretoria de Promoção e Mercado na proposição e na discussão da programação de eventos e a participação nestes;

II - coordenar e executar a participação da FUNDTUR e do trade de Mato Grosso do Sul em eventos relevantes do setor de turismo nacional e internacional;

III - apoiar o fortalecimento do relacionamento da FUNDTUR com o trade emissivo;

IV - coordenar e executar a realização de ações, tais como:

a) *famtours* - viagens de familiarização, por meio das quais os agentes de viagens são convidados a conhecer os produtos e os serviços turísticos de um destino;

b) *press trips* - viagem planejada para proporcionar experiências com um destino, um produto e/ou um serviço a jornalistas, a blogueiros e a *influencers* que possam produzir conteúdo de informação e com maior propriedade;

c) *road shows* - formato de evento itinerante que percorre diferentes locais do país por um determinado tempo;

V - incentivar a participação da comunidade, trade turístico e das entidades públicas em seminários, palestras, *workshops*, congressos, feiras e exposições em todos os eventos da área de turismo que tenham como finalidade desenvolver e promover esta atividade econômica;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Subseção III
Da Gerência do Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul

Art. 22. À Gerência do Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Promoção e Mercado, compete:

I - desenvolver estudos e pesquisas que permitam conhecer a oferta e a demanda turística, objetivando dar suporte às ações de planejamento, de gestão e de monitoramento no âmbito da FUNDTUR, além de disponibilizar dados e indicadores para instituições de ensino, imprensa e investidores, com o objetivo de contribuir para a tomada de decisões e de captação de investimentos;

II - propor e estabelecer metodologias para a produção de pesquisas, com o objetivo de gerar relatórios estatísticos que contribuam com informações de qualidade e credibilidade sobre o setor turístico do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - subsidiar, com informações, diagnósticos e relatórios estatísticos, as Diretorias da Fundação, na definição de diretrizes, na elaboração e no planejamento de programas e de projetos vinculados às finalidades e às competências da FUNDTUR;

IV - dar suporte à Diretoria de Promoção e Mercado e aos outros setores da FUNDTUR, na busca do planejamento de ações com inteligência de *marketing* e comercial, por meio de banco de dados, estudos, pesquisas e estatísticas sobre o turismo;

V - promover a convergência das pesquisas e dos estudos realizados pelo Observatório de Turismo de MS e de instituições parceiras, com vistas a ampliar o conhecimento em torno dos indicadores resultantes das pesquisas realizadas;

VI - compilar e tratar as informações obtidas por outros observatórios de turismo do Estado, com o intuito de uniformizar a metodologia das pesquisas realizadas, aumentando a abrangência destas e difundindo a importância da realização desses levantamentos;

VII - publicar boletins informativos de forma regular e periódica, a fim de atender gestores públicos e privados, profissionais da área e acadêmica/universidades;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Seção III
Da Diretoria de Administração (DAD) e de suas Gerências Subordinadas

Art. 23. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar e supervisionar as ações de gestão e inovação tecnológica;

II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e da programação financeira da FUNDTUR;

III - acompanhar e controlar as atividades de sua competência;

IV - gerenciar os compromissos financeiros, a fiscalização da execução orçamentária, contábil, tomada de contas e bens patrimoniais;

V - apoiar o Diretor-Presidente no estabelecimento dos objetivos e das metas estratégicas da FUNDTUR;

VI - promover a manutenção e a zeladoria dos locais de trabalho e a segurança do patrimônio;

VII - gerenciar os recursos provenientes do Tesouro do Estado ou de outras fontes;

VIII - participar do planejamento orçamentário, da elaboração e da negociação de convênios, contratos e outros com organismos oficiais ou particulares;

IX - gerenciar, avaliar e propor melhorias na execução das atividades referentes ao transporte;

X - atender a demanda de serviços voltados ao controle, à implementação e à manutenção ligados à tecnologia de informações;

XI - colaborar com o Diretor-Presidente nas definições das necessidades e das prioridades de informatização que otimizem a produtividade e a transparência na atuação da FUNDTUR;

XII - promover a implantação de controles internos e as melhorias no que se refere à gestão de qualidade, na Gerência sob sua responsabilidade, objetivando à melhoria dos serviços prestados;

XIII - promover a regulamentação e a instrumentalização das normas administrativo-financeiras da FUNDTUR;

XIV - estabelecer e aprimorar os fluxos operacionais sob sua responsabilidade;

XV - gerir o quadro de pessoal para atender adequadamente às atividades da FUNDTUR, além de atender a legislação referente à vida funcional dos servidores;

XVI - promover a implementação de indicadores de desempenho das atividades pertinentes a área administrativa, com o objetivo de monitorar e de controlar o desempenho planejado para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das estratégias táticas;

XVII - atender solicitações dos canais internos e demais demandas, como a Ouvidoria do Estado (e-OUV) e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);

XVIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Subseção I
Da Gerência de Administração e Finanças

Art. 24. À Gerência de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de gestão de recursos humanos, suprimento de bens e serviços e de execução orçamentária, financeira e contábil da FUNDTUR;

II - elaborar, para apreciação da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, a proposta orçamentária anual e a programação financeira da FUNDTUR;

III - efetuar a guarda e o controle de títulos, valores e documentos, inclusive dos contratos, convênios, acordos e termos firmados pela FUNDTUR;

IV - coordenar a elaboração do balanço geral, dos balancetes e dos demais demonstrativos econômicos e financeiros da FUNDTUR;

V - proceder à manutenção e ao registro do patrimônio da FUNDTUR;

VI - realizar a gestão e a aplicação de inovações tecnológicas, além da manutenção dos equipamentos de informática;

VII - elaborar o relatório anual de atividades;

VIII - desenvolver outras ações correlatas e compatíveis com suas funções;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Subseção II
Da Gerência de Contratos e Convênios

Art. 25. À Gerência de Contratos e Convênios, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de gestão de contratos e de convênios celebrados pela FUNDTUR;

II - elaborar a prestação de contas de convênios e de contratos;

III - realizar a alimentação, a manutenção e o acompanhamento dos sistemas que tratam dos contratos e dos convênios que envolvem a FUNDTUR e de outros que venham a ser criados para tal finalidade;

IV- encaminhar ao Tribunal de Contas os documentos relativos aos contratos e aos convênios nos prazos estabelecidos no Manual de Peças Obrigatórias da Resolução do Tribunal de Contas do Estado vigente nas suas etapas de Controle;

V - desenvolver outras ações correlatas e compatíveis com suas funções;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Subseção III
Da Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo

Art. 26. À Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar e autorizar a utilização dos espaços físicos do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da FUNDTUR;

II - coordenar e supervisionar a equipe responsável pelo agendamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos eventos;

III - responsabilizar-se pela formalização dos contratos e dos termos de cooperação financeira, encaminhando-os ao Diretor-Presidente da FUNDTUR para assinatura e realização de ulterior publicação;

IV - promover a captação de novos eventos;

V - coordenar a divulgação de boletins informativos sobre as atividades desenvolvidas e a desenvolver no Centro de Convenções;

VI - gerenciar as atividades administrativas relativas às locações dos espaços;

VII - gerenciar a manutenção preventiva e corretiva do Centro de Convenções, designando servidor responsável para acompanhamento dos serviços contratados;

VIII - avaliar continuamente o desempenho dos servidores sob sua subordinação, verificando

eventuais necessidades de capacitação profissional e desenvolvimento pessoal;

IX - executar outras atividades que forem atribuídas na sua área de competência.

Parágrafo único. O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, vinculado diretamente à FUNDTUR, será regido por este Estatuto e suas normas de funcionamento e condições de uso serão fixadas no Regimento Interno da FUNDTUR.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME FINANCEIRO E SEU CONTROLE

Art. 27. O exercício financeiro da FUNDTUR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os resultados positivos de balanço serão transferidos para o exercício seguinte e destinados à manutenção e à execução das atividades da FUNDTUR, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo.

Art. 29. A FUNDTUR observará, na aplicação dos recursos financeiros que lhe forem consignados no orçamento do Estado, dentre outras, as seguintes normas:

I - a proposta orçamentária e o plano anual de trabalho serão organizados conforme orientações gerais do Poder Executivo Estadual;

II - as despesas e demais atos administrativos observarão as normas gerais adotadas pelo Poder Executivo Estadual, no que couber às fundações;

III - a prestação de contas da arrecadação e da aplicação dos recursos próprios e dos repassados pelo Tesouro Estadual deverá ser efetivada aos órgãos de controle externo e interno do Estado.

Art. 30. A prestação de contas anual da FUNDTUR conterá, no mínimo, os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário, assim como o demonstrativo de dívidas e de compromissos a pagar no final do exercício financeiro.

Art. 31. A Diretoria de Desenvolvimento Institucional da FUNDTUR, na forma que dispuser seu Regimento Interno, manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da entidade, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria.

Art. 32. A abertura de contas em nome da FUNDTUR e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão e endosso de título de crédito, serão de competência do Diretor-Presidente, juntamente ao responsável pela Diretoria de Administração.

CAPÍTULO IX
DO PESSOAL

Art. 33. A FUNDTUR terá quadro de pessoal próprio, aprovado por ato do Governador, observadas as diretrizes sobre política de recursos humanos e política salarial do Poder Executivo Estadual, tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e pelo constante treinamento dos seus servidores.

Art. 34. A FUNDTUR poderá contar com a colaboração do pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pela Administração Pública Estadual, observada a legislação específica que rege a matéria, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 35. O desdobramento da estrutura básica da FUNDTUR será definido no seu Regimento Interno, proposto pelo Diretor-Presidente ao Conselho Administrativo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Decreto, estabelecendo as unidades operativas, as suas competências e as atribuições.

Parágrafo único. O Regimento Interno da FUNDTUR, que também disporá sobre o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, será aprovado pelo Conselho Administrativo, e submetido à apreciação da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania.

Art. 36. A extinção da FUNDTUR ocorrerá por decisão do Governador e o seu patrimônio será revertido ao Estado.

Art. 37. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Administrativo, por proposta do seu Diretor-Presidente e, quando exigido, submetido à aprovação do Governador.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.173, DE 4 DE MAIO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR)

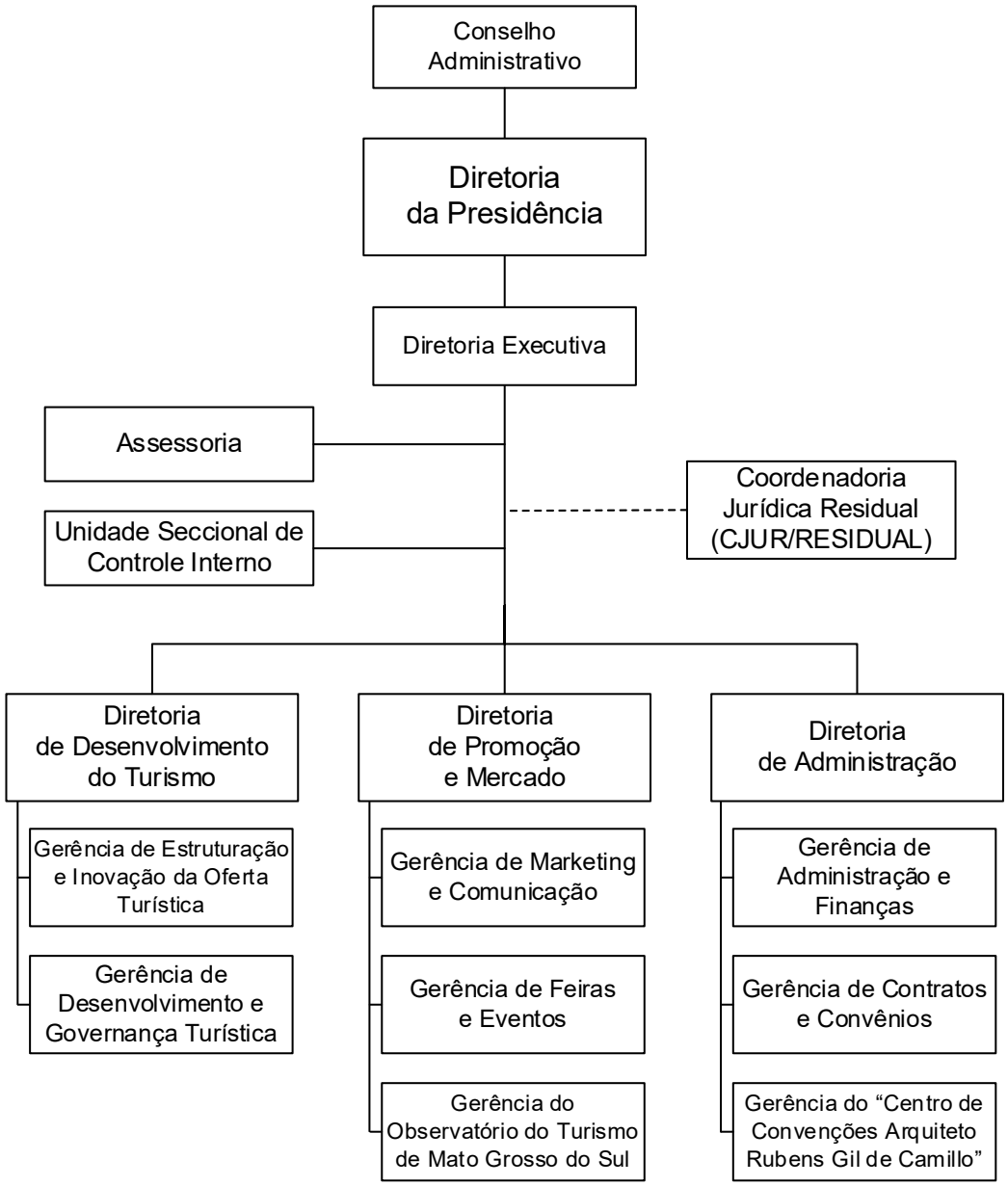

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 11.140, de 26 de abril de 2023, páginas 5 a 28.

DECRETO Nº 16.166, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), tem suas competências estabelecidas no art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a execução de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho de Governança;

II - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Gabinete do Secretário de Estado:

b) Assessoria Especial dos Conselhos e Consórcios:

1. Conselho Gestor de Parcerias do Programa Estadual de Parcerias (PROP-MS);

2. Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL);

3. Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BRC);

c) Assessoria;

d) Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas (EPE);

e) Escritório Estadual de Relações Internacionais;

f) Consultoria Legislativa (CONLEG);

g) Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais (UCPDP);

h) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (CJUR-SEGOV);

i) Unidade Setorial de Controle Interno (USCI);

j) Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;

k) Bioparque do Pantanal;

l) Casa Militar;

III - unidades de assessoramento superior:

a) Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGEM):

1. Superintendência de Planejamento Estratégico e Governança:

1.1. Coordenadoria de Planejamento e Estratégia;

1.2. Coordenadoria de Monitoramento das Ações Estratégicas;

2. Superintendência de Fomento ao Municipalismo:

2.1. Coordenadoria de Apoio à Governança Municipal;

3. Superintendência de Inteligência de Dados:

3.1. Coordenadoria de Dados e Informações;

3.2. Coordenadoria de Estudos, Análise e Riscos Estratégicos;

4. Coordenadoria do Laboratório de Inovação em Gestão Pública;

b) Secretaria-Executiva de Transformação Digital:

1. Superintendência de Tecnologia da Informação:

1.1. Coordenadoria de Sistemas, Informações e Conteúdos;

1.2. Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura;

1.3. Coordenadoria de Relacionamento com o Cliente;

2. Superintendência de Governo Digital:

2.1. Coordenadoria de Pesquisa e Inovação em Tecnologia;

2.2. Coordenadoria de Projetos em Serviços Digitais;

c) Secretaria-Executiva de Comunicação:

1. Cerimonial;

2. Superintendência de Marketing:

2.1. Coordenadoria de Planejamento;

2.2. Coordenadoria de Mídia;

2.3. Coordenadoria de Dados;

3. Superintendência de Jornalismo:

3.1. Coordenadoria de Redação;

4. Superintendência de Gestão de Contratos;

4.1. Coordenadoria de Eventos;

4.2. Coordenadoria de Publicidade;

IV - unidades de gerência, de execução operacional e de gestão instrumental:

a) Superintendência de Administração:

1. Coordenadoria de Administração;

2. Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios;

V - entidades vinculadas:

a) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS);

b) Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO COLEGIADO

Seção Única
Do Conselho de Governança

Art. 3º O Conselho do Governança tem a sua composição, competências e normas de funcionamento estabelecidas no Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I
Do Gabinete do Secretário de Estado

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário de Estado compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário de Estado;

II - responsabilizar-se pela recepção, triagem, encaminhamento e pela tramitação dos expedientes enviados ao Secretário de Estado;

III - zelar pelo cumprimento das ordens emanadas pelo Secretário de Estado;

IV - executar outras atividades correlatas.

Seção II
Da Assessoria Especial dos Conselhos e Consórcios

Art. 5º A Assessoria Especial dos Conselhos e Consórcios, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, compete o estabelecimento de diretrizes gerais, a coordenação e o acompanhamento das ações dos seguintes órgãos colegiados, nos termos dos regulamentos próprios:

I - Conselho Gestor de Parcerias do Programa Estadual de Parcerias (PROP-MS) - órgão colegiado que, consoante dispõe o art. 4º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022, tem as seguintes atribuições:

a) aprovar o Plano Estadual de Parcerias, que deverá ser atualizado anualmente, definindo suas prioridades;

b) acompanhar a execução do Plano Estadual de Parcerias, sem prejuízo das competências correlatas dos órgãos e entidades da Administração Estadual e das Agências Reguladoras;

c) aprovar os projetos que envolvam contratos de parceria, bem como de modelagens que envolvam a alienação do controle de empresa estatal, podendo estabelecer recomendações à sua estruturação final;

d) aprovar as minutas de edital de licitação e de contrato de parceria, bem como da modelagem no caso de alienação do controle de empresa estatal;

e) propor a fixação de diretrizes para o PROP-MS;

f) editar o seu regimento interno;

g) expedir as deliberações necessárias ao exercício de sua competência;

II - Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL) - foro coordenado e fortalecido em torno de questões comuns aos Estados-membros, especialmente sobre os assuntos relativos ao desenvolvimento econômico e social e à integração regional e internacional, cujo objetivo primordial é encontrar alternativas aos desequilíbrios regionais, tem as seguintes atribuições:

a) o assessoramento para ações de negociações internacionais e articulação para captação de recursos financeiro de organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras, bem como assessoria e suporte às articulações dos Estados-membros do CODESUL, com outros Poderes, Estados, União, outros Países e organismos multilaterais, agências governamentais e estrangeiras;

b) o assessoramento e a articulação institucional em questões de fronteira e em assuntos internacionais, cooperação e integração para o desenvolvimento regional das regiões de fronteira;

c) a interlocução e a articulação institucional para integração com:

1. organismos de composição subnacional, voltados ao desenvolvimento regional e à cooperação transfronteiriça;

2. organismos nacionais voltados à definição de políticas públicas para o desenvolvimento da faixa de fronteia e a articulação com governos locais;

d) o assessoramento e a assistência direta e imediata ao Governador e aos Secretários de Estado de Mato Grosso do Sul, nos trabalhos e nas ações desenvolvidas no CODESUL;

e) a celebração de convênios e de contratos de trabalhos e serviços específicos, apresentando a proposta orçamentária de seu escritório, assim como requerendo as modificações que se façam necessárias no decorrer do exercício financeiro, quando da Presidência do CODESUL;

f) a solicitação do pessoal necessário aos encargos do CODESUL, a ordenação do pagamento de despesas e remeter relatórios para a Secretaria Executiva para acompanhamento;

g) o acompanhamento e o monitoramento das ações desenvolvidas nos 4 (quatro) entes federados estaduais integrantes do CODESUL, e a articulação institucional entre com os Estados-membros, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul estiver na Presidência do Conselho;

h) a superintendência dos serviços da Secretaria-Executiva do CODESUL, fazendo cumprir as resoluções do Conselho e da Presidência, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul estiver na Presidência do Conselho;

i) a edição e a publicação de instruções e de portarias, bem como a constituição, a modificação e a supressão de grupos de trabalho e de comissões, onde e como convier, no território dos Estados participantes, para o fiel cumprimento dos objetivos do CODESUL;

j) a celebração de convênios e de contratos de trabalhos e serviços específicos, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul estiver na Presidência do Conselho;

k) a elaboração do orçamento do CODESUL e o seu encaminhamento ao BRDE para que este o inclua em sua proposta orçamentária anual, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul estiver na Presidência do Conselho;

l) o acompanhamento da execução orçamentária, a apresentação de relatório administrativo-financeiro dos escritórios do CODESUL, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul estiver na Presidência do Conselho;

m) a autorização, por meio de portaria, as reduções e as suplementações necessárias ao orçamento, no decorrer do exercício financeiro, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul estiver na Presidência do Conselho;

n) a fixação dos critérios de remuneração de pessoal administrativo e outros, bem como a concessão de gratificações e a autorização de outras despesas, observando a legislação pertinente e ouvidos os secretários, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul estiver na Presidência do Conselho;

III - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - formado pelo conjunto dos respectivos territórios dos entes federativos associados, sob a forma de autarquia, da espécie associação pública, tem personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Indireta do Estado, com as seguintes atribuições:

a) gerenciar, acompanhar e determinar as providências para a execução das ações necessárias ao cumprimento das atribuições do Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), previstas na Cláusula 21 do Protocolo de Intenções e no art. 16 do Estatuto do Consórcio;

b) analisar, acompanhar e desenvolver ações para o cumprimento, por parte do Estado de Mato Grosso do Sul, do previsto no art. 16 do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, referente às competências do Conselho de Administração do Consórcio BrC, quais sejam, aprovação, homologação e deliberação;

c) executar e acompanhar, perante o Escritório-Sede do Consórcio BrC em Brasília, as ações e as atividades realizadas em cumprimento das competências do Secretário-Executivo do BrC, conforme a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções e o art. 18 do Estatuto do Consórcio, enquanto o Estado de Mato Grosso do Sul estiver na Presidência deste;

d) responsabilizar-se pela prospecção de projetos e de parcerias para o alcance dos objetivos do Consórcio BrC, para o Estado e para todos os entes federativos associados, quando a sua Presidência estiver sob a responsabilidade de Mato Grosso do Sul;

e) acompanhar os projetos, as ações e as atividades do Consórcio BrC desenvolvidas pelas equipes estaduais, cuidando do cumprimento de prazos;

f) articular a nomeação de representantes para compor Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho no âmbito do Consórcio, e informar os participantes sobre metas e objetivos de projetos, ações e das atividades do Consórcio BrC;

g) prestar apoio e assessoramento ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos demais representantes do Poder Executivo Estadual, em todas ações e demandas que tenham ou que possam ter relação com os interesses do Consórcio BrC;

h) manter contatos com entidades empresariais, instituições de ensino, organizações públicas, organismos internacionais, ministérios, órgãos e autarquias federais, representações estrangeiras, e com demais órgãos e entidades, para a consecução e o desenvolvimento de projetos e de ações, no âmbito do Consórcio Brasil Central;

i) participar de fóruns e de eventos, e desenvolver ações perante organismos nacionais e internacionais, fundações e empresas, nos projetos e nas ações do BrC no Estado de Mato Grosso do Sul;

j) contribuir com os órgãos do Poder Executivo Estadual nas ações que tenham relação com projetos e ações desenvolvidas ou iniciadas no âmbito Consórcio Brasil Central.

Seção III
Da Assessoria

Art. 6º À Assessoria, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - assessorar o titular da Pasta e o Secretário-Adjunto, assim como prestar assistência técnica e especializada às demais unidades da Secretaria em assuntos de natureza técnica, administrativa e técnico-especializada;

II - executar trabalhos específicos que lhes sejam destinados.

Parágrafo único. As atribuições específicas das unidades de assessoramento serão estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Seção IV
Do Escritório de Parcerias Estratégicas

Art. 7º O Escritório de Parcerias Estratégicas tem suas competências estabelecidas no § 3º do art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, nos arts. 5º e 7º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022, e no Decreto nº 16.060, de 5 de dezembro de 2022.

Seção V
Do Escritório Estadual de Relações Internacionais

Art. 8º O Escritório Estadual de Relações Internacionais, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, além das competências estabelecidas no § 4º do art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, compete:

I - prestar apoio e assessoramento ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos demais representantes do Poder Executivo Estadual, por ocasião de suas audiências com autoridades internacionais;

II - manter contatos com representações estrangeiras, a fim de divulgar e de promover as potencialidades do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - acompanhar e orientar agentes do Poder Executivo Estadual acerca de programas, projetos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos similares, e sobre assuntos de interesse do Governo do Estado perante entidades, organizações e representações estrangeiras e organismos internacionais;

IV - participar de colegiados e de fóruns internacionais que tenham como objetivo a promoção da integração institucional dos Estados com organismos Internacionais;

V - promover ações de prospecção de oportunidades de negócio em nível internacional;

VI - promover a atração de investimentos e de investidores internacionais para o Estado;

VII - articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda;

VIII - auxiliar os municípios sul-mato-grossenses no atendimento ao investidor e no desenvolvimento do ambiente de negócios;

IX - atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado;

X - acompanhar o desenvolvimento da atividade empresarial após a instalação da empresa;

XI - prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos no Estado;

XII - disponibilizar informações que contribuam para o desenvolvimento do Estado;

XIII - promover a imagem do Estado como destino de investimentos;

XIV - estabelecer e manter intercâmbios com organismos de atuação similar, agentes financiadores e de fomento e outros organismos nacionais e internacionais que concorram para os mesmos objetivos.

Seção VI
Da Consultoria Legislativa

Art. 9º À Consultoria Legislativa, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, além das competências estabelecidas no § 5º do art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, compete prestar consultoria e assessoramento técnico-legislativo ao Governador do Estado, subsidiando-o quanto às fases do processo legislativo e, tecnicamente, quanto à tomada de decisão nos atos de sua competência, tais como:

I - verificar, previamente, a constitucionalidade e a legalidade dos atos governamentais, emitindo parecer sob os aspectos formais, materiais e técnico-legislativos das propostas normativas apresentadas pelos diversos órgãos e entidades da administração pública estadual;

II - proceder à revisão jurídica, linguística e técnico-legislativa dos projetos, atos, termos e documentos em geral de competência do Chefe do Poder Executivo;

III - analisar, revisar e manter o registro dos atos oficiais, normativos e de pessoal de competência do Chefe do Poder Executivo;

IV - coordenar o cumprimento dos prazos relativos ao pronunciamento, à emissão de pareceres e à prestação de informações do Poder Executivo ao Poder Legislativo;

V - encaminhar projetos de lei de autoria do Poder Executivo ao Legislativo, acompanhar as matérias em tramitação na Assembleia Legislativa e formalizar sanções e vetos;

VI - receber projetos de lei de autoria do Legislativo e encaminhá-los à apreciação dos órgãos competentes para manifestação quanto à juridicidade, à oportunidade e à conveniência da proposição parlamentar;

VII - enviar para publicação leis, mensagens de veto, decretos normativos e de pessoal, resoluções normativas e de pessoal, de competência do Governador do Estado e dos Secretários de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Casa Civil;

VIII - disponibilizar os atos normativos na internet e efetuar a sua consolidação;

IX - manter atualizada e controlar a numeração de leis ordinárias e complementares, de mensagens, de decretos normativos e de decretos especiais;

X - executar outros trabalhos técnicos que lhe forem atribuídos.

Parágrafo único. A função de Consultor Legislativo poderá ser exercida, cumulativamente, pelo Procurador-Chefe da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, mediante designação do Governador do Estado.

Seção VII
Da Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais (UCPDP)

Art. 10. À Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - elaborar e coordenar a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

II - exercer a função de canal central de comunicação entre os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

III - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

IV - receber as reclamações dos titulares quanto ao tratamento de seus dados, provenientes da Ouvidoria-Geral do Estado, respondê-las e tomar providências para que sejam sanados os desvios;

V - distribuir para os Encarregados das Unidades Setoriais as reclamações e as comunicações dos titulares de dados pessoais para que adotem as providências cabíveis;

VI - dirigir-se diretamente aos Secretários de Estado e aos dirigentes máximos de entidades do Poder Executivo Estadual, por iniciativa própria ou provocada, para correção de procedimentos, apuração de fatos ou para adoção de providências administrativas relacionadas à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

VII - auxiliar tecnicamente os Encarregados das Unidades Setoriais e os Comitês Internos Executivos da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

VIII - prestar esclarecimentos, realizar comunicações, orientar operadores, agentes públicos e Encarregados das Unidades Setoriais sobre as práticas tomadas, ou a serem tomadas, para garantir a proteção dos dados pessoais;

IX - requisitar que os Encarregados das Unidades Setoriais prestem informações e forneçam subsídios, em prazo assinalado, que se façam necessários ao exercício de suas atribuições;

X - realizar a publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança para os tratamentos de dados pessoais pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo Estadual;

XI - coordenar e orientar tecnicamente os Encarregados das Unidades Setoriais a respeito de boas práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

XII - estabelecer campanhas educativas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Estadual sobre o tratamento de dados pessoais;

XIII - fomentar a atuação dos Encarregados das Unidades Setoriais no tratamento dos dados pessoais, por meio de capacitação individual e de coordenação dos trabalhos;

XIV - orientar órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

XV - exercer as demais atribuições que venham a ser estabelecidas pela ANPD, na forma do § 3º do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados;

XVI - monitorar a implementação da LGPD nos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XVII - exercer o controle e o monitoramento da Política de Segurança da Informação nos diversos órgãos do Poder Executivo Estadual;

XVIII - fornecer diretrizes para a implementação de processos de gestão de riscos nos diversos órgãos do Poder Executivo Estadual;

XIX - controlar e o monitorar a implementação da classificação da informação, conforme disposto no Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016, nas matérias atinentes à proteção de dados pessoais;

XX - realizar o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular, aplicando-se a legislação que dispõe sobre a Ouvidoria-Geral do Estado;

XXI - orientar a promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; da Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 (Lei de Acesso à Informação), e do Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

XXII - exercer a função de canal central de segurança jurídica dos instrumentos firmados, consoante orientações da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

XXIII - encaminhar e controlar o atendimento dos pareceres jurídicos expedidos pela PGE aos órgãos do Poder Executivo Estadual, relativos à LGPD;

XXIV - promover o alinhamento entre a Política de Governança e a Gestão da Administração Pública Estadual;

XXV - realizar o alinhamento das decisões sobre o tratamento de dados pessoais com os diversos comitês instituídos no Poder Executivo Estadual;

XXVI - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual quanto ao cumprimento das legislações pertinentes à Gestão Documental do Estado, especialmente da tabela de temporalidade no tratamento dos dados pessoais;

XXVII - receber as orientações do Comitê para Implementação de Diretrizes e Plano de Adequação

sobre a LGPD;

XXVIII - participar da Transformação Digital do Poder Executivo Estadual;

XXIX - sugerir modificações de regulamentos e de atos normativos, a fim de facilitar a implementação da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Seção VIII
Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Art. 11. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (CJUR-SEGOV) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IX
Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 12. À Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Seção X
Da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Art. 13. A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem suas competências estabelecidas no § 9º do art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no seu decreto de estrutura.

Seção XI
Do Bioparque do Pantanal

Art. 14. O Bioparque do Pantanal tem sua governança, funcionamento e estrutura organizacional estabelecida no Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022, e suas alterações.

Seção XII
Da Casa Militar

Art. 15. À Casa Militar tem suas competências estabelecidas no § 12 do art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGEM) e de suas Unidades Subordinadas

Art. 16. A Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGEM), diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem suas competências estabelecidas no § 7º do art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

Subseção I
Da Superintendência de Planejamento Estratégico e Governança e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 17. À Superintendência de Planejamento Estratégico e Governança (SUPEG), diretamente subordinada ao Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo, compete:

I - coordenar, construir, monitorar e avaliar o planejamento estratégico governamental, mediante orientação normativa e metodológica aos demais órgãos da Administração Direta, às autarquias e às fundações do Poder Executivo Estadual, na concepção e na implementação dos respectivos planos, programas e projetos de desenvolvimento das políticas públicas;

II - coordenar, juntamente com o órgão central de orçamento do Estado, o processo de elaboração do Plano Plurianual, referente aos programas finalísticos, observadas as orientações e as diretrizes de governo;

III - elaborar diagnósticos e análises sobre a execução orçamentária e financeira como subsídio para a formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), bem com suas revisões e outros instrumentos de gestão adotados e de interesse do Governo,

referenciado nos princípios de boa governança orçamentária, definidos pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE);

IV - coordenar, colaborar e monitorar a implementação, desdobramento, atualização e desempenho do Plano Estratégico do Poder Executivo Estadual, orientando os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual no alinhamento, na aderência e na formulação de suas estratégias setoriais;

V - monitorar a implementação do Plano Plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, bem como acompanhar e avaliar planos e programas setoriais ou integrados de desenvolvimento, em articulação com órgãos ou entidades afins das esferas municipal, estadual e federal;

VI - coordenar a formulação, o monitoramento e a avaliação dos resultados dos programas finalísticos previstos no PPA;

VII - coordenar o sistema de indicadores institucionais de nível estratégico (PPA e Contrato de Gestão) e monitorar os indicadores de desempenho;

VIII - coordenar a formulação, o monitoramento e a avaliação sistematizada de instrumentos de contratualização de resultados;

IX - acompanhar a execução de planos, programas e projetos especiais e elaborar relatórios de ação de Governo para subsidiar a mensagem de abertura dos trabalhos legislativos, enviada pelo Governador à Assembleia Legislativa;

X - colaborar com as iniciativas de legitimação das ações do Governo pela sociedade, tratando gargalos e ineficiências, fortalecendo a desburocratização e o governo digital, em sintonia e articulação com a Secretaria-Executiva de Transformação Digital;

XI - orientar as unidades gestoras para modelagem dos macroprocessos e melhoria da sua cadeia de valor (processos), vinculados à estratégia de Governo.

Art. 18. À Coordenadoria de Planejamento e Estratégia (CPE), diretamente subordinada ao Superintendente de Planejamento Estratégico e Governança, compete:

I - modelar, conceber e implementar a coordenação do processo de construção do planejamento estratégico institucional, referenciado em métodos e modelos reconhecidos de planejamento estratégico de ordem mundial;

II - assessorar as Unidade Gestoras (UGs) na construção e na operacionalização dos sistemas de desdobramento da estratégia;

III - coordenar a formulação dos programas finalísticos do PPA, inclusive na definição de ações de governo e na definição de indicadores e metas, em conjunto com o órgão central de orçamento do Estado;

IV - assessorar na elaboração do orçamento anual, definindo e ajustando projeções de metas, custos e despesas de acordo com as diretrizes de Governo, em estreita colaboração e sintonia com o órgão central de orçamento e demais partes interessadas;

V - fomentar o aperfeiçoamento da gestão dos processos orçamentários e financeiros, monitorando o alcance de metas contratualizadas sobre a evolução da execução orçamentária das UGs, com ênfase nos programas previstos no PPA vigente;

VI - acompanhar as reuniões de monitoramento da estratégia de Governo e o desempenho da execução das metas previstas na contratualização com as UGs;

VII - elaborar e gerenciar sistema de indicadores institucionais de nível estratégico, tático e operacional, e monitorar sistematicamente os indicadores de desempenho;

VIII - elaborar relatórios de Governo para subsidiar a mensagem de abertura dos trabalhos legislativos, enviada pelo Governador à Assembleia Legislativa;

IX - estruturar, em articulação com os demais órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, banco de projetos de interesse da Administração Pública Estadual;

X - avaliar técnica e qualitativamente a aderência estratégica da carteira de projetos das UGs.

Art. 19. À Coordenadoria de Monitoramento das Ações Estratégicas (CMAE), diretamente subordinada ao Superintendente de Planejamento Estratégico e Governança, compete:

I - monitorar projetos estratégicos e apoiar tecnicamente as UGs na gestão dos entregáveis e de resultados planejados ou pactuados;

II - promover a maturidade no gerenciamento de projetos, no gerenciamento de processos, direcionando a gestão para o alcance dos resultados estratégicos e a agenda de governo digital;

III - monitorar o nível de maturidade em governança e gestão do Estado, suas unidades gestores e dos municípios, por meio do site GestãoPública.gov;

IV - monitoramento e gestão do portfólio de recursos oriundos do governo federal;

V - apoiar o monitoramento dos avanços físicos e financeiros nos programas finalísticos do PPA.

Subseção II
Da Superintendência de Fomento ao Municipalismo e de sua Coordenadoria Subordinada

Art. 20. À Superintendência de Fomento ao Municipalismo (SFM), diretamente subordinada ao Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo, compete:

I - articular a implantação de políticas públicas integradas e transversais com os municípios;

II - fomentar a interiorização do desenvolvimento e ampliar as ações de apoio aos municípios;

III - prestar apoio e dar visibilidade às políticas e às ações de municipalismo das Secretarias de Estado e de suas vinculadas;

IV - apoiar e contribuir para estratégias dos programas e dos projetos estruturantes, objeto de pactuação entre o Estado e os municípios, os consórcios municipais ou as instituições que atuem para o interesse público;

V - propor ações que visem o desenvolvimento socioeconômico equilibrado no território Estadual, inclusive realizando análise de âmbito local, regional;

VI - fortalecer a atuação dos consórcios municipais.

Art. 21. À Coordenadoria de Apoio à Governança Municipal (CAGM), diretamente subordinada ao Superintendente de Fomento ao Municipalismo, compete:

I - coordenar as contratualizações do Estado com municípios, consórcios municipais e instituições voltadas à execução de políticas públicas com alcance local e regional;

II - monitorar as ações oriundas das contratualizações do Estado com municípios e instituições, visando ao alcance de resultados estratégicos para a população ou para o território estadual;

III - monitorar a atuação do Estado em políticas e serviços públicos de relevante impacto em municípios e regiões estaduais, utilizando-se de instrumentos de gestão do território Estadual;

IV - identificar oportunidades e propor parcerias, projetos e ações conjuntas entre o Estado, municípios e outros entes e instituições visando ao desenvolvimento regional e local e ao aumento da competitividade do Estado, de regiões e de localidades;

V - apoiar os consórcios municipais no desenvolvimento de projetos que aprimorem políticas e serviços públicos.

Subseção III
Da Superintendência de Inteligência de Dados e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 22. À Superintendência Inteligência de Dados (SID), diretamente subordinada ao Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo, compete:

I - coordenar o aperfeiçoamento e o compartilhamento das bases de dados dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, em conjunto com a Secretaria-Executiva de Transformação Digital e as áreas responsáveis pelos dados, visando a aperfeiçoar o processo decisório governamental;

II - elaborar relatórios e painéis gerenciais e estratégicos, com o uso de instrumentos tecnológicos de inteligência de dados, que garantam fidedignidade, integração, transversalidade e parâmetros;

III - articular com o Governo Federal, outros governos Estaduais, municipais e instituições para a ampliação da base de dados e o compartilhamento de informações de interesse público;

IV - realizar estudos e produzir diagnósticos e relatórios para o processo de avaliação das ações de Governo;

V - realizar a gestão de riscos estratégicos do Poder Executivo Estadual;

VI - realizar outras atividades correlatas às competências da Superintendência.

Art. 23. À Coordenadoria de Dados e Informação (CDI), diretamente subordinada ao

Superintendente de Inteligência de Dados, compete:

I - elaborar relatórios, gráficos, painéis e outros instrumentos visuais para a apresentação de resultados confiáveis das áreas de governo, em âmbito municipal, estadual, federal e internacional;

II - catalogar dados de interesse estratégico e operacionalizar a conversão dos dados das áreas de governo em informações, relatórios e painéis;

III - coordenar a integração de bases de dados externas e internas de interesse do Poder Executivo Estadual;

IV - orientar e apoiar a elaboração de indicadores estratégicos de gestão nas unidades gestoras do Poder Executivo estadual;

V - realizar outras atividades correlatas às competências da Coordenação.

Art. 24. À Coordenadoria de Estudos, Análise e Riscos Estratégicos (CEARE), diretamente subordinada ao Superintendente de Inteligência de Dados, compete:

I - elaborar diagnósticos e análises voltadas para o aprimoramento de políticas e serviços públicos, assim como para o aperfeiçoamento do processo de tomada de decisão e demais processos relacionados com a governança do Poder Executivo Estadual;

II - desenvolver análises conjunturais e prospectar cenários da situação do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - estruturar a matriz de risco estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, visando à antecipação de ameaças e de oportunidades na atuação do Governo Estadual;

IV - realizar outras atividades correlatas às competências da Coordenação.

Subseção IV
Da Coordenadoria do Laboratório de Inovação em Gestão Pública

Art. 25. À Coordenadoria do Laboratório de Inovação em Gestão Pública (CLIGP), diretamente subordinada ao Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo, compete:

I - coordenar programas e projetos de estágios e trainees direcionados para temas estratégicos de Governo;

II - fomentar a incubação de ideias, estudos, projetos e ações que visem à inovação da gestão pública, para aplicação em escala em diversas áreas do Governo;

III - desenvolver parcerias com universidades e outras instituições para o desenvolvimento de projetos estratégicos e para a promoção da empregabilidade de estagiários e de trainees, que realizarem a parte prática de sua formação acadêmica nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual;

IV - monitorar e avaliar a performance de estagiários e trainees, bem como de seus gestores diretos;

V - identificar e avaliar estrategicamente as demandas dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual por estagiários e trainees.

Seção II
Da Secretaria-Executiva de Transformação Digital e de suas Unidades Subordinadas

Art. 26. A Secretaria-Executiva de Transformação Digital, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, tem suas competências estabelecidas no § 8º do art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

Subseção I
Da Superintendência de Tecnologia da Informação e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 27. À Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), diretamente subordinada ao Secretário-Executivo de Transformação Digital, compete:

I - planejar, desenvolver, implementar, manter e evoluir as Soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STIC) que suportam os processos de trabalho das funções estruturantes e de atendimento ao cidadão, apoiando, ainda, os demais órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual, se necessário e especificamente quanto aos requisitos técnicos das soluções;

II - prover a infraestrutura de Tecnologia da Informação e da Comunicação hospedadas no Datacenter Estadual ou implementadas no âmbito da Rede Estadual de Informática e Telecomunicação (REIT), com nível pactuado de desempenho e disponibilidade;

III - planejar as compras e as contratações das STIC da Secretaria-Executiva de Transformação Digital e apoiar tecnicamente os processos de compras e contratações das STIC do Poder Executivo Estadual, para atendimento das necessidades do cidadão e das áreas internas;

IV - conhecer, registrar sistematicamente e acompanhar as demandas de Tecnologia da Informação e da Comunicação dos clientes internos e externos, realizando a análise e proposição de soluções;

V - manter os Sistemas de Gerenciamento de Bases de Dados (SGBD) hospedados no Datacenter Estadual, que suportam as necessidades de serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação com integridade, disponibilidade e acessibilidade;

VI - criar e manter uma estrutura tecnológica de dados e informações com capacidade de apoiar a governança corporativa da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e dos demais órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

VII - criar, implementar, evoluir e disponibilizar os portais de serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual hospedados no Datacenter Estadual;

VIII - implementar, manter e evoluir permanentemente a estrutura de segurança da informação e da comunicação que garanta níveis planejados de integridade, disponibilidade e continuidade das operações de Tecnologia da Informação e da Comunicação hospedados no Datacenter Estadual;

IX - padronizar os recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, a fim de racionalizar custos, oferecer suporte às demais unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado e promover a interoperabilidade desses recursos;

X - auxiliar os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual na capacitação técnica dos colaboradores, para suportar as novas tecnologias e soluções de vanguarda propostas no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e da Comunicação;

XI - administrar e manter o parque de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação e licenças de uso de software hospedados no Datacenter Estadual e implementadas no âmbito da Rede Estadual de Informática e Telecomunicação (REIT);

XII - representar o Estado de Mato Grosso do Sul nas organizações e nos fóruns de Tecnologia da Informação e da Comunicação regionais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual, que possuam unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação estabelecidas em sua estrutura organizacional, devem executar as competências equivalentes às descritas neste artigo, cabendo à SGI apoiar a execução dessas atividades.

Art. 28. À Coordenadoria de Sistemas, Informações e Conteúdos (CSIC), diretamente subordinada ao Superintendente de Tecnologia da Informação, unidade executiva responsável pelo dimensionamento, desenvolvimento, documentação, implantação, sustentação e evolução dos sistemas de informação e aplicativos e gerenciamento de dados e informações corporativos que suportam as operações dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual e dos serviços prestados diretamente ao cidadão por esses sistemas, compete:

I - processar as demandas de trabalho dos clientes internos ou externos, relacionadas ao desenvolvimento e à sustentação de sistemas de informação e de aplicativos, apresentados pela Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes;

II - subsidiar a Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes no entendimento e na análise dos requisitos das demandas;

III - desenvolver documentação técnica das soluções produzidas e atualizar a existente em casos de manutenção corretiva, preventiva, evolutiva ou adaptativa;

IV - planejar a solução técnica para cada demanda de trabalho, em consonância com a descrição oferecida pela Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes, avaliando sua viabilidade, melhores práticas, oportunidade de reuso, aquisição de solução de mercado ou desenvolvimento interno;

V - dimensionar os recursos e estimar os prazos para a execução das demandas de trabalho apresentadas pela Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes;

VI - desenvolver documentação de produção das soluções disponibilizadas aos clientes, para estabelecer as rotinas de implantação e de sustentação da infraestrutura computacional suportada pela Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura;

VII - elaborar e projetar soluções técnicas, até o nível de detalhe necessário para que possam ser construídas internamente ou por parceiros externos, sejam empresas, startups ou incubadas;

VIII - construir solução técnica assegurando a aderência aos requisitos de negócio, requisitos funcionais e não funcionais, visando ao correto funcionamento e à aprovação do cliente;

IX - observar os pontos de checagem que exijam a comunicação à Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes e aos próprios clientes sobre o andamento das manutenções e das evoluções técnicas em carteira;

X - administrar os recursos empregados e os prazos ajustados para atendimento de cada demanda, notificando à Coordenadoria de Relacionamento com os Clientes os casos de descumprimento sobre quaisquer dos itens acordados;

XI - cumprir a metodologia de desenvolvimento de sistemas adotada pela STI para a execução dos trabalhos, bem como as diretrizes e os padrões tecnológicos, de segurança da informação e de proteção de dados;

XII - observar as diretrizes, as recomendações e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria-Executiva de Transformação Digital, evitando a multiplicação de custos e de esforços para manter os sistemas de informações do Estado;

XIII - encaminhar à apreciação da Secretaria-Executiva de Transformação Digital qualquer solução que esteja fora da arquitetura de referência tecnológica aprovada pela Administração Pública Estadual;

XIV - utilizar o ambiente técnico de desenvolvimento disponibilizado para os trabalhos em consonância com as normas de segurança da informação formalmente estabelecidas;

XV - participar e apoiar o processo de validação de solução técnica pelos clientes para todas as novas aplicações, mesmo aquelas desenvolvidas por meio de parceria;

XVI - manter registro atualizado dos esforços empregados em cada demanda de trabalho;

XVII - gerar demandas de trabalho interno para atender às necessidades da própria Coordenadoria;

XVIII - gerenciar dados e informações com o objetivo de apoiar os processos decisórios dos gestores, implementando a "Governança de Dados" com as disciplinas que a compõem, considerando os dados como ativos da organização dotados de valor patrimonial, zelando pela sua qualidade, segurança, integridade, proteção, disponibilidade, entendimento e efetivo uso.

Art. 29. À Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura (CSI), diretamente subordinada ao Superintendente de Tecnologia da Informação (STI), unidade executiva responsável pela definição, implementação, operação, suporte da infraestrutura de processamento e armazenagem do Datacenter Estadual e da Rede Estadual de Informática e Telecomunicação (REIT) e pela gestão dos serviços de suporte técnico ao Parque Computacional da STI, compete:

I - manter a infraestrutura de Tecnologia da Informação e da Comunicação com as funcionalidades capazes de suportar as operações de dados e de comunicação dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

II - administrar os ativos de rede e a infraestrutura de cabeamento estruturado e de fibras ópticas do anel óptico do Parque dos Poderes, bem como da rede metropolitana própria sem fio do Estado no Município de Campo Grande e da Rede Estadual de Informática e Telecomunicação (REIT), orientando tecnicamente os demais órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações na gestão de suas redes locais para correta integração e operacionalização perante a REIT;

III - consolidar a participação dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual na rede de fibras ópticas denominada REDECOMEP (Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa), e as integrações entre as redes administradas pela STI com as redes dos parceiros externos;

IV - gerenciar os equipamentos e os programas especializados que fazem a integração do equipamento de grande porte (Mainframe) à rede do Datacenter Estadual;

V - estabelecer os requisitos e gerenciar a proteção contra acessos não autorizados à rede da STI, a proteção contra o acesso a conteúdo não autorizado a partir das redes administradas pela STI, a proteção contra intrusões internas ou externas aos ativos de rede, servidores e dados administrados pela STI e a otimização do desempenho da rede ampla administrada pela STI;

VI - administrar e gerenciar o parque de equipamentos servidores, a infraestrutura de virtualização desses equipamentos, a infraestrutura de armazenamento de dados, a disponibilidade, o funcionamento e o

desempenho desses equipamentos e a plataforma de serviços de cópia e restauração de dados no âmbito do Datacenter Estadual;

VII - gerenciar programas especializados em:

a) publicação de páginas, aplicações e conteúdo no padrão internet;

b) resolução de nomes de domínios da internet;

c) serviços de correio eletrônico;
d) controle de versionamento e ciclo de vida de aplicações;

e) estabelecimento de redes privativas virtuais;

f) plataforma de mensagens instantâneas e colaboração corporativa;

g) antivírus e segurança de estações de trabalho;

h) provimento de filtros de conteúdo;

i) distribuição dinâmica de endereços internos de rede para estações e servidores componentes da infraestrutura administrada pela STI;

VIII - monitorar o funcionamento dos circuitos de dados da Rede Estadual de Informática e Telecomunicação (REIT) e dos ativos que que suportam a infraestrutura do Datacenter Estadual, incluindo os equipamentos servidores físicos e virtualizados, os grupos geradores, os sistemas interligados de fornecimento ininterrupto de energia elétrica, a infraestrutura de fibras ópticas, os subsistemas de segurança física do ambiente e os ativos de segurança de rede;

IX - manter atualizados os cadastros de serviços, usuários e autorizações de acesso lógico às aplicações e aos sistemas de informação gerenciados e disponibilizados pela STI;

X - executar as rotinas de produção, operação e cópia de segurança dos sistemas e dos dados hospedados no Datacenter Estadual, bem como checar o funcionamento dos procedimentos automatizados e seus resultados;

XI - executar os serviços de manutenção, preparação, transporte, instalação e suporte técnico aos equipamentos de informática dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, que estejam sob a gestão operacional da STI.

Art. 30. À Coordenadoria de Relacionamento com o Cliente (CRC), diretamente subordinada ao Superintendente de Tecnologia da Informação, unidade executiva responsável pela definição, implementação, operação, suporte da infraestrutura de processamento e armazenagem do Datacenter Estadual e da Rede Estadual de Informática e Telecomunicação (REIT) e pela gestão dos serviços de suporte técnico ao Parque Computacional da STI, compete:

I - reconhecer os clientes e as partes interessadas nos assuntos de tecnologia no âmbito da atuação da STI, estabelecendo claramente com esses os canais e as formas de comunicação institucional, para o bom atendimento das necessidades de negócio por soluções técnicas;

II - receber os requerimentos dos clientes, como necessidades de negócio por soluções técnicas, mantendo registro atualizado deles ao longo da sua abordagem, tratamento e priorização;

III - identificar, reconhecer e documentar as necessidades do negócio, problema ou oportunidade, definindo a natureza da solução e preparando justificativas para o atendimento de tal necessidade;

IV - proceder, em colaboração com a Coordenadoria de Sistemas, Informações e Conteúdo, a análise dos requisitos declarados no intuito de definir as capacidades requeridas de uma solução potencial para atender às necessidades das partes interessadas e para descrever o comportamento dos componentes da solução;

V - consultar especialistas em assuntos de tecnologia na preparação de uma solução potencial, a fim de compreender melhor os requisitos funcionais de tal solução e as implicações deles para a análise que está sendo conduzida;

VI - selecionar em conjunto com os especialistas, a solução técnica que será construída, avaliando soluções alternativas ou opções potenciais;

VII - gerenciar e comunicar os requerimentos dos clientes, levando as partes interessadas a uma clara compreensão desses requerimentos e obtendo a aprovação desses;

VIII - negociar com a equipe de especialistas que serão designados para construir a solução potencial uma estimativa do esforço necessário para a construção;

IX - propor e apresentar para a apreciação da STI, as soluções potenciais preparadas para determinada necessidade, quando tais soluções, no todo ou em parte, forem inovadoras, de alta complexidade ou demandarem um volume significativo de esforço para sua construção;

X - acompanhar o andamento dos requerimentos do cliente em fase de elaboração e de construção pela equipe de especialistas;

XI - prestar contas dos requerimentos do cliente quanto ao seu andamento, tratamento e priorização, estabelecendo e renovando com os clientes acordos quanto às prioridades e aos prazos de atendimento;

XII - avaliar e validar as soluções produzidas pelos especialistas, apoiando os clientes na avaliação e na homologação dessas soluções;

XIII - validar as entregas das soluções produzidas por parceiros externos, monitorando o atendimento aos Acordos de Níveis de Serviço (ANS) pactuados e validando os relatórios de produtividade, de esforço empregado ou de entregáveis, quando aplicável, em colaboração com a Unidade de Gestão de Contratos.

Subseção II
Da Superintendência de Governo Digital e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 31. À Superintendência de Governo Digital (SGD), diretamente subordinada ao Secretário-Executivo de Transformação Digital, compete:

I - promover a escuta ativa da sociedade civil organizada para questionamentos sobre a necessidade de melhorias nos serviços de cada segmento;

II - criar um ambiente de colaboração, intercâmbio, engajamento, articulação e cocriação de soluções inovadoras relacionado à temática de transformação dos serviços públicos no Estado de Mato Grosso do Sul;

III - promover a transformação dos serviços públicos com a coordenação e implementação de projetos de transformação que tenham o foco no cidadão, para a implantação da cultura de uma gestão pública voltada à entrega de valor público, com respostas efetivas às necessidades e/ou às demandas de interesse público;

IV - conhecer, registrar sistematicamente e acompanhar as demandas de Transformação Digital dos clientes internos e externos, realizando a análise e a proposição de soluções;

V - formular, implementar e coordenar programas, portfólios e projetos de apoio à transformação, à modernização e à inovação da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, em parceria com organismos governamentais e não governamentais;

VI - conhecer as melhores práticas e técnicas para gestão de conteúdos de serviço, apoiar os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual na melhoria das informações de serviços públicos disponíveis nos canais digitais do Governo (portal, aplicativos e outros), bem como conhecer, avaliar, disseminar e aplicar o "Modelo de Satisfação do Usuário" para serviços em transformação digital, com identificação de tendências e de oportunidades de melhoria de serviços;

VII - promover o debate e a divulgação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de questões, experiências e resultados dos diversos aspectos de transformação, modernização e inovação da gestão pública;

VIII - gerir ferramentas e metodologias de projetos, de processos e de inovação com foco na gestão para resultados e na entrega de valor pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual;

IX - apoiar tecnicamente os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual na implantação de projetos de transformação digital, por meio da gestão de projetos e de propostas de inovação;

X - atuar na melhoria dos serviços ofertados pela carta de serviços públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como promover ações voltadas ao aprimoramento do atendimento prestado ao cidadão;

XI - desenvolver e implementar o processo de avaliação dos Serviços de Atendimento ao Cidadão nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual;

XII - coordenar o planejamento, a implementação, o controle e a avaliação das ações estratégicas e operacionais coordenadorias que lhe são subordinadas;

XIII - elaborar e manter atualizado o mapeamento dos principais processos da Superintendência de Gestão Digital (SGD) com as respectivas descrições e representações gráficas;

XIV - planejar, coordenar e controlar as atividades da Superintendência relativas à governança corporativa, à inovação e à simplificação, aos processos, aos projetos e à avaliação de desempenho;

XV - auxiliar as Coordenadorias da SGD na criação de indicadores de desempenho de processos;

XVI - definir melhorias, prioridades e bases tecnológicas do Portal Único do Cidadão;

XVII - orientar o cadastramento dos serviços da plataforma do Portal de Serviços do Estado do Mato Grosso do Sul;

XVIII - representar o Estado nas organizações e nos fóruns de Transformação Digital regionais, nacionais e internacionais.

Art. 32. À Coordenadoria de Pesquisa e Inovação em Tecnologia, diretamente subordinada ao Superintendente de Governo Digital, unidade executiva responsável pelo estudo, revisão, aconselhamento e evolução das soluções de serviços prestados diretamente ao cidadão pelas operações dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, compete:

I - conectar a inovação e o serviço público para entregar valor ao cidadão e melhorar a atuação do Estado de Mato Grosso do Sul na implementação de suas políticas públicas;

II - promover a simplificação administrativa e a inovação da gestão dos serviços públicos;

III - conduzir experiências inovadoras que melhorem a produtividade e, consequentemente, os serviços públicos com a criação de uma cultura de inovação, por meio da consolidação e da disponibilização de manual com orientações, ferramentas, métodos de inovação e eventos de sensibilização, promovendo o espírito de inovação nas organizações públicas;

IV - definir metodologia, padrões e ferramentas de inovação para a implementação de políticas públicas;

V - promover políticas para o desenvolvimento da inovação e da transformação digital;

VI - identificar, reconhecer e documentar as necessidades do negócio, problema ou oportunidade, definindo a natureza da solução e preparando justificativas para o atendimento de tal necessidade;

VII - proceder, em colaboração com a STI, a análise dos requisitos declarados pelos clientes demandantes no intuito de definir as capacidades requeridas de uma solução potencial para atender as necessidades das partes interessadas;

VIII - gerir projetos de interface, elaborar mapas de navegação do usuário, realizar testes de usabilidade, criação, desenvolvimento, bem como implementação de protótipos e de soluções de interface finais inovadoras e atraentes nos principais canais digitais dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

Art. 33. À Coordenadoria de Projetos em Serviços Digitais (CPSD), diretamente subordinada ao Superintendente de Governo Digital, unidade de projetos de soluções de Transformação Digital para serviços, compete:

I - gerir o portfólio de projetos de transformação dos serviços públicos para o cidadão e de excelência operacional, com abrangência em todos os órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Estadual;

II - gerir, acompanhar e supervisionar a execução do portfólio de projetos internos da Superintendência de Governo Digital;

III - conceber instrumentos que permitam gerir a governança dos projetos de transformação, com a definição de reuniões periódicas de acompanhamento, a geração de relatórios de monitoramento e o estabelecimento de relatórios de situação sobre os projetos para todos os níveis de decisão;

IV - gerir plano de comunicação das entregas e dos benefícios dos projetos de transformação digital;

V - engajar e motivar os demais órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual para a cooperação e a implementação dos projetos de transformação digital;

VI - operacionalizar experiências inovadoras por meio de oficinas voltadas ao entendimento de problemas complexos e à cocriação de soluções simplificadas, também por meio da identificação de boas práticas e do auxílio mútuo aos projetos de transformação;

VII - propor novas metodologias, utilizar, difundir e manter atualizada a CPSD, garantindo o registro e toda a documentação de projetos;

VIII - difundir a utilização das ferramentas de gerenciamento de projetos a serem utilizadas, disponibilizando informações para as áreas envolvidas;

IX - monitorar e avaliar a execução, tratamento de riscos e acompanhar os cronogramas dos projetos;

X - apoiar os donos de projetos na elaboração do plano do projeto, estabelecendo prazos e metas;

XI - identificar desvios e entraves à execução dos projetos e propor plano de ação para seu ajustamento ou reformulação;

XII - utilizar técnicas modernas para mapear jornadas dos usuários, propor e aprimorar padrões e processos de prestação de serviços públicos em canais digitais com base no entendimento das principais queixas dos usuários e na oportunidade de uso de novas tecnologias;

XIII - gerenciar e comunicar os requerimentos dos clientes, levando as partes interessadas a uma clara compreensão desses requerimentos e obtendo a aprovação desses;

XIV - contratar, gerir e desenvolver a equipe de projetos;

XV - prestar contas dos requerimentos do cliente quanto ao seu andamento e priorização, estabelecendo com os clientes acordos quanto às prioridades e aos prazos de atendimento.

Seção III
Da Secretaria-Executiva de Comunicação e de suas Unidades Subordinadas

Art. 34. A Secretaria-Executiva de Comunicação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, além das competências estabelecidas no § 6º do art. 12 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, compete, ainda, supervisionar as atividades do Cerimonial.

Subseção I
Do Cerimonial

Art. 35. Ao Cerimonial, diretamente subordinado ao Secretário-Executivo de Comunicação, compete:

I - coordenar a execução das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e com a sociedade;

II - manter intercâmbio de informações com os demais órgãos e entidades envolvidos na organização de eventos, de forma a racionalizar esforços e a uniformizar dados para a sua divulgação;

III - avaliar os convites recebidos para encaminhá-los aos destinatários de direito, com as informações pertinentes, ou, quando for o caso, respondê-los;

IV - receber autoridades e visitantes, zelando por sua adequada recepção;

V - estabelecer contatos para a tomada de providências, bem como prestar assistência e acompanhar o Governador, o Vice-Governador, os representantes das Secretarias de Governo e da Casa Civil em reuniões, em solenidades e em outros encontros, internos e externos, fornecendo-lhes, entre outras, informações sobre os participantes, os objetivos e a organização de cada evento;

VI - planejar, organizar e supervisionar a realização de eventos promovidos pelo Governo do Estado;

VII - dar suporte e acompanhar o Governador do Estado em eventos de instituições privadas, garantindo a ele assessoramento e respaldo efetivos quanto às normas protocolares;

VIII - estabelecer mecanismos para a criação e a manutenção de canais de comunicação com entidades e autoridades da Administração Pública e do setor privado, visando a manter atualizados os seus registros;

IX - cumprir e fazer cumprir regras e preceitos de protocolo e de cerimonial, nas solenidades sob sua coordenação;

X - organizar os serviços protocolares e de cerimonial do Governo do Estado;

XI - organizar solenidades, recepções oficiais e cerimoniais de visitas ao Estado, de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras;

XII - providenciar, por intermédio dos órgãos competentes, hospedagem e meio de transporte para personalidades em visitas oficiais ao Estado;

XIII - orientar os órgãos e as entidades na organização e na execução de recepções e de solenidades;

XIV - realizar as comunicações devidas às autoridades.

Parágrafo único. O Cerimonial poderá acompanhar os Secretários de Estado em representações oficiais do Governador, onde este não se fizer presente.

Subseção II
Da Superintendência de Marketing e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 36. À Superintendente de Marketing (SM), diretamente subordinada ao Secretário-Executivo de Comunicação, compete:

I - acompanhar todas as demandas de campanhas e de peças a serem criadas e/ou produzidas pelas agências licitadas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, desde a solicitação à aprovação e à veiculação;

II - acompanhar o desempenho das coordenadorias a ele subordinadas, quais sejam: Coordenadoria de Planejamento, Coordenadoria de Mídia e Coordenadoria de Dados.

Art. 37. À Coordenadoria de Planejamento (CP), diretamente subordinada ao Superintendente de Marketing, compete:

I - construir e fortalecer o relacionamento com as assessorias de comunicação dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

II - organizar e direcionar o planejamento de comunicação dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

III - planejar, criar e executar ações de comunicação e campanhas de endomarketing através do uso de produtos e ferramentas de comunicação para informar o servidor das ações, entregas, serviços e campanhas dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

IV - acompanhar o desempenho das unidades a ela subordinadas, quais sejam, Unidade de Endomarketing e Unidade de Agências.

Art. 38. À Coordenadoria de Mídia (CM), diretamente subordinada ao Superintendente de Marketing, compete:

I - acompanhar as entregas regionais e as necessidade de campanhas e/ou peças de comunicação nas diferentes regiões;

II - atender às necessidades de comunicação demandadas pelos coordenadores regionais;

III - acompanhar o desempenho da unidade a ela subordinada, qual seja, a Unidade de Regionalização.

Art. 39. À Coordenadoria de Dados (CD), diretamente subordinada ao Superintendente de Marketing, compete:

I - atuar como ponto focal de dados para a unificação das informações entre as diferentes áreas que compõem a Secretaria-Executiva de Comunicação (jornalismo, redes, endomarketing, agências e mídia);

II - realizar interlocução com a Coordenadoria de Dados e Informações da Superintendência de Inteligência de Dados para uso de sua base de dados;

III - realizar levantamentos, relatórios, resumos e briefings solicitados pela Secretaria-Executiva de Comunicação e do Gabinete do Governador.

Subseção III
Da Superintendência de Jornalismo e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 40. À Superintendente de Jornalismo, diretamente subordinada ao Secretário-Executivo de Comunicação, compete:

I - estabelecer contato direto com as instâncias superiores da comunicação, inclusive com os dirigentes máximos dos órgãos, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual;

II - prestar atendimento e manter relacionamento com a imprensa em geral;

III - acompanhar o desempenho das atividades da Coordenadoria de Redação.

Art. 41. À Coordenadoria de Redação, diretamente subordinada ao Superintendente de Jornalismo, compete:

I - organizar a agenda de coberturas do dia, distribuir as pautas, bem como a logística pertinente, publicar matérias nos canais oficiais do Governo do Estado;

II - atender as demandas da imprensa estadual, realizar o cadastramento e o receptivo das coletivas;

III - organizar as coberturas da agenda do Governador do Estado;

IV - acompanhar o desempenho da Unidade de Rádio e da Unidade de Fotografia.

Subseção IV
Da Superintendência de Gestão de Contratos e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 42. À Superintendente de Gestão de Contratos, diretamente subordinada ao Secretário-Executivo de Comunicação, compete:

I - coordenar, formalizar, acompanhar e fiscalizar a gestão dos contratos de evento e de publicidade de sua competência;

II - acompanhar o desempenho das coordenadorias que lhes são subordinadas, quais sejam, a Coordenadoria de Eventos e a Coordenadoria de Publicidade.

Art. 43. À Coordenadoria de Eventos, diretamente subordinada ao Superintendente de Gestão de Contratos, compete atender os eventos que requeiram a locação de estruturas diversas, juntamente com a prestação de serviços de montagem, de desmontagem e de deslocamento dos itens, quando:

I - solicitado pelo Cerimonial da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

II - requerido diretamente pelo Gabinete do Governador, para atendimento de sua agenda;

III - pleiteado por outro órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo Estadual que não tenha contrato para tal finalidade ou com o item necessário.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Eventos poderá atender eventos sem fins lucrativos, desde que tenha como princípio basilar o interesse público, com a observância de abranger toda a população, sem qualquer distinção, proporcionando lazer e cultura, essenciais às ações de políticas públicas, além das previstas na Constituição Federal.

Art. 44. À Coordenadoria de Publicidade, diretamente subordinada ao Superintendente de Gestão de Contratos, compete receber:

I - as demandas da Secretaria-Executiva de Comunicação, analisar a legalidade do pedido e devolver para as superintendências darem andamento aos pleitos;

II - as estimativas de custos das agências, encaminhar para empenho e acompanhar a execução do serviço;

III - as notas fiscais, analisar a documentação e encaminhar para pagamento.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GERÊNCIA, DE EXECUÇÃO OPERACIONAL E DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção Única
Da Superintendência de Administração e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 45. À Superintendência de Administração, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, em conjunto com suas Coordenadorias, compete executar as funções administrativas inerentes à Governadoria do Estado, à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e à Secretaria de Estado da Casa Civil, quais sejam:

I - acompanhar, controlar e avaliar os gastos de pessoal e custeio, objetivando assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos;

II - planejar, acompanhar, controlar e coordenar as atividades de gestão administrativa e financeira, prestando contas aos dirigentes máximos dos órgãos especificados no caput deste artigo;

III - orientar e coordenar a execução das atividades de pessoal, orçamento, finanças, compras, patrimônio, transporte, documentação e a conservação de bens móveis e imóveis;

IV - administrar, acompanhar e controlar a execução dos serviços gerais de manutenção, limpeza, de sistemas de abastecimento de água e energia, de transporte e de telefonia;

V - acompanhar e controlar todo o material adquirido, observando os aspectos qualitativo, quantitativo e de aplicação;

VI - desenvolver outras ações necessárias e emanadas dos órgãos superiores;

VII - coordenar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas nas coordenadorias e nas unidades sob a sua responsabilidade;

VIII - produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades dos órgãos especificados no caput deste artigo;

IX - coordenar e executar a avaliação das despesas, bem como propor a implementação de medidas, visando à redução dos gastos e à economicidade na utilização dos recursos.

Art. 46. À Coordenadoria de Administração, diretamente subordinada ao Superintendente de Administração compete:

I - receber, registrar, autuar, expedir e controlar a distribuição de correspondências e documentos;

II - prestar informações sobre a localização de documento em andamento;

III - providenciar os serviços de classificação, organização e conservação de arquivos;

IV - manter atualizada a relação dos materiais arquivados sob sua guarda;

V - arquivar e dar destinação final a processos;

VI - fiscalizar e controlar a tramitação de documento, especialmente no caso de remessa a órgãos externos ao âmbito da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

VII - gerenciar e administrar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, promovendo o desenvolvimento de projetos e de qualquer outra solução tecnológica;

VIII - supervisionar e manter o controle de equipamentos, de usuários, de programas e de quaisquer outros recursos inerentes à tecnologia da informação;

IX - prestar suporte e assessoria técnica aos usuários, para fins de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, observando as normas a serem cumpridas quanto às recomendações e determinações da Superintendência de Gestão da Informação (SGI);

X - coordenar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assim como a gerência, operação e manutenção da rede local de computadores;

XI - coordenar, supervisionar e controlar os bens patrimoniais;

XII - acompanhar, controlar e coordenar os serviços de manutenção e de conservação de bens móveis e de imóveis;

XIII - realizar a gestão de pessoas e da vida funcional dos servidores;

XIV - solicitar, programar, estocar, distribuir, controlar, reparar e inventariar os bens materiais de consumo e permanentes, de acordo com normas do setor de contabilidade da Sefaz e normas legais pertinentes.

Art. 47. À Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, diretamente subordinada ao Superintendente de Administração compete:

I - planejar, acompanhar, controlar e coordenar o processo de execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - promover o controle de saldos e relatórios de contratos e convênios, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores competentes;

III - coordenar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas na Coordenadoria e Unidades de sua responsabilidade;

IV - produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades dos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 48. À Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, diretamente subordinada ao Superintendente de Administração compete:

I - planejar, acompanhar, executar, controlar e coordenar a abertura e instrução dos processos de compras dos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II - propor, quando necessário, a abertura de processo licitatório, tanto para contratar serviços como para aquisição de materiais de bens de consumo, permanentes e de equipamentos, justificando a solicitação;

III - elaborar estudo técnico preliminar, termo de referência, minuta de contrato e termo aditivo dos processos de compra, conforme o caso e mediante aprovação da autoridade superior;

IV - coordenar e providenciar a publicação dos atos necessários aos processos de compras e serviços;

V - emitir as solicitações de compras e ordem de serviços dos processos dos órgãos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Secretaria de Estado da Casa Civil;

VI - coordenar e monitorar a execução de contratos, acordos, convênios e instrumentos similares a serem firmados;

VII - prestar contas a todos os órgãos de controle, na área de sua competência;

VIII - coordenar e supervisionar a execução dos serviços de almoxarifado, acompanhar as solicitações de material permanente e de consumo, assim como administrar o estoque;

IX - coordenar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas na Coordenadoria e Unidades de sua responsabilidade;

X - produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões, ao planejamento e ao controle das atividades dos órgãos da Governadoria do Estado, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Secretaria de Estado da Casa Civil.

CAPÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Art. 49. A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) e

a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL), entidades da Administração Indireta, têm suas estruturas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO VIII
DOS DIRIGENTES

Art. 50. A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) será dirigida por um Secretário de Estado com a colaboração do Secretário-Adjunto e dos Secretários-Executivos e com apoio, na execução de suas atribuições, dos subsecretários, superintendentes, coordenadores, chefes de assessoria e dos assessores.

Art. 51. Ao Secretário Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

I - substituir o titular da SEGOV em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SEGOV em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SEGOV.

Art. 52. Os desdobramentos das unidades da SEGOV serão dirigidos:

I - o Gabinete do Secretário de Estado, por Chefe de Gabinete;

II - a Assessoria Especial dos Conselhos e Consórcios, por Secretário-Executivo;

III - a Assessoria, por Chefe de Assessoria;

IV - os Escritórios, por Secretários-Executivos;

V - as Secretarias-Executivas, por Secretários-Executivos;

VI - a Consultoria Legislativa, por Consultor Legislativo;

VII - as Superintendências, por Superintendentes;

VIII - as Coordenadorias, por Coordenadores;

IX - as Unidades, por Chefes de Unidades.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - elaborar e publicar o regimento interno da SEGOV, se for o caso;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 54. Revoga-se o Decreto nº 15.780, de 6 de outubro de 2021.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 25 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO DECRETO Nº 16.166, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)

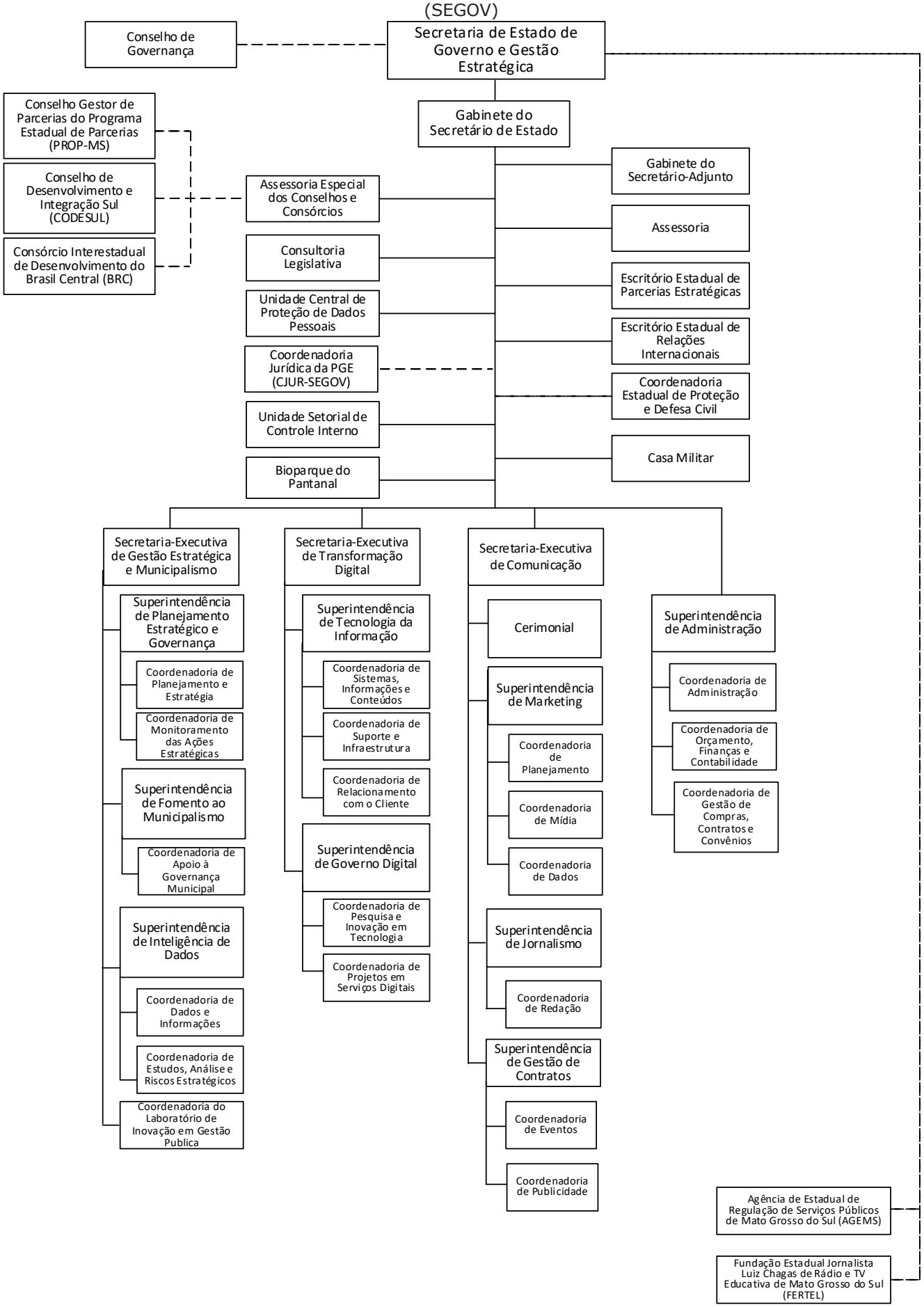

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 048/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2023

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO Nº 048/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.04.122.0008.4021		F				
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta						
	1		2	2759	73.187.200,00	0,00
	1		6	2759	41.570.900,00	0,00
SUBTOTAL				2759	114.758.100,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2044.4076		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.						
	2		3	1799	11.250.000,00	0,00
SUBTOTAL				1799	11.250.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.181.2047.3107		F				
Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS						
	3		4	2500	0,00	1.015.690,00
31101.06.181.2047.3109		F				
Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP						
	3		4	2500	1.015.690,00	0,00
SUBTOTAL				2500	1.015.690,00	1.015.690,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna						
	3		2	1500	0,00	69.300.000,00
	3		6	1500	0,00	10.600.000,00
35101.28.844.0904.9004		F				
Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações						
	3		6	1500	0,00	65.000.000,00
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.						
	3		4	1500	144.900.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	144.900.000,00	144.900.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.512.2092.4607		F				
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário						
	3		4	2500	0,00	1.500.000,00
79201.26.782.2092.4608		F				

Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	3	F	4	2500	9.500.000,00	0,00
79201.26.782.2093.4610 Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia	3	F	4	2500	0,00	3.000.000,00
79201.26.782.2093.4615 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	3	F	4	2500	0,00	5.000.000,00
SUBTOTAL				2500	9.500.000,00	9.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
83101.04.122.0027.4660 Gestão e Operacionalização da SEMADESC	3	F	3	1500	0,00	11.000,00
83101.18.541.2103.4690 Política Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	3	F	3	1500	11.000,00	0,00
83101.22.661.2099.4675 Coordenação das Ações de Desenvolvimento Econômico através do PRÓ-DESENVOLVE	3	F	3	2799	200.000,00	0,00
	3		4	2799	0,00	200.000,00
SUBTOTAL				1500	11.000,00	11.000,00
SUBTOTAL				2799	200.000,00	200.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.13.392.2105.4764 Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltados para a transformação Social.	3	F	3	1500	0,00	200.000,00
85201.13.392.2105.4765 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	3	F	3	1500	470.000,00	0,00
85201.13.392.2105.4766 Implementação do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e Estimular a Instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.	3	F	3	1500	0,00	25.000,00
85201.13.392.2105.4767 Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural.	3	F	3	1500	0,00	200.000,00
85201.13.392.2105.4768 Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia da Cultura.	3	F	3	1500	0,00	25.000,00
85201.13.392.2105.4769 Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Cultuais do Estado.	3	F	3	1500	0,00	20.000,00
SUBTOTAL				1500	470.000,00	470.000,00
TOTAL				1500	145.381.000,00	145.381.000,00
TOTAL				1799	11.250.000,00	0,00
TOTAL				2500	10.515.690,00	10.515.690,00
TOTAL				2759	114.758.100,00	0,00
TOTAL				2799	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL					282.104.790,00	156.096.690,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado da Casa Civil

Extrato do Contrato N° 0003/2023/CASA CIVIL **N° Cadastral 21513**

Processo: 73/000.111/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado da Casa Civil e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com a utilização do saldo remanescente da ata 0038/SAD/2022, conforme quadro abaixo:

Descrição	Quantidade
Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional	30.000,00

Dotação Orçamentária: **9.1.** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n.33903301, Fonte n. 0150000001.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: **3.1.** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Da Vigência: **12.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

12.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

12.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

12.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

12.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

12.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

12.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

12.2. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

12.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Data da Assinatura: 10/04/2023

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Regina Kudaka Matsubara

Controladoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.146, de 4 de maio de 2023, página 3.

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000297/2022

Assunto: Solicitação Comissão Processante

Decisão: "Com base em todo o exposto, **determino a suspensão** dos autos, com amparo no inc. I do § 2º do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, até ulterior provocação".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DO SISTEMA EPAD

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL (SEFAZ-MS) e a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)

OBJETO: aderir ao Sistema ePAD disponibilizado pela CGU, com vistas à otimização e ao aperfeiçoamento na execução dos trabalhos correcionais, no âmbito da Corregedoria-Geral da Administração Tributária/SEFAZ/MS.

VIGÊNCIA: indeterminada.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

ASSINA: Flávio César Mendes de Oliveira.

Secretário de Estado de Fazenda.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.321, DE 03 DE MAIO DE 2023

Reativa benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso I, alínea ***e*** do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea ***b*** do inciso I, bem como o § 3º, todos do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/008410/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **REATIVADOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 1.245/2020, à empresa INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS MULTLAC EIRELI, inscrição estadual n. 28.438.859-9, e CNPJ n. 02.389.692/0001-37, pelos motivos expostos no processo n. 11/008410/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 3.145, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judiciais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º .....:

.....

XVIII – Paulo José de Souza, Matrícula nº 467246021." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Campo Grande - MS, 2 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JÚNIOR
Superintendente da Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 39/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia nove do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 97/2021
Processo n. 11/018035/2019
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.323.141-6 – Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 263/2021
Processo n. 11/010031/2020
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.301.772-4 – Advogados: Rodrigo Giraldelli Peri, José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitero Bueno e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 155/2022
Processo n. 11/010854/2021
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.629-6 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 162/2022
Processo n. 11/010856/2021
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.641-5 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 40/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço

saber a quem interessar possa que, no dia dez do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 146/2021
Processo n. 11/021153/2019 – ALIM n. 43860-E de 2/10/2019
Sujeito Passivo: Nilson Erwino Lottermann – Costa Rica-MS. – 28.731.786-2 – Advogados: Roberto Rodrigues e outros
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Lêda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Raíra Albanez Viudes

Recurso Voluntário n. 161/2022
Processo n. 11/011804/2021
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.632-6 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Recurso Voluntário n. 204/2022
Processo n. 11/007144/2021
Recorrente: Livia Calixto Sampaio de Toledo Aguiar – Campo Grande-MS – Advogado: Nelson Calixto Valera
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Recurso Voluntário n. 94/2020
Processo n. 11/020308/2019 – ALIM n. 44303-E de 31/10/2019
Sujeito Passivo: Granosul Com e Corretora de Graos Ltda. – Campo Grande-MS. – 28.382.578-2 – Advogado: kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra
Autuante: Gustavo Dornbusch
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 68/2023 – PROCESSO n. 11/020317/2019 (ALIM n. 43869-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 147/2021 – RECORRENTE: Cleber Correa Cardoso – I.E. n. 28.749.107-2 – São Gabriel do Oeste-MS – ADVOGADOS: Ângela Maria Aimi (OAB/MS n. 10.488) e Simone Cristina Nervis (OAB/MS n. 8.915) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – COMPROVAÇÃO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO. REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO

DA PENALIDADE – INADEQUAÇÃO – ENQUADRAMENTO ORIGINAL – LEGITIMIDADE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

No caso de operações internas promovidas por produtor rural, e não havendo cumprimento das condições previstas na legislação para a fruição do benefício do diferimento da apuração e do pagamento do imposto previstas no art. 21, II, do Decreto n. 9.895, de 2000, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

Verificado que o reenquadramento da penalidade realizado pelo julgador de primeira instância não se conforma com a norma aplicável à hipótese dos autos, impõe-se, de ofício, o seu restabelecimento para aquele originariamente fixado por corresponder à norma aplicável.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 147/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thiago Antônio de Paula Brito – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/4/2023, os Conselheiros Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD N. 163, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Revoga a Resolução normativa que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SAD n. 145, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.762, de 21 de fevereiro de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 12, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Convoca o nomeado em razão de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul para a posse e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, expede o presente edital para:

1. Convocar o candidato abaixo indicado, aprovado no XIV Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Edital n° 20-PGE/MS, publicado no Diário Oficial nº 10.862, de 15 de junho de 2022 e, nomeado para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" n° 564, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n° 11.129, de 13 de abril de 2023, p. 327, para a posse no cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 9 de maio de 2023, às 16 horas, na Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV.

Candidato	Classificação
Gabriel José Reis Nunes	4º

2. Informar que a posse no cargo de Procurador do Estado fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados abaixo, devendo o nomeado, considerado apto na Avaliação Médica, comparecer na Procuradoria-Geral do Estado até às 15h do dia 9 de maio de 2023, munido dos seguintes documentos:

a) Carteira de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul ou certidão expedida pela mesma relativa à inscrição originária ou suplementar;
b) Declaração de bens;
c) Laudo da Junta Médica Oficial (BIMA);
d) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração de que não é cadastrado;
e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Certidão de Nascimento de filhos, se houver;
g) Agência e número da conta bancária no Banco do Brasil S/A;
h) Tipo sanguíneo;
i) Carteira de Identidade;
j) CPF;
k) Título de eleitor e requerimento de transferência de domicílio, se for o caso;
l) Certificado de Reservista (homem);
m) Comprovante de escolaridade (diploma);
n) Carteira de Trabalho;
o) Comprovante de residência;
p) 2 (duas) fotos 3x4 (colorida);
q) Cópia do último contra-cheque se for servidor do Estado/MS;
r) Cópia do pedido de exoneração ou dispensa de cargo público, se ocupar;
s) Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0014/2022/COINF/SED **N° Cadastral: 18039**

Processo: 29/015.210/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Trevo Engenharias Eireli-EPP

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de itens na planilha de reprogramação do Contrato n. 014/2022.

Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 9.042.646,98 (nove milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), após a primeira reprogramação o valor passou a ser R$ 9.738.412,78 (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 205.669,66 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) representando 2,27% do montante. Houve o acréscimo de R$ 205.669,66 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ou seja 2,27% resultando, assim no valor total de R$ 9.738.412,78 (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é zero a zero.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato n. 014/2022 desde que não conflitem com o presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a", §1°, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/04/2023

Assinam: Edio Antonio Rsesende de Castro e Nilton Bossay da Costa

Extrato do Contrato N° 0026/2023-GL/Coinf /SED **N° Cadastral 21523**

Processo: 29/019.815/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ALT ENGENHARIA LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução da obra pela **CONTRATADA**, referente aos serviços de **Reforma e ampliação na EE Luiz Lopes de Carvalho, localizada no Município de Três Lagoas/MS,** de acordo com as especificações do **Edital de Tomada de Preço n. 006/2023-COINF**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0002	33903916	0156973311
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011

Valor: R$ 2.971.161,39 (dois milhões e novecentos e setenta e um mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo De Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 19/04/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Felipe Jorge Saab Filho

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0137/2022/SED **Nº Cadastral: 20075**

Processo: 29/042.761/2022

Partes: Secretaria de Estado de Educação e SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE ANASTÁCIO - SIMTED ANASTÁCIO

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 137/2022, firmado entre as partes em 13 de outubro de 2022, que tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da EE Roberto Scaff, no

Município de Anastácio/MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data Extinção: 20/03/2023
Data da Assinatura: 18/04/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e MARIA JOAQUINA DA SILVA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0027/2023/GL/COINF/SED N° Cadastral 21636
Processo: 29/027.898/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NCG SERVICOS E CONTRUCOES LTDA
Objeto: Serviços de adequação da rede lógica nas escolas: EE. Professora Fausta Garcia Bueno, EE. João Carlos Flôres e EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizadas no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0155000001 - Transferência do Salário-Educação, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 325.796,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 03/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Adriano Ademar Curvelo da Silva

Extrato do Termo Aditivo N. 01 ao Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.84/2021
Processo n: 29.022149/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 e a **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD** - CNPJ/MF sob o nº07.775.847/0001-97;
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.
Objeto: alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA e incluir CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS, que dispõe sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estarão sujeitas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), parte integrante e indissociável do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.84/2021.**
Vigência: 13/05/2025
Assinatura: 28/04/2023
Helio Queiroz Daher - CPF/MF N. 834.685.281-91
Secretário de Estado de Educação
JONES DARI GOETTERT – CPF/MF N. 543.811.180-49
Reitor da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD

Extrato do Termo Aditivo N. 02 de Supressão ao Acordo de Cooperação n.149/SED/2021.
Processo n.29/058.292/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação Hélio Queiroz Daher, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA/MS, CNPJ/MF sob o nº 00.909.149/0001-98,
Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 149/SED/2021. Que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima ficam cedidos 08 cargos de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.
Amparo legal: Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,
Assinatura. 27/04/2023
Helio Queiroz Daher – CPF/MF n.834.685.281-91
Secretário de Estado de Educação
Rosane de Fátima Garcia Horing - CPF/MF n.822.992.770-72
APAE de Bela Vista
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04
Secretária de Estado de Administração

Retifica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 11.140, de 26/04/2023, p. 54, do extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº.06/SED/MS/2023, Processo Nº29/005.892/2023, Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Onde consta:

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Passe a constar:

Vigência: de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0084/2023/SES **N° Cadastral 21239**

Processo: 27/001.204/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 40603, proposta de preços e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório, independentemente de transcrições, visando atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE002475, emitida em 27/03/2023 no valor de R$ 158.014,32.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 158.014,32 (cento e cinquenta e oito mil e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/04/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Erika de Oliveira Silva

Extrato do Contrato N° 0085/2023/SES **N° Cadastral 21240**

Processo: 27/001.211/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 40601, proposta de preços e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório, independentemente de transcrições, visando atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE002480, emitida em 28/03/2023 no valor de R$ 278.192,16.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 278.192,16 (duzentos e setenta e oito mil cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/04/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Erika de Oliveira Silva

Extrato do Contrato N° 0113/2023/SES **N° Cadastral 21382**

Processo: 27/002.457/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 40708, proposta de preços e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, independentemente de sua transcrição, visando atender as demandas da

Coordenadoria de Demandas em Saúde.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE002582, emitida em 29/03/2023 no valor de R$229.072,64.
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 229.072,64 (duzentos e vinte e nove mil setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/04/2023
Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Erika de Oliveira Silva

Extrato do Contrato N° 0127/2023/SES **N° Cadastral 21504**
Processo: 27/004.240/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é contratação de serviço para fornecimento de coffee break, para atender demanda do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância – CIEVS/SES em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40913 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0014, Natureza da Despesa n. 33903941, Fonte n. 0260080121, Nota de Empenho 2023NE003245, no valor R$ 2.221,80.
Valor: Pelo fornecimento do serviço deste contrato, dá-se ao presente o valor total de R$ 2.221,80 (dois mil e duzentos e vinte um reais e oitenta centavos).
Amparo Legal: O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/04/2023
Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Erika Ramos Rossi de Morais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato N° 0008/2023/SEMADESC **N° Cadastral 21546**
Processo: 83/011.310/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.83101.22.661.2099.4675.0003 - PRODESENVOLVE, Fonte de Recurso 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R$ 140.183,00 (cento e quarenta mil e cento e oitenta e três reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28/04/2023
Assinam: Jaime Elias Verruck e Antônio de Jesus Fernandes Ramos

DELIBERAÇÃO CECA/MS N.053 de 27 de abril de 2023.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 138ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023.

Processo: 71/041844/2022
Assunto: Autorização Ambiental Para Pesca Comercial
Requerente: Claudio Itamar Boni

A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, deliberou por manter o Indeferimento do requerimento contido no processo nº 71/041844/2022, que trata de Autorização Para Pesca Comercial**,** requerente Claudio Itamar Boni.

Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

DELIBERAÇÃO CECA/MS N.054 de 27 de abril de 2023.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 138ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023,

Processo: 7104514/2020
Assunto: Licença Previa LP – Porto Fluvial
Requerente: Companhia de Investimentos do Centro Oeste S/A

A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou o relatório e voto do Conselheiro Pedro Celso de Oliveira Fernandes, representante da Secretaria de Estado de infraestrutura e Logística - SEILOG, Pelo Deferimento do requerimento para o licenciamento ambiental para atividade 2.33.3 - Porto Fluvial do Terminal Portuário Paraíso (TPParaíso).

Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

DELIBERAÇÃO CECA/MS N.055 de 27 de abril de 2023.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 138ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023,

Processo: 71/400481/2019
Assunto: LP, pequena Central Hidrelétrica – PCH acima de 10MW Requerente: Juruena Energia S.A

A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acolheu o relatório e voto do Conselheiro Benedito Mario Lazaro, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA, e do conselheiro Érico Flaviano Coimbra Paredes, representante da Federação das Indústrias do MS - FIEMS mantendo o INDEFERIMENTO do requerimento para o LP da pequena Central Hidrelétrica – PCH, fazenda Avelã.

Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 022, DE 2 DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano de Qualificação Profissional para a Inclusão, Produtividade e o Emprego no Estado de Mato Grosso do Sul (MS Qualifica).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no art. 10, do Decreto n. 16.172, de 2 de maio de 2023, que institui a Estratégia Estadual de Qualificação Profissional para a Inclusão, para a Produtividade e o Emprego, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Qualificação Profissional para a Inclusão, Produtividade e o Emprego no Estado de Mato Grosso do Sul (MS Qualifica), instrumento de planejamento e gestão, constituído por documento técnico consignado em meio digital, a ser disponibilizado para consulta pública no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 2 de maio de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROCESSO: 570007432019 NE: 000135 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570030742022 NE: 000136 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.800,00
FAVORECIDO: NUCTECH DO BRASIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento Raio-X, modelo CX6040BI do aeroporto público de Bonito/MS.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000137 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 48.741,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) sentenciados reeducandos, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000138 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000139 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 36.829,16
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PROCESSO: 570083632017 NE: 000140 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012678120934604000 1 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Serviços de manutenção de EPTA para atender o Aeroporto de Bonito/MS

PROCESSO: 570062282022 NE: 000141 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia.
ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SISTEMA SGC/COMPRAS.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000143 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000145 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 197,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000146 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 12,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG.

PROCESSO: 570062282022 NE: 000147 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200254602000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 613,57
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 312/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 312*/2023,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste

Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.7	1989	2010	18	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.338/1989; 09/001.711/1989; 09/001.419/1989; 09/001.411/1989; 09/000.246/1992; 09/001.216/1995; 09/150.125/1996; 09/150.124/1996; 09/201.339/1997; 09/001.152/1997; 09/001.119/1997; 09/001.158/1997; 09/200.071/1998; 09/000.704/1998; 09/000.768/1998; 09/000.872/1999; 09/000.162/2001; 31/001.231/2010.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1989	2010	14	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.454/1989; 09/001.815/1989; 09/001.356/1989; 09/000.255/1992; 09/000.241/1992; 09/000.339/1992; 09/000.200/1992; 09/000.325/1992; 09/000.366/1992; 09/000.259/1992; 09/000.260/1992; 31/001.271/2005; 31/000.039/2007; 31/200.907/2010.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	1997	10	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/151.537/1996; 09/151.517/1996; 09/151.518/1996; 09/200.173/1997; 09/201.258/1997; 09/201.273/1997; 09/201.272/1997; 09/201.271/1997; 09/200.152/1997; 09/201.327/1997.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1995	2000	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.052/1995; 09/000.070/1995; 09/001.259/1995; 09/001.136/1997; 09/201.254/2000.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	1996	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/151.502/1996; 09/151.505/1996; 09/151.527/1996; 09/151.528/1996; 09/151.538/1996.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2016	2016	04	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/000.704/2016; 31/000.552/2016; 31/000.571/2016; 31/000.700/2016.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2016	2016	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.546/2016; 31/000.545/2016; 31/000.547/2016; 31/000.544/2016.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n°075.								

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO N. 100/2022/SEJUSP

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal titular e suplente do contrato de nº 100/2022/SEJUSP, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: **Eduardo Aparecido Garcia de Paula** – Matrícula: 108933021
SUPLENTE: **Paulo Roberto de Oliveira Gomes** – Matrícula: 49309026

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/002.184/2020 - **Contrato Nº 100/2022/SEJUSP/MS**
GCONT: 14395;

OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Mantendo inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "N" AEM-MS/ N. 6, de 04 de maio de 2023.

Cria a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (CGI) da Agência Estadual de Metrologia (AEM MS).

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

a) **As exigências normativas** procedentes da Lei nº13.303/2016, Instrução Normativa Conjunta Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União nº01/2016, bem como o Decreto Estadual nº15.222/2019, e demais fontes federais e estaduais relativas a observância e prática das políticas de governança, integridade e gestão de riscos;
b) **A implementação do Programa MS de Integridade (PMSI)**, que resultou no conjunto de medidas e de ações institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e à remediação de fraudes e de atos de corrupção, compondo a estrutura de incentivos organizacionais, visando a orientar e a guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse público, consoante com;
c) **O Gerenciamento de Riscos do Programa MS de Integridade (PMSI)**, que prevê procedimento para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos das organizações públicas;
d) **O Controle Interno da Gestão do Programa MS de Integridade (PMSI)** é de responsabilidade intrínseca do órgão ou da entidade, e constitui-se na aplicação de conjunto de regras, diretrizes, procedimentos, ferramentas, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências, trâmites de documentos e informações, destinando-se a enfrentar os riscos e a fornecer segurança na consecução da missão do órgão público.
e) **A Necessidade de estruturação de núcleo operacional destinado a supervisionar,** de forma permanente e constante, a correção de procedimentos, operações e atividades, internas e externas, por parte da agência e seus colaboradores, em relação à legislação e normativas aplicáveis à governança, gestão de riscos e integridade,

Baixa a seguinte portaria:

Art. 1º. – Fica criada a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (CGI), destinada aos trabalhos necessários para o andamento do Programa MS de Integridade (PMSI) na Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, com as seguintes atribuições:

I – Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos compatíveis com as normas e diretrizes de governança, integridade e gestão de riscos;

II – Institucionalizar e cuidar da aplicação de estruturas adequadas de governança, integridade e gestão de riscos;

III – Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo dos dirigentes e servidores da AEM MS, incentivando a adoção de boas práticas de governança, de integridade e de gestão de riscos, através de palestras, seminários, workshops e outras formas de divulgação e conhecimento;

IV – Garantir a aderência e estrita observância às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões aplicáveis à AEM MS, com vistas à condução das políticas e à correta prestação de serviços de interesse público e comunitário pela instituição;

V – Promover a integração e interação dos agentes responsáveis pela governança, pela integridade e gestão de riscos;

VI – Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos dirigentes e servidores da AEM/MS, na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII – Criar e aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da governança, integridade e gestão de riscos.;

VIII – Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público e comunitário da instituição;

IX – Promover a institucionalização da governança, da integridade e da gestão de riscos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na AEM/MS;

X – Estudar e fixar os limites de exposição a riscos globais da entidade, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública e comunitária, ou atividade;

XI – Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para promoção da governança, da integridade e gerenciamento de riscos da agência;

XII – Gerar e emitir recomendações e instruções para o aprimoramento da governança, da integridade e da gestão de riscos da instituição;

XIII – Monitorar e avaliar o cumprimento das regras, recomendações e orientações emitidas pela comissão;

XIV – Elaborar e emitir os relatórios, pareceres, notificações e avaliações que sejam necessários para atender às requisições de informações de órgãos de controle internos e externos, federais e estaduais.

Art. 2º. – A Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos (CGI), será integrada pelos seguintes membros:

a) O Titular da Unidade Seccional de Controle Interno da AEM-MS, que a presidirá;
b) Um representante da Diretoria Executiva;
c) Um representante da Diretoria de Administração e Finanças;
d) Um representante da Diretoria Técnica;
e) Um representante da Diretoria Jurídica;
f) Um representante da Diretoria de Laboratórios;
g) Um representante da Assessoria de Tecnologia da Informação;
h) O Ouvidor da AEM/MS;

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 04 de maio de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – Inmetro

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.144, de 02 de maio de 2023, página 18.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 31.249/2021

Processo n. 57/007.126/2021
Amparo Legal: artigo 65, I e II, § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Jaraguari - MS, CNPJ n. 03.501.533/0001-45 (Convenente).
Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 31.249/2021, em decorrência da acrescência de forro em toda unidade habitacional, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 65, I e II, § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.
Parágrafo Único: O acréscimo de valor será aportado pelo CONVENENTE e pelo CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, Justificativa, Manifestação da Área Técnica e Manifestação Jurídica.
Do Acréscimo de Valor: Em razão do acréscimo de R$ 30.704,76 (trinta mil, setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), o valor total do convênio passará de R$ 767.758,65 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 798.463,41 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a viger com a seguinte redação:
O valor total do convênio é de R$ 798.463,41 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 399.231,70 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R$ 399.231,71 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) de contrapartida da CONVENENTE, conforme plano de trabalho.
Data: 27/04/2023.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Edson Rodrigues Nogueira, CPF: 286.320.601-04, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos o Sr. Valdinir de Lima, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 47.833 SEJUSP/MS, CPF nº 175.200.961-49 e sua esposa, Joana Ferreira de Lima, RG nº 698.436 SSP/MS, CPF nº 298.319.461-20 residentes e domiciliados na Rua Palmácia, Nº 1.198, Conjunto Habitacional Moreninha I, Campo Grande-MS, proprietários do imóvel constante na matrícula nº 187.166, nos termos do art. 31, 41º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Conjunto Habitacional Moreninha I.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, 81º, 85º e 86º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb. Campo Grande/MS, 02 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social, Com Obrigação de Restituição firmado em 19 de Outubro de 2012 com o **Senhor (a) MIGUEL ARCANJO ARECO – CPF ***.035.021-****, relativo ao imóvel sito à quadra 171, lote 01, do CH. LOTEAMENTO SOCIAL**,** Cidade de **JUTI/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo **nº 79400026**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social, Com Obrigação de Restituição firmado em 11 de Agosto de 2004 com o **Senhor (a) SULMA FERNANDES – CPF ***.892.931-****, relativo ao imóvel sito à quadra 82-B, lote 06, do CH. MAPIM**,** Cidade de **SETE QUEDAS/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo **nº 19154413**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000020.

PROCESSO Nº 31/061.459/2022

OBJETO: Aquisição de Servidor, através de Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022-SRP/CIE, Processo Administrativo NUP (64211.00004036/2022-83), para atender as necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPEN.

CREDOR: 02.543.216/0011-09 – PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DATA: 04/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste empenho, correrão à conta do plano de trabalho

06.181.2047.4213.0001, natureza da despesa n. 44905235, e fonte de recurso n. 0275981071

ASSINA: Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 012/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/017596/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Artesanato Folhas do Pantanal Ind. Com. Imp. e Exp. EIRELI.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Rio Verde, em atividades de serviços gerais na confecção de produtos em couro e artesanato na sede dessa Empresa, nesse Municípi alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 27 de abril de 2022.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariano Alcaras Filho, Proprietário da Empresa Artesanato Folhas do Pantanal Ind. Com. Imp. e Exp. EIRELI.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0068/2022/AGESUL N° Cadastral 17472
Processo: 57/009.773/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: Paralisar a OBRAS DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR I: JARDIM PARATI (PARTE), JARDIM AYDE (PARTE), JARDIM PIRATININGA (PARTE), JARDIM PORTO BELO (PARTE) E NO SETOR II: RUA DOS CAIUÁS (PARTE) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS CR 903.524/2020/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1.072.123-30, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 23 de março de 2023.
Data da Assinatura: 20/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALCIDES DANTAS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº0086/2022/AGESUL N° Cadastral: 17883
Processo: 57/000.117/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do subitem 3.3.2 da cláusula terceira e a alteração do valor do Contrato n. 086/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro SEAC, no município de Ladário/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 697.827,74 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete centavos reais e setenta e quatro centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 17.522.549,57 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para o montante de R$ 18.220.377,31 (dezoito milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).
Da Alteração: Fica alterado o subitem 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido contrato, passando a constar da seguinte forma: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1.º, da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 02/05/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0118/2022/AGESUL N° Cadastral: 17724
Processo: 57/009.246/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 118/2022 referente à execução da obra de reforma e ampliação do Centro Cultural José Otávio Guizzo, no município de Campo Grande –

MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 118/2022, a importância de R$ 178.201,75 (cento e setenta e oito mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total ajustado dos atuais R$ 9.903.560,94 (nove milhões, novecentos e três mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), para o valor de R$ 10.081.762,69 (dez milhões, oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Amparo Legal: art. 57, §1.º, incisos I, e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 118/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 24/04/2023 a 20/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 118/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 18/01/2024.
Data da Assinatura: 03/05/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 009/2022 – SGI/COVEN N. 31.501, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CNPJ/MF n. 01.988.914/0001-75.
PROCESSO: 57/001.458/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 009/2022 – SGI/COVEN n. 31.501, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coronel Sapucaia/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (três) meses, contados de 01/04/2023 a 30/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/001.458/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
RUDI PAETZOLD
Prefeito do Município de Coronel Sapucaia – MS

PROCESSO: 570098662022 NE: 001168 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.156,25
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

PROCESSO: 570011982022 NE: 001169 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.022,29
FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e/ou outros).

PROCESSO: 571000512019 NE: 001170 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 115.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento .

PROCESSO: 571000512019 NE: 001171 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa

PROCESSO: 571000342020 NE: 001176 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de publicas para atender a DLO/AGESUL.

PROCESSO: 571009532020 NE: 001177 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.458,22
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de peças - Em condicionadores de AR

PROCESSO: 571009532020 NE: 001178 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.458,44
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de climatização(AR CONDICIONADO 165TR), com aplicação de peças.

PROCESSO: 790003072023 NE: 001179 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica, para atender a 3° Residência Regional de Três Lagoas - MS.

PROCESSO: 790002412023 NE: 001180 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Serviço de Fornecimento de Água - para atender as Residências Regionais localizadas nos municípios de Dourados, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina, Amambai, Maracaju e Rio Negro.

PROCESSO: 570062882022 NE: 001182 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.801,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato Corporativo n° 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos. Referente ao mês de abril/2023 ; Contrato Corporativo n° 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Médio Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos. Referente ao mês de abril/2023 .

PROCESSO: 570062882022 NE: 001183 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.272,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato Corporativo n° 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Borracharia - Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos. Referente aos meses de abril/2023 ; Contrato Corporativo n° 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Borracharia - Médio Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos. Referente aos meses de abril/2023.

PROCESSO: 570062882022 NE: 001184 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678220934630000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 343.260,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos. Referente ao mês de abril/2023 ; Fornecimento de combustível (DISEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos. Referente ao mês de abril/2023.

PROCESSO: 790002422023 NE: 001185 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta Agência - AGESUL

PROCESSO: 790001402023 NE: 001191 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Referente recolhimento de RRT´S dos projetos de obras que tem como responsáveis técnicos os arquitetos desta AGESUL.

PROCESSO: 790001412023 NE: 001192 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Empenho referente a ART´S - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA - Obras que tem como responsáveis técnicos os Engenheiros desta AGESUL.

PROCESSO: 570002252022 NE: 001193 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: 79/002840/2023 NE: 001194 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678220934630000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art.15, inciso V
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE TRES LAGOAS
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro para atender a 03º Residência Regional de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 79/002839/2023 NE: 001195 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678220934630000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº15.434/2020, Art. 15, inciso V
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro para atender a 06º Residência Regional de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 571002342020 NE: 001197 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 888,73
FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR
OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo nº0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de ABRIL/2023.

PROCESSO: 571002342020 NE: 001198 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.777,46
FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN
OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo nº0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de ABRIL/2023.

PROCESSO: 570104972022 NE: 001199 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.645,80
FAVORECIDO: Marcos Jodevaldo Ignacio Santos
OBJETO: Empenho para atender a ação de indenização vitalícia indenizatória - Processo 080796786.2019.8.12.0001. Referente ao mês de ABRIL/2023

PROCESSO: 150012742023 NE: 001234 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.238,91
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR(RPV) - AUTOS: 0801420-62.2018.8.12.0035 - Requerente: Alexandra Bastos Nunes

PROCESSO: 570072692022 NE: 001245 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678220934615000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E`´ N° 20 DE 22 DE MARÇO DE 2023
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 722,50
FAVORECIDO: MARIA ROSANE GOMES BRITO GEIB
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia do Turismo - Trecho: Entr° Córrego Mateus - Entr° Rio Formoso, no município de Bonito - MS.

PROCESSO: 570072692022 NE: 001246 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678220934615000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto `` E`´ N° 20 DE 22 DE MARÇO DE 2023
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 722,50
FAVORECIDO: ADILSON GEIB
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia do Turismo - Trecho: Entr° Córrego Mateus - Entr° Rio Formoso, no município de Bonito - MS.

PROCESSO: 571011272019 NE: 001265 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 968,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RGPS).

PROCESSO: 571011272019 NE: 001266 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 102,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores AGESUL.

PROCESSO: 571011272019 NE: 001267 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 719,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS) .

PROCESSO: 79/003228/2023 NE: 001268 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ APARECIDO DIONISIO BATISTA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Aparecido Dionizio Batista.

PROCESSO: 571002052020 NE: 001270 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678220934615000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 38 de 13/05/2020
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 99.657,76
FAVORECIDO: Abdom Benitez Olmedo
OBJETO: Desapropriação do imóvel registrado na matrícula nº 2925 do livro nº 2 de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho/MS destinada a implantação e pavimentação dos acesso ao Distrito portuário de Porto Murtinho/MS.

PROCESSO: 79/002969/2023 NE: 001285 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678220934630000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE PONTA PORA
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 05º Residência Regional de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 79/003318/2023 NE: 001292 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v

DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.400,00
FAVORECIDO: DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Dionizio Augusto Silva Batista.

PROCESSO: 790009642023 NE: 001293 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: Empenho para atender ao processo administrativo de estimativo para pagamento de indenização de transporte desta AGESUL.
Referente ao mês de MARÇO/2023.

PROCESSO: 790025062023 NE: 001302 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.051,65
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 25 x 70 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm..; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 75 x 38 mm..; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm..; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 47 x 18 mm..; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm..; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado; Dados complementares: sem placa de texto; Medida mínima: 22 x 4 mm..; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: autoentintado ; Medida: 40 x 40 mm..; Carimbo - Tipo: numerador automático; Material: metal cromado; Cabo: plástico; Quantidade de dígitos: 6; Acompanha: tubo de tinta,bastão plástico p/ regulagem de num.; Dados complementares: omissão de dígitos; Medida: 5 x 21 mm..; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito: autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm..; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 13; Requisito: autoentintado ; Dados Complementares: caracteres de 3,8 mm de altura ..; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medida: 01 a 10 cm²..; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medida: 11 a 15 cm²..; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 61 a 70 cm²..; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 16 a 30 cm²..; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 31 a 40cm²..; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medindo: 41 a 50 cm²..; Refil para carimbo - Tipo: Refil; Uso: carimbo autoentintado; Medida: medindo 38 x 14 mm..; Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 25 x 70 mm..; Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 47 x 18 mm..; Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm..; Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm..; Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 75 x 38 mm..; Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: azul; Composição: à base de água; Quantidade mínima: 28 ml cada frasco..; Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: preta; Composição: à base de água; Quantidade mínima: 28 ml cada frasco..; Tinta - Tipo: para carimbo autoentintado; Cor: vermelha; Composição: à base de água; Quantidade mínima: 28 ml cada frasco..

PROCESSO: 570036432021 NE: 001305 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200254606000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 352,00
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
OBJETO: Empenho para atender ao reembolso de despesas medicas em decorrência de acidente de trabalho do servidor técnico de serviços operacionais, operador de maquinas autorizadas da AGESUL.

PROCESSO: 790031682023 NE: 001316 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200254606000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.301,70
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) - Autos: 0033582-95.2011.8.12.0001 - Requerente: Contel - Construções e Telecomunicações LTDA

PROCESSO: 571023752016 NE: 001320 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678220934630000 3 FONTE: 275974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.221,50
FAVORECIDO: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo de Convenio n. 28079 - Contrato de Repasse n. 834747/2016 - pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais na Rua dos Camalotes e Rua Tuiuiú, no município de Porto Murtinho - OBTV 834747/2016 (somente baixa escritural)

PROCESSO: 571023752016 NE: 001321 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10792012678220924608000l FONTE: 270070241 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 834747/2016/ MCIDADES/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.045,00
FAVORECIDO: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo de Convenio n. 28079 - Contrato de Repasse n. 834747/2016 - pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais na Rua dos Camalotes e Rua Tuiuiú, no município de Porto Murtinho - OBTV 834747/2016 (somente baixa escritural)

PROCESSO: 571023752016 NE: 001327 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678220924608000l FONTE: 170070241 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 834747/2016/ MCIDADES/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 302,94
FAVORECIDO: Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo de Convenio n. 28079 - Contrato de Repasse n. 834747/2016 - pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais na Rua dos Camalotes e Rua Tuiuiú, no município de Porto Murtinho - OBTV 834747/2016 (somente baixa escritural)

PROCESSO: 79/003418/2023 NE: 001328 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678220934630000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE BELA VISTA
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 16º Residência Regional de Bela Vista/MS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 192, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4202
2. Nº do registro MAPA: 44018
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: RAINIL FS
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 193, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4205
2. Nº do registro MAPA: 13221
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIFFO

5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 364/2023

PROCESSOS: 71/057.045/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDMUNDO AGUILERA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infração nº 16753 U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 10 de abril de 2023
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDMUNDO AGUILERA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/029.738/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, com sede na rua Arthur Bernardes, 300 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.491/0001-42, representada pelo Prefeito EDERVAN GUSTAVO SPROTTE, portador do CPF nº 638.245.401-00.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 71/029.738/2022.

Data Assinatura: 04 de maio de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDERVAN GUSTAVO SPROTTE

EXTRATO

PROCESSO: 71/022.908/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL CLARINDA RIBEIRO ALVES

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de Camapuã/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedida a senhora **Clarinda Ribeiro Alves**, portadora do RG com n. 000739815, expedido pela SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n. 653.327.921-15, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Pessoas do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, **com ônus para a origem**, para exercer atribuições no escritório Central da IAGRO de Camapuã-MS, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e

Vegetal – IAGRO.

Vigência: 12 (doze) meses – com efeitos de 03/05/2023 a 02/05/2024.
Data Assinatura: 02 de maio de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e MANOEL EUGÊNIO NERY pela Prefeitura de Camapuã/MS.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N° 191 de 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Isaac Torres de Oliveira	7723	2637
Rodolfo Rando	8286	2638
Roges Barbosa de França	7834	2639
Wener Franciso Oliveira	7112	2640

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO CARTA-CONTRATO Nº CC-003/2021
Processo Administrativo Nº 112/2021-D
CONTRATADO: ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1) visando ao acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R$ 1.348,30 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), passando o valor global para R$ 8.089,80 (oito mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/04/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Ana Paula Candida de Souza.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.321, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO GROSSO DO SUL		
NOME FANTASIA:	MS MOPP		
CNJP:	03.101.307.0001/77	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO JOAO, 619		
MUNICÍPIO:	PONTA PORÃ	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/752910/2002		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento entra em 01 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 04 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 02/2021/AGETRAN.

PROCESSO N.	31/027.362/2021
PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN CNPJ: 03.501.509/0001-06 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 02/2021/AGETRAN de 09 de abril de 2021.
AMPARO LEGAL:	Lei 8.666/93, art 57, II, Cláusula Terceira do Convênio 02/2021/AGETRAN e demais legislação complementar.
PRAZO:	**36 (trinta e seis) meses, a contar de 09/04/2023 até 09/04/2026.**
ASSINATURA:	27.03.2023
ASSINATURAS:	**JANINE DE LIMA BRUNO** – Diretor Presidente da AGETRAN e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	JACQUES & ALMEIDA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	CENTRAL SUL – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	04.152.700/0001-52	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA DR. ALEXANDRE A. MACHADO, 241		
MUNICÍPIO:	MIRANDA	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/752750/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	CENTRO BRASILEIRO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	CBC – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	04.016.596/0001-79	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MURTINHO, 180		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/752745/2002		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMACÃO DE CONDUTORES COSTA RICA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	COSTA RICA – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	03.437.906/0001.66	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 1457		
MUNICÍPIO:	COSTA RICA	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/752773/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 560, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO JOSE LTDA		
NOME FANTASIA:	SAO JOSE - MOTOTAXISTA - FRETE		
CNPJ:	01.377.196.0001/09	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA DANIEL CESARIO, 793		
MUNICÍPIO:	COXIM	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/702720/2018		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	RODRIGUES & AMARO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	DIRECAO SEGURA – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	26.824.318.0001/80	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 714		
MUNICÍPIO:	COSTA RICA	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/753301/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 1861, DE 26 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	P.M. PRADO & CIA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	GRAND PRIX MOPP		
CNPJ:	04.249.779.0001/34	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA 13 DE MAIO, 2176		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/752966/1999		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	MIZUNO & RODRIGUES LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	GRAND PRIX – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNJP:	02.241.163/0001-91	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA FRANKLIN FERREIRA RIBEIRO, 111		
MUNICÍPIO:	MARACAJU	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/753239/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	MIZUNO & PRADO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	GRAND PRIX – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	02.766600/0001-90	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA HAYEL BON FAKER, 2681		
MUNICÍPIO:	DOURADOS	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	09/751504/1999		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMACÃO DE CONDUTORES MOTTA EIRELI		
NOME FANTASIA:	KAPITAL – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	10.914.848/0001-80	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA ANA LUÍZA DE SOUZA, 613		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/706337/2009		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMACÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	LIDERANÇA – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	05.266.805/0001-03	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	AV. QUATRO, 940		
MUNICÍPIO:	CHAPADÃO DO SUL	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/754574/2004		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 316, DE 28 DE AGOSTODE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	INST. SUL MATOGROSSENSE DE SEG. NO TRANSITO E CFC

NOME FANTASIA:	NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORROMOPP		
CNPJ:	03.046.815.0001/08	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA SETE DE SETEMBRO, 465		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	09/751084/1999		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N.303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	ALIFF STEFANO LIMA DO NASCIMENTO & CIA LITDA - ME		
NOME FANTASIA:	NOVA ALVORADA MOPP		
CNPJ:	16.019.002.0001/62	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA VENCESLAU HONORIO DA SILVA, 155		
MUNICÍPIO:	NOVA ALVORADA	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/753895/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	PITCHENIN E BRESOLIN LTDA - ME
NOME FANTASIA:	PARANA - MOPP

CNPJ:	09.634.485.0001/40	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA PARANA, 1300		
MUNICÍPIO:	PARANA	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	09/753250/2000		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES POSITIVO LTDA		
NOME FANTASIA:	POSITIVO MOPP		
CNPJ:	04.179.881.0001/00	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	AVE OITO, 1374		
MUNICÍPIO:	CHAPADÃO DO SUL	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/753508/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	PAPARELLI E MARCONDES LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	RALLY – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	26.817.551/0001-36	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA AMELIA FUKUDA, 695		
MUNICÍPIO:	NAVIRAÍ	**VALIDADE:**	31/12/2024

PROCESSO:	31/753303/2003

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA - ME		
NOME FANTASIA:	RIO BRANCO MOPP		
CNPJ:	16.016.388.0001/59	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	AVE MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS, 260		
MUNICÍPIO:	PARANAÍBA	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	09/752381/1999		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	KEILA APARECIDA JARCÉM DE SOUZA - ME		
NOME FANTASIA:	RIO BRILHANTE – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	06.348.779/0001-17	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA PROFESSORA ETELVINA VASCONCELOS, 862		
MUNICÍPIO:	RIO BRILHANTE	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/754820/2004		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
NOME FANTASIA:	SENAT - CAMPO GRANDE		
CNPJ:	73.471.963.0073/11	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1784		
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/751322/2001		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
NOME FANTASIA:	SENAT - DOURADOS		
CNPJ:	73.471.963.0104/52	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA JULIO FERREIRA XAVIER, 2640		
MUNICÍPIO:	DOURADOS	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/751644/2002		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
NOME FANTASIA:	SENAT - TRES LAGOAS		
CNPJ:	73.471.963.0155/00	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA JULIO FERREIRA XAVIER, 2640		
MUNICÍPIO:	TRES LAGOAS	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/703864/2011		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	AUTO MOTO ESCOLA SKINA LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	SKINA MOPP		
CNPJ:	15.429.657.0001/46	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	RUA DR MONIR THOME, 652		
MUNICÍPIO:	TRÊS LAGOAS	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/754919/2004		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DETRAN MS "T" N. 303, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores – Cursos Especializados - abaixo relacionado:

RAZÃO SOCIAL	PRADO & PRADO LTDA - ME		
NOME FANTASIA:	WILLIANS – CURSOS ESPECIALIZADOS		
CNPJ:	01.676.116/0001-08	**CLASSIFICAÇÃO**	A
ENDEREÇO:	AV. EURICO SOARES ANDRADE, 1721		
MUNICÍPIO:	NOVA ANDRADINA	**VALIDADE:**	31/12/2024
PROCESSO:	31/754327/2004		

Artigo 2º – Este termo de credenciamento tem validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3° JARI /DETRAN-MS N. 58, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	GABRIEL GATT DOUEIDAR		
Registro/PGU:	05754808223	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	012577/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELIAS BERTO RIBEIRO		
Registro/PGU:	05585900192	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012591/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GUILHERME VASCONCELOS ESPINOSA		
Registro/PGU:	06973025741	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	012594/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO CARLOS DONATTI		
Registro/PGU:	02627489104	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	012635/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00445170363	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	012702/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO RICARDO FAVERO DA COSTA		
Registro/PGU:	01133178900	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	012703/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JORGE LUIS CALIXTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06422377463	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	012730/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS AFONSO INACIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	00141406420	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	012742/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI TOMAZ		
Registro/PGU:	01854084914	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	012747/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ADEMAR OCAMPOS FILHO		
Registro/PGU:	00107109753	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	**Processo:**	012924/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE MUNIZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03273257555	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012790/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RICARDO DE OLIVEIRA JOST		
Registro/PGU:	03896354231	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012823/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO LEMES DE AMORIM		
Registro/PGU:	05487970003	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	012850/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CARINE BEATRIZ GIARETTA		
Registro/PGU:	00245607243	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	013022/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LAURO JOSE FRANCO MELO		
Registro/PGU:	05711239475	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	013244/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO JUSTO		
Registro/PGU:	00512132134	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	014085/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL BOURDOKAN PIRES		
Registro/PGU:	00024245079	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014016/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEAN LUCAS LIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	05543249100	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	013401/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ARNOLDO CONRAD		
Registro/PGU:	00133206601	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013663/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DEOVANE ROMERO DE LARA		
Registro/PGU:	05507996201	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	013433/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VANIA ROSIMEIRI AVANZI		
Registro/PGU:	03624471500	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013572/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AUGUSTO DE SOUZA HONORATO		
Registro/PGU:	05809673494	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013615/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FELIPE DI BENEDETTO JUNIOR		
Registro/PGU:	02245262217	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014340/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROGERIO ROCHA RIBEIRO		
Registro/PGU:	05789242520	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	014366/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JUSCINEI ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	01189109096	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Processo:**	014247/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS RODOLFO BRUNETTA TERRABUIO		
Registro/PGU:	03086098460	**Resultado**	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	013948/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	DOUGLAS NEUMAR MENON		
Registro/PGU:	01171649726	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014309/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILMAR VICENTE DE LIMA		
Registro/PGU:	00331386702	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014093/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SUELENE DOS SANTOS CALDEIRA		
Registro/PGU:	00361299824	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	014192/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	GUILHERME ORTALE		
Registro/PGU:	01193331633	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014334/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA **3° JARI** /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2707, DE 04 DE MAIO DE 2023

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos Autos de Investigação Preliminar n. 065/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRLV-e) que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
010327559630	HRO6153

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUPORTE AMBIENTAL S/S LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para obtenção de Autorização Ambiental (AA) da Supressão Vegetal de uma área de 1,15 ha, correspondente ao local de instalação do emissário, incluindo a faixa de servidão, do Sistema de Tratamento de Esgoto do município de Sete Quedas/MS. VALOR: R$ 15.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência será de 12 meses e a execução será de 11 meses, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 264/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Diogo Oliveira de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados, Dulcélya Mônica de Queiroz Souza, CPF nº. 013.302.641-85, como gestora do contrato e Flávia Pedron Machado, CPF nº. 006.102.211-08, como gestora suplente; Geissianny Bessão de Assis, CPF 016.078.331-31, como fiscal titular e Natália Ribeiro de Moraes, 023.202.471-57, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo 00.264/2023-00.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.
Campo Grande (MS), 14 de abril de 2023.
Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 – CONTRATO Nº 088/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor R$ 263.260,06. PROCESSO: Nº 1103/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0150/2023/FCMS **N° Cadastral 21647**

Processo: 85/003.097/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - e FCMS AR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "André Santini", através de seu empresário exclusivo AR PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no "Aniversário do Município de Caracol", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça das Araras, Rua Tenente João esquina com Avenida Brasil, Centro - Caracol/MS, no dia 29 de abril de 2023, a partir das 11 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 27/04/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Andre Barbosa de Souza

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.144 DO DIA 02 DE MAIO DE 2023, PAG 31 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 920/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/051.736/2022 SIAFEM Nº 32634 - Chamada Especial FUNDECT/UFMS 29/2021 Rotas Rupestres em Mato Grosso do Sul

ONDE SE LÊ: Concedente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

LEIA-SE: Concedente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS
FORMAÇÃO DE RECURSOS QUALIFICADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIA ESTRATÉGICA NOS ESTADOS III

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Nº 279/2023 CAPES/Fundect, objeto do Processo SEI/CAPES Nº 23038.012392/2022-41, torna pública a referida Chamada e CONVOCA os representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) responsáveis pelos projetos aprovados no âmbito do Edital nº 38/2022 – Plano de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) 2023 – Parcerias Estratégicas nos Estados III, aqui listadas, a submeter propostas visando auxílio financeiro para despesas de custeio e bolsas, como forma de apoio à consolidação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu contemplados nos projetos aprovados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 8.977, de 30/01/2017, e nos termos do Processo 23038.005766/2022-72, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados, instituído por meio da Portaria no 131, de 03/11/2020, tornou público o Edital no 38/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III, pelo qual convocou as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) vinculadas ao Conselho Nacional de Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a apresentarem até 4 (quatro) projetos voltados à manutenção da qualidade e ao fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos dos respectivos estados. A Fundect submeteu quatro projetos e todos foram aprovados no âmbito do referido edital da CAPES.

1.2 A Resolução CS 02/FUNDECT/2022 do Conselho Superior da Fundect foi o mecanismo legal utilizado para a definição dos temas prioritários que integraram as quatro propostas enviadas pela Fundect à CAPES no âmbito do edital CAPES 38/2022. Os pró-reitores das cinco IES que possuem PPGs com mestrado e doutorado acadêmicos com conceitos 4,5,6 ou A (UCDB, UEMS, UFGD, UFMS e Uniderp), conforme Avaliação Quadrienal da CAPES 2013-2016, participaram da formulação dos quatro projetos e definiram os PPGs a serem contemplados com apoio, objeto desta chamada, abrangendo os seguintes tópicos, a partir das áreas de concentração e linhas de pesquisa dos PPGs: Projeto 1 - Desenvolvimento de agronegócio diversificado e sustentável; Projeto 2 - Novos desafios para a saúde e educação após a pandemia de Covid-19; Projeto 3 - Cidades inteligentes e sustentáveis; e Projeto 4 - Bioeconomia e biotecnologia para a preservação da biodiversidade. O conjunto dos quatro projetos faz parte do Plano de Desenvolvimento da Pós-Graduação 2023 (PDPG 2023) da Fundect para o Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 O Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 279/2023 CAPES/Fundect define os objetivos, metas e indicadores a serem atingidos, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada uma das partes, além da alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do plano, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto da parceria.

1.4 Conforme o Plano de Trabalho, os PPGs escolhidos pelas pró-reitorias em cada projeto deverão ser contemplados diretamente pela CAPES com a oferta e pagamento de Auxílio Financeiro a Estudantes**,** por meio de concessão de cotas de Bolsas de Mestrado (GM), Bolsas de Doutorado (GD) e Bolsas de Pós-doutorado Junior (PD), cabendo à Fundect, como contrapartida, a oferta de Auxílio Financeiro a Pesquisadores (custeio) a cada projeto aprovado, conforme disposto nesta chamada.

1.5 O Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 279/2023, assim com o Plano de Trabalho, as chamadas resultantes do Acordo, os PPGs contemplados, além de outras informações, estão publicados no endereço https://www.fundect.ms.gov.br/pdpg-2023.

2. OBJETIVOS

2.1 Esta Chamada tem como objetivos:
a) a concessão pela Fundect de auxílio financeiro para despesas de custeio, como forma de apoio à consolidação dos PPGs incluídos nos quatro projetos aprovados no âmbito do Edital CAPES nº 38/2022, descritos no Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 279/2023; e
b) a definição do regramento para a implementação de bolsas a serem concedidas diretamente pela CAPES, para estudantes de Mestrado e Doutorado e pesquisadores pós-doutores dos PPGs participantes, incluídos no Plano de Trabalho.

2.2 A Tabela 01 descreve: os projetos aprovados e respectivas IES coordenadoras; PPGs contemplados em cada projeto; valores de custeio a serem concedidos e quantidade de bolsas de Mestrado (GM), de Doutorado (GD) e Pós-Doutorado (PD) por projeto.

Tabela 01

Projeto e IES Responsável pela Coordenação	Programas de Pós-Graduação contemplados	Auxílio Financeiro (custeio)	Quantidade de Bolsas	
1 -Desenvolvimento de agronegócio diversificado e sustentável - UCDB	Ciências Ambientais e Sust. Agropecuária - 51002019006P9 [UCDB]	R$ 831.600,00	GM	07
	Desenvolvimento Local - 51002019003P0 [UCDB]			
	Agronomia - 51004011001P0 [UEMS]			
	Agronomia - 51005018001P6 [UFGD]		GD	15
	Agronegócios - 51005018012P8 [UFGD]			
	Zootecnia - 51005018008P0 [UFGD]			
	Administração - 51001012023P4 [UFMS]		PD	03
	Ciência Animal - 51001012013P9 [UFMS]			
	Ciências Veterinárias - 51001012040P6 [UFMS]			
	Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional - 51003015001P3 [UNIDERP]			
2 - Novos desafios para a saúde e educação após a pandemia de Covid-19 - UFGD	Educação - 51002019002P3 [UCDB]	R$ 817.200,00	GM	09
	Psicologia - 51002019004P6 [UCDB]			
	Ciências da Saúde - 51005018009P7 [UFGD]			
	Educação - 51005018005P1 [UFGD]			
	História - 51005018002P2 [UFGD]		GD	14
	Doenças Infecciosas e Parasitárias - 51001012024P0 [UFMS]			
	Educação - 51001012001P0 [UFMS]			
	Educação Matemática - 51001012021P1 [UFMS]			
	Estudos de Linguagens - 51001012020P5 [UFMS]		PD	03
	Letras - 51001012011P6 [UFMS]			
	Saúde e Desenv. na Região Centro-Oeste - 51001012019P7 [UFMS]			
	Odontologia - 51003015004P2 [UNIDERP]			

3 - Cidades inteligentes e sustentáveis - UFMS	Ciência e Tecnologia Ambiental - 51005018006P8 [UFGD]	R$ 759.600,00	GM	17
	Ciência da Computação - 51001012012P2 [UFMS]		GD	10
	Ciência dos Materiais - 51001012170P7 [UFMS]			
	Geografia - 51001012027P0 [UFMS]		PD	03
	Tecnologias Ambientais - 51001012010P0 [UFMS]			
4 - Bioeconomia e biotecnologia para a preservação da biodiversidade - UFMS	Biotecnologia - 51002019005P2 [UCDB]	R$ 802.800,00	GM	11
	Recursos Naturais - 51004011008P4 [UEMS]			
	Entomologia e Conservação da Biodiversidade - 51005018003P9 [UFGD]			
	Geografia - 51005018004P5 [UFGD]		GD	13
	Biotecnologia - 51001012177P1 [UFMS]			
	Ecologia e Conservação - 51001012005P6 [UFMS]			
	Farmácia - 51001012030P0 [UFMS]		PD	03
	Multicêntrico Bioquímica e Biologia Molecular - 33287015001P7 [UFMS]			
	Química - 51001012007P9 [UFMS]			

2.3 Para efeitos desta Chamada, Bolsa de Mestrado (GM), Bolsa de Doutorado (GD) e Bolsa de Pós-Doutorado (PD) são uma prestação pecuniária atribuída a um estudante de mestrado, ou estudante de doutorado, ou pesquisador de pós-doutorado, por uma entidade pública ou privada para co-participação nos encargos relativos à frequência de um curso ou ao desenvolvimento de um trabalho de pesquisa. As vigências máximas para as bolsas são de 24 (vinte e quatro) meses para GM, 48 (quarenta e oito) meses para GD e 12 (doze) meses para PD.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo para a concessão do fomento:

Etapas	**Datas**
Lançamento da Chamada*	05/05/2023
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 05/05/2023 a 10/05/2023
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	A partir de 16/05/2023
Formalização da celebração do Termo de Outorga entre Fundect e o Coordenador do Projeto	A partir de 17/05/2023

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/pdpg-2023/) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A indicação dos bolsistas e implementação das bolsas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, em cada projeto, deverão seguir os cronogramas mensais, considerando que as bolsas deverão obrigatoriamente ser implementadas de junho a outubro de 2023.

a) Bolsas com início de vigência em 01/06/2023, com a 1a mensalidade paga no início de julho:

Etapas	**Prazos**	**Responsável**
Envio eletrônico no SigFundect das listas dos bolsistas indicados pelos Coordenadores de cada projeto	Até 01/06/2023	Coordenador do projeto
Envio pela Fundect à CAPES dos dados dos bolsistas indicados pelos coordenadores e conferência dos dados pela CAPES	Até 05/06/2023	Fundect
Cadastramento dos bolsistas pela Fundect no SCBA da CAPES	Até 10/06/2023	Fundect
Homologação pela CAPES da indicação da bolsa feita pela Fundect no SCBA	Até 14/06/2023	CAPES
Preenchimento pelos bolsistas dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso no SCBA da CAPES	Até 18/06/2023	Bolsista
Divulgação da lista final de bolsistas indicados pelos PPGs após enquadramento pela Fundect*	Após a implementação da bolsa no SCBA	Fundect

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/pdpg-2023) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

b) Bolsas com início de vigência em 01/07/2023, com a 1a mensalidade paga no início de agosto:

Etapas	**Prazos**	**Responsável**
Envio eletrônico no SigFundect das listas dos bolsistas indicados pelos Coordenadores de cada projeto	Até 01/07/2023	Coordenador do projeto
Envio pela Fundect à CAPES dos dados dos bolsistas indicados pelos coordenadores e conferência dos dados pela CAPES	Até 05/07/2023	Fundect
Cadastramento dos bolsistas pela Fundect no SCBA da CAPES	Até 10/07/2023	Fundect

Homologação pela CAPES da indicação da bolsa feita pela Fundect no SCBA	Até 14/07/2023	CAPES
Preenchimento pelos bolsistas dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso no SCBA da CAPES	Até 18/07/2023	Bolsista
Divulgação da lista final de bolsistas indicados pelos PPGs após enquadramento pela Fundect*	Após a implementação da bolsa no SCBA	Fundect

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/pdpg-2023) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

c) Bolsas com início de vigência em 01/08/2023, com a 1a mensalidade paga no início de setembro:

Etapas	**Prazos**	**Responsável**
Envio eletrônico no SigFundect das listas dos bolsistas indicados pelos Coordenadores de cada projeto	Até 01/08/2023	Coordenador do projeto
Envio pela Fundect à CAPES dos dados dos bolsistas indicados pelos coordenadores e conferência dos dados pela CAPES	Até 05/08/2023	Fundect
Cadastramento dos bolsistas pela Fundect no SCBA da CAPES	Até 10/08/2023	Fundect
Homologação pela CAPES da indicação da bolsa feita pela Fundect no SCBA	Até 14/08/2023	CAPES
Preenchimento pelos bolsistas dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso no SCBA da CAPES	Até 18/08/2023	Bolsista
Divulgação da lista final de bolsistas indicados pelos PPGs após enquadramento pela Fundect*	Após a implementação da bolsa no SCBA	Fundect

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/pdpg-2023) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

d) Bolsas com início de vigência em 01/09/2023, com a 1a mensalidade paga no início de outubro:

Etapas	**Prazos**	**Responsável**
Envio eletrônico no SigFundect das listas dos bolsistas indicados pelos Coordenadores de cada projeto	Até 01/09/2023	Coordenador do projeto
Envio pela Fundect à CAPES dos dados dos bolsistas indicados pelos coordenadores e conferência dos dados pela CAPES	Até 05/09/2023	Fundect
Cadastramento dos bolsistas pela Fundect no SCBA da CAPES	Até 10/09/2023	Fundect
Homologação pela CAPES da indicação da bolsa feita pela Fundect no SCBA	Até 14/09/2023	CAPES
Preenchimento pelos bolsistas dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso no SCBA da CAPES	Até 18/09/2023	Bolsista
Divulgação da lista final de bolsistas indicados pelos PPGs após enquadramento pela Fundect*	Após a implementação da bolsa no SCBA	Fundect

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/pdpg-2023) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

d) Bolsas com início de vigência em 01/10/2023, com a 1a mensalidade paga no início de novembro:

Etapas	**Prazos**	**Responsável**
Envio eletrônico no SigFundect das listas dos bolsistas indicados pelos Coordenadores de cada projeto	Até 01/10/2023	Coordenador do projeto
Envio pela Fundect à CAPES dos dados dos bolsistas indicados pelos coordenadores e conferência dos dados pela CAPES	Até 05/10/2023	Fundect
Cadastramento dos bolsistas pela Fundect no SCBA da CAPES	Até 10/10/2023	Fundect
Homologação pela CAPES da indicação da bolsa feita pela Fundect no SCBA	Até 14/10/2023	CAPES
Preenchimento pelos bolsistas dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso no SCBA da CAPES	Até 18/10/2023	Bolsista
Divulgação da lista final de bolsistas indicados pelos PPGs após enquadramento pela Fundect*	Após a implementação da bolsa no SCBA	Fundect

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/pdpg-2023) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.3 As cotas de bolsa não implementadas segundo algum dos cronogramas do Item 3.2 serão canceladas.

3.4 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

4. RECURSOS FINANCEIROS, ITENS FINANCIÁVEIS, NÃO FINANCIÁVEIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O valor global desta Chamada para custeio dos projetos é de R$ 3.211.200,00 (três milhões, duzentos e onze mil e duzentos reais) para o financiamento das propostas aprovadas, advindos de recursos do Tesouro Estadual, na Categoria Funcional Programática 10.83.207.19.573.2098.4729.0004, Fonte 0150000001, Natureza de Despesa 33902001.

4.2 Os recursos financeiros serão desembolsados conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

4.3 Cada projeto deverá ser executado no prazo de 24 (meses) a partir da data da assinatura do Termo de Outorga e deverá solicitar exatamente o valor de custeio descrito na Tabela 01 do Item 2.2 desta Chamada.

4.4 Somente os seguintes itens poderão ser financiados:
a) material de consumo nacional ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);
b) passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa, a internacionalização e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
c) diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
d) serviços de Terceiros - Pessoa Física: Pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto. É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato.
e) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Serviços de hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento; Despesas acessórias com importação de materiais de consumo deverão ser classificadas como serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, na razão de até 15% do montante previsto para o total do projeto, indicando a taxa de conversão utilizada para o cálculo; Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais, artigos científicos e outros serviços essenciais; Outras despesas que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto, desde que aprovadas pela Diretoria Científica da Fundect. Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo, gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa.
f) Uma bolsa na modalidade de Apoio Técnico Administrativo (ATA-C) para fornecer apoio técnico administrativo ao projeto durante sua execução, de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect.

4.5 Itens Não Financiáveis:
a) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
b) Aquisição de material permanente;
c) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;
d) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
e) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
f) Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
h) Manutenção e/ou instalação de equipamentos.

4.6 Os pagamentos de diárias e passagens, assim como despesas de hospedagem e alimentação e pagamentos de taxas para editoração/publicação de materiais e artigos científicos, poderão ser feitos apenas para membros do projeto. Caso o beneficiário não seja membro, o mesmo deverá ser incluído como membro pesquisador do projeto, via solicitação à Fundect por e-mail.

4.7 A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

5.2 Para a Proposta:
a) A proposta deverá ter como instituição proponente a Instituição com a qual o proponente possui vínculo institucional.
b) A proposta deverá ser caracterizada de forma clara e objetiva como instrumento de fortalecimento de todos os

Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu inseridos no respectivo projeto aprovado, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, contendo claramente, em seu orçamento, a discriminação dos valores a serem destinados a cada PPG contido no projeto.
c) A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (https://odsbrasil.gov.br/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
d) A proposta deverá estar vinculada a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 (https://www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
e) A proposta deverá ter como membros, a serem incluídos via plataforma SIGFUNDECT, além do próprio coordenador proponente, todos os pró-reitores das IES envolvidas e todos os coordenadores de PPGs incluídos no projeto.

5.3 Para o Coordenador Proponente:
a) Ser o pró-reitor de pós-graduação da instituição proponente, ou um pesquisador da mesma instituição, indicado pelo dirigente máximo da instituição;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
c) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Possuir título de Doutor;
e) Possuir cadastro na Plataforma SIGFUNDECT - https://sigfundect.ledes.net/;
f) Possuir cadastro na Plataforma CNPq Lattes - http://lattes.cnpq.br/;
g) Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;
h) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, com o Estado de MS, ou com o SIAFEM-MS, no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final da execução do projeto.

5.4 Para a Instituição Proponente:
a) ser uma das instituições elencadas no quadro do Item 2.2; e
b) não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, com o Estado de MS, ou com o SIAFEM-MS, no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final da execução do projeto.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O Coordenador Proponente deverá enviar a proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:
a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
b) acessar o endereço https://sigfundect.ledes.net e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
c) clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO;
d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da Fundect. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

6.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma (Item 3.1). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

6.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

6.4 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

6.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) **a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT**:
a) Projeto aprovado no âmbito do Edital CAPES 38/2022;
b) Declaração de anuência da Instituição Proponente, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT;
c) Planilha com dados do custeio por PPG, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.

7. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA DE CUSTEIO

7.1 O repasse de recursos no âmbito desta chamada se dará somente após a assinatura de Termo de Outorga, a ser firmado entre o Outorgado (Coordenador do projeto), a Fundect (Outorgante) e o dirigente máximo da IES responsável pelo projeto (Interveniente).

7.2 Para a formalização do Termo de Outorga de custeio as seguintes condições deverão ser obrigatoriamente satisfeitas:
a) Os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
- Comprovante de Titulação no Doutorado;
- RG e CPF; e
- Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível.
b) O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, com o Estado de MS, ou com o SIAFEM-MS.

8. CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Após a formalização da celebração dos Termos de Outorga de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores (custeio) e com a situação do projeto no Sigfundect atualizada para "em andamento", o Coordenador do projeto será avisado por e-mail para entrar na área do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT e criar uma nova requisição de bolsa para cada bolsa a ser indicada dentro do projeto, conforme tutorial disponível no site da Fundect através do link: https://www.fundect.ms.gov.br/tutoriais-fundect/, e conforme distribuição descrita na Tabela 01 (Item 2.2) e ainda seguindo os cronogramas mensais estabelecidos nos item 3.2. No momento da indicação dos bolsistas, todas as informações referentes à concessão serão solicitadas e deverão ser preenchidas para cada bolsista indicado.

8.2. Critérios de elegibilidade para o bolsista, no ato da implementação da bolsa:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
d) possuir cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - https://sigfundect.ledes.net), anexando em seu cadastro os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo de três meses);
e) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado, no caso de bolsista de mestrado ou doutorado, em algum dos PPGs listados na tabela do Item 2.2; ou ter sido aceito como pesquisador na categoria de pós-doutorado em algum dos PPGs listados na tabela do Item 2.2, no caso de bolsista de pós-doutorado;
f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa;
g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado; e
h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria.

8.3 O bolsista deverá respeitar o tempo máximo de vigência prevista para a Bolsa, que será contado continuamente, sem eventuais interrupções, exceto aquelas previstas por Lei, ou excepcionalmente aprovadas pela Capes, e não poderá ultrapassar o tempo máximo de conclusão do curso e defesa da Dissertação ou Tese, sendo o máximo de 24 meses para o Mestrado, 48 meses para o doutorado e 12 meses para Pós-Doutorado.

8.4 Documentação a ser anexada pelo coordenador no formato PDF na **aba 8.1 da área restrita do projeto no SIGFUNDECT,** dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas do item 3.2 da Chamada:
a) Planilha contendo os dados dos bolsistas selecionados; e
b) Para cada bolsista, formulário de cadastramento de bolsista no país - Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado, preenchido e assinado pelo bolsista.

8.5 O coordenador, ao anexar a documentação estabelecida no itens 8.4a e 8.4b, deverá enviar um e-mail para bolsas@fundect.ms.gov.br, informando sobre a indicação do(s) bolsista(s).

8.6 A CAPES implementará as bolsas dos beneficiários indicados por meio do SCBA, somente após a inserção dos dados dos bolsistas pela equipe Fundect na referida plataforma, desde que algum cronograma mensal descrito no Item 3 seja rigorosamente seguido. Não haverá pagamento retroativo de bolsas.

8.5 Cada bolsista deverá enviar, semestralmente, à Fundect, relatório técnico de atividades, seguindo as orientações que consta no site da Fundect através deste link.

8.6 A Fundect poderá realizar seminários periódicos de avaliação dos projetos dos projetos aprovados, com participação obrigatória do coordenador da proposta, dos coordenadores dos PPGs contemplados no projeto e dos bolsistas e seus orientadores, além de visitas técnicas, previamente agendadas, às dependências dos PPGs e seus laboratórios, com foco no contínuo aperfeiçoamento das ações.

8.7 Os bolsistas que tiverem sua participação cancelada no projeto, durante a vigência da Chamada, deverão entregar o Relatório de Atividades, devidamente aprovado e assinado pelo orientador. Os bolsistas cujas bolsas forem canceladas deverão restituir as parcelas recebidas à Fundect.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Acordo assinado entre a Fundect e a CAPES, que também prevê a concessão de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, com recursos da CAPES, prevê, como condição para as devidas implementações, a assinatura dos Termos de Outorgas objetos desta Chamada. Dessa forma, a não participação do coordenador do projeto convocado nesta chamada, ou o não cumprimento de qualquer um dos itens nela disposto, acarretará possível prejuízo ao projeto submetido na Chamada Capes 38/2022 e consequentemente à IES responsável por ele.

9.2 O Coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas. Caso o coordenador e/ou o bolsista, durante o período de vigência do projeto ou da bolsa, entrar em restrição na Fundect pela não entrega de qualquer documentação solicitada, a CAPES será informada e o bolsista poderá ter os pagamentos de bolsas suspenso até que a situação seja regularizada.

9.3 Todos os Programas de Pós-Graduação inseridos no plano de trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 279/2023 CAPES/Fundect deverão ser beneficiados com o valor de custeio, de tal forma que não ultrapasse o valor total determinado na tabela do item 2.2 desta chamada.

9.4 Caso o coordenador do projeto seja substituído pela IES, caberá à IES apresentar à Fundect as documentações necessárias para a sua substituição.

9.5 A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade do Coordenador de Curso ou do responsável por elas, na forma da Lei.

9.6 As bolsas concedidas pela CAPES não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica vinculada ao projeto aprovado.

9.7 Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do Sigfundect ou pelo e-mail bolsas@fundect.ms.gov.br.

9.8 O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 17h30.

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no endereço eletrônico: bolsas@fundect.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3316-6703/6721, das 08:30 às 17:30 (horário de MS).

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constatado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.145, de 3 maio de 2023, pág. 48.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33.002/2023-PROCESSO n. 85/002.925/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS E MATO GROSSO DO SUL- ASSOMASUL CNPJ/MF sob o nº 15.497.217/0001-26, em Campo Grande/MS.

Onde se lê:

Assinatura:

Valdir Couto de Souza Junior– CPF 073.517.801-10.

Leia-se:

Assinatura:

Valdir Couto de Souza Junior– CPF 002.137.881-95.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0010/2023/FUNTUR/FUNDTUR **N° Cadastral 21434**

Processo: 85/002.061/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a participação da Fundação de Turismo de MS no evento "WTM Latin America 2023", que será realizado no período de 03 a 05 de abril de 2023, na cidade de São Paulo/SP, conforme Termo de Referência e Proposta Orçamentária aprovada.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695210247820001 - Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0170380031 - FUNTUR, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R$ 528.087,18 (quinhentos e vinte e oito mil e oitenta e sete reais e dezoito centavos)

Amparo Legal: A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e autorizada pelo Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas da FUNDTUR/MS, conforme justificativa constante no processo nº 85.002.061/2023.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e ROMILDO ANIAS SILVA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0098/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21526**

Processo: **27/002.740/2023**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - ACETATO DE TERLIPRESSINA,** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 085/SAD/2022-5**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0004/2023** (fl. 97), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340640002 - Pronto Atendimento Médico - PAM, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: **R$ 277.797,00** (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 17/04/2023 e encerramento em 15/04/2024.

Data da Assinatura: 17/04/2023

Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Flávia Pereira de Souza Macedo**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. º 039/SAD/2022-1 de Aquisição de Medicamentos IV, vigência até 26/05/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 05.439.635/0004-56, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n. º 27/005.656/2023
ATA 039/SAD/2022-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. º 067/SAD/2022-3 de Aquisição de Medicamentos XII, vigência até 28/07/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n. º 27/002.212/2023
ATA 067/SAD/2022-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 055, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1837/2023/UEMS – GCONT 21705 – Processo 29/032103/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1837/2023/UEMS – GCONT 21705, processo 29/032103/2023, empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	Técnico de Nível Superior	58745021
Gestora de contrato substituta	Elizangela Cristina Silva de Souza	Gestora Operacional e Assistência	85726025
Fiscal de contrato	Marciele de Freitas Oliveira Silva	Técnico de Nível Superior	472608023
Fiscal de contrato substituta	Natália Tiemi Hanaoka Prado	Gestora de Processo V	487411023

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 056, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1828/2023/UEMS – GCONT 21642 – Processo 29/016113/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1828/2023/UEMS – GCONT 21642, processo 29/016113/2023, empresa NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP, objetivando a aquisição de material permanente (Refrigerador do tipo Frigobar).

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Gestor de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Fiscal de contrato	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021
Fiscal de contrato substituta	Edilene Matos Pereira	Técnico de Nível Superior	8765023

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 101, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade de oferta de turma única do curso de Direito, no município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade de oferta de turma única do Curso de Direito, no município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva (presidente), Wander Matos de Aguiar, Fernando Machado de Souza e Lisandra Moreira Martins.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar estudos de demanda e viabilidade de oferta de turma única do curso de Direito em Bataguassu-MS, tendo como parâmetros as normas vigentes e a questão de custos;

II - encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório de estudos de demanda e viabilidade referente a

proposta de oferta de turma única do curso de Direito, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desta oferta do curso de Direito seja submetida à deliberação e à homologação;

Art. 4.º A comissão tem 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 3 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 102, DE 3 DE MAIO DE 2023

Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade de oferta permanente do curso de Direito, na Unidade Universitária de Campo Grande II - Moreninhas, município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade de oferta permanente do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Campo Grande II – Moreninhas, município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva (presidente), Wander Matos de Aguiar, Fernando Machado de Souza e Lisandra Moreira Martins.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar estudos de demanda e viabilidade de oferta permanente do curso de Direito, na Unidade Universitária de Campo Grande II – Moreninhas, município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, tendo como parâmetros as normas vigentes.

II - encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório de estudos de demanda e viabilidade referente a proposta de oferta permanente do curso de Direito, para providências correlatas, no prazo estipulado no art.4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desta oferta do curso de Direito seja submetida à deliberação e à homologação;

Art. 4.º A comissão tem 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 3 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPPI nº 20/2023, de 4 de maio de 2023.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – PROFEDUC, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de

suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional* – **PROFEDUC**, *da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande,* no **período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	**Função Representação**
Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira	Presidente
Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno	Representante Docente
Profa. Dra. Keyla Andrea Santiago Oliveira	Representante Docente
Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira	Representante Docente
Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira	Representante Docente
Mestranda Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2023.

Dourados, 4 de maio de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Edital UEMS/CNPq N° 13/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC AAF
Enquadramento preliminar das propostas

(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 04/2023 - PROPPI/UEMS - PIBIC AAF, de 24/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.136-146)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno
1	Produtividade e qualidade nutricional da cultivar BRS Capiaçu, submetida a diferentes doses de nitrogênio e épocas de corte	Ana Carolina Alves Rochetti	Esther Crysthina de Oliveira Vieira
2	O acesso dos/as cotistas negros/as aos cursos de graduação da UEMS, no período 2021-2022: ausências, causas e consequências	Cintia Santos Diallo	Ana Paula da Silva
3	Conceitos de Lógica Fuzzy e Aplicações	Eder Pereira Neves	Paulo Eduardo Dias Gonçalves
4	APLICAÇÕES DE LUZ AZUL E BIOESTIMULANTE NO CRESCIMENTO DA CAPUCHINHA (Tropaelum majus L.)	Edilson Costa	Tamiris Dias Santana
5	APLICAÇÕES DE LUZ AZUL E BIOESTIMULANTE NO DESENVOLVIMENTO DE AMOR-PERFEITO (Viola tricolor L.)	Edilson Costa	Iasmin Freitas Souza
6	Classificação de cultivares de milho para a tolerância aos estresses hídrico e salino durante a fase de crescimento inicial das plantas	Fábio Steiner	Sthela Silva Melo

7	Coinoculação de bactérias promotoras de crescimento vegetal e adubação orgânica para potencializar a nodulação e o crescimento das plantas de feijão-caupi e feijão mungo-verde	Fábio Steiner	Eloisa Maria dos Santos Feliciano
8	EXPERIENCIAS DAS MULHERES INDÍGENAS DO CONTEXTO URBANO ACERCA DO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL, CAMPO GRANDE-MS.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Adriane Caroline Sousa da Silva
9	MEDICINA TRADICIONAL INDÍGENA: RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL TERENA, DA COMUNIDADE URBANA INAMATI KAXÉ EM CAMPO GRANDE-MS.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Camila Maiara Barbosa
10	Emissão diária e total de C-CO2 do solo de áreas com aplicação de fertilizantes minerais e organominerais	Jean Sérgio Rosset	Crislene Benites
11	Autonomia reprodutiva: famílias ectogenéticas	Léia Comar Riva	Évilin Maynara dos Santos Vieira
12	Planejamento Familiar: Famílias Ectogenéticas e a Lei n.14.443/2022	Léia Comar Riva	Bruno Santos de Oliveira
13	Ficção, memória e resiliência em Olhos d'água, de Conceição Evaristo	Paulo Henrique Pressotto	Jussara dos Santos Silva
14	RELATO DE VIVÊNCIAS SOBRE MEDICAMENTOS: ANÁLISE NA PERSPECTIVA DA TEORIA DE ENFERMAGEM DE SIMONE ROACH	Rogério Dias Renovato	Ana Carolina Almeida Oliveira
15	Produção de mudas de pimenta jalapenho em substrato a base de tabaco peletizado	Tiago Zoz	Benjamin Abel dos Santos

Não enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno	Motivo
1	DOSES DE NITROGÊNIO E IDADES DE CORTE NA PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DA SILAGEM DE CAPIM-ELEFANTE BRS CAPIAÇU	Ana Carolina Alves Rochetti	Letícia Oliveira dos Santos	Em desacordo com o item 4.2 d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa;
2	ANÁLISE DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS FORMADAS PELAS LEXIAS CAZO, CUCHARÓN, OLLA E SARTÉN	Angela Karina Manfio	Jameson Marques da Silva	Em desacordo com o item 4.2 d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa; item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024);
3	Práticas e regimes de conhecimentos associados as plantas medicinais entre as mulheres terena da Aldeia Buriti	Diogenes Egidio Cariaga	Andyara Fernandes Alcantara	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
4	ANÁLISE DAS DOENÇAS QUE MAIS ACOMETEM AS CRIANÇAS 0 A 4 ANOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Erika Kaneta Ferri	Giovana Maria Martins de Souza	Em desacordo com o item 4.1 h) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
5	Desenvolvimento de um protótipo para o monitoramento do ambiente de produção avícola	Evandro Cesar Bracht	Marco Antonio dos Santos	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

6	A PROTEÇÃO JURÍDICA AOS SERES SENCIENTES COMO MEIO DE EFETIVAÇÃO DA DIGNIDADE ANIMAL	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	João Pedro Lemes Silva	Em desacordo com o item 4.2 d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa;
7	Violência contra Defensores e Defensoras de Direitos Humanos: análise de casos no sistema interamericano de direitos humanos	Ingrid Viana Leão	Ires Beatriz Brunetto	Em desacordo com o item 4.2 d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa;
8	A INFLUÊNCIA DO TABAGISMO NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS: REVISÃO INTEGRATIVA	Jair Rosa dos Santos	Maynaira Nascimento Silva	Em desacordo com o item 4.2 d) ter ingressado na UEMS por meios de uma ação afirmativa; com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta); e com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024);
9	Dieta de espécie endêmica do rio Iguaçu, PR: Crenicichla tesay	Milza Celi Fedatto Abelha	Gislaine Souza	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta);
10	AS COMPETÊNCIAS DA TRÍADE COMPORTAMENTAL NA VIVÊNCIA DO INTERNATO REGIONAL: A VISÃO DO INTERNO	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Vitória Ferreira Alves	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta); e, item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
11	COGNIÇÃO, HABILIDADES E ATITUDES: PERCEPÇÃO DOS INTERNOS INGRESSANTES SOBRE A APLICABILIDADE DAS COMPETÊNCIAS DO CHA EM SUA FORMAÇÃO MÉDICA	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Júlia Soares de Oliveira	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta);
12	'Formação de médicos humanos ou humanos médicos?'	Ruberval Franco Maciel	Ana Beatriz Campos Angelo	Em desacordo com o item 4.1 h) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
13	Desempenho agronômico de linhagens avançadas de amendoim na região Cone-sul de Mato Grosso do Sul	Tiago Zoz	Lucas Henrique de Oliveira Gaiola	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Os recursos serão recebidos por e-mail de acordo com o cronograma do Edital.

Dourados, 04 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS - em exercício

Edital UEMS/CNPq N° 14/2023 - PROPPI/UEMS - PIBITI
Enquadramento preliminar das propostas
(referente ao Edital UEMS/CNPq N° 05/2023 ☐ PROPPI/UEMS - PIBITI, de 24/02/2022, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.147-157)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno
1	Diagnóstico do grau de degradação de pastagem através do uso de geotecnologias gratuitas	Ana Carolina Alves Rochetti	Débora Cristina Sousa Barros de Oliveira
2	Desenvolvimento de Sistema baseado em Arduino para monitoramento e controle ambiental em aviários de pequeno e médio porte no estado de Mato Grosso do Sul.	Cassio de Castro Seron	Thales Augusto Sobrinho Soares Silva
3	Estudo do Método de Deslocação e Contração - SOS, Combinado Com o Método de Propagação de Feixes – BPM para Otimização de Simulação Guias de Onda Curvos em Forma de S	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Sérgio Henrique Emidio Cavalcante
4	Manejo de vitaminas e silício como tecnologia para o cultivo de arroz de terras altas	Eduardo Pradi Vendruscolo	Iris Mendes Namizaki Dezan
5	NOVO PROTOCOLO DE INDUÇÃO DE OVULAÇÃO DE VACAS: KISSPEPTINA – RESPOSTAS FISIOLÓGICAS E VIABILIDADE ECONÔMICA	Fabiana de Andrade Melo Sterza	João Victor Bezerra Machado
6	Padronização do método Yoder de avaliação da estabilidade de agregados de solos de textura média da região sul de Mato Grosso do Sul e de solos muito argilosos da região oeste do Paraná	Jean Sérgio Rosset	Thais Kalinke da Silva
7	Produção de substrato a partir de tabaco peletizado para produção de mudas de café	Leandro Fleck	Graciele Moraes Alfonso
8	Controle biológico de Bemisia tabaci biótipo B com ácaro predador Amblyseius tamatavensis na cultura do pimentão após pulverização de produtos como forma de inovação tecnológica.	Luciana Claúdia Toscano	Gisele de Souza Borges
9	TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM SAÚDE RELACIONADA ÀS VIVÊNCIAS DE ENFERMEIROS ACERCA DOS MEDICAMENTOS SOB A ÓTICA DA TEORIA DE ANNE BOYKIN E SAVINA SCHOENHOFER.	Rogério Dias Renovato	Geovana de Almeida Carvalho
10	Avaliação comparativa de métodos de análise granulométrica para solos arenosos da região Cone-Sul de Mato Grosso do Sul.	Selene Cristina de Pierri Castilho	Luiz Felipe Furlanetto Tolotto
11	Substrato a base de tabaco peletizado para produção de mudas de tomate	Tiago Zoz	Phillip Silva Schwartz

Não enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno	Motivo
1	"O conto da Aia" (1985) de Margaret Astwood: do romance à série: uma análise comparada.	Zélia R. Nolasco dos S. Freire	Larissa Beatriz de Lafonte Carvalho	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Indicação das propriedades e/ou características de desenvolvimento tecnológico e inovação do projeto

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Os recursos serão recebidos por e-mail de acordo com o cronograma do Edital.

Dourados, 04 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS - em exercício

Edital UEMS/CNPq Nº 12/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC
Enquadramento preliminar das propostas
(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 03/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC, de 24/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.124-135)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na respectiva chamada:

Enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno
1	DESIGUALDADE SOCIAL E A ELITIZAÇÃO DA CULTURA: O CERCEAMENTO DO DIREITO AO LAZER NO BRASIL	Acelino Rodrigues Carvalho	Kauan Oliveira da Silva Rosa
2	DECISÕES ARBITRAIS E SUAS IMPLICAÇÕES AO FORTALECIMENTO DA IDEIA DE RACISMO INSTITUCIONAL	Acelino Rodrigues Carvalho	Raíssa Raimundo da Silva
3	TABAGISMO, DPOC E SUAS REPERCUSSÕES NA QUALIDADE DE VIDA – REVISÃO SISTEMÁTICA	Adelia Maria Evangelista Azevedo	Vinícius Inácio Brito Ujacov
4	ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO MATEMÁTICO DIRECIONADO AO CONTEÚDO DE RADICIAÇÃO	Adriana Betânia de Paula Molgora	Fabricio Hitoshi Matsunaga
5	ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO MATEMÁTICO DIRECIONADO AO CONTEÚDO DE GEOMETRIA BÁSICA	Adriana Betânia de Paula Molgora	Vinicius Alves Schautz
6	ANÁLISE MULTIMODAL DAS CAMPANHAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO DO TABAGISMO	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Gabriel Borges Martins
7	Manejo da irrigação e adubação nitrogenada no feijoeiro – cultivar BRS FC402	Adriano da Silva Lopes	Caio Oliveira Pimenta Couto
8	Testes de germinação e vigor em sementes de feijão irrigado - cultivar BRS FC402	Adriano da Silva Lopes	Bruno Ruan Rossatti Marcondes
9	SMART CITIES: CONCEITOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	Ailton de Souza	João Vitor Alves Ripozati
10	Desenvolvimento e sustentabilidade: os limites e potencialidades do município de Paranaíba – MS no contexto das cidades inteligentes	Ailton de Souza	Rafael Nunes Rosa
11	REFLEXÕES SOBRE MOROSIDADE LEGISLATIVA E HOMOTRANSFOBIA	Ailton de Souza	Luiza Paulino de Faria
12	Estudo da Capacidade Adsorvente da Argila Sintética de Hidrotalcita de Magnésio e Alumínio Variando o Ânion de Ancoragem Interlamelar	Alberto Adriano Cavalheiro	Avanilza Florentim Sipriano
13	PREVALÊNCIA DA SÍFILIS ENTRE PROFISSIONAIS DA ROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (RILA)	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Cristal de Carvalho Mostacada de Souza Rocha
14	PREVALÊNCIA DO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV) ENTRE OS PROFISSIONAIS DE ROTA DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	Alessandra Aparecida Vieira Machado	Bruna Sheraichi Benetti
15	Atuação de pesquisadoras e alunas na pesquisa científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Alessandra Paim Berti	Luísa Mota de Souza
16	Dialogismo intergenérico nas narrativas de vida de Maria da Glória Sá Rosa	Aline Saddi Chaves	Dilcilene de Souza Cabral
17	Discurso, memória e identidade de Mato Grosso do Sul nos escritos de Maria da Glória Sá Rosa	Aline Saddi Chaves	Mariana Freitas Cisneiros
18	PRODUÇÃO DE MUDAS DE LOURO PRETO (Córdia glabrata) EM DISTINTAS DOSES DE FERTILIZANTE MINERAL	Allan Motta Couto	Andressa Pereira Espindola
19	REDES NEURAIS ARTIFICIAIS E GEOPROCESSAMENTO, FERRAMENTAS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO FLORESTAL	Allan Motta Couto	João Guilherme Ferreira Ribeiro
20	Produção de mudas florestais com substrato formulado a partir resíduos do processamento de erva mate	Allan Motta Couto	Tiago Rati Minatto
21	Expressões do patriarcado em "A fita vermelha": reflexos da organização social em representações femininas de Magela Baudoin	Altamir Botoso	Ana Paula Maluf Cavalcante

22	Etnobiografia de uma parteira kaiowá e guarani: como o "eu" ecoa na produção das memórias e na circulação de saberes tradicionais	Amanda Cristina Danaga	Mônica Alves de Oliveira
23	O QUÃO PERTO A ARTE ESTÁ DOS ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO DE PARANAÍBA?	Amanda Cristina Danaga	Paula Antunes Silva
24	INOCULAÇÃO DE Bacillus megaterium e Bacillus subtilis EM CAPIM PAIAGUÁS	Ana Carolina Alves Rochetti	Gabriela Silva Martins
25	INOCULAÇÃO DE BACTÉRIAS SOLUBILIZADORAS DE FOSFATO EM PASTAGEM	Ana Carolina Alves Rochetti	Kamila de Paula Tenório
26	PERFIL CLÍNICO E EPIDEMIOLÓGICO DASPACIENTES GESTANTES ATENDIDAS NO CENTRO OBSTÉTRICO NO HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL(HRMS)	Ana Carulina Guimarães Belchior	Júlia Mina Firmiano Cyrino
27	ANÁLISE DO EFEITO DO TRATAMENTO EM PACIENTES COM RETINOPATIA DIABÉTICA NO HOSPITAL DE OLHOS MS (HOMS)	Ana Cláudia Alves Pereira	César Camillo dos Santos
28	Triagem fitoquímica, toxicidade e avaliação da atividade larvicida de Cedrela fissilis Vell. (Meliaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Silvia Helena Mittelstett Aliendes
29	Toxicidade e avaliação da atividade antioxidante de Solanum paniculatum (Solanaceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Vanessa Cristina Pereira
30	Avaliação de atividades biológicas do emulgel fitoterápico do óleo essencial de Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez. (Lauraceae)	Ana Francisca Gomes da Silva	Melonny Lorraynny Martins de Oliveira
31	Prevalência da utilização de derivados anfetamínicos em caminhoneiros na Rota Bioceânica.	Ana Maria Campos Marques	Pedro Henrique Saldanha Pereira
32	METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO DE GEOGRAFIA ESCOLAR: A CONSTRUÇÃO DO FEMINISMO A PARTIR DO SABER CRÍTICO	Ana Paula Camilo Pereira	Milka Andressa de Brito Martins
33	USO DO ÓLEO ESSENCIAL DE GENGIBRE (Zingiber officinale) NA ÁGUA DE TRANSPORTE DE LAMBARI-DO-RABO-AMARELO (Astyanax lacustris)	Andre Lima Ferreira -	Leandro Borges Cavalcanti
34	Estudo do efeito genético dos pais (Touros) no desempenho produtivo de bezerros nelore (Bos taurus indicus) no rebanho UEMS.	André Luiz Julien Ferraz	Luana Leca Ferreira
35	Correlação de avaliação morfológica (CPMU) com características de carcaças por ultrassonografia	André Luiz Julien Ferraz	Ana Paula Aquino de Figueiredo
36	Avaliação da evolução genética do rebanho como gestão de matrizes	André Luiz Julien Ferraz	Guilherme Baroni da Silva
37	Utilização de um análago à substância apaziguadora bovina para redução do estresse e melhorias na eficiência produtiva de bezerros de diferentes grupos genéticos na pré-desmama	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	Yasmin Magalhães Fortuna
38	Eficiência alimentar e características de carcaça de novilhos Nelore confinados e suas relações com remunerações de programas de bonificações em frigoríficos	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	Giovana Gomes Pirota
39	Desempenho de frangos de corte alimentados com DDGS na fase de crescimento (21-35 dias)	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza - Docente	Lamayson Gabriel Schirmann Bronstrup
40	Desempenho de frangos de corte alimentados com DDGS na fase final (35-42 dias)	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza - Docente	Adriano Rasia Maas
41	Avaliação do rendimento de carcaça e cortes de frangos de corte alimentados com DDGS	Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza - Docente	Gabriel Dias de Medeiros
42	O lugar da gestão escolar democrática na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNGEB)	Andreia Nunes Militão	Luana da Silva de Souza
43	Incidência da BNCC na reformulação de currículos municipais e de revisão dos projetos político-pedagógicos no Mato Grosso do Sul	Andreia Nunes Militão	Rayane Zanardo Silva

44	Análise do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC): ações no Estado do Mato Grosso do Sul	Andreia Nunes Militão	Shamira Mikena Reis Amorim
45	As diversidades na vida escolar de estudantes que trabalham	Anna Carolina Horstmann Amorim	Iasmin Agata Flecha Soares
46	Estudo documental de laudos antropológicos no tribunal de justiça de Mato Grosso do Sul na cidade de Amambai-MS.	Anna Carolina Horstmann Amorim	Marcos Antonio da Silva Mazarão
47	Estudo Linguístico da Língua Terena	Antonio Carlos Santana de Souza	Isabelli Faveron Dias
48	O comportamento dos adjetivos na Língua Terena	Antonio Carlos Santana de Souza	Jean Acosta da Silva
49	Estudo Linguístico das Línguas Guaranís encontradas no Mato Grosso do Sul	Antonio Carlos Santana de Souza	Rafaela Poliana da Silva Cezario
50	Avaliação da estabilidade oxidativa de óleo de semente de tomate enriquecido com antioxidantes naturais	Antonio Rogério Fiorucci	Thayan Filipe Maciel Paz
51	Influência do pH na nanoencapsulação e liberação de óleo essencial de manjericão Ocimum sp	Arlene Sobrinho Ventura - Coorientador Gilberto José de Arruda	Vitoria Santos Teixeira Oliveira
52	'Revogar ou renovar: eis a questão': o dilema e o Novo Ensino Médio no Mato Grosso do Sul	Carla Regina de Souza Figueiredo	Isadora Sanches
53	VARIAÇÃO LINGUÍSTICA DE "CAMBALHOTA" NO CENTRO-OESTE: análise qualitativa do que revelam os dados do ALiB	Carla Regina de Souza Figueiredo	Julia Vedovato Conti
54	Refugiados e migrantes e (in)vulnerabilidades	Carlos Eduardo Malinowski	Maria Cecília Valeta Carvalho
55	Conhecimento sobre Hepatites Virais entre Mulheres Privadas De Liberdade em regime semi-aberto	Cássia Barbosa Reis	Maria Eduarda Campos da Silva
56	CONHECIMENTO DAS GESTANTES SOBRE A SÍFILIS CONGÊNITA	Cássia Barbosa Reis	Ana Beatriz Pontes de Moraes
57	Semeadura direta e convencional para a cultura do amendoim na região do Bolsão Sul-mato-grossense	Cassio de Castro Seron	Lavínia Rodrigues Nogueira
58	Densidade de semeadura para a cultura do amendoim na região do Bolsão Sul-mato-grossense.	Cassio de Castro Seron	Eduarda Barbosa Esteves Ribeiro
59	Avaliação de novas cultivares de amendoim na região do Bolsão Sul-mato-grossense	Cassio de Castro Seron	Gabriel de Souza Pupim
60	Ballet clássico para adultos: uma proposta metodológica de ensino	Christiane Guimaraes de Araújo	Graciela Oliveira Quintana Cravero
61	Yoga como preparação física e psicológica de acadêmicos de Dança e Teatro	Christiane Guimaraes de Araújo	Letícia Fernandes Nascimento
62	Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Mato Grosso do Sul-PDIF/MS: uma análise econômica	Cláudia Heloiza Conte	André Knöner Monteiro Cabral
63	O desenvolvimento econômico para a faixa de fronteira de Mato Grosso do Sul a partir das políticas públicas	Cláudia Heloiza Conte	Vitória Lorrayne de Oliveira Almeida
64	As aglomerações urbanas no espaço fronteiriço: uma análise conceitual	Cláudia Heloiza Conte	Ana Claudia da Silva Mota
65	Os princípios da precaução e da prevenção aplicados às energias renováveis: o problema da desigualdade do acesso	Claudia Karina Ladeia Batista	Murilo Amaral Tomaz
66	A operacionalização das cotas raciais na UEMS	Cláudio Soerger Zaro	Guilherme Mateus Silva Cardoso
67	Análise das propriedades ópticas de cristais fotônicos unidimensionais usando o FEM	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Maria Luiza Militão Bernardo
68	Análise da Dinâmica do Sistema Cardíaco	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Emerson Geraldo de Matos
69	Análise das Propriedades Ópticas de Cristais Fotônicos Unidimensionais em Absorção de Luz em Células Solares Planares a-Si:H	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Pedro Carlos Garcia

70	Uso do probiótico e paraprobiótico (Lactobacillus rhamnosus) no desempenho produtivo do dourado (Salminus brasiliensis)	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Victor Hugo Benassi Mendez
71	Estratégia de restrição alimentar e realimentação em pacu em terminação	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Kaio da Silva La Rosa
72	Avaliação da produção integrada de lambari com rúcula 'baby leaf': um sistema de Aquaponia	Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Luelyton Amaro da Silva
73	Superação de dormência de sementes de Ilex paraguariensis e adaptação de mudas em Aquidauana - MS.	Cristiane Gonçalves de Mendonça	Valdirene da Silva Pires
74	Efeito da aplicação de microminerais e vitaminas injetáveis em vacas Nelore sobre o desempenho e sistema imune da progênie	Dalton Mendes de Oliveira	Ruy Mendes Junior
75	Desempenho ponderal de bezerros das raças Nelore e cruzados Nelore x Senepol e Nelore x Montana	Dalton Mendes de Oliveira	Evelyn Oliveira Lemos
76	Avaliação do desempenho, comportamento ingestivo e índice de conforto térmico de novilhas Nelore, Nelore x Angus e Nelore x Senepol	Dalton Mendes de Oliveira	Camylla Silveira Santos
77	IMPACTO AMBIENTAL DA DECOMPOSIÇÃO DO LIXO ELETRÔNICO NA PRESENÇA DE ÁGUA	Dalton Pedroso de Queiroz	Karoline Beatriz Brito Sanches
78	ESTUDO DOS ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS DE UM FRIGORIFICO DE BOVINO COM ENFÂSE NO DIMENSIONAMENTO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	Dalton Pedroso de Queiroz	Thais Aparecida Santos Lopes
79	Extração direta de celulose a partir de biomassa para a obtenção in situ de compósitos eco-friendly de semicondutores/celulose.	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	LuÍs Henrique Duarte dos Santos
80	CONSUMO DE NÁUPLIOS DE ARTÊMIA POR LARVAS DE LAMBARI EM DIFERENTES IDADES E TEMPERATURAS	Deliane Cristina Costa	Tainara Vieira Tavares
81	AVALIAÇÃO DE RESÍDUOS NA CARCAÇA DE LAMBARI-DO-RABOAMARELO (Astyanax lacustris) APÓS INDUÇÃO ANESTÉSICA COM ÓLÉO DE Zingiber officinal	Deliane Cristina Costa	Welison Aparecido Bispo Caitano
82	Robô de Baixo Custo Para Reforço Positivo	Diogo Fernando Trevisan	Gabriel Azevedo Gomes dos Santos
83	Aumentando Jogos Físicos Através de Tags de Radiofrequência	Diogo Fernando Trevisan	Barbara Morinegos Minotti
84	Criação De Um Modelo Para Representação De Jogos	Diogo Fernando Trevisan	Vinícius Pereira de Moura Simões
85	Singularidade e Criação: a memória do corpo em diálogo com a fotografia para a construção artística em dança	Dora de Andrade Silva	Júlia Mansur Costa
86	Sentimentos que dançam: um processo coreográfico emotivo	Dora de Andrade Silva	Nathália Navarro de Araujo
87	Corpos da diferença e a performance: saberes outros nas práticas artísticas e pedagógicas das artes da cena	Dora de Andrade Silva	Sabrina de Oliveira Lima
88	PRODUÇÃO DE PIMENTA ORNAMENTAL (Capsicum frutescens) SOBRE BANCADAS COM DIFERENTES MATERIAIS REFLETORES COLORIDOS E DIFERENTES DOSES DE FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA	Edilson Costa	Myrella de Mello Domingues
89	USO DO MATERIAL REFLETOR COLORIDO E ADUBO DE LIBERAÇÃO LENTA NA PRODUÇÃO DE Kalanchoe blossfeldiana Poelln	Edilson Costa	Alana Silva Rocha
90	PRODUÇÃO DE MUDAS DE MARICÁ (Mimosa bimucronata) SOBRE BANCADAS COM DIFERENTES MATERIAUS REFLETORES COLORIDOS E DIFERENTES DOSES DE FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA	Edilson Costa	Pérlla Thais Almeida Silva
91	COMPARAÇÃO DO VOLUME DA ÁRVORE OBTIDO POR MEIO DE FATORES E QUOCIENTES DE FORMA EM RELAÇÃO AO VOLUME OBTIDO COM O XILÔMETRO EM FLORESTA DE EUCALIPTO	Edilson Urbano	Bianca Buldi de Moraes

92	COMPARAÇÃO DO VOLUME OBTIDO POR PESAGEM/ DENSIDADE COM O VOLUME OBTIDO COM O XILÔ-METRO EM PLANTIO DE EUCALIPTO	Edilson Urbano	Mariana dos Santos Barbieri Figueiredo
93	Aplicação de piridoxina sobre o crescimento e produ-tividade de soja	Eduardo Pradi Vendrus-colo	Leonardo Borges Vas-concelos Meira
94	Manejo da aplicação de Azospirillum brasilense e ni-cotinamida em milho	Eduardo Pradi Vendrus-colo	José Augusto dos San-tos Rodrigues
95	Manejo da aplicação de nicotinamida em feijoeiro	Eduardo Pradi Vendrus-colo	Evelin Camargo Garcia
96	PROCESSAMENTO DA DADOS: SUBSÍDIOS PARA A GESTÃO DO TERRITÓRIO E GEOMARKETING	Edwaldo Henrique Ba-zana Barbosa	Amanda Bianchi Corsi-no
97	Esforço pesqueiro e composição de peixes capturados pelos associados das colônias de pesca-dores de Mundo Novo/MS e Guaíra/PR	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Kauê Gabriel Santos de Oliveira
98	Distribuição geográfica e autoecologia de Desmodus rotundus É. Geoffroy, 1810 (Mammalia: Chiroptera) na Mata Atlântica, Brasil	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Igor Vinicius Gonçalves de Castro
99	Distribuição geográfica e autoecologia de Ca-rollia perspicillata Linnaeus, 1758 (Mammalia: Chiroptera) na Mata Atlântica, Brasil	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Evelyn Mayara Silva Azevedo
100	AVALIAÇÃO DA SEDE NO PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO EM PACIENTES SUB-METIDOS À ANESTESIA GERAL	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Ana Beatriz Aparecida Fernandes Dantas
101	Homeopatia e seus efeitos sobre a shelf life de ovos de codornas japonesas alimentadas com dietas con-tendo aflatoxinas	Elis Regina de Moraes Garcia	Giovana Seizer da Silva
102	Revestimentos comestíveis como alternativas na manutenção da qualidade de ovos de codornas ar-mazenados	Elis Regina de Moraes Garcia	Zathia Rosa Soliz Ser-vin
103	Qualidade interna de ovos comerciais armazenados em refrigeradores domésticos	Elis Regina de Moraes Garcia	Milena Raiane Silva de Arruda
104	Crime Organizado: uma análise crítica sobre os avanços do Estado no Mato Grosso do Sul entre o período de 2017 a 2022	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Maria Eduarda Souza Galli
105	'SALVE': o poder de infiltração do crime organizado nas torcidas de futebol	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Tanieli Santos Dias
106	A cultura do conflito e a cultura do diálogo no âmbito da superlotação do judiciário	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	Maria Vitória Chaves Carvalho Leonel de Paula
107	O EFEITO DE BESOUROS ROLA-BOSTA NOS ATRI-BUTOS FÍSICOS DO SOLO EM PASTAGEM TROPICAL	Elói Panachuki	Gabriel Oliveira Cento-ma
108	ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM DIFERENTES SISTEMAS DE MANEJO DO SOLO NO CERRADO	Elói Panachuki	Danilo Filipe Andrade de Souza
109	INFLUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE BIOFERTILIZANTE NOS ATRIBUTOS FÍSICO DE SOLO EM DIFERENTES SISTEMAS DE MANEJO.	Elói Panachuki	Maryanne Ramos Nas-cimento
110	INTERFACE LINGUAGEM, TIRINHAS E HU-MOR EM LIVRO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA: reflexos do texto humorístico no ensino de língua	Elza Sabino da Silva Bueno	Luciane Rodrigues do Carmo Lima
111	Interface variação linguística e uso de gírias no livro Tosco e seus reflexos no ensino da língua	Elza Sabino da Silva Bueno	Gisele Alves da Silva Motta
112	A CONFIGURAÇÃO DO CAMPO DA HISTÓRIA DO LI-VRO E DA LEITURA NO BRASIL: UM ESTUDO SOBRE GRUPOS DE PESQUISA	Estela Natalina Manto-vani Bertoletti	Marcos VinÍcius Garcia Pires
113	Nanopartículas biogênicas de prata (AgNPs) a partir de saponinas extraídas de Sapindus saponaria L.: Síntese, caracterização e seus efeitos na germinação de sementes de algodoeiro (Gossypium sp L. – Mal-vaceae) cultivar branco	Etenaldo Felipe Santia-go	Johnatan Vieira da Sil-va Andrade
114	Efeitos de fontes orgânicas sobre a germina-ção de sementes de espécies nativas com vis-tas à peletização e/ou confecção de cápsulas para aerodispersão.	Etenaldo Felipe Santia-go	Leonardo Souza Carmo

115	Propriedades de cápsulas aerodispersivas: características físico-estruturais e performance germinativa em condições de campo	Etenaldo Felipe Santiago	Guilherme de Oliveira Pinto
116	REGULARIZAÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Etiene Maria Bosco Breviglieri	Sandi Veiga Dias
117	Efeito bioherbicida de óleos essenciais de espécies da família Lauraceae	Euclésio Simionatto	Geovane Carlos Magalhães
118	Composição química do óleo essencial de Ocotea velloziana (Lauraceae) e avaliação da atividade antibacteriana frente a cepas resistentes	Euclésio Simionatto	Naiara Jamily da Silva
119	AVALIAÇÃO DO MOMENTO DE SELEÇÃO DE EMBRIÕES BOVINOS DE ACORDO COM A CINÉTICA DE DESENVOLVIMENTO	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Arianny Lima Ferreira Oliveira
120	EFEITO DO SISTEMA DE ILPF SOBRE A PRODUÇÃO DE EMBRIÕES DE NOVILHAS NELORE PRECOCES.	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Andrey Makálister Souza Oruê
121	O ATLAS CARTOGRÁFICO: INSTRUMENTO DE ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA NO ENSINO DAS SÉRIES INICIAIS	Fabio Martins Ayres	Felipe Mendes Abreu
122	OBSERVANDO E DESCREVENDO O LUGAR ONDE MORA: RECONHECIMENTO, LOCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA	Fabio Martins Ayres	Luiz Guilherme Mariano Soares
123	ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA COM A DEFESA CIVIL	Fabio Martins Ayres	Sidnei Quintana
124	PREVALÊNCIA DE DEPRESSÃO PÓS-PARTO EM MÃES DE RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS NA MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO EM CAMPO GRANDE- MS	Fabio Paes Barreto	Viviane Araújo e Silva de Carvalho
125	Prevalência do uso de psicoestimulantes entre os caminhoneiros da Rota Bioceânica	Fabio Paes Barreto	Kamila Keiko Matida
126	Resposta da cana-de-açúcar à inoculação de bactérias promotoras de crescimento de planta em sistemas com adubação orgânica, mineral e organomineral	Fábio Steiner	Isabella Santos de Oliveira
127	Resposta da cana-de-açúcar à inoculação de Azospirillum brasilense em solo tropical com distinta disponibilidade de fósforo e submetido a adubação mineral e orgânica	Fábio Steiner	João Vitor Ferreira Lima Guedes
128	Impacto do cultivo prévio de culturas gramíneas e leguminosas sobre a nodulação e o crescimento das plantas de soja submetidas à coinoculação de rizobactérias	Fábio Steiner	Thais Marcéli Vasconcelos Rezende
129	Perfil epidemiológico da Aldeia Urbana Indígena Inámaty Kaxé	Fatima Alice Aguiar Quadros	Marcielly Clementino Dias
130	EXPERIÊNCIAS E PERCEPÇÕES DE SAÚDE MENTAL ENTRE INDÍGENAS DO CONTEXTO URBANO, CAMPO GRANDE-MS.	Fatima Alice Aguiar Quadros	Vinícius Elesbão de Oliveira Noleto
131	Caracterização dos isolados de Sclerotium rolfsii Sacc. do laboratório de Fitossanidade	Felipe Andre Sganzerla Graichen	Gabriel Ojeda da Silva
132	Sensibilidade de Trichoderma a insticidas utilizados na cultura da soja	Felipe Andre Sganzerla Graichen	Renan Mancoelho Pucheta
133	AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DE TRÊS HÍBRIDOS DE CEBOLA (Allium Cepa) NA CONDIÇÃO DE CULTIVO DE CASSILÂNDIA-MS	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Murilo Morais Garcia
134	SELEÇÃO GENÉTICA DE HÍBRIDOS DE CEBOLA (Allium Cepa) CULTIVADA NO BOLSÃO SUL-MATO-GROSSENSE PARA MAIOR PRODUTIVIDADE DE BULBOS CALIBRE 3	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Lucas Emanuel Lopes
135	PRODUÇÃO DE MUDAS DE CRISANTEMO EM DFERENTES COMPOSIÇÕES DE SUBSTRATO (DENDRANTHEMA GRANDIFLORA TZVELEV.)	Fernanda Cristina Silva Ribeiro	Italo Ferreira Vetruve
136	Aplicação de tiamina na amenização do estresse por deficiência hídrica na cultura do feijão	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	Adrielly Patrícia Batista Araújo
137	Efeito da aplicação de piridoxina e niacina na cultura da soja	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	João Pedro Barreto Tenório

138	REGENERAÇÃO DE POVOAMENTOS FLORESTAIS POR TALHADIA: UMA OPÇÃO SUSTENTÁVEL PARA A CULTURA DO EUCALIPTO EM MATO GROSSO DO SUL	Filipe Valadão do Prado Cacau	Milena da Silva Duarte
139	Modos de aplicação de bioinsumo a base de microalgas no crescimento inicial e pigmentos fotossintéticos de manjericão	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Alessa Barbosa de Oliveira
140	A RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Iara Molossi Brum
141	FASHION LAW: O TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO NA CADEIA PRODUTIVA DA MODA	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Lara Vivian Baldin
142	Motivação para atribuição de um sinal de nome no Brasil: um estudo diacrônico	Gabriele Cristine Rech	Ana Louise Souza Morais
143	A nomeação de pessoas públicas na Língua Brasileira de Sinais: uma abordagem Antroponomástica	Gabriele Cristine Rech	Patrícia dos Santos Dias
144	Síntese de nanopartículas de Fe3O4 como carreador do aminoácido asparagina e avaliação na germinação de Zea mays L.	Gilberto JosÉ de Arruda	Luiz Rafael Silva Gomes
145	Avaliação do potencial de remoção do glifosato em águas usando bentonita decorada com nanopartículas metálicas.	Gilberto JosÉ de Arruda	Camila dos Santos Rodrigues Marciano
146	Síntese de Molibdato de Cálcio para aplicação em sensores eletroquímicos a base de carbono para determinação de Carbendazim	Gilberto JosÉ de Arruda	Gabriel Lima Souza
147	Fertilização orgânica via foliar para a produção de silagem de milho	Giselle Feliciani Barbosa	Geovane Barbosa Silveira
148	Análise de imagens multiespectrais para avaliação do vigor de sementes de feijão	Giselle Feliciani Barbosa	Andrezza Santos Cocco
149	A penhora do bem de família do fiador: uma análise crítica sob a ótica do princípio da proporcionalidade e a dignidade da pessoa humana	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Lara Maria Cattari Theodoro
150	As lutas da mulher contemporânea: para além de uma percepção individual, uma realidade coletiva	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Raissa Ferreira Camilo
151	Enraizamento social da violência contra as mulheres: a questão do estupro	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Isadora Patrocinio Oliveira de Freitas
152	Monitoramento pós-fogo de Áreas Queimadas no Pantanal Utilizando Índices de Vegetação	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Emannuelle Dias Carpes
153	Uso de geotecnologias para estudo de estoque de carbono em áreas protegidas: estudo de caso da APA Estrada Parque Piraputanga	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Thalita Idelfonso Oliveira
154	Análise Espacial para a Validação de Focos de incêndios no Pantanal	Guilherme Silverio Aquino de Souza	Marco Antonio de Campos Raimundo
155	COMPORTAMENTO DE BOVINOS DE CORTE EM PASTEJO RECEBENDO MONENSINA	Henrique Jorge Fernandes	Renato Oliveira Dorna Lara
156	AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE MATRIZES NA FAZENDA UEMS	Henrique Jorge Fernandes	Edvan Correia Teixeira
157	Violência Doméstica e Feminicídio no Mato Grosso do Sul: Experiência da Violência Contra Mulheres Negras	Ingrid Viana Leão	Rodolfo dos Reis Guimaraes
158	ANÁLISE DA QUALIDADE DE VIDA EM PESSOAS EM TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL	Iris Bucker Froes	Mariana Bechtold Pereira
159	Poder Punitivo e Feminismo: Percurso da Criminologia Feminista no Brasil	Isael José Santana	Mariana Morais Souza
160	COMPORTAMENTO DE NOVILHOS NELORE NA TERMINAÇÃO RECEBENDO DIETA ALTO GRÃO COM PROBIOTICO EM SUBSTITUIÇÃO AO IONOFÓRO	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Luana Prado Moraes
161	CONSUMO E DESEMPENHO DE NOVILHOS NELORE TERMINADOS EM CONFINAMENTO COM DIETA ALTO GRÃO CONTENDO PROBIOTICO EM SUBSTITUIÇÃO AO IONOFÓRO	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Gracielle Chaves Devechio
162	PROBIÓTICO EM SUBSTITUIÇÃO AO IONÓFORO NA DIETA ALTO GRÃO DE NOVILHAS NELORE TERMINADAS EM CONFINAMENTO: CARACTERÍSTICAS DE CARCAÇA	Jarbas Miguel da Silva Júnior	Luis Carlos Jacques dos Santos Junior

163	Caracterização química da matéria orgânica do solo em áreas agrícolas sob solos de textura média e muito argilosa	Jean Sérgio Rosset	Ozielly Maiane Mendes da Silva
164	Influência da aplicação de fontes diferenciadas de fertilizantes nas frações físico-granulométricas da matéria orgânica do solo	Jean Sérgio Rosset	Gabriel Henrique Mendes Silva
165	Atributos físicos do solo de áreas cultivadas sob aplicação de fertilizantes minerais e organominerais	Jean Sérgio Rosset	João Vitor Fabian Salvador
166	AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA DA APLICAÇÃO DA BIOCONSTRUÇÃO EM PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA DE DOURADOS/MS	João Victor Maciel de Andrade Silva	Luciana Vincenzi Weber
167	Desenvolvimento de carta de risco de erosão de estradas rurais com base na topografia local da bacia do rio Dourados.	João Victor Maciel de Andrade Silva	Carla Ponciano
168	REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DIGITAL E A SOBREVIVÊNCIA DA DEMOCRACIA	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Emanuele Barbosa Narciso
169	VOZES FEMININAS E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO A PARTIR DA REFORMA ADMINISTRATIVA DOS 90: UM ESTUDO SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO NA VIDA DAS TRABALHADORAS DOS SERVIÇOS GERAIS NA UEMS	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Carlos Eduardo Leite
170	Aplicação do KDD em dados sul-mato-grossenses do DATASUS	Jorge Marques Prates	Kelvin Cauan da Silva Matos
171	GScrum: um framework com elementos gamificados para o treinamento de Scrum	Jorge Marques Prates	Lucas Sarri de Mello
172	Mapeamento de REA para o ensino de programação de alunos surdos	Jorge Marques Prates	Irvna Maria Costa Soares CADASTRADA COMO IFMS, MAS É DA UEMS
173	QUALIDADE DO SONO E SEUS DISTÚRBIOS EM ESTUDANTES DO PRIMEIRO ANO DE PSICOLOGIA E CIENCIAS BIOLOGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	Giovana Moreira de Morais
174	AVALIAÇÃO DA PREVALÊNCIA DE SONOLÊNCIA DIURNA EXCESSIVA NOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	João Felipe Terribile Teófilo
175	QUALIDADE DO SONO E SEUS DISTÚRBIOS EM ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Carlos Rosa Pires de Souza	Bernardo Vives Monteiro
176	Caracterização físico-química comparativa entre os híbridos Eucaliptus Urograndis e Eucaliptus Grancam, visando às indústrias de papel e celulose.	José Evaristo Gonçalves	Nicoly Emmely Martinez Alves
177	POTENCIALIDADES BIOTECNOLÓGICAS DE MICROALGAS COMO BIOINSUMO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS EM SISTEMA HIDROPÔNICO	Josiane Souza Salles	Isabella Alves Fette
178	BIOFORTIFICAÇÃO DE MICROGREEN COM BIOATIVOS EM FUNÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RADIAÇÃO PAR, AZUL E ULTRAVIOLETA EM DIFERENTES FOTOPERÍODO	Josiane Souza Salles	Yasmin Karolaine Leal Freitas
179	INTENSIDADE DE LUZ AZUL E FOTOPERÍODOS PARA BIOFORTIFICAÇÃO COM BIOATIVOS DE MICROGREEN DE COUVE	Josiane Souza Salles	Victoria Candido Panarotto
180	RELAÇÃO ENTRE SINTOMAS OSTEOMIOARTICULARES E ALTERARAÇÕES PSICOLÓGICAS EM PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DURANTE E APÓS O TELETRABALHO NA PANDEMIA DE COVID- 19	Josilainne Marcelino Dias	Andre Francischini da Silva
181	TESTE PARA DETECÇÃO DE TUMEORES EPITELIAIS EM DROSOPHILA MELANOGASTER PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTICARCINOGÊNICA DO EXTRATO DE CAULE E FOLHAS DE DIPLOKELEBA FLORIBUNDA N.E.Br. SAPINDACEAE	Juceli Gonzalez Gouveia	Andressa da Silva Miranda
182	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA COMUNIDADE INDÍGENA URBANA ALDEIA PARAVÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Juceli Gonzalez Gouveia	Larissa Bezerra dos Santos

183	ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO SOBRE A INCIDÊNCIA DE HEPATITES VIRAIS NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Antero da Silva	Mário Túlio Silva do Nascimento
184	AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO E ACESSO À PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO AO HIV ENTRE JOVENS UNIVERSITÁRIOS SUL-MATO-GROSSENSES	Leandro Antero da Silva	Luís Henrique Alves Gratão
185	ESTUDO SOBRE A PREVALÊNCIA DE ISTs NO PÚBLICO INFANTIL NAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Antero da Silva	Julia Ribeiro Roda
186	Modelagem matemática do processo de fertilização de rosas do deserto utilizando Delineamento Composto Central Rotacional	Leandro Fleck	Victor Gabriel de Souza Ricardo
187	Modelagem matemática do tratamento anaeróbio de efluentes liquidos	Leandro Fleck	Larissa Augusta da Cruz
188	Modelagem matemática do tratamento eletroquímico de efluente liquido do processamento de sangue animal	Leandro Fleck	Andrieli Sena Lacerda
189	PARCERIA PUBLICO/PRIVADO NA EDUCAÇÃO: IMPLICAÇÕES PARA A GESTÃO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Picoli Nucci	Amanda Nunes de Morais
190	PARCERIA PUBLICO/PRIVADO NA EDUCAÇÃO: INFERÊNCIAS PARA A GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Leandro Picoli Nucci	Keyllisiane Kristiny dos Santos Aranha
191	A extrajudicialização dos procedimentos judiciais: divórcio e inventário	Léia Comar Riva	Sthefani Portari de Alcântara
192	Planejamento Sucessório: testamento, doação e holding familiar	Léia Comar Riva	Beatriz Bissoli Pupim
193	Vingança pornográfica nos relacionamentos afetivos e suas consequências.	Léia Comar Riva	Nayra Gabriele Barbosa Duarte
194	Produção de biodiesel por transesterificação direta utilizando a macrófita aguapé	Leila Cristina Konradt Moraes	Victor Paulo Andrade
195	Contaminação do solo oriunda da deposição de forma inadequada de pilhas alcalinas	Leila Cristina Konradt Moraes	Maria Eduarda Morais Rodrigues
196	O AUMENTO DA CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA SOB A PERSPECTIVA DO SENTIMENTO DE INSEGURANÇA DE SUA POPULAÇÃO E A SUA FRÁGIL CONFIANÇA NO ESTADO	Lisandra Moreira Martins	Mariana Pereira Alves
197	A REMIÇÃO DA PENA PELO TRABALHO: UM INSTRUMENTO DE REINSERÇÃO SOCIAL	Lisandra Moreira Martins	Vitor Rodrigues Azambuja
198	A discussão sobre a Súmula 231 do STJ e os impactos negativos no Judiciário Brasileiro	Lisandra Moreira Martins	Gabriel Pereira da Silva Ribeiro
199	CYBER INSTITUIÇÕES JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM DIREITO DIGITAL	Loreci Gottschalk Nolasco	João Vitor Batista
200	FASHION LAW E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR ASSOCIADOS À MODA	Loreci Gottschalk Nolasco	Daniele Nascimento Gama
201	PRIVACIDADE DE DADOS E ESPIONAGEM	Loreci Gottschalk Nolasco	Fabiane de Jesus Prado de Sousa
202	UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE A VERTICALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO NO CURRÍCULO DE LETRAS	Lucas Araujo Chagas	Karine Souza Reis Soares
203	Extratos aquosos de plantas inseticidas no controle de Bemisia tabaci biótipo B na cultura da pimenta	Luciana Claúdia Toscano	Gustavo Davanzo Ballera
204	Resistência de cultivares transgênicas de soja à Bemisia tabaci biótipo B	Luciana Claúdia Toscano	Júlia Souza Pires da Cunha
205	Controle biológico de Bemisia tabaci biótipo B com macro e micro agentes biológicos na cultura da soja	Luciana Claúdia Toscano	Higor Rodrigues da Silva
206	A intolerância religiosa contra as religiões de matriz africana no Brasil: uma face do racismo estrutural?	Luciana Henrique da Silva	Bruna Souza Paulino
207	A Dimensão Educacional no Contexto das Smart Cities no Estado de Mato Grosso do Sul: potencialidades e desafios	Luciana Henrique da Silva	Bruna Arantes Santos

208	CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA NO CONTEXTO DA ROTA BIOCEÂNICA: PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CRIANÇAS ESTRANGEIRAS ATENDIDAS NA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE–MS ENTRE 2018 E 2022	Lucylea Pompeu Muller Braga	Anna Cristina de Lima
209	Efeito de iscas naturais na mortalidade de Gryllus (Gryllus) assimilis em laboratório	Luiza Cristiane Fialho Zazycki	Benedito Amauri dos Santos Junior
210	INVESTIGAÇÃO DE ATIVIDADE ANTICARCINOGÊNICA DE DIPLOKELEBA FLORIBUNDA N.E.Br. SAPINDACEAE USANDO LINHAGENS DE DROSOPHILA MELANOGASTER	Luzinátia Ramos Soares	Ana Luísa Barros Liberato
211	PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO INDIGENA DA ALDEIA INÁMATY KAXÉ, CAMPO GRANDE – MS	Luzinátia Ramos Soares	Wyldson Sebastião de Sá Novaes
212	PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA PARAVÁ, CAMPO GRANDE-MS.	Luzinátia Ramos Soares	Maria Fernanda Novaes Bezerra
213	Consórcio de rabanete e caupi-hortaliça em diferentes arranjos espaciais.	Maiele Leandro da Silva	Monique Andrade Duarte
214	Territorialidades kaiowá e guarani: agrobiodiversidade e sustentabilidade ecológica	Manuel Munhoz Caleiro	Igor Guissani Bruno
215	A Região Geográfica Imediata de Três Lagoas – MS: análise do processo de regionalização recente	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Laura Gabriely Campos Andrade
216	Análise da pobreza e desigualdade de renda na Região Imediata de Paranaíba-Chapadão do Sul-Cassilândia - MS	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli - Docente	Roberto Carlos Scheffer Peres Junior
217	Figurações da doença na obra literária – um estudo de "Níobe"	Marcia Maria de Medeiros	Nicole Rodrigues de Magalhães
218	Metáforas da finitude – um estudo da obra "Só um minutinho"	Marcia Maria de Medeiros	Matheus de Souza Julião
219	SIMULAÇÃO CLÍNICA: A INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DURANTE O PRÉ-NATAL	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Amanda Lagos dos Santos
220	USO DA SIMULAÇÃO CLÍNICA NO ENSINO DO MANEJO DA PRÉ-ECLÂMPSIA	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Danieli Machado de Lima
221	Aplicações de Cálculo Diferencial e Integral na Economia	Marco Aparecido Queiroz Duarte	Felipe Ferreira Ladislau de Miranda
222	TEKO PORÃ – ARTE, NATUREZA E CIÊNCIA: DESCOLONIZAR AS COLONIALIDADES PARA SER	Marcos Antônio de Oliveira	Ellen Regina Domingos Simplício
223	MOVIMENTOS CORPORAIS E TRADIÇÕES CULTURAIS: CONSIDERAÇÕES DESCOLONIAIS SOBRE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTOS DIFERENTES PARA DESENVOLVIMENTO DOS FAZERES CRITATIVOS BIOGEOGRÁFICOS	Marcos Antônio de Oliveira	Júlia Figueiredo de Aguiar Barbosa
224	Qualidade estrutural do solo em diferentes sistemas de uso	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Enzo Gabriel Ferreira Dias
225	Avaliação do nível narrativo oral em crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Cecília Rezende de Almeida Oliveira
226	Saúde Auditiva dos Caminhoneiros: Avaliação auditiva dos caminhoneiros que percorrem o trajeto da Rota Bioceânica em Campo Grande, MS.	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Lucas Mota dos Santos Fermiano
227	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS OSTEOMUSCULAR RELACIONADA AO TRABALHO (DORT) PELO STRAIN INDEX EM CAMINHONEIROS INSERIDOS NA ROTA BIOCEÂNICA	Maria Inesila Montenegro Garcia Oliveira	Rafael Guedes da Silva
228	A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO TRATAMENTO DE IDOSOS COM DIABETES MELLITUS: REVISÃO INTEGRATIVA	Maria Selma Silveira Rodrigues Borges	Ester Candido de Souza
229	A SAÚDE DOS TRABALHADORES DE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: ACIDENTES RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS PELA VISAT	Maria Selma Silveira Rodrigues Borges	Camila Arce Franco

230	ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, TECNOLÓGICAS E DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIOXIDANTE DA FARINHA DE HIBISCO (Hibiscus sabdariffa L)	Mariana Manfroi Fuzinatto	Maria Eduarda Santos
231	ELABORAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO NUTRICIONAL, TECNOLÓGICA E ANTIOXIDANTE DE BISCOITOS TIPO COOKIE COM ADIÇÃO DE FARINHA DE HIBISCO (Hibiscus sabdariffa L.)	Mariana Manfroi Fuzinatto	Eduardo Takase Detomini
232	Os desafios da preservação do patrimônio cultural de Mato Grosso do Sul no contexto da Rota da Bioceânica.	Marinete A Zacharias Rodrigues	Lindembergue Vidotto Garcia
233	Rota Bioceânica e meio ambiente: desafios e perspectivas para Mato Grosso do Sul.	Marinete A Zacharias Rodrigues	Lucas Vinicius Yamaguchi de Oliveira
234	Um estudo histórico das pesquisas e análises sobre os desafios e transformações sociais com a implementação do projeto da Rota Bioceânica nos municípios de Porto Murtinho, Jardim e Campo Grande, em MS.	Marinete A Zacharias Rodrigues	Gustavo Lima da Silva
235	CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REVESTIMENTO COMESTÍVEL EM FRUTAS COMO MAÇÃS E MORANGOS, A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA FARINHA DA FOLHA DE SERIGUELA	Mario Cezar Rodrigues Mano	Ana Júlia Uehara Marson
236	ELABORAÇÃO DE ÓLEO DA SEMENTE DO CAQUI CHOCOLATE	Mario Cezar Rodrigues Mano	Gabrielly Barbosa Oliveira
237	Uso de Ca, B e Mg via foliar e coinoculação no desenvolvimento da soja	Matheus Gustavo da Silva	Lorena Aparecida Cunha
238	Fenologia da soja associada ao uso de doses de glifosato	Matheus Gustavo da Silva	Oscar Ribas de Paniagua Junior
239	O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO FULANO DI TAL – GRUPO DE TEATRO – Contribuições artísticas para os espetáculos do Fulano, através das oficinas de teatro ministradas pelo grupo na educação não formal	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Marcelo Carvalho Leite
240	JOGOS E BRINCADEIRAS: A CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Tamires Gomes de Jesus
241	AS PRÁTICAS CIRCENSES NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO DO ATOR	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	Nathália Gomes Maluf
242	Screening de isolados de Trichoderma spp., para o controle de Macrophomina phaseolina e Sclerotium rolfsii in vitro.	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Isadora de Souza de Assis
243	Efeito de Trichoderma spp. sobre o crescimento micelial de fungos do gênero Colletotrichum	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Carlos Eduardo Braga Vieira Lima
244	ESTUDO DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA COINFECÇÃO DA LEISHMANIOSE VISCERAL E VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Letícia Eleutério Alves
245	Produtividade da cultura de soja em áreas com e sem tráfego controlado de máquinas agrícolas	Murilo Battistuzzi Martins	Bruno Lucas Alves
246	Produtividade de cultivares de sorgo safrinha sob diferentes coberturas vegetais do solo	Murilo Battistuzzi Martins	Jessé Santarém Conceição
247	Impacto das intensidades de tráfego controlado na cultura da soja	Murilo Battistuzzi Martins	Mateus Amaral dos Santos
248	A representação do BlackFace e o racismo nos quadrinhos da Turma da Mônica, de Maurício de Sousa Produções.	Nataniel dos Santos Gomes	Júlia Rafaela Lauretto da Silva
249	X-Men: Deus Ama, O Homem Mata – Uma Análise sobre o Fundamentalismo Cristão.	Nataniel dos Santos Gomes	César Augusto Gomes da Silva
250	AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS MIGRANTES E IMIGRANTES COM RELAÇÃO AO TRABALHO, RACISMO, XENOFOBIA, EDUCAÇÃO E LAZER COM ALVO EM HQs	Nataniel dos Santos Gomes	Ana Maria Oliveira Cardoso de Souza

251	LETRAMENTO EM SAÚDE E ROTA BIOCE NICA: UMA ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA COMUNICAÇÃO MULTIMODAL NA PROFICIÊNCIA E CONSOLIDAÇÃO DOS CONCEITOS SOBRE DOENÇA HEPÁTICA GORDUROSA NÃO ALCOÓLICA	Nelagley Marques	Fernanda Emanully Pereira Santos
252	Por uma leitura transdisciplinar das adaptações: uma análise crítico comparativa entre o romance Orlando: uma biografia, de Virginia Woolf e o filme "Orlando", de Sally Potter e o debate sobre as questões de gênero	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Isadora Karpuk Walber
253	Das relações entre literatura, cinema e psicanalise: um análise crítico-comparativa entre Édipo, de Sófocles; Hamlet, de Shakespeare e Hamlet, de Kenneath Bradagah sob a perspectiva do complexo de Édipo	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Maria Florinda Freitas Loureiro
254	Vídeos de Música, Webtoon e Livro: as relações intermidiáticas no Universo Ficcional BTS	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Bruna dos Santos Ferreira
255	Desenvolvimento de um aplicativo móvel para ensinar estruturas de dados como listas, filas e pilhas usando o MIT App Inventor	Nilton Cézar de Paula	Victor Keony Okabayashi Takatu
256	PRODUÇÃO DE MUDAS DE IPÊ BRANCO (TABEBUIA RÓSEO-ALBA) EM DIFERENTES COMPOSIÇÕES DESUBSTRATOS	Norton Hayd Rego	Gabriella Almeida dos Santos Espindola
257	COMPOSTO A BASE DE ESTERCO BOVINO E FIBRA DE COCO COMO SUBSTRATOS SUSTENTÁVEIS NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE Cordia glabrata(Mart)	Norton Hayd Rego	Jéssica Dionizio Vieira
258	Cultivo de melancia em sistema de semeadura direta na cova com uso de polímero retentor de água	Norton Hayd Rego	Igor Barros Nunes
259	Revisão bibliográfica sobre a aplicação da lei de Benford em dados financeiros para detecção de fraudes contábeis	Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	Giovana Francieli Tobias Sanches
260	Teach back e linguagem multimodal na promoção de letramento em saúde de caminhoneiros para a prevenção do câncer de boca na Rota Bioceânica	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Enzo Uehara Lira
261	CIDADES PEQUENAS, DINÂMICA DE EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E INTERAÇÕES ESPACIAIS: O CASO DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS	Paulo Fernando Jurado da Silva	Gabriel Ítalo Martins dos Santos
262	Ficção e experiência: a narrativa de O filho eterno, de Cristóvão Tezza	Paulo Henrique Pressotto	Danieli Duarte Silva
263	Racismo estrutural, memória e arranjo estético em O avesso da pele, de Jeferson Tenório	Paulo Henrique Pressotto	Victtor Hugo Peres Pereira
264	Ficção, memória e resiliência em Olhos d' água, de Conceição Evaristo	Paulo Henrique Pressotto	Jussara dos Santos Silva
265	As representações sociais presentes nos artigos acerca do ensino remoto emergencial sobre a pandemia da COVID‑19	Pedro Rauber	Giovana Maurer Holsback
266	As Implicações Sociais que a Pandemia da Covid-19 no Brasil trouxe para o Ensino Superior	Pedro Rauber	Kaylane Rodrigues Ferreira Barbosa
267	Educação Permanente em Saúde na perspectiva de Conselheiros Municipais de Saúde	Poliana Avila Silva	Beatriz dos Santos Marton
268	Educação Permanente em Saúde em uma macrorregião do Mato Grosso do Sul: análise documental do planejamento	Poliana Avila Silva	Amanda Furtado Ramos
269	O impacto da poluição sonora no âmbito educacional no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone em Campo Grande/MS	Rafael Oliveira Fonseca	Kamilla Gimenez Badini
270	Um estudo sobre estereótipos e preconceitos que afastam as pessoas da matemática	Regina Litz Lamblem	Alex Nascimento da Silva
271	Prevalência de Hepatite B e C na População de Caminhoneiros da Rota de Integração Latino Americana em Campo Grande/MS	Renata Vidal Cardoso Gardenal	Geovanna Beatriz de Arruda e Silva
272	Identificação de prevalência de resultados VDRL positivos em uma população de Campo Grande/MS	Renato Bichat Pinto de Arruda	Alice Raphaela Camara Limas

273	Custos diretos de uma Equipe de Saúde da Família (ESF) de um município de médio porte no interior do Estado de Mato Grosso do Sul.	Roberto Dias de Oliveira	Eduarda Rolim Baracho
274	As fake news no contexto da representatividade feminina na política brasileira	Rodrigo Cogo	Aline Aiko Matsushita Yugue
275	A Atuação do Direito Penal no Combate às Fake News no Cenário Digital	Rodrigo Cogo	Ana Julia Gontijo
276	Estudos de purificação e recristalização da 2-fenilacetamida obtido a partir do poliestireno em um reator de reação proposto	Rogério Cesar de Lara da Silva	Wellington Prado de Souza
277	FARMACOCINÉTICA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM NEONATOS PELA ENFERMAGEM: ANÁLISE DE PROCESSO EDUCATIVO	Rogério Dias Renovato	Ágatha Nieling
278	AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE PARA ESTUDANTES DE ENFERMAGEM NA PERSPECTIVA DA TEORIA DE NOLA PENDER	Rogério Dias Renovato	Glauber Segato Sartori
279	VIVÊNCIAS DOS ESTUDANTES DE ENFERMAGEM SOBRE CUIDADOS RELACIONADOS A MEDICAMENTOS EM SUAS TRAJETÓRIAS FORMATIVAS	Rogério Dias Renovato	Daniel Marengo dos Santos
280	Áreas verdes na cidade de Dourados/MS - 2023	Rosa Maria Farias Asmus	Hellen Flor de Souza
281	Matrículas de alunos de graduação na UEMS, modalidades EAD e Presencial, no período de 2019 a 2022, confrontando com dados nacionais/regionais	Rosa Maria Farias Asmus	Geovana Pacheco Larreia
282	Narrativas de um estudo corporal – entre tecituras e urdiduras	Rosana Baptistella	João Victor dos Santos
283	Dos pés à ponta do fio: o corpo negro que dança no Brasil	Rosana Baptistella	Leticia dos Santos Corrêa
284	Determinação de compostos fenólicos, flavonoides e da capacidade antioxidante de uma planta do gênero Equisetum	Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	Thiago Maturana Ribeiro
285	Avaliação da formação de hidroxiapatita em compósitos de uma planta da espécie Equisetum	Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	Vinícius Veríssimo de Carvalho
286	Determinação dos teores de compostos fenólicos e flavonóides e da capacidade antioxidante de folhas da espécie Alibertia edulis L. (marmelo do cerrado)	Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva	Djeni Quetlin Galvão
287	AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NA PERSPECTIVA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.	Sandra Espíndola Macena	Alanis Eduarda Gomes Alves
288	NOVO ENSINO MÉDIO: FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFESSOR PARA O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO INTEGRAL DO MATO GROSSO DO SUL – FERRAMENTA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DO PROTAGONISMO/AUTONOMIA DO ALUNO.	Sandra Espíndola Macena	Mariany da Silva Marques
289	Avaliação da qualidade física do solo em nascente recuperada no município de Mundo Novo, MS	Selene Cristina de Pierri Castilho	Bruno Ian Lingnau
290	Avaliação da densidade do solo e resistência solo à penetração em área experimental da UEMS de Mundo Novo	Selene Cristina de Pierri Castilho	Durval Kauê de Almeida Sousa
291	Avaliação da porosidade, textura e estoque de carbono do solo em área experimental da UEMS município de Mundo Novo - MS	Selene Cristina de Pierri Castilho	Vinícius Estigarribia Cunha
292	Ecologia trófica de Pyrrhulina australis na bacia do Alto Rio Paraná, MS	Sidnei Eduardo Lima Junior	Anna Carolina Souza Vieira
293	PREGUIÇA-GIGANTE E TOXODONTE – UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	Sidnei Eduardo Lima Junior	Guilherme Nogueira Magalhães da Silva
294	UTILIZAÇÃO DA ESPECTROSCOPIA DE PLASMA INDUZIDA POR LASER (LIBS) NA ANÁLISE DE ESCAMAS DE PEIXES PARA FINS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	Sidnei Eduardo Lima Junior	Julia Thiemy da Costa Shimada
295	AGRICULTURA NEUTRA EM CARBONO E FRAÇÕES OXIDÁVEIS DE CARBONO DO SOLO SOB SISTEMA PLANTIO DIRETO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS	Simone Cândido Ensinas Maekawa	Luana Larissa de Souza Amorim

296	Carbono orgânico total e nas frações da matéria orgânica em função do uso do solo no bioma Cerrado	Simone Cândido Ensinas Maekawa	Giovanna Stephanie Beluque Gonçalves
297	A natureza do real como problemática: uma análise filosófica dos temas veiculados pelo filme Matrix.	Sinomar Ferreira do Rio	Geiza Thauani Neves Alves
298	A NATURALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO PELA PRÁTICA DO "JEITINHO BRASILEIRO"	Susy dos Santos Pereira	Soffia de Oliveira Marinho
299	Análise das características da comunicação estabelecida entre os acadêmicos do curso de medicina e os pacientes, com vistas à utilização da telemedicina	Tânia Gisela Biberg-salum	Suely Lye Yuhara
300	Reatividade de fêmeas nelore de diferentes conformações anatômicas e ordens de parição	Tânia Mara Baptista dos Santos	Anna Julia Velasques Balta
301	Reatividade de fêmeas Nelore durante manejos reprodutivos	Tânia Mara Baptista dos Santos	Pedro Henrique Pereira de Oliveira
302	Reatividade de bovinos de corte e sua relação com o desempenho produtivo e intervalo entre manejos	Tânia Mara Baptista dos Santos	Matheus Rudy Souza Nogueira
303	Simulação de espectros vibracionais através de cálculos de primeiros princípios	Tarsila Marília de Oliveira	Kéthelen Rosa Lima Pereira Carneiro
304	Utilização de simulação computacional como ferramenta para estudo de propriedades químicas de moléculas	Tarsila Marília de Oliveira	Tatiane de Souza Carneiro
305	Análise da responsabilidade civil extracontratual das instituições financeiras nos golpes do pagamento instantâneo brasileiro (PIX)	Thais Dalla Corte	Pedro Henrique Garcia de Almeida
306	Descaracterização da alienação fiduciária de bem imóvel conforme o Projeto de Lei n. 4.188/2021	Thais Dalla Corte	Tobias Souza Torres
307	Piada ou ofensa? As indenizações por dano moral e os limites da liberdade do humor profissional na internet	Thais Dalla Corte	Henrique Vansso Barbosa
308	Produtividade da soja e atributos químicos do solo com o uso de fertilizante organomineral em duas regiões distintas	Tiago Zoz	Bruno Rafael Simbre Barbosa
309	Produtividade de sorgo granífero em segunda safra e atributos químicos de um Argissolo de textura média com o uso de fertilizante organomineral	Tiago Zoz	Rikelme Fernandez de Moura Faitao
310	Análise de digestibilidade de grão seco de destilaria com solúv(DDGS) e Xilanase em dietas para Tilapia do Nilo	Ulisses Simon da Silveira	Mara Lúcia de Paula Sanches
311	Estudo preditivo da invasão potencial da mosca-da-fruta-oriental, Bactrocera dorsalis, no Brasil	Valéria Flávia Batista da Silva	Gabrielly Eduarda Martins Genoveski
312	Ferrugem asiática ameaça cultivo de soja em Mato Grosso do Sul: como a modelagem de distribuição de espécie pode ajudar?	Vanessa Pontara	Edwin Machado Braga
313	POTENCIALIDADES E POLÍTICAS PÚBLICAS DO ARQUEOTURISMO EM MATO GROSSO DO SUL	Vera Lúcia Freitas Marinho	Lucas Souza Lima
314	POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS EM DINÂMICAS FORMATIVAS EM TUTORIA NA EDUCAÇÃO MÉDICA.	Vicente Sarubbi Jr	Priscilla Xavier de Assis
315	Concepções docentes sobre a efetividade do processo formativo tutorial no desenvolvimento das competências relacionadas a cognição, habilidades, atitudes (CHA) para a educação médica	Vicente Sarubbi Jr	Maria Clara Batista Vieira Lula
316	ANÁLISE DA OFERTA E DEMANDA DE VAGAS PARA OS CURSOS PRESENCIAIS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS COM BASE NO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE 2021.	Victor Azambuja Gama	Ariel Renato Garcia

317	O POSICIONAMENTO COMPETITIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UEMS: uma análise de indicadores de demanda e de oferta por vagas com base no Censo da Educação Superior de 2021.	Victor Azambuja Gama	Nicoly Mello de Macedo
318	Impacto das obras de macrodrenagem nos córregos Joaquim Português e Prosa, em Campo Grande / Mato Grosso do Sul	Viviane Capoane	Fernanda Pereira da Silva Santana Seixas
319	Gênese e evolução da voçoroca do Parque Ecológico do Sóter, Campo Grande, Mato Grosso do Sul	Viviane Capoane	Natal Prado da Silva
320	HISTÓRIA EM QUADRINHOS COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO	Volmir Cardoso Pereira	Kamilla Aparecida Saff Rosa
321	Mulheres Reais e Plurais: uma análise sobre a figura da mulher na produção do Jornalismo em Quadrinhos e suas representações na linguagem	Volmir Cardoso Pereira	Marina Duarte Ferreira Maidana
322	A PEQUISA SOBRE QUADRINHOS DESENVOLVIDA PELO NUPEQ E SEU IMPACTO NACIONAL	Volmir Cardoso Pereira	Luigi Rombi Taveira
323	SÍNTESE DE NOVOS DERIVADOS 1,2,3-TRIAZOLICOS CONTENDO O NÚCLEO QUINOIDAL OBTIDOS VIA 'CLICK CHEMISTRY' E ESTUDO DE SUA ATIVIDADE ANTITUMORAL	Wagner de Oliveira Valença	Natan Leonardo Fernandes da Silva
324	SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO, ATIVIDADE ANTITUMORAL E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL DE NOVOS DERIVADOS QUINOIDAIS CONTENDO O ORGANOCALCOGÊNIO	Wagner de Oliveira Valença	Carlos Henrique Silva
325	UMA ANÁLISE DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE COMO TECNOLOGIA SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Walter Guedes da Silva	Gustavo Barros de Oliveira
326	AS DIFICULDADES NA APRENDIZAGEM DE GEOGRAFIA ENFRENTADAS PELOS ALUNOS E PROFESSORES NO ENSINO BÁSICO NAS CIDADES FRONTEIRIÇAS DE PONTA PORÃ E PEDRO JUAN CABALLERO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19	Walter Guedes da Silva	Deivdy Adryan Navarenski de Almeida
327	Descompactação biológica como estratégias de manejo para a recuperação estrutural do solo visando a produtividade de soja	Wellingthon da Silva Guimaraes Junnyor	José Jorge Lopes de Assunção
328	MANEJO NUTRICIONAL NO DESENVOLVIMENTO INICIAL DE MUDAS DE PITAYAS	Wellingthon da Silva Guimaraes Junnyor	Ana Carolina Vidal do Nascimento
329	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO RADICULAR DE SOJA EM UM NEOSSOLO QUARTZARÊNICO SOB DIFERENTES HISTÓRICOS DE MANEJO	Wellingthon da Silva Guimaraes Junnyor	Rian Pereira Barcelos
330	Desenvolvimento de amora (Morus nigra L.) no município de Cassilândia-MS.	Wilson Itamar Maruyama	Pedro Barbosa Silva
331	Desenvolvimento de amora (Morus nigra L.) no município de Cassilândia-MS.	Wilson Itamar Maruyama	Pedro Barbosa Silva
332	SOLUBILIZADOR DE FÓSFORO E NPK NO DESENVOLVIMENTO DE MUDAS DE AMOREIRA	Wilson Itamar Maruyama	Barbara Mell Veiga Gomides
333	Levantamento florístico do campus da UEMS em Campo Grande.	Zildamara dos Reis Holsback	Nataly Sevalio de Figueiredo

Não enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno	Motivo
1	Titulo do projeto: O ensino de matemática em tempos pós pandêmicos: uma escuta com os estudantes do Ensino Médio da rede Estadual de Nova Andradina – MS	Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Carla Mayuri Maruyama de Souza	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;

2	O ensino de matemática em tempos pós pandêmicos: uma escuta com os estudantes do Ensino Fundamental da rede Municipal de Nova Andradina – MS	Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Patricia Cristina Monteiro da Silva	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
3	Avaliação do Equilíbrio de Fases em Amostras de Hidroxiapatita e Avaliação do Equilíbrio de Dessorção de Níquel para Aplicação como Fertilizante deste Micronutriente	Alberto Adriano Cavalheiro	Jussara de Morais Fritsch Dias	Declaração sem assinatura ou carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso
4	O DESLOCAMENTO DOS OFAIÉ PREJUÍZOS E CONQUISTAS DIANTE DA NOVA REALIDADE	Amanda Cristina Danaga	Henrique Borges Queiroz	Em desacordo com o item 4.2 h) Ter apresentado trabalho no ENIC/ENEPEX (Encontro de Iniciação Científica/Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão), caso o aluno já tenha sido contemplado com bolsa de Iniciação Científica em chamadas anteriores.
5	DESEMPENHO DE BOVINOS CORTE NA FASE DE TERMINAÇÂO EM SEMICONFINAMENTO E CONFINAMENTO COM DIETA TOTAL	Ana Carolina Alves Rochetti	Felipe Parreira Freitas Barbosa	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices) [...]
6	COMPLICAÇÕES APÓS SÍNDROME CORONARIANA AGUDA E QUALIDADE DE VIDA	Ana Carulina Guimarães Belchior	Isabela Souza Amaral	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices) [...]
7	PREVALÊNCIA DAS PRINCIPAIS CAUSAS DE CEGUEIRA NO BRASIL DIAGNOSTICADAS COM EXAME OFTALMOLÓGICO E RETINÓGRAFO PORTÁTIL EM HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE CAMPO GRANDE, MS	Ana Cláudia Alves Pereira	Leonardo Tadaiti de Souza Nomura	Declaração sem assinatura ou carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso
8	A construção da identidade da mulher negra na obra A cor da ternura, de Geni Guimarães	Ana Claudia Duarte Mendes	Joyce Conceição da Cruz	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
9	TEACH BACK E LINGUAGEM MULTIMODAL NA PROMOÇÃO DE LETRAMENTO EM SAÚDE DE CAMINHONEIROS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS NA ROTA BIOCEÂNICA	Ana Maria Campos Marques	Felipe Chaves Lopes	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
10	ANÁLISE DAS UNIDADES FRASEOLÓGICAS FORMADAS PELAS LEXIAS AZÚCAR, CUCHARA, CUCHILLO E MIEL	Angela Karina Manfio	Adriele Fernandes Machado da Silva	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;

11	ANÁLISE CONTRASTIVA ENTRE O CRIOULO HAITIANO E O PORTUGUÊS BRASILEIRO: OS VERBOS QUE EXPRESSAM PASSADO NO MODO INDICATIVO	Angela Karina Manfio	Jean Luc Janvier	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
12	Abordagem midiática da violência contra a mulher e a cultura do estupro	Carlos Alberto Turati	Sabrina Freires Ferreira	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
13	PROCESSO DE TRABALHO DO ENFERMEIRO NA PUERICULTURA E O USO DAS CADERNETAS NO PERÍODO PÓS-PANDÊMICO	Cássia Barbosa Reis	Miena Barros Martins	Em desacordo com o item 6.7 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPPI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.
14	FITOTERÁPICOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO DE CONDIÇÕES DERMATOLÓGICAS PELOS VENDEDORES DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS	Christine Grutzmann Faustino	Ana Caroline Acosta Notaroberto	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
15	Estudo de heurísticas e modelagem PLI para um problema de seleção e agendamento de portfólio de projetos	Cleber Valgas Gomes Mira	Nicolas Herculano Pires	Declaração sem assinatura ou carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso
16	AREPRESENTAÇÃODAIDENTIDADE SUL-MATO-GROSSENSE NA POÉTICA DE ALMIR SATER	Clemilton Pereira dos Santos	Bella Mochi da Costa	Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
17	AS REPRESENTAÇÕES CONSTRUÍDAS ACERCA DO (NOVO)ENSINO MÉDIO VIA REFERENCIAÇÃO EMPREGADA EM MATÉRIAS VEICULADAS EM JORNAL "O PROGRESSO" ONLINE	Clemilton Pereira dos Santos	Alexandre Souza da Silva	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3); Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;

18	"EM ESTILO MANGÁ", AS FORMAÇÕES DISCURSIVAS, IDEOLÓGICAS E AS CULTURAS AMERICANA E JAPONESA EM QUADRINHOS DA TURMA DA MÔNICA JOVEM: REPRESENTAÇÃO POR MULTI OU INTERCULTURALIDADE?	Clemilton Pereira dos Santos	Flávio Henrique Garcia Silveira	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3); Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
19	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE USO GERAL COM FINALIDADES DIDÁTICAS	Dalton Pedroso de Queiroz	Rita Karoline da Silva Antonio	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
20	Ritual, performance e biografia indígena: um estudo sobre as obras de Davi Kopenawa e Bruce Albert	Diogenes Egidio Cariaga	Eduarda Alves e Silva Zubieta	Declaração sem assinatura ou carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso; Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta);
21	A institucionalização do ensino universitário de Ciências Sociais e Políticas na FFCL/USP entre 1934 e 1935	Diogo Roiz	Patricia Soriane Barbosa Kotlewski	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
22	A institucionalização do ensino universitário de Línguas Estrangeiras na FFCL/USP entre 1934 e 1935	Diogo Roiz	Suzianne Loren Garcez	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
23	COMPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CUBAGEM TENDO COMO PARÂMETRO O VOLUME OBTIDO POR MEIO DO XILÔMETRO	Edilson Urbano	Isabelle Genova	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
24	Avaliação de saúde dos idosos participantes da Universidade aberta para Melhor Idade –UNAMI	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Thais Silva Alves	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
25	Avaliação dos dados antropométricos e aspectos de resiliência de idosos da Universidade Aberta para a Melhor idade - UNAMI	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Lusmara Santos Coffacci	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3); Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
26	PREVALÊNCIA DO RISCO ALTO DE APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO (AOS) EM ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA E ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	Erika Kaneta Ferri	Hiago Anderson Menezes Veríssimo	Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;

27	IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS DE ÓBITOS ENTRE ADOLESCENTES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Erika Kaneta Ferri	Letícia Lopes Caetano	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta); Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices) [...] Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
28	CAMINHONEIROS TABAGISTAS: PERCEPÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS E AS COMPLICAÇÕES DO USO DO TABACO E SEUS DERIVADOS.	Erika Kaneta Ferri	Victor Rafael Freire Pereira	Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
29	Efeito de diferentes níveis de suplementação sobre as características de puberdade de novilhas Nelore em sistema de pastejo	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Thais Ferreira Lima	Em desacordo com o item 6.6 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações [...]
30	DESENVOLVIMENTO DE EMULSÃO ALIMENTÍCIA E REVESTIMENTO COMESTÍVEL UTILIZANDO O ÓLEO DE Pachira aquática Aubl.	Fabiane Bach	Pedro Koshiro Yamada	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices) [...]
31	ORIENTAÇÃO ESPACIAL APLICADA AO ENSINO DA GEOPOLÍTICA	Fabio Martins Ayres	Isaias Martins das Neves	Em desacordo com o intem 3.12 Cada orientador com titulação de doutor poderá submeter até 03 (três) propostas e cada orientador com titulação de mestre poderá submeter até 02 (duas) propostas neste edital; e o item 6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.
32	AVALIAÇÃO DO GRAU DE INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÔNICA E SUA RELAÇÃO COM A QUALIDADE DE VIDA DE CAMINHONEIROS DA ROTA BIOCEÂNICA	Flavio Renato de Almeida Senefonte	Magda dos Santos Pereira	Em desacordo com o item 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI;
33	PREVALÊNCIA DE INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÔNICA (IVC) EM CAMINHONEIROS DA ROTA BIOCEÂNICA	Flavio Renato de Almeida Senefonte	Maria Laura Guiraldelo Pasqualotto	Em desacordo com o item 4.1 h) Ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI;
34	Determinação de metais em amostras alimentícias empregando espectrofotometria Uv-vis e Quimiometria	Geraldo Domingues Matos	Ermínio Gomez Moya	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
35	EVOLUÇÃO DOS CONCEITOS DE FÍSICA TÉRMICA E SEU POTENCIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO: uma revisão bibliográfica	Gilmar Praxedes Daniel	Daniele Escobar da Silva	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

36	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Gustavo Antonio Pavani	Kaio Ruan Lourenço Botelho	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
37	Números primos e a criptografia RSA	Gustavo Antonio Pavani	Gleison Franklin Mendes da Silva	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
38	Controle alternativo de Pithyum sp.em sistemas hidropônicos para produção de alface	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Augusto Montelo Lima	Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
39	Estratégias de Enfrentamento á Violência Contra Mulheres no Contexto do CAM de Paranaíba/MS: uma parceria entre Direito e Serviço Social	Ingrid Viana Leão	Joice Pereira da Silva	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices) [...]
40	A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES: um estudo sobre suas formas	Isael José Santana	Mariana Pereira Hipólito	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
41	O real impacto das falsas denúncias de violência sexual	Isael José Santana - Docente	Júlia Alessa Zanella Martins	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
42	A FORMAÇÃO E O TRABALHO DOCENTE NA REGIÃO DE FRONTEIRA ENTRE BRASIL E PARAGUAI: O CASO DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO-MS	Jaqueline Daniela Basso	Luiz Fernando Dall Onder	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices).
43	A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PORTO MURTINHO--MS: CONDIÇÕES MATERIAIS E O ATENDIMENTO DE ALUNOS PARAGUAIOS	Jaqueline Daniela Basso	Julio Cesar Aparecido Garcia Frazeto	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices).
44	Comunidade de anuros (Amphibia: Anura) e suas atividades reprodutivas em uma localidade às margens do Rio Salobra, MS	Jelly Makoto Nakagaki	Raphael Perazolo de Almeida Antunes	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

45	Hegemonia Corporativa na Educação Brasileira: uma análise institucionalista a partir do Movimento Todos Pela Educação e pela proposta do Novo Ensino Médio	Jonattan Rodriguez Castelli	Izidora Bandeira Benites	Declaração sem assinatura ou carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso; Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
46	A Importância da proteção dos Direitos Humanos dos presos.	Jose Pericles de Oliveira	Ana Laura Guerino Marques	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta); Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
47	A influência do alto índice de encarceramento com o aumento e diversidade das facções criminosas no Brasil	Jose Pericles de Oliveira	Eduarda Beatriz Leonel Marques	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta); Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
48	INFLUÊNCIA DO POSTO DE TRABALHO SOBRE OS SINTOMAS MUSCULOESQUELÉTICOS DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DURANTE E APÓS O TELETRABALHO NA PANDEMIA DE COVID-19	Josilainne Marcelino Dias	Larissa Borges de Lima	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
49	ESTUDO SOBRE A PERCEPÇÃO DOS FATORES DE RISCO ASSOCIADOS A TRANSMISSÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ISTS) EM JOVENS MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS).	Juceli Gonzalez Gouveia	Geovana Yamaguti Mendes	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
50	A Educação Ambiental como estratégia para a adesão da comunidade ao plano de coletiva seletiva de Mundo Novo /MS	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	João Vitor da Silva Pardim	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;

51	Uso de substrato formulado a partir de resíduos de frutos do cerrado na produção de mudas de alface	Maiele Leandro da Silva	Pedro Henrique Dias Rodrigues	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
52	O uso da simulação clínica do enfermeiro frente a Diabetes Gestacional	Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Geovanna Ribeiro Olsen	Declaração sem assinatura ou carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso; Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
53	MODELAGEM DE FENÔMENOS QUÍMICOS UTILIZANDO EDO DE 1ª ORDEM	Marcio Demetrius Martinez	Fernanda Silva de Oliveira	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq; Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas [..].
54	EFICIÊNCIA NUTRICIONAL EM HÍBRIDOS DE MILHO CULTIVADOS EM 2ª SAFRA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU	Marcos Antonio Camacho da Silva	Luis Felipe Oliveira Minhos	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3); Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
55	MOVIMENTAÇÃO DO FÓSFORO PROVENIENTE DO FOSFATO MONOAMÔNICO	Marcos Antonio Camacho da Silva	Diego Rodrigues Recaldi	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3); Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
56	Grafite e Pixo – Arte Marginal – como tráficos de informações urbanas	Marcos Antônio de Oliveira	Cristian Pedro dos Santos Gomes	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices) [...]

57	MAPEAMENTO DE COVID-19 EM CAMPO GRANDE - MS: ANÁLISE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO	Mariana de Oliveira Mauro	Maria Eduarda Curado de Oliveira	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
58	MAPEAMENTO DE COVID-19 EM CAMPO GRANDE - MS: ANÁLISE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO	Mariana de Oliveira Mauro	Maria Eduarda Curado de Oliveira	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq; item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3)
59	ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA DO PRIMEIRO E QUARTO ANO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DIANTE DA AVALIAÇÃO INTERPARES NA DINÂMICA TUTORIAL	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Annah Kehrle de Sá	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
60	OS 9 PASSOS DO MÉTODO PROBLEM BASED LEARNING: UMA ANÁLISE CRÍTICA	Mirella Ferreira da Cunha Santos	Karine Lima Nunes	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
61	A representação feminina nos quadrinhos da Mulher-Maravilha, de Charles Mounton	Nataniel dos Santos Gomes	Yngrid Nathani Cardoso Pereira	Em desacordo com o intem 3.12 Cada orientador com titulação de doutor poderá submeter até 03 (três) propostas e cada orientador com titulação de mestre poderá submeter até 02 (duas) propostas neste edital; e o item 6.12 Caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido em decorrência de sua titulação, conforme disposto neste edital, serão consideradas as últimas submissões inseridas na plataforma, excluídas as redundantes.

62	Interpretações e Justificações Normativas da Desigualdade de Renda Brasileira Contemporânea a Partir das Teorias de Justiça Social	Oz Solon Chovghi Iazdi	Jhonathan da Silva	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
63	Prevalência de transtornos de ansiedade e de depressão em crianças e adolescentes de 11 a 18 anos da comunicadade Terena de Sidrolândia – Mato Grosso do Sul	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Bruno Massayuki Makimoto Monteiro	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto com mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez) páginas [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
64	AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE O BIOMARCADOR KI-67 E O ÍNDICE DE RESPONSIVIDADE A QUIMIOTERAPIA NEOADJUVANTE RCB EM HOSPITAL REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Diego Colino Vono	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
65	Produção de silagem de capim-capiaçú com três diferentes aditivos e dias de corte.	Pedro Nelson Cesar do Amaral	Iasmin Rodrigues Portes	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
66	Percepção de acadêmicos de Enfermagem sobre o uso de um simulador de punção venosa periférica	Poliana Avila Silva	Caroline Monteiro Machado	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
67	A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS	Reginaldo Peixoto	Luci Barros da Silva	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;
68	A DIVERSIDADE DE CIDs DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA APAE DE APARECIDA DO TABOADO-MS	Reginaldo Peixoto	Tarcila Iraima Gerusa Ferreira dos Santos Souza Martins	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq;

69	Oficina de Produção de Mudas de Plantas Medicinais com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região do bairro Tarsila do Amaral, Campo Grande, MS - Ano 2	Sandra Cristina de Souza	Melissa Wohnrath Bianchi	Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
70	Oficina de Produção de Mudas de Plantas Medicinais com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região sul de Campo Grande, MS - Ano 2	Sandra Cristina de Souza	Gustavo Pereira Berquó de Lima	Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
71	Oficina de Produção de Mudas de Plantas Medicinais com base nos conhecimentos fitoterápicos com alunos indígenas das Escolas Indígenas da região noroeste de Campo Grande, MS ano 2	Sandra Cristina de Souza	Mariane Nantes Ferreira Siena	Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
72	O USO DA TECNOLOGIA DIGITAL EDUCACIONAL COMO FERRAMENTA PARA A MELHORIA DA APRENDIZAGEM NAS AULAS DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO AOS PRESSUPOSTOS DA BNCC.	Sandra Espíndola Macena	Gabriela da Silva Oliveira	Em desacordo com o item 6.6 c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações [...]
73	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: uma perspectiva geográfica acerca da saúde da mulher no Mato Grosso do Sul	Suellen Walace Rodrigues Fernandes	Victoria Ortiz Magalhães	Declaração sem preencher e sem assinatura ou carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso;
74	Levantamento de indicadores para apurar o impacto da implantação de um laboratório de Telemedicina para a graduação do curso de medicina da UEMS: Revisão Sistemática	Tânia Gisela Biberg-salum	Sara Elen Chaves Lima	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
75	A IMPORTÂNCIA DAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO PARA A PRÁTICA DE TELEMEDICINA: UM ESTUDO COM ACADÊMICOS DE MEDICINA	Tânia Gisela Biberg-salum	Adriane Menezes de Medeiros	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
76	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DE GRÃOS SECOS DESTILADOS COM SOLÚVEIS PARA CODORNAS JAPONESAS (Cotunix cotunix japonica) EM FASE DE POSTURA	Tiago Junior Pasquetti	Nicolly Maurilho da Costa	Em desacordo com o item 4.1 i) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;

77	ANÁLISE DO RACISMO ESTRUTURAL NA ABORDAGEM POLICIAL A PARTIR DA TEORIA CRÍTICA RACIAL	Tiago Vinicius André dos Santos	Guilherme José Augusto Pinheiro	Em desacordo com o item 4.1 f) Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (1º de agosto de 2023 a 31 de julho 2024), exceto o orientador bolsista produtividade CNPq; Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta);
78	Produtividade do milho de segunda safra e atributos químicos de um Latossolo de textura muito argilosa com o uso de fertilizante organomineral	Tiago Zoz	Pedro Henrique Silvestre	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
79	Revisão sistemática sobre reconstrução tridimensional de áreas lesadas por isquemia no miocárdio a partir do eletrocardiograma de 12 derivações	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Mateus Franco Negreiros Soares	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
80	REPRESENTAÇÕES DISCENTES SOBRE AS EXPECTATIVAS E A APRENDIZAGEM ALCANÇADA AO LONGO DOS PROCESSOS FORMATIVOS EM TUTORIA	Vicente Sarubbi Jr	Maria Luiza dos Santos Xavier Castro	Em desacordo com o item 6.6 e) Projeto [...] contendo obrigatoriamente as seguintes seções (Anexo 4): Grande área, área e subárea do CNPq (imprescindível para a avaliação e classificação da proposta)
81	Avaliação qualitativa das IA´s gratuitas como suporte ao dimensionamento de soluções emesgotamento sanitário	Vinícius de Oliveira Ribeiro	Brenda Camarão Tessarim	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
82	AVALIAÇÃO DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO AUXÍLIO DE PROJETOS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Vinícius de Oliveira Ribeiro	Nathally Bortoluzzi	Em desacordo com o item 6.6 d) Comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br. Os recursos serão recebidos por e-mail de acordo com o cronograma do Edital.

Dourados, 04 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS – em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL/MS N. 1249 DE 04 DE MAIO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
AUTO POSTO TIO SAM LTDA	71/403373/2019	4533/2019	MULTA PAGA
BALBINOS AGROINDUSTRIAL LTDA	71/400042/2020	5586/2019	MULTA PAGA
BENEDITO & BENEDITO LTDA - EPP	71/403732/2020	6415/2020	MULTA PAGA
BENEDITO CATANI DE PAULA	71/018647/2022	1667	MULTA PAGA
BENEDITO DE SOUZA QUEIROZ	71/401396/2019	21651	MULTA PAGA
BOGACKI & ROOS LTDA - ME	71/402356/2020	6379/2020	MULTA PAGA
BORGES & NASTRI LTDA ME	71/403932/2019	5274/2019	MULTA PAGA
BRPEC AGRO-PECUARIA S/A	71/403101/2020	5840/2020	MULTA PAGA
BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IND. LTDA	83/008233/2023	11765/2023	IMPROCEDENTE
CALCARIO BONITO LTDA	71/401685/2017	17624	MULTA PAGA
CAMPO BELO AGROPASTORIL LTDA	71/029230/2022	4355	IMPROCEDENTE
CARANDA PETROQUÍMICA E SERVIÇOS LTDA	71/04075/2020	6579/2020	MULTA PAGA
CARLOS ALBERTO DUARTE	71/405510/2019	21840	IMPROCEDENTE
CARLOS ALBERTO OLIANO	71/401737/2018	20158	ADVERTENCIA
CARLOS HUMBERTO CAMPETTI	71/402360/2018	20027	MULTA PAGA
CARLOS ROBERTO PEREZ	71/023435/2022	4938	IMPROCEDENTE
CARLOS ROBERTO VIEIRA BUZOLA	71/402089/2018	19845	MULTA PAGA
CASA DA LAVOURA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	71/400938/2019	4509/2019	MULTA PAGA
CASSANDRA SIQUEIRA PINTO	71/402994/2020	1581	ADVERTENCIA
CELIO DA SILVA	71/404322/2020	1500	MULTA PAGA
CELIO PINHEIRO DE QUEIROZ	61/403294/2016	23964	IMPROCEDENTE
CELSO INACIO POLICIANO	71/402433/2020	4775	MULTA PAGA
CENTAURO AUTO POSTO LTDA	71/006920/2022	8565/2021	NULO
CERÂMICA ISABELA LTDA	71/402576/2018	3469/2018	MULTA PAGA
CERAMICA VOLPISO LTDA	71/403306/2018	3787/2018	MULTA PAGA
CERRADO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	71/402106/2020	5831/2020	MULTA PAGA
CESAR UEHARA E OUTROS	71/400302/2018	23387	IMPROCEDENTE
CÉZAR MAFUS MAKSOUD	71/405366/2018	5348	MULTA PAGA
CHAGAS E MONTEIRO LTDA	71/405075/2019	5483/2019	MULTA PAGA

CICERA BENTO INACIO	71/402084/2018	3307/2018	ADVERTENCIA
CIDEMA	71/400890/2019	4245/2018	MULTA PAGA
CIRLEI TEREZINHA SGUISSARDI KRAUSE	71/404757/2019	5377/2019	MULTA PAGA
CLARA GOMES DE FATIMA	71/403389/2020	7404	ADVERTENCIA
CLAUDIA DE CARVALHO BITTENCOURT	61/400233/2015	14546	IMPROCEDENTE
CLAUDINEI DOS SANTOS FREITAS	71/404988/2019	1753	MULTA PAGA
CLAUDIO MAURICIO DE OLIVEIRA	71/404145/2019	1407	MULTA PAGA
CLAUDIO PESSOA	71/400094/2018	22477	ADVERTENCIA
CLEBER DA SILVA FARIA	61/400018/2016	19376	EXTINTO
CLEDINEIA GREGORIA CASSAFU GADA ME	61/404595/2016	19691	EXTINTO
CLOVIS SACCHI	61/401955/2015	17709	EXTINTO
COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA	71/405076/2019	5530/2019	MULTA PAGA
COMERCIO DE AREIA E PEDRA MUNDO NOVO LTDA	71/405632/2018	4254/2018	MULTA PAGA
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE TRANSPANTANEIRA LTDA	71/404134/2019	4668	MULTA PAGA
COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO SANTA RITA LTDA	71/401899/2018	21019	MULTA PAGA
CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR DO PANTANAL	71/044231/2021	8315/2021	MULTA PAGA
CRISTIANO LUIZ GARCIA DE ABREU	71/403805/2017	23136	ADVERTENCIA
CSFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES ANIMAL LTDA	71/404068/2020	6447/2020	MULTA PAGA
DICA - DEODÁPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO	71/403116/2020	6567/2020	MULTA PAGA
EBERSON ALENCAR LOPES	71/405690/2018	20635	MULTA PAGA
EDEGAR ALBERTO BRUSTOLIM	71/401918/2017	2059	MULTA PAGA
EDEMILSON MORAES DE VARGAS	71/404493/2019	1972	MULTA PAGA
EDEMIR DE ARAUJO OLIVEIRA	71/045211/2021	5694	MULTA PAGA
EDENILSON SILVA DA ROCHA	71/403939/2019	21299	MULTA PAGA
EDER RIBEIRO ABRÃO	61/404968/2015	22196	EXTINTO
EDEVALDO SEBASTIÃO MORO	71/404992/2019	1752	MULTA PAGA
EDMILSON JUNIOR CAVALCANTE	71/404254/2020	2860	ADVERTENCIA
EDNELSON CLAUDIO PEREIRA	71/405253/2018	5558	MULTA PAGA
EDNILSON RAMIRES DE SOUZA	71/401574/2020	1262	ADVERTENCIA
EDSON ALBERTO DE ANTONIO	71/044411/2021	3014	MULTA PAGA
EDSON DA SILVA FIGUEIREDO	71/404230/2020	1934	ADVERTENCIA
EDUARDO CESAR PIVETA	71/402282/2019	5908	MULTA PAGA
EDVAL BARBIERO	71/402352/2018	3467/2018	MULTA PAGA
EDVALDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	71/404562/2018	24235	MULTA PAGA
EDVALDO MARCELO DIAS	71/403128/2019	4726	MULTA PAGA
EDWARD GIRO	71/402523/2018	21107	MULTA PAGA
ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A	61/404376/2015	24651	IMPROCEDENTE
ELIAS PRETTI DE BARROS	71/008552/2021	6869/2020	MULTA PAGA
ELIAS ROCHA RODRIGUES	71/403761/2018	3913/2018	MULTA PAGA
ELIEZER FERNANDO NUGOLI PIRES	71/404671/2018	20673	ADVERTENCIA
ELIO CONRADI	71/405703/2018	20860	MULTA PAGA
ELISETE SALDANHA	71/404620/2019	4876/2019	MULTA PAGA
EMPREENDIMENTOS TURISTICOS BURACO DAS ARARAS	71/404710/2019	5342/2019	MULTA PAGA
ENERGETICA SANTA HELENA S/A	71/402416/2020	6403/2020	MULTA PAGA
ENERGETICA SANTA HELENA S/A	71/401886/2020	5984/2020	IMPROCEDENTE
EUZEBIO ARGUELHO	71/401006/2020	1168	ADVERTENCIA
FABIO CESAR DE ALESSIO	71/403017/2020	6112	MULTA PAGA
FRANCISCO CINTRA FRANCO	71/403824/2017	2514/2017	MULTA PAGA
IMAR PROENÇA GODOY	71/400014/2020	21595	MULTA PAGA
KALED KALIL HAZINE	71/017618/2021	6724	MULTA PAGA
MATADOURO KD LTDA - ME	71/400066/2020	5156/2019	MULTA PAGA

PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA	71/402035/2020	5894/2020	MULTA PAGA
PREFEITURA DE BATAGUASSU	71/403400/2019	4879/2019	DUPLICIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL	71/404526/2018	4074/2018	MULTA PAGA
SANESUL	71/402551/2017	829/2016	EXTINTO
SANESUL	61/403354/2016	19727	EXTINTO
SANESUL	61/403881/2016	19652	EXTINTO
SANESUL	61/404199/2016	15933	EXTINTO
SANESUL	61/404577/2016	2178	EXTINTO
SANESUL	61/402387/2016	17027	EXTINTO
SANESUL	61/403353/2016	19711	EXTINTO
SANESUL	61/403352/2016	19732	EXTINTO
SANESUL	61/400824/2016	18996	EXTINTO
SANESUL	61/402386/2016	17024	EXTINTO
SANESUL	61/403882/2016	19665	EXTINTO
SANESUL	71/400310/2017	1128	EXTINTO
SONORA ESTANCIA S/A	71/403698/2018	3728/2018	MULTA PAGA
TURISMO SETE QUEDAS CLUBE DE RIO VERDE LTDA-ME	71/403789/2019	5142/2019	MULTA PAGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria Imasul n. 812, de 29 de setembro de 2020, e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL convoca os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental de Substituição de Pastagem Nativa e Supressão Vegetal da Fazenda São José Gleba A, localizada no município de Corumbá, MS., Empreendedor: Eraldo Saldanha Moreira Neto. A Audiência Pública Virtual será realizada no dia **10/05/2023 às 19:00 (Horário de MS),** presencialmente no Auditório do Sindicato Rural de Corumbá, Rua General Rondon, n. 1033 - Centro - Corumbá/MS e virtualmente transmitida pelo canal oficial do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul no YouTube.

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2023

André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente do IMASUL

COMITÊ DE BACIA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **41ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em **23 de maio de 2023**, às **13h30**, na **Sede da Fundação MS** - Estrada da Usina Velha, km 02, Zona Rural – Maracaju MS.
PAUTA:

1- Aprovação da ATA - 40ª Reunião Ordinária;
2- Apresentação e Deliberação do estudo de enquadramento do Córrego Jovino Lemes Bueno;
3- Informes Gerais.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

DANIELE COELHO MARQUES
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2022
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2022, por mais 12 (doze) meses.

Processo: 71/019190/2022
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.
Contratado: JORDANA TOQUETO, CPF n. 031.852.020-66 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.
Período: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 002/2022
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 002/2022, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 71/019218/2022
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.
Contratado: MELISSA AMIN, CPF n. 780.609.071-15 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.
Período: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2022
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2022, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 71/019431/2022
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.
Contratado: DIEGO AZEVEDO ZOCCAL GARCIA, CPF n. 368.267.518-36 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.
Período: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2022
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2022, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 71/019454/2022
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.
Contratado: MATEUS ROJAS FRANCO DE SOUZA, CPF n. 048.091.991-77 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.
Período: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 006/2022
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 006/2022, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 71/019466/2022
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.
Contratado: GIOVANNA RODRIGUES STRINGHETTA, CPF n. 035.500.381-35 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.
Período: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2022
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2022, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 71/019259/2022
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.
Contratado: ELLIOT JACQUES LIMA, CPF n. 425.276.908-66 – Função: TÉCNICO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS.
Período: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 009/2022
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 009/2022, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 71/019137/2022
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.
Contratado: CRISTIANE GONÇALVES DE ARRUDA PREZA, CPF n. 018.140.171-19 – Função: TÉCNICO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS.
Período: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2022
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 010/2022, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 83/004186/2023
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.
Contratado: PAULA MARTIN DE MORAES, CPF n. 320.068.158-65 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.
Período: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2022
Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2022, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 83/017551/2023
Fundamento Legal: art. 4º, Parágrafo único - IV da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.
Contratado: FERNANDA MAYER, CPF n. 004.351.130-97 – Função: Gestor de Atividades Ambientais.
Período: 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 05/05/2023.
Campo Grande-MS, 5 de maio de 2023

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2023

PROCESSO: 830133992023 NE: 000169 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 108,37
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.
OBJETO: Caneta marca texto cor amarela fluorescente. ; Molha dedos em pasta, embalagem de plástico e redondo, peso líquido 12 g..

PROCESSO: 830134312023 NE: 000170 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 444,00
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: Capa de processo, material sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m² ; Capa de processo, material sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²..

PROCESSO: 830060272023 NE: 000171 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ

PROCESSO: 712001622020 NE: 000172 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.904,36
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 712002102020 NE: 000173 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.518,70
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712003002019 NE: 000174 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 25.860,12
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 712001922020 NE: 000175 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.595,50
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000176 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.201,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000177 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 183,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 710322032022 NE: 000178 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.161,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 712002052020 NE: 000179 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.577,85
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 710219232022 NE: 000180 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 710210892022 NE: 000181 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 83005799202 NE: 000183 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.510,28
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DA RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 830117822023 NE: 000184 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.045,00
FAVORECIDO: BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DE 15 POLTRONAS.

PROCESSO: 830118312023 NE: 000185 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. II Lei 8666/93
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 320,00
FAVORECIDO: GIANCARLO TELLES SILVA LTDA
OBJETO: Água mineral em galão plástico transparente de 20 litros, marca acqua vita.

PROCESSO: 830055122023 NE: 000186 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.733,88
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 712002042019 NE: 000187 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 9,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO USO DO VALE TRASNPORTE

PROCESSO: 712002042019 NE: 000188 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 156,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS)

PROCESSO: 712000662019 NE: 000189 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.900,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000190 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 830097332023 NE: 000191 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II DA LEI 14.133/2021
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 23.300,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).

PROCESSO: 830024062023 NE: 000192 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SR. PAULO SALVATORE PONZINIPARA VIAGEM COM DESTINO À AQUIDAUANA E CORUMBÁ ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO CAVASSA DO VALLE PARA VIAGEM COM DESTINO A AQUIDAUANA E CORUMBÁ..; PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO PARA VIAGEM COM DESTINO A AQUIDAUANA E CORUMBÁ..

PROCESSO: 830139502023 NE: 000193 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.276,00
FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
OBJETO: Lâmpada tubular LED; 9 w; bivolt; medindo 60 cm, Avant ; Lâmpada tubular LED; 9 w; bivolt; medindo 120 cm, Avant.

PROCESSO: 830152592023 NE: 000194 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.890,00
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Nobreak de 1500 2BS/BA universal USB 8T preto, marca TS SharaUPS Professional

PROCESSO: 830152592023 NE: 000195 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Teclado USB, padrão ABNT2; usb; Plug and Play: sim; com no mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no minimo de 1,50m, sem extensão, Cor: preta; marca Multlaser

PROCESSO: 830032872023 NE: 000196 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.426,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIO (RPPS).

PROCESSO: 830032892023 NE: 000197 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000l FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.960,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).

PROCESSO: 830032892023 NE: 000198 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 50.825,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830032892023 NE: 000198 ANE: 000213 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA ANULAÇÃO: 26/04/2023 TOTAL ANULADO: R$ 11.305,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830032962023 NE: 000199 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.828,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL ; AGEPREV PATRONAL 25%.

PROCESSO: 830086512023 NE: 000200 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.377,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS)

PROCESSO: 830086512023 NE: 000200 ANE: 000211 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2023 TOTAL ANULADO: R$ 2.377,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830134172023 NE: 000201 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.282,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS (RPPS)

PROCESSO: 830134202023 NE: 000202 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 123,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830134232023 NE: 000203 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.301,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830182832023 NE: 000204 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696002 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.998,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AJUDA DE CUSTO (RPPS)

PROCESSO: 830134302023 NE: 000205 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 78.724,45
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL 25% ; AGEPREV PATRONAL.

PROCESSO: 830134072023 NE: 000206 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 295.587,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIO (RPPS).; SALÁRIO MATERNIDADE (RPPS).

PROCESSO: 830086512023 NE: 000207 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 666,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13° SALÁRIO (RPPS)

PROCESSO: 830086512023 NE: 000207 ANE: 000212 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2023 TOTAL ANULADO: R$ 666,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830134252023 NE: 000208 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 666,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13° SALÁRIO (RPPS)

PROCESSO: 830134252023 NE: 000208 RNE: 000218 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA REFORÇO: 26/04/2023 TOTAL DO REFORÇO: R$ 757,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830134262023 NE: 000209 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.000,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS

PROCESSO: 830134292023 NE: 000210 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.725,17
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830032942023 NE: 000214 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.673,40
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830086512023 NE: 000215 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.377,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO RPPS

PROCESSO: 830086512023 NE: 000215 ANE: 000216 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA ANULAÇÃO: 26/04/2023 TOTAL ANULADO: R$ 2.377,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 830134152023 NE: 000217 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369120994696000 2 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.377,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS) ; 13º SALÁRIO (RPPS).

PROCESSO: 830173382023 NE: 000219 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10832022369200274695000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.719,00
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME
OBJETO: Água mineral em galão plástico transparente de 20 litros, marca Por do Sol.

PROCESSO: 712002042019 NE: 000220 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 458,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RPPS) ; VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 712002042019 NE: 000221 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10832022369200274695000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 27,49
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO USO DOS CARTÕES DE VALE TRANSPORTE

CAMPO GRANDE, 04 DE MAIO DE 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 18/2023 - SAD/SED/PSI/ASS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 15/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, de 3 de abril de 2023, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas crimi-

nais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 10 de maio de 2023
Horário: das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00
Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
10ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10 - Paranaíba		Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 500 – Paranaíba/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
5363	Márcia Dos Santos	Assistente Social	7º
4870	Mara Julia Assis Cardoso	Assistente Social	8º

EDITAL n. 19/2023 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021
(Processo 55/009802/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETARIO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes convocados por meio dos Editais n. 17/2023 e 18/2023 - SAD/FUNSAU/ENF, bem como para suprir à quantidade ampliada por meio do Edital n. 15/2023 – SAD/FUNSAU/ENF observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no *site* www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2023 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: Conforme especificado;
Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;
Cidade: Campo Grande – MS.

Função	Enfermeiro				
Inscrição	**Nome**	**Total**	**Clas.**	**Data**	**Horário**
96576026186	GLEICE ALVES MARQUES	5,00	168º	11/05/2023	07h30min às 11h
96576173371	LUCELIA DE FREITAS CARDOSO	5,00	169º	11/05/2023	07h30min às 11h
96576179242	ANA PAULA DA SILVA	5,00	170º	11/05/2023	07h30min às 11h
96576179342	JACQUELYNEE KELLY BATISTA SILVA	5,00	171º	11/05/2023	07h30min às 11h
96576051188	FRANCIELE GARCIA DIAS	5,00	172º	11/05/2023	07h30min às 11h
96576160743	SHALLNNY KAROLINY XENXEM	4,50	173º	11/05/2023	07h30min às 11h
96576163820	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	4,50	174º	11/05/2023	07h30min às 11h
95574029729	THUANY ARAUJO LEMES	4,50	175º	11/05/2023	07h30min às 11h
95574087064	ALINE DE SOUZA SALGUEIRO FORTUNATO	4,50	176º	11/05/2023	07h30min às 11h
96576165670	RAFAELA CACERES	4,25	177º	11/05/2023	13h às 16h
95574089700	LAURA CAROLINE ORTIZ ARRUDA	4,25	178º	11/05/2023	13h às 16h
95574028265	FRANCEIRLA ALVES DA SILVA	4,25	179º	11/05/2023	13h às 16h
96576135451	APARECIDA DE CASSIA MOREIRA SANCHEZ	4,25	180º	11/05/2023	13h às 16h
96576179316	LETICIA COLMAN DO CARMO	4,25	181º	11/05/2023	13h às 16h
96576173141	EVERTON DOS SANTOS MOURA	4,25	182º	11/05/2023	13h às 16h

Função	Enfermeiro				
Inscrição	**Nome**	**Total**	**Clas.**	**Data**	**Horário**
96576167211	LEDIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	4,25	183º	11/05/2023	13h às 16h
96576058546	MALCOM CAMARGO MIRANDA	4,25	184º	11/05/2023	13h às 16h
96576057993	PRISCILLA FORTES FEITOSA	4,25	185º	11/05/2023	13h às 16h
96576025954	CHRISTIANE RODRIGUES VEIGA	4,00	186º	12/05/2023	07h30min às 11h
96576167931	MAURICÉIA ORTEGA LUCENA	4,00	187º	12/05/2023	07h30min às 11h
96576028764	ROSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	4,00	188º	12/05/2023	07h30min às 11h
96576176025	CELSIANE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	4,00	189º	12/05/2023	07h30min às 11h
96576175825	ADRIANA DA SILVA ANDRADE	4,00	190º	12/05/2023	07h30min às 11h
96576028645	ROSIMEIRE FRANÇA NASCIMENTO	4,00	191º	12/05/2023	07h30min às 11h
96576060419	MICHELE FIRMINO MIRON	4,00	192º	12/05/2023	07h30min às 11h
96576028233	ALESSANDRA DA CRUZ JARA	4,00	193º	12/05/2023	07h30min às 11h
96576179331	LIS PESSO VILELA	4,00	194º	12/05/2023	07h30min às 11h
96576023245	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ISNABRALDE	4,00	195º	12/05/2023	13h às 16h
96576028705	CAROLINA BENITES DE SOUZA	4,00	196º	12/05/2023	13h às 16h
96576168180	KATIUCY ARAUJO DE OLIVEIRA	4,00	197º	12/05/2023	13h às 16h
96576163920	DAMIRES TAINARA DE CASTRO OLIVEIRA	4,00	198º	12/05/2023	13h às 16h
96576179214	DAYANE GONÇALVES DE SOUSA	4,00	199º	12/05/2023	13h às 16h
96576172864	CAROLINA LIMA STECH FRATICELLI	4,00	200º	12/05/2023	13h às 16h
95574061778	LARISSA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	4,00	201º	12/05/2023	13h às 16h

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 112/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de maio de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Liderança	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 04 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 184/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **184/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06 de maio de 2022**

EDITAL de Seleção nº. **33/2022**– PRODHS/PROE, de 01/08/2022 - **D.O. 10.905** de 02/08/2022, p. 237; EDITAL de Homologação nº **53/2022** – RTR/UEMS, de 30/08/2022 - **D.O. 10.927** de 31/08/2022, p. 115.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Karoline Kist Vaga Pura **06/05/2023 a 15/07/2023**	LIBRAS	Química/Naviraí	**12h**

Edital nº 001/2023-PGAC/UEMS, de 04 de maio de 2023.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 003/2021, de 31 de janeiro de 2022, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP nº 01/2016 de 1º de setembro de 2016 e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a **ALUNO REGULAR** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, Nível de Mestrado, ofertado na Unidade Universitária de CASSILÂNDIA (MS), para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2023**.

1 – Da Inscrição:
1.1. O período de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, Nível de Mestrado será de **04 de maio a 16 de Junho de 2023 às 23h59, horário de Mato Grosso do Sul**.
1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação citados no item 1.3, desde que sua colação de grau aconteça antes da data de matrícula prevista no item 2.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher, assinar e enviar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de previsão de Conclusão de Curso de Graduação.

1.3. Serão aceitas inscrições no processo seletivo, de candidatos graduados em cursos de **Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Ciências Biológicas** e áreas afins, reconhecidos pelo MEC.
1.4. Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá **preencher o cadastro *on-line*** disponível no endereço eletrônico: **https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289** e enviar para o e-mail **selecaopgac@uems.br** os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico: https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo;
b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); ver item 1.8;
c) Cópia do Registro Geral de Identidade (RG);
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral obtida no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certificado-de-quitacao-eleitoral;
f) Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de quitação com o serviço militar, (para homens);
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do histórico Escolar do Curso de Graduação;
i) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de que está matriculado no último período do Curso de Graduação.
j) Cópia do Currículo Lattes/CNPq atualizado.
K) Planilha de Pontuação do Currículo devidamente preenchida e documentada, disponível no endereço: https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo
1.5. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos solicitados no item 1.4, deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
b) Cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
1.6. Os documentos solicitados no item 1.4 e/ou 1.5 deverão ser **enviados, exclusivamente,** via e-mail para o endereço: **selecaopgac@uems.br** com solicitação de recebimento, desde que enviada até as **23h59** (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições.
1.7. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação dos meios eletrônicos que impeçam o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido.
1.8. Após a realização da inscrição no endereço eletrônico **http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/289** o candidato deve solicitar a emissão do Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

1.8.1. Ao solicitar o Boleto Bancário, o candidato será direcionado para a página da **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE),** onde deverá realizar outro cadastro para gerar o Boleto Bancário.

1.8.2. O pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, deverá ser efetuado até o dia **16 de Junho de 2023,** em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.9. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

2 – Do Processo Seletivo:

2.1. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Curso de Mestrado em Agronomia de Cassilândia, constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.

2.2. O processo de seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	**04/05 a 16/06/2023**
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	**04/05 a 16/06/2023**
Resultado das inscrições Homologadas/Indeferidas	19/06/2023
Recurso Referente ao Enquadramento das Inscrições	20/06/2023
Resultado do recurso	21/06/2023
Etapa 1: Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 50%)	22 a 26/06/2023
Etapa 2: Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 50%)	22 a 26/06/2023
Resultado das Etapas 1 e 2	**26/06/2023**
Recurso Referente às Etapas 1 e 2	27/06/2023
Resultados dos Recursos	28/06/2023
Resultado Final	**30/06/2023**
Matrícula	**03 a 07/07/2023**

2.3. Da Homologação das Inscrições:

2.3.1. Após a verificação dos documentos entregues através do e-mail **selecaopgac@uems.br**, a CPS publicará o resultado das inscrições homologadas e indeferidas até o dia **19/06/2023** no endereço eletrônico: https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo
2.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 e/ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.
2.4. Das Etapas de Seleção

2.4.1. Etapa 1 – Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1) - (Peso 50%)
2.4.1.1. O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico: https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo, e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.
2.4.1.2. Serão consideradas apenas as atividades realizadas **nos últimos 05 (anos) anos**, no período compreendido de **2019 a 2023**.
2.4.1.3. Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação mencionada no item 1.4, subitem "k".

2.4.1.4. Entenda-se como **"documentos comprobatórios"** a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica oriunda de trabalho em anais de congressos deve vir acompanhada do **trabalho completo, resumo expandido** ou **resumo simples** e do **certificado.**

2.4.1.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

2.4.1.6. A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.

2.4.1.7. Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

2.4.2. Etapa 2 – Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – (Peso 50%)

2.4.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato durante o Curso de Graduação.

3 - Do Resultado

3.1. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação PF = [(P1 × 0,5) + (P2 × 0,5)], e serão classificados os candidatos em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.
3.2. Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação.
3.3. Os candidatos que obtiverem **Pontuação Final inferior a 2,0 (dois**) serão desclassificados do processo seletivo.
3.4. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada na *Homepage* do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no endereço: https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=agronomia-mestrado-cassilandia&1=Processo-Seletivo

4. Do Recurso

4.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia, no prazo de até um (01) dia útil após sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 2.2.
4.2. A documentação do recurso deverá ser enviada, **exclusivamente, via e-mail selecaopgac@uems.br** para a CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.
4.3. A CPS, no prazo de até dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na *HomePage* do Programa.
4.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.
4.5. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do direito de recorrer.
4.6. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 4.3.
5 - Da Matrícula e Das Vagas:

5.1. Terá direito a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo, respeitando-se o limite de até **10 (dez) vagas**, as quais serão preenchidas por ordem da classificação final do processo seletivo.

5.2. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

5.3. A matrícula para os ingressantes no **segundo semestre de 2023** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, Nível de Mestrado, com área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, será realizada presencialmente ou on-line, através do e-mail **selecaopgac@uems.br**, no período de **03 a 07 de julho de 2023**.

6 – Das Disposições gerais

6.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo na *HomePage* do Programa.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Mestrado em Agronomia de Cassilândia.

Informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: **selecaopgac@uems.br** ou pelo **Telefone/WhatsApp (67)3596-7608.**

Publique-se.

Cassilândia-MS, 04 de maio de 2023.

Prof. Dr. Cássio de Castro Seron
Professor do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de Concentração Sustentabilidade na Agricultura
Presidente da Comissão de Processo Seletivo - CPS

EDITAL Nº 186/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma

das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **186/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08 de maio de 2022**

EDITAL de Seleção nº. **16/2023** – PRODHS/PROE, de 21/03/2023 - D.O. 11.109 de 22/03/2023, p. 256; EDITAL de Homologação nº **25/2023** – RTR/UEMS, de 25/04/2023 - D.O. 11.140 de 26/04/2023, p. 133.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Maria Helena Santana Moreira Substituição: Rosana Baptistella Motivo: Gestor Administrativo turma DP do curso extinto de Artes Cênicas **09/05/2023 a 15/07/2023**	Dança	Dança/Campo Grande	**22h**

EDITAL Nº 185/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeados no Diário Oficial nº. 11.128, de 12 de abril de 2023, à página 219, para **POSSE,** conforme cronograma anexo.

Dourados, 04 de maio de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 185/2023 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Andréia Maria Antunes Steffen	08/05/2023	08 h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade comum;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no *site*: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) CPF;
e) PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
– ***cônjuge****:* certidão de casamento, RG e CPF;
– ***filhos****:* certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
– ***companheiro(a) marital***: RG, CPF e contrato de união estável.
j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
k) Cartão de conta-corrente **individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica **(via original)**;
m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
p) Diploma e histórico da graduação;
q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

a) Ficha de cadastramento;
b) Cadastro de dependentes;
c) Declarações funcionais;
d) Termo de Opção da Cassems;
e) Termo de Adesão – PREVCOM;
f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. -
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do
a) Ação Cível em Trâmite
b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL
1) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar
2) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar

EDITAL Nº187/2023 - PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino,

estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Maio de 2023
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº**187/2023** ☐ PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Contrato nº 77/000029/2022	Professor TONY ROCHA DE CARVALHO	CPF: 158.055.598-54
Carga horária : 26 horas	Período: 09/06/2022 a 06/05/2023	Curso: Medicina-Campo Grande
Motivo: Vaga pura	Remuneração: R$ 3.113.99	Nível: Especialista
EDITAL de Seleção nº 11/2022 – PRODHS/PROE; EDITAL de Homologação nº 22/2022 – RTR/UEMS		
Chamada para assinatura de contrato: Edital Nº 286/2022 – PRODHS/UEMS, de 20/10/2022, D.O.E. nº 10.987 11/11/2022, p. 335.		

Contrato nº 77/000291/2022	Professor ANDRESSA HIGA SHINZATO	CPF: 011.221.941-10
Carga horária : 22 horas	Período: 01/07/2022 a 06/05/2023	Curso: Medicina-Campo Grande
Motivo: Vaga pura	Remuneração: R$ 2.634.92	Nível: Especialista
EDITAL de Seleção nº. 24/2022 – PRODHS/PROE - EDITAL de Homologação nº 41/2022 – RTR.		
Chamada para assinatura de contrato: EDITAL Nº 155/2022 – PRODHS/UEMS, 27/06/2022; D.O.E. nº 10.873, 28/06/2022, pág. 206		

Contrato nº 77/000488/2022	Professor WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO	CPF. 028.749.281-86
Carga horária : 26 horas	Período: 01/11/2022 a 08/05/2023	Curso: Medicina-Campo Grande
Motivo: Vaga pura	Remuneração: R$ 6.314.50	Nível: – Doutor
EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, EDITAL de Homologação nº 39/2021– RTR/UEMS.		
Chamada para assinatura de contrato: EDITAL Nº 293/2022 – PRODHS/UEMS, 31/10/2022; D.O.E. nº 10.980, 01/11/2022, pág. 135.		

Contrato nº 77/000018/2023	Professor MARCELLO DIAS PEREIRA	CPF. 854.554.311-53
Carga horária : 16 horas	Período: 01/02/2023 a 06/05/2023	Curso: Medicina-Campo Grande
Motivo: Vaga pura	Remuneração: R$ 1.916,30	Nível: – Especialista
EDITAL de Seleção nº. 30/2022 ☐ PRODHS/PROE; EDITAL de Homologação nº 47/2022☐ RTR/UEMS.–		
Chamada para assinatura de contrato: EDITAL Nº 016/2023 – PRODHS/UEMS, 17/01/2023; D.O.E. nº 11.051, de 18/01/2023, p. 47.		

EDITAL Nº188/2023 - PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo

para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº**188/2023** - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 08 de maio de 2023

- Edital de Seleção n° 49/2022 – PRODHS/PROE/UEMS 17/10/2022 - D.O. 10.966 de 18/10/2022, p. 137; - Edital do resultado final n° 70/2022/RTR/UEMS 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 199			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Boris Ribeiro de Magalhães Subst: Deni Irineu Alfaro Rubbo Motivo: Afastamento para estudos - Vaga Pura 08/05/2023 a 15/07/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Amambai	30h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/SAD/2023-2
PROCESSO N° 55/010.104/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.572.454/0001-51.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 012: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
1	Complemento alimentar - Tipo: farinha láctea; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 10 (vitamina C, niacina, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitamina D e vitamina B12); Contém: glúten.	Emb - 400 - Grs.	858 (EXCLUSIVO ME/EPP)	NESTLE/EMB 400G	R$ 17,47	R$ 14.989,26
	ITEM 013: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
1	Complemento alimentar - Tipo: farinha de arroz pré-cozido; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 9 (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, D e ácido fólico); Contém: glúten e traços de leite.	Emb - 400 - Grs.	728 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MUCILON/400G	R$ 14,54	R$ 10.585,12
	ITEM 034: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
1	Farinha - Origem: para quibe; Requisito: 1ª qualidade .	Emb - 500 - Grs.	394 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AMAFIL/500G	R$ 4,87	R$ 1.918,78
	ITEM 038: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
1	Fermento - Tipo: pó químico; Embalagem: 100 g.	1 - Un.	521 (EXCLUSIVO ME/EPP)	APTI/100G	R$ 2,61	R$ 1.359,81
	ITEM 048: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
1	Macarrão - Tipo: penne; Tamanho: curto; Requisito: com ovos.	Emb - 500 - Grs.	1.009 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SANTA FELICIDADE/500G	R$ 3,80	R$ 3.834,20
	VALOR GLOBAL					**R$ 32.687,17**

Campo Grande, 04 de maio de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/SAD/2023
PROCESSO N° 55/010.104/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD** E **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.853.526/0001-04.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 010: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	Emb - 500 - Grs.	57.478 (COTA PRINCIPAL)	Cereja / Superior	R$ 14,35	R$ 824.809,30
	ITEM 010.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	Emb - 500 - Grs.	19.159 (COTA RESERVADA)	Cereja / Superior	R$ 14,35	R$ 274.931,65
	ITEM 011: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	Emb - 500 - Grs.	4.327 (COTA PRINCIPAL)	Cereja / Superior	R$ 14,25	R$ 61.659,75
	ITEM 011.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	Emb - 500 - Grs.	1.442 (COTA RESERVADA)	Cereja / Superior	R$ 14,25	R$ 20.548,50
	ITEM 016: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
1	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Grs.	20.994 (COTA PRINCIPAL)	Sabiá/250G	R$ 2,50	R$ 52.485,00
	ITEM 016.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
1	Chá - Tipo: mate tostado.	Emb - 250 - Grs.	6.998 (COTA RESERVADA)	Sabiá/250G	R$ 2,50	R$ 17.495,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.251.929,20**

Campo Grande, 05 de maio de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria Executiva de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da abertura da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COBRANÇA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/MS E DA PGE/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022
PROCESSO: 11/006.273/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 18 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEHAB N° 05 de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PENDULAR PARA ARQUIVO DESLIZANTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022
PROCESSO: 57/006.576/2022

PREGÃO FRACASSADO

Demais informações acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Presidente da competência atribuída por meio da Portaria "P" IMASUL, n. 35 de 15 de março de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação, para cumprimento de Mandado de Segurança Cível n. 1405678-98.2023.8.12.0000

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET, PARCIALMENTE EQUIPADO, IMÓVEL LOCALIZADO NO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, MUNÍCIPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM ACESSO PRINCIPAL PELA RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, Nº 6.200

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023
PROCESSO:71/018.847/2022

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Presidente/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitações/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de **prosseguimento** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE, TIPO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO: ARLA 32.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023.
PROCESSO: 77/002.713/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **08 de maio**

de 2023 às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 75 de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROJOVEM URBANO).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2023.
PROCESSO: 29/081.713/2022.

ITENS	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Item 001	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	20,00	6.900,00
Item 002		10,00	600,00
Item 003		28,60	12.870,00
Item 004		26,00	7.800,00
Item 005		10,40	4.680,00
Item 006		17,55	2.632,50
Item 008		7,50	1.125,00
Item 009		20,25	3.037,50
Item 010		2,40	36,00
Item 011		8,50	510,00
Item 012		6,75	810,00
Item 013		9,00	108,00
Item 014		9,80	294,00
Item 016		5,20	156,00
Item 017		2,70	324,00
Item 018		4,60	138,00
Item 019		5,10	153,00
Item 020		3,00	90,00
Item 022		5,45	1.635,00
Item 023		4,15	2.490,00
Item 024		4,00	2.400,00
Item 025	MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP	2,16	648,00
Item 026		3,46	1.038,00
Item 027		2,23	669,00

Item 028	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	3,40	1.020,00
Item 029		4,85	2.910,00
Item 030		5,10	3.060,00
Item 031		6,00	1.800,00
Item 032		8,00	2.400,00
Item 033		9,00	2.700,00
Item 034		7,00	1.050,00
Item 035		6,80	2.040,00
Item 036		9,00	2.700,00
Item 037		5,20	780,00
Item 038		5,00	750,00
Item 039		7,80	2.340,00
Item 040		13,50	2.025,00

ITENS FRACASSADOS: 007, 015, 021.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 04 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitações/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023.
PROCESSO: 55/010.104/2022.

ITEM	UNIFICADO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R$)
05		KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	18,84
05.1	UNIFICADO	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	18,84

ITEM FRACASSADO: 55.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira - SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 01/2023
PROCESSO N. 29/009397/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, conforme abaixo:
Empresa (1): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 5, 19, 25, 33, 41, 43, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 4.275,10 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos);
Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 67.722,09 (sessenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e nove centavos).
RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 3 de maio de 2023

LETICIA JOSEANE MARTINS
Presidente da UEx. da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL
CPF N. 838.068.491-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/022018/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA, conforme abaixo:
Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 11, 15, 16, 22, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 25.870,30 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta reais e trinta centavos);
Empresa (2): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 1, 3, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 30, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 19.512,05 (dezenove mil e quinhentos e doze reais e cinco centavos);
Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais);
Empresa (4): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 5, 7, 9, 10, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 12.528,00 (doze mil e quinhentos e vinte e oito reais).
NAVIRAI/MS, 26 de abril de 2023.

FABIANO APARECIDO ANDRADE CHAVES TONI
Presidente da UEx. da Escola Estadual EURICO GASPAR DUTRA
CPF N. 001.585.121-46

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/020193/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, conforme abaixo:
Empresa (1): FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, CNPJ N. 01.090.158/0001-62, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R$ 3.421,00 (três mil e quatrocentos e vinte e um reais);
Empresa (2): PANIFICADORA ZILIO LTDA EPP, CNPJ N. 02.965.875/0001-53, vencedora do item: 42, totalizando o contrato no valor de R$ 7.078,50 (sete mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
Empresa (3): T GRISON, CNPJ N. 21.564.170/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R$ 73.672,87 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 9, 16, 23, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 18.275,58 (dezoito mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
SONORA/MS, 24 de abril de 2023.

Verônica Araujo Delmondes
Presidente da UEx. da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
CPF N. 017.070.581-13

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/014.637/2022

Retifica-se por correção o aviso de publicação no diário oficial nº 11.093 pagina 93 de 03 de março de 2023, referente a dispensa de licitação. Onde se lê: "... no valor de **R$ 5.539,50 (cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**" **Leia-se: "**no valor de **R$ 5.849,40 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).".**

ORDENADOR/RETIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 04/05/2023

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 386, de 04 de maio de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens de consumo (SERVIDOR DE DADOS PARA RACK), adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 005/2022, Processo administrativo NUP (64211.00004036/2022-83), do Centro de Inteligência do Exército (CIE), Processo nº 31/061.459/2022 – nota de empenho 2023NE000020, celebrada entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS e a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Pedro Alosio Viol Oliveira	113252022	Presidente / Núcleo de Informática
Haroldo de Oliveira Tenório	64977022	Membro / Nuc De Adm. Do Patrim
Vitor Jonas Schildt Martinez	58135021	Membro / Almoxarifado Central

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TP Nº 008/2023-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 79/001.248/2023.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE AS VAZANTES DA MS-228 (VAZANTES IX E X), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AIROS CONSTRUTORA EIRELI	14.418.821/0001-5
GSA CONSTRUÇÕES LTDA	97.485.593/0001-65

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ALO PONTES E ARTEFATOS DE FERRO E AÇO LTDA	41.384.628/0001-15

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **12/05/2023**. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **15 de maio de 2023, às 14:00 hrs.**

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO
EDITAL LC N.º 006/2022 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022-D
Objeto: Construção da infraestrutura para abrigar a Estação de Transferência de Custódia - ETC-CGR, em área operacional da MSGÁS, onde atualmente funciona a da EE/UO, no município de Campo Grande/MS, BR-060 - km 378.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **FRACASSADO**.
Campo Grande, 04 de maio de 2023.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.152/2023
Do Objeto: contratação de **J. Sampaio da Silva Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da **dupla "Victor e Matheus"**, para que realize **01 (um) show musical** no dia 07 de maio de 2023, a partir das 22 horas, no **Evento "58° Aniversário do Município de Iguatemi"**, na Rua Presidente Costa e Silva com a Avenida Laudelino Peixoto, Centro, em Iguatemi/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul**.
Favorecido: **J. Sampaio da Silva Ltda.**
CNPJ 48.183.603/0001-00
Do Preço R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 04 de maio de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.071/2023
Do Objeto: contratação da Empresa **Produzent Comunicação e Marketing LTDA**, na condição de empresária exclusiva do **"Barbaré – O musical dos Botecos"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de maio

de 2023, a partir das 20 horas, edição **"Minha feira é Show"**, na Rua 14 de julho, 3.351 – Centro - em Campo Grande/MS, com 4 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Produzent Comunicação e Marketing LTDA**
CNPJ. 40.437.404/0001-61
Do Preço R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 03 de maio 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 009/2023 no Processo nº 29/019127/2023.
AMPARO LEGAL: Fundamento no inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$14.280,00 (Quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
FAVORECIDO: CONECTI.ME LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do Curso de Treinamento do LMS Moodle.
Dourados-MS, 02 de maio de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2023 no Processo nº *29/018496/2023.*
AMPARO LEGAL: - *Fundamento no inciso II do Art.25 c/c inciso VI do Art.13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.*
VALOR TOTAL: -R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
FAVORECIDO: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP – LTDA**
OBJETO: Pagamento de inscrições no Curso de Capacitação: 10º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos.

Dourados-MS, 04 de maio de 2023.

Celi Corrêa Neres
Reitora em Exercício – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 651, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 389, de 7 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023, que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercer, em caráter efetivo, o cargo/área de Professor - Educação Física, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no município de Coxim, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos n. 0802547-05.2021.8.12.0011:

Cargo/Área: Professor - Educação Física
Município: Coxim-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154073220	Rafael da Costa	13º
026154035922	Josana do Carmo Coelho	14º

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 653, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 165, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.066, de 2 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora FRANCINEIDE ALVES PEREIRA, matrícula n. 75730021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de abril de 2023 (Processo n. 77/001030/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 654, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TALITA BORGES MASCENA, matrícula n. 133085021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Termo Acordo de Cooperação n. 177/SED/2021, e respectivo Termo Aditivo, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002124/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 655, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 105231023, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000818/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 656, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 411/2006, de 15 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.672, de 16 de fevereiro de 2006, que aposentou por invalidez, JOÃO CARLOS MARQUES FONTES, matrícula n. 19020023, para que onde consta: "... com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no artigo 24, inciso I, 1ª Parte da Lei nº 2.207/00, c/c o artigo 74, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005...", passe a constar: "... com proventos integrais, com fulcro no art. 35, § 1º, 2ª parte, art. 76, e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0009518-21.2011.8.12.0001..." (Processo n. 77/001262/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 659, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARILUCE MULLER DA CUNHA, matrícula n. 68226025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, tonando sem efeito na parte da referida servidora o Decreto "P" n. 571, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.132, de 17 de abril de 2023 (Processo n. 77/003267/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 660, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos governamentais, abaixo nominados, para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), para o mandato de dois anos, correspondente ao período de 2023/2025, com validade a contar de 24 de abril de 2023, conforme especificação do quadro abaixo:

MENBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira Suplente: Nilza Emy Yamasaki	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEAD)
Titular: Patrícia Mara da Silva Suplente: Erivaldo Marques Pereira	Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor
Titular: Aroldo Jose de Lima Suplente: Rosalina Cruz Cavagnolli	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)
Titular: Carlos Eduardo Oliveira de Souza Suplente: Claudia Bossay Assumpção Fassa	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE-MS)
Titular: Reginaldo Salomão Suplente: Hudson Silva Alfonso	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo (DECON)
Titular: Carla Cardoso Nunes da Cunha Suplente: Wagner Moreira Garcia	Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE)
Titular: Nikollas Breno de Oliveira Pellat; Suplente: João Vitor Alves dos Santos Carneiro;	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul(OAB)

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 672, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar CRISTIANE FERRARI, matrícula nº 121164022, a se ausentar do País, com destino à Argentina, ao Paraguai e ao Uruguai, no período de 6 a 17 de maio do corrente ano, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul no Roadshow GOL TE LLEVA A BRASIL, conforme Ofício nº 299/GAB/FUNDTUR/2023.

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 673, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e RÔMULLO OLIVEIRA LOUZADA, a se ausentar do País, com destino a San Diego na Califórnia, Estados Unidos da América, no período de 8 a 15 de julho do corrente ano, para participar do ESRI User Conference 2023, com a finalidade de trocar experiências e de atualizar as rotinas destinadas à garantia da preservação dos recursos naturais e das atividades do licenciamento no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Ofício nº 934/GAB/IMASUL/2023.

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 674, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação a se ausentar do País, com destino a Nova York, Estados Unidos da América, no período de 9 a 13 de maio do corrente ano, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul no evento do 51º Prêmio Personalidade do Ano, conforme Ofício nº 534/GAB/SEMADESC/2023.

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 677, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto na Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Titular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Adriano Chadid Magalhães, Suplente	

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 678, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto na Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear as representantes abaixo nominadas para, em complementação do mandato correspondente ao período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, exercer a função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADAS	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Patricia Elias Cozzolino de Oliveira - Titular	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - Titular
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - Suplente		Adriano Chadid Magalhães - Suplente

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.074, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 005/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é treinamento em simulador para pilotos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/001.789/2023	**GCONT nº**	21681
VIGÊNCIA	03/05/2023 à 02/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.075, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 031/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.074.175/0001-38 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AERONÁUTICO TIPO CASCO ADITIVO "A" E RESPONSABILIDADE CIVIL LUC/ DANO MORAL PARA AS AERONAVES DE ASAS FIXAS PIAGGIO P.180, PREFIXO PP-DLA; JATO CESSNA CITATION C550, PREFIXO PS-EMS; CESSNA T210N, PREFIXO PR-XIC E UMA AERONAVE DE ASA ROTATIVA HELICÓPTERO SIKORSKY S76C+, PREFIXO PR-LCD.		
PROCESSO Nº	51/005.301/2022	**GCONT nº**	20618
VIGÊNCIA	01/12/2022 a 30/11/2023		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.073, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IVETE TERESINHA VERRUCK para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.076, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
107841025	Joelma Aparecida Belchior da Silva	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
119807025	Adrian Santos Albuquerque	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
52054025	Douglas Artusi Buso	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
82352027	Gabriella Cândido de Almeida	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
100872026	Michel Weiler Neves	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.077, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 2 de maio de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Rodrigo Almeida Morel	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Maria Erami da Silva de Souza	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.078, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 2 de maio de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
80566021	Lysi Moretti	FCE-02	SED
119807023	Adrian Santos Albuquerque	FCE-01	Sejusp
52054023	Douglas Artusi Buso	FCE-01	Sejusp
82352026	Gabriella Cândido de Almeida	FCE-01	Sejusp
107841023	Joelma Aparecida Belchior da Silva	FCE-01	Sejusp
100872023	Michel Weiler Neves	FCE-01	Sejusp
89602021	Jean Clei da Silva	FCE-01	SES
73924025	Roberto Rivelino Nunes Caceres	FCE-03	SES
92910024	Rosaldo de Albuquerque Souza	FCE-04	Setescc

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.079, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARIA THEREZA TRAD ALVES, matrícula n. 478493023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.080, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA THEREZA TRAD ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.081, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Iracy Martins de Lima	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Karen Guimarães	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.082, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THALES DANTAS DA SILVA PASSOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.083, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR as servidoras relacionadas no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, a contar de 1º de maio de 2023.

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
93788021	Patricia Borges Tenorio Noleto	FCE-03	Sead
98191021	Sylbene de Souza Barreto	FCE-04	Sead
78888021	Andrea Cristina Pires	FCE-06	Sead
105121022	Celia Sampaio Gomes	FCE-06	Sead
76527021	Dulcelina e Silva Torres	FCE-06	Sead
90578021	Ilza Rodrigues Paes	FCE-06	Sead
129253021	Aliane Maria Camargo	FCE-07	Sead

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.084, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAQUELLE LISBOA ALVES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.085, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Eliana Rodrigues	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.086, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º

de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
Suzi Adriani Martins	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.089, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora JULIANA RODRIGUES GOMES, matrícula n. 435850022, da Função de Confiança Executiva (FCE), símbolo FCE-07, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.090, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IRAILDES SALES DOS SANTOS DELMONDES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.091, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 893, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.127, de 11 de abril de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, na parte referente a DANIELLE BEATRIZ DE PAIVA.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.093, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR IVAN GIBIM LACERDA do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.095, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
47878026	Ana Lucia Americo Antonio	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
81464027	Elisangela Ferreira Ribeiro	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.096, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JAQUELINE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Campo Grande, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.097, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZ CRECENCIO CORONEL para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 997, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.139, de 25 de abril de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargos em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Amanda Karla de L. Preza de Oliveira".

PASSE A CONSTAR: Nome: Amanda Carla de Lima Preza de Oliveira".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.141, de 27 de abril de 2023, página 200.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 707, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSA MARIA FARIA PRATA REZENDE, matrícula n. 69828021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.570 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/066151/2022).

a) 804 dias, prestados à A Realce Serviços Gerais de Limpeza Ltda., como Serviços Gerais, no período de 20 de abril de 1996 a 2 de julho de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

b) 766 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Serviços Diversos, no período de 3 de julho de 1998 a 6 de agosto de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.144, de 2 de maio de 2023, página 57.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 737, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOLIVETE NANTES FONTOURA, matrícula n. 499253021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de maio de 2023 (Processo n. 27/003264/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 766, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANE LOPES MOREIRA LEAO, matrícula n. 83387021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.468 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042399/2020).

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
g) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
h) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
i) 142 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 21 de dezembro de 2004;

j) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
k) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
l) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
m) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
n) 143 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 14 de julho de 2007;
o) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
p) 156 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
q) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
r) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
s) 145 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 18 de dezembro de 2009;
t) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
u) 148 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
v) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
w) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
x) 8 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 8 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 767, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARNALDO RAMÃO ZENTENO FILHO, matrícula n. 86522022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.081 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600402/2009).

I – 2.428 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.379 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Porteiro, contidos no período de 1º de dezembro de 1990 a 1º de fevereiro de 1998;

b) 49 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., como Recepcionista, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de fevereiro de 1999.

II – 1.653 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 317 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 15 de dezembro de 1998;

b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 82 dias, no período de 23 de abril de 2001 a 13 de julho de 2001;

d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

f) 145 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;

g) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

h) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;

i) 153 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 12 de julho de 2004;

j) 50 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 14 de setembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 768, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEUCIO CERVANTES DOS SANTOS, matrícula n. 105785024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.316 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200490/2010).

I – 328 dias, prestados à Associação de Ensino Azato e Oshiro – AEAO, como Professor, contidos no período de 2 de abril de 2001 a 24 de fevereiro de 2002, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 988 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;

b) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

c) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

d) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

e) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;

f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;

g) 111 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 31 de maio de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 769, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ISETE MARIA DA SILVA, matrícula n. 86991022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.013 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/068111/2022).

I – 448 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 61 dias, prestados a Marcondes Moreira de Souza, como Zeladora, no período de 1º de junho de 1987 a 31 de julho de 1987;

b) 176 dias, prestados a Soares Comércio de Alimentos Ltda., como Op. Caixa, contidos no período de 2 de janeiro de 1990 a 30 de junho de 1990;

c) 68 dias, prestados à Casa da Pamonha Ltda., como Balconista, no período de 4 de outubro de 1990 a 10 de dezembro de 1990;

d) 42 dias, prestados à Swift Armour S.A. Indústria e Comércio, como Aux Geral da Ind., no período de 3 de janeiro de 1991 a 13 de fevereiro de 1991;

e) 101 dias, prestados à Clínica Carandá S/S Ltda., como Zeladora, no período de 1º de outubro de 1997 a 9 de janeiro de 1998.

II – 565 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Aux Serviços Gerais, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 770, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE MENEZES NOIA, matrícula n. 68357023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 699 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de dezembro de 1978, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034890/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 771, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA CHENCAREK, matrícula n. 42455021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 716 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/062677/2022).

I – 406 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 35 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 31 de agosto de 2003;
b) 84 dias, no período de 1º de outubro de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
c) 17 dias, contidos no período de 16 de março de 2004 a 2 de abril de 2004;
d) 16 dias, no período de 27 de abril de 2004 a 12 de maio de 2004;
e) 9 dias, no período de 3 de julho de 2004 a 11 de julho de 2004;
f) 80 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 13 de outubro de 2004;
g) 7 dias, no período de 18 de outubro de 2004 a 24 de outubro de 2004;
h) 29 dias, contidos no período de 28 de março de 2005 a 26 de abril de 2005;
i) 43 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 5 de setembro de 2005;
j) 16 dias, no período de 3 de novembro de 2005 a 18 de novembro de 2005;
k) 60 dias, no período de 5 de abril de 2006 a 3 de junho de 2006;
l) 10 dias, no período de 21 de junho de 2006 a 30 de junho de 2006.

II – 310 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Profissional do Magistério Mun, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 29 dias, contidos no período de 27 de maio de 2005 a 25 de junho de 2005;
b) 10 dias, no período de 26 de junho de 2005 a 5 de julho de 2005;
c) 19 dias, no período de 6 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;
d) 25 dias, no período de 6 de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2005;
e) 1 dia, em 25 de novembro de 2005;
f) 1 dia, em 2 de dezembro de 2005;
g) 55 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 4 de abril de 2006;
h) 17 dias, no período de 4 de junho de 2006 a 20 de junho de 2006;
i) 153 dias, no período de 1º de julho de 2006 a 30 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 772, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.293, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.923, de 25 de agosto de 2022, referente à servidora ROSANGELA ROCCATI DA SILVA GOMES, matrícula n. 68006021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 31/700861/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 773, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada a SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula n. 22501022, cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio da Portaria "P" SRHP n. 834, de 25 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.836, de 26 de outubro de 2006 (Processo n. 25/000275/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 774, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY APARECIDA CAZAROTTO, matrícula n. 41241022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.144 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Angélica – MS, como Professora, no período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de janeiro de 2007, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 1.325, de 30 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.301, de 7 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/001799/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 775, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 467292021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total 4.402 dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, como Técnico Judiciário, no período de 15 de setembro de 2004 a 3 de outubro de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/011698/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 776, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANUZA ARAUJO LIMA, matrícula n. 122066022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.382 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/070378/2022).

a) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
b) 72 dias, no período de 1º de maio de 2003 a 11 de julho de 2003;
c) 30 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 26 de agosto de 2003;

d) 118 dias, no período de 27 de agosto de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
e) 57 dias, no período de 14 de maio de 2004 a 9 de julho de 2004;
f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
g) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
h) 142 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
i) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
j) 88 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 19 de outubro de 2006;
k) 29 dias, no período de 20 de outubro de 2006 a 17 de novembro de 2006;
l) 30 dias, no período de 18 de novembro de 2006 a 17 de dezembro de 2006;
m) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
n) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
o) 48 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 31 de março de 2008;
p) 102 dias, no período de 1º de abril de 2008 a 11 de julho de 2008;
q) 30 dias, no período de 13 de setembro de 2008 a 12 de outubro de 2008;
r) 56 dias, no período de 28 de outubro de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
s) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
t) 16 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 18 de agosto de 2009;
u) 15 dias, no período de 20 de agosto de 2009 a 3 de setembro de 2009;
v) 33 dias, no período de 7 de junho de 2010 a 9 de julho de 2010;
w) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
x) 109 dias, no período de 4 de setembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
y) 117 dias, no período de 11 de março de 2013 a 5 de julho de 2013;
z) 25 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 16 de agosto de 2013;
a.a) 78 dias, no período de 19 de agosto de 2013 a 4 de novembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 777, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor LEANDRO GARCIA SALGADO, matrícula n. 112898023, categoria funcional Advogado, Classe Especial, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o nível V, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 3 de março de 2023 (Processo n. 81/005331/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 778, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 81/005331/2023):

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
90701021	Marines Soares Chaves Barbosa	IV	V	4/3/2023
69004021	Maria Aparecida Sá	IV	V	4/3/2023

Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
100987021	Marcio Bastos dos Santos	IV	V	2/3/2023

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	

21022021	Elza Maria dos Santos Martins	IV	V	6/3/2023
74250021	Marfiza Maria Hardoim Santullo	IV	V	8/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 779, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 81/005331/2023):

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
100503021	Maristela Nunes Alonso Rodrigues	IV	V	4/3/2023
97453021	Rodrigo Teixeira de Oliveira	IV	V	6/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 780, DE 3 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução SAD "P" n. 267, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro 2022, e a Resolução "P" SAD n. 1.067, de 7 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.889, de 12 de julho 2022, de designação de servidores para comporem o Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, instituído pela Resolução SAD n. 145, de 18 de fevereiro de 2022, com efeitos a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.259, de 16 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.296, de 30 de novembro de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora RAQUEL RODRIGUES BENITES OLIVEIRA, matrícula n. 65561022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023773/2016):

Onde constou:

"I – 384 dias, ... como Engenheira Civil ..."

Passe a constar:

"I – 384 dias, ... como Auxiliar de Serviços Diversos ... "

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.344, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor CLEBER JUNIOR JADOSKI, graduado em Agronomia, mestre e doutor em Agricultura, e pelo Professor Doutor DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, graduado em Engenharia Agronômica, mestre em Ciências Agrárias e doutor em Produção Vegetal, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Agronomia, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Aquidauana-MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 1297/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.345, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os representantes da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica de apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, pelo prazo de vigência do Plano Estadual de Educação (2019-2024), revogando a Resolução "P" SED n. 2.749, de 18 de setembro de 2019, com validade a partir da data desta publicação, até 31 de dezembro de 2024 (C.I. N. 1.303/SUPED/SED/2023).

INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA	N. MATRÍCULA
Pedro Luis da Silva Giaretta	98853021 e 98853022
Alessandro José Parassoli	40599021
Cicera Celma Cosmo de Arruda	42891022
Edvaldo Angelotti Junior	111577029
Ivanilde Careta	481837021
Cristiano de Almeida	41569033
Iolanda do Nascimento Campos	496572021
Jessica Serra Correa da Costa	432053027
Elisângela Sanches da Silva Primo	120534021
Fabiana Andrade de Oliveira	56858029
Estela Mara de Andrade	127669029
Ana de Fátima Donato	81937034
Flávia de Oliveira Augusto	17272026
Juliana Calin Lopes Lima	469087024
Luziette Aparecida da Silva Amarilha	55717023
Odécio Junior Batista Martins	423566029
Maria Cleide Lima Pereira Cavalcante	21643022
Cláudio Antonio Mosqueira Maciel	116820021

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.346, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIS HENRIQUE GOUVEIA, matrícula n. 501254021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10

de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de maio de 2023 (Processo n. 29/035651/2023 – C.I. N. 492/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.347, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IVONE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 61641022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de abril de 2023 (Processo n. 29/034941/2023 – C.I. N. 493/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.348, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JORDANA CRISTINA BLOS VEIGA XAVIER, matrícula n. 497653022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de abril de 2023 (Processo n. 29/034093/2023 – C.I. N. 494/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.349, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.058, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 104, no interesse do processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, com efeito a contar de 04 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.350, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/041444/2020, PAD n. 11/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para

constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.056, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 103, no interesse do processo n. 29/041444/2020, PAD n. 11/2021, com efeito a contar de 4 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.351, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, página 322, no interesse do processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, com efeito a contar de 5 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.352, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.463, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 132-133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, a contar de 4 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.353, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/061626/2021 – PAD n. 06/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.465 de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n 10.855, de 8 de junho de 2022, página 133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/061626/2021 – PAD n. 06/2022, a contar de 4 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.149, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.139, de 25 de abril de 2023, página 107, que designou a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/028292/2019 – C.I. N. 165/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...Maria Izabel Vicente Pacheco, matrícula n. 87891021 ...",

PASSE A CONSTAR:
"...Maria Izabel Vicente Pacheco, matrícula n. 87894021...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	C.I. N. 495/CODIF/SED/2023 Processo n.
66996021	ROSIMEIRE FERREIRA	ROSIMEIRE FERREIRA FERRO	29/034959/2023
88328021	LUCIA BALBUENA DE MORAES	LUCIA BALBUENA	29/072330/2022

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.354, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício, em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 489/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.354, DE 4 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/017125/2022	82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Coronel Felipe Brum	Amambai
29/020511/2009	79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/020511/2009	79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	Professor	16/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/034156/2022	101488021	Ana Abrao Elias dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/027960/2021	35362022	Ademir Brites	Professor	19/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 13/4/2023	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/051807/2021	17427024	Dalva Ferreira Velasques	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	Cepa-Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
29/055727/2022	92968021	Lea Pereira da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes

29/042046/2019	106957021	Rosa Lucia Garbulha Portela	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/044538/2019	71106022	Vania Rodrigues	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/006378/2020	78024021	Luciene Rocha Proença de Lima	Professor	30/1/2023 a 28/7/2023	EE Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/025149/2017	78014021	Maria de Fatima Coelho de Souza	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ester Silva	Bela Vista
29/059393/2022	57273021 57273022	Irene Marques da Silva	Professor	12/1/2023 a 10/7/2023	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/021844/2016	1620023	Alaide de Oliveira Souza	Professor	28/10/2022 a 31/12/2022	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/051927/2019	29894021	Agamenon Alves do Nascimento	Professor	7/3/2023 a 30/6/2023	Centro Estadual de Educação Profissioanl Hercules Maymone	Campo Grande
29/029797/2022	114109021	Alexandre Luiz Camargo Pilotto	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Brasilina Ferraz Monteiro	Campo Grande
29/017321/2020	122283022	Alexandre Rodrigues Lobo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/027510/2021	37468022	Ana Claudia Bortone	Professor	1º/12/2022 a 31/12/2022	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/045593/2022	52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/029554/2022	51502021	Ana Lucia Pereira da Silva	Professor	1º//1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/006871/2022	84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	Professor	5/3/2023 a 29/6/2023	EE Hercules Maymone	Campo Grande
29/051183/2022	33478021 33478022	Andre Wagner Rego	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/007126/2013	90464021	Andreia Rodrigues Dias	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/036010/2011	11278021	Angela Maria Silva	Professor	5/4/2023 a 30/6/2023	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/028621/2022	85119021	Cleonice Tura da Rosa	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/006339/2022	104172021	Edilamar Lima Gustavo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/045268/2022	38176021 38176022	Eduardo Henrique Biruel	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/025647/2019	87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/038568/2019	86186022	Eunice de Moura Fernandes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande

29/041925/2013	53541022	Eva Soares Vieira de Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Celia Maria Náglis	Campo Grande
29/016526/2019	47919023	Evanize de Barros Lima	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/009961/2012	19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Joao Carlos Flores	Campo Grande
29/028756/2011	98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/006623/2023	620021	Fatima Aparecida de Carvalho	Professor	23/4/2023 a 30/6/2023	EE Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/010561/2019	36181021	Fernanda da Costa Pellini	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Lino Vilachá	Campo Grande
29/049145/2019	84769021	Glendon Von Runkel	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/067988/2022	90654021	Graciela Brito Espinosa	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/011427/2023	7177021	Guilherme Jose Mendonca Cazari	Professor	18/4/2023 a 14/10/2023	EE Profª Tereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/035776/2019	43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/031947/2016	42289021	Helena Previato Sobrinho	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/034847/2022	53057022	Jorgelina Fatima Gonçalves de Souza	Professor	13/11/2022 a 31/12/2022	EE Maestro Heitore Vila Lobos	Campo Grande
29/040258/2022	7279021	Klinger Silva Moura	Professor	27/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Ada Teixeira Dos Santos Pereira	Campo Grande
29/013732/2019	7511021 7511022	Lucia Cristina Ramiro	Professor	19/4/2023 a 15/10/2023	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/014584/2011	130921021	Maria Angela Garcia Ribeiro	Professor	21/10/2022 a 31/12/2022	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/025258/2022	4052021	Maria Cardoso Gai	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Coração de Maria	Campo Grande
29/017177/2023	14814024	Maria Cristina Rios Garcia Alves	Professor	24/4/2023 a 30/6/2023	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/035119/2017	67112021	Maria de Avila Ferraz	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE São Francisco	Campo Grande
29/059014/2022	74077021	Maria Jussara Matos de Oliveira	Professor	18/4/2023 a 14/10/2023	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/036385/2019	78525021	Mariley Gualberto Coeli	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/017350/2022	129156021	Marisa Pereira Dias	Professor	20/2/2023 a 18/8/2023	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/007717/2020	53273021	Marlene Matias da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/040199/2019	65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	1º/2/2023 a 30/7/2023	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande

29/006351/2022	65005022	Nancy Zilma Coelho Neves	Professor	1º/3/2023 a 30/6/2023	EE São José	Campo Grande
29/021080/2019	14214022	Nelson dos Santos	Professor	4/3/2023 a 30/6/2023	EE Profª Maria De Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/045910/2019	72356021	Norma Celia Sotero	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maestro Heitore Vila Lobos	Campo Grande
29/063682/2022	74110021	Renata Cristina Alves Duarte	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/048553/2022	2063021	Rita Elena Rafael da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/039921/2022	33741022	Rose Mary Taveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/009278/2015	115859021	Samuel da Cunha Maia	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/030992/2018	124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	Professor	17/4/2023 a 30/6/2023	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/046721/2019	47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	Professor	10/1/2023 a 30/6/2023	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/030713/2014	93250021	Sonia Geni Caires Silva	Professor	2/3/2023 a 28/8/2023	EE Profª Celia Maria Náglis	Campo Grande
29/035775/2019	54911022	Suely de Arruda Lobo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/030110/2012 29/025692/2023	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/012909/2023	83798021	Valciene de Moura David	Professor	11/4/2023 a 7/10/2023	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/028304/2018	15081021	Valdirene Alves de Souza	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/018406/2017	53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/034718/2020	79855021	Vera Lucia Ibrahim Cabral	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/026640/2021	72784021	Vitoria Graça de Carvalho	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof Emygdio Campo Widal	Campo Grande
29/039330/2022	13303027	Roselina Fatima Rodriguez Gomes	Professor	29/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/029145/2022	118803021	Elaine Dias de Oliveira	Professor	29/3/2023 a 24/9/2023	EE Barão do Rio Branco	Douradina
29/016773/2009	88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	1º/4/2023 a 27/9/2023	EE Presidente Vargas	Dourados
29/041584/2010	85608021	Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	Professor	16/2/2023 a 14/8/2023	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/032830/2022	30566021	Edina da Silva Lobo dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/009961/2022	77722021 77722022	Eleni Maria Pedrollo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Presidente Vargas	Dourados

29/028085/2016	58790021 58790022	Eliane Aparecida de Aquino	Professor	12/8/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/033022/2019	105224021	Elizabete da Silva Santana Chagas	Professor	1º/1/2023 a 3/3/2023	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/028767/2020	80171021	Geanne Gamba Chaves	Professor	12/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/021691/2020	119029021	Janet Peres Woth	Professor	1º/1/2023 a 31/3/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/027980/2022	68350021	June Angela Vasconcelos Castilha	Professor	1º/1/2023 a 18/4/2023	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/030675/2018	75856021	Luiza da Silva Feitosa	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/029954/2020	117452021	Marta Ferreira da Silva Moraes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/016661/2020	10180022	Regina Celia Carvalho de Sa Motta	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Castro Alves	Dourados
29/053238/2022	72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/036332/2013	65894021	Tania Cristina Escaione de Oliveira Capoano	Professor	19/4/2023 a 15/10/2023	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
29/033666/2020	74547021	Roseli Aparecida do Nascimento Izidio	Professor	22/10/2022 a 31/12/2022	EE João Ponce de Arruda	Inocência
29/036285/2012	110743022	Celia Cristina da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/252410/2016	465961021 465961022	Fatima Martins Poveda	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Senador Saldanha Derzi	Itaporã
29/046242/2021	72048021	Maria Cristina de Souza Pazinatto	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/033062/2023	89242021	Mercia Ribeiro Araujo	Professor	5/4/2023 a 1º/10/2023	EE Joaquim Goncalves Ledo	Ivinhema
29/043622/2021	47581021	Rinaldo Euzebio Camara	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
29/001431/2023	1241197021 1241197023	Erivelton de Almeida Miranda	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Leme do Prado	Ladário
29/045751/2019	82497022	Ester Lopes da Silva	Professor	1º/1/2023 a 31/3/2023	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/031335/2022	69336026	Maria Helena Baccin	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Marechal Rondon	Mundo Novo
29/037992/2022	31028021	Alcione Antunes da Silva	Professor	26/4/2023 a 22/10/2023	EE Preside Medici	Navirai
29/037579/2010	117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Antônio Fernandes	Navirai
29/048987/2022	72572023	Luzia Bianchi	Professor	1º/1/2023 a 31/1/2023	EE Juracy Alves Cardoso	Navirai

29/044783/2019	23705022	José Aparecido Alves Pereira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/035071/2021	86410021	Rosimeire Picoli	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/029986/2021	61266021 61266022	Ademir de Oliveira	Professor	25/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Dorcelina de Oliveira Folador	Novo Horizonte do Sul
29/029814/2022	90786021	Ana Celia de Atayde	Professor	5/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaiba
29/019112/2023	25639021 25639023	Ana Flavia Vicente	Professor	26/4/2023 a 22/10/2023	EE Manoel Garcia Leal	Paranaiba
29/022939/2020	9021 9022	Celso Rodrigues de Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Jose Garcia Leal	Paranaiba
29/037288/2019	68120021	Luis Alberto dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE. Prof. Cleuza Teodoro	Pedro Gomes
29/013560/2015	57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Geni Marques Magalhaes	Ponta Porã
29/007612/2016	71768021	Lurdes Ferreira Barbosa	Professor	17/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/030271/2021	45152021	Gilberto Nepomuceno de Alemeida	Professor	1º/1/2023 a 31/3/2023 1º/4/2023 a 27/9/2023	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/006693/2019	95866021	Lucimar Rodrigues Rezende Correa	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/040416/2022	68628021	Evanilce Morais Bagi	Professor	3/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/033258/2023	53000021	Anisia Batista dos Santos	Professor	13/4/2023 a 9/10/2023	EE Ana Maria de Souza	Selviria
29/034045/2021	5172022	Felicia Bono	Professor	18/4/2023 a 30/6/2023	EE Antônio Nogueira da Fonseca	Terenos
29/019362/2017	56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	Professor	2/1/2023 a 30/6/2023	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/053178/2021	88452021	Erica Adriana Bertoletti Lemes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas
29/045642/2022	74018021 74018022	Lucy Mitiko Nakamura	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Fernando Correa da Costa	Três Lagoas
29/016679/2018	6461021	Marcia Regina Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
29/039503/2020	10195022	João Pereira da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Padre José Daniel	Vicentina
29/036215/2020	76664021 76664022	Rita de Cassia Pereira Ribeiro Arruda	Professor	1º/1/2023 a 31/3/2023	EE Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.355, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/ SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo

Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 1.293/SUPED/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.355, DE 4 DE MAIO DE 2023.

MUNICÍPIO: Amambai				
Nome GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK				Processo n. 29/028946/2023
Matrícula n. 128934021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/4/2023 a 31/12/2023.
Na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa				
Nome MAXWELL DA SILVA AMARAL				Processo n. 29/032151/2023
Matrícula n. 43281030	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 2/5/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa				
MUNICÍPIO: Antônio João				
Nome GLAUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VARONE				Processo n. 29/032777/2023
Matrícula n. 104688027	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 13/4/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Aral Moreira				
MUNICÍPIO: Campo Grande				
Nome LEONARDO ALEXANDRE DOS PASSOS NORONHA				Processo n. 29/030721/2023
Matrícula n. 469581030	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/4/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Joaquim Murtinho				
Nome RICARDO MATHIAS DA SILVA				Processo n. 29/034231/2023
Matrícula n. 101091026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 2/5/2023 a 31/12/2023
Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos				
Nome THIAGO ALVES SPONTONI				Processo 29/034597/2023
Matrícula n. 134146024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 2/5/2023 a 31/12/2023
Escola Estadual Lino Villachá				
MUNICÍPIO: Corumbá				
Nome ORSOLINA SILVA FERNANDES DA CONCEIÇÃO				Processo n. 29/026919/2023
Matrícula n. 72786021	Cargo: PROFESSOR	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/4/2023 31/12/2023.
Na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros				
MUNICÍPIO: Ponta Porã				
Nome MARCELO BARBOSA ALVES				Processo n. 29021436/2023
Matrícula n. 11301030	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 1º/4/2023 a 31/12/2023.
Na Escola Estadual Nova Itamarati				
Nome THIAGO EUGENIO VEDANA				Processo n. 29/029420/2023
Matrícula n. 134082025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 1º/4/2023 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Joaquim Murtinho				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.356, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO BRASILINO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 493458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cambarai, localizada no Município de Maracaju/MS, no período de 28 de março a 6 de maio de 2023, em substituição à servidora Rosemar Aspet dos Santos, matrícula n. 129220021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/034486/2023 – C.I. N. 478/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.357, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 63098021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no Município de Caarapó/MS, no período de 3 a 17 de julho de 2023, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em gozo de férias (Processo n. 29/041942/2020 – C.I. N. 478/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.358, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DALVANETE DA ROCHA OLMEDO, matrícula n. 83162022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no Município de Três Lagoas/MS, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023, em substituição à servidora Marcia Mota de Castro, matrícula n. 112219021, em gozo de férias (Processo n. 29/035409/2023 – C.I. N. 478/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.359, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA MARIA SOUZA MARQUES, matrícula n. 127812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no Município de Rochedo/MS, no período de 12 a 26 de junho de 2023, em substituição à servidora Alda Matias Moreira, matrícula n. 83391021, em gozo de férias (Processo n. 29/030127/2012 – C.I. N. 478/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.360, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 29364027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio, localizada no Município de Nova Andradina/MS, no período de 3 a 17 de julho de 2023, em substituição à servidora Edna Pereira de Lima, matrícula n. 71069021, em gozo de férias (Processo n. 29/034889/2023 – C.I. N. 478/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.361, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS VILHAGRA, matrícula n. 491738021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, localizada no Município de Ponta Porã/MS, no período de 10 a 24 de julho de 2023, em substituição à servidora Solange Aparecida Pedroza, matrícula n. 121790021, em gozo de férias (Processo n. 29/076234/2022 – C.I. N. 478/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.362, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO SILVA MUGLIA, matrícula n. 38251021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no Município de Naviraí/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição ao servidor Adilson Ferreira de Lima, matrícula n. 118260021, em gozo de férias (Processo n. 29/035142/2023 – C.I. N. 478/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.363, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula n. 69686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no Município de Coxim/MS, no período de 17 a 31 de junho de 2023, em substituição à servidora

Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel, matrícula n. 120895021, em gozo de férias (Processo n. 29/017912/2016 – C.I. N. 478/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.364, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARTA HELENA FERREIRA ANDRADE, matrícula n. 87583021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/019842/2023 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.365, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 65340021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/011624/2023 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.366, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SABRINA GUIMARÃES GOMES, matrícula n. 109403021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/019364/2023 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.367, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora TÂNIA MARIA TERRA SOUZA RAQUEL, matrícula n. 28353022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade

a contar de 24 de fevereiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/019754/2023 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.368, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor THIAGO TEODORO RUPERE, matrícula n. 133279021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/016465/2023 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.369, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora VANESSA DA SILVA RUBINHO, matrícula n. 55269027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (COPEF/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/004266/2023 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.370, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA SILVA RAMOS, matrícula n. 30412021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPED/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/006540/2023 – C.I. N. 94/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.371, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor WALDEMAR GOMES DE CARVALHO JUNIOR, matrícula n. 92637022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Formação e Pesquisa Profª Drª Mariluce Bittar, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/016713/2023 – C.I. N. 94/

CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.372, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ROSMARI CAPELINI SARTORETTO, matrículas n. 70599021 e 70599022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação (CEE/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/009254/2023 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.373, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SABRINA WOHNRATH BIANCHI, matrícula n. 15810021, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/089186/2022 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual João Carlos Flores (Escola da Autoria)

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
15810021	Arte	EF	5	matutino

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
15810021	Arte	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.374, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA CRISTINA PASCHOALETTO, matrícula n. 6157021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 21 de dezembro de 2022, por retorno de readaptação, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/089344/2022 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EF	08	matutino
Geografia	EF	16	vespertino

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	08	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.375, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor VANDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 25520024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/003847/2023 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.376, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor VINICIUS PASCHOAL BELON, matrícula n. 25399021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/011270/2023 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Padre João Tomes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	10	noturno

Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	06	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.377, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PRISCILLA REZENDE RODRIGUES CORREA, matrícula n. 21866024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais São Francisco e Arlindo de Andrade Gomes (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino (Escola da Autoria), todas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, no turno integral, com carga de 8 horas semanais, com fundamento inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088166/2022 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.378, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula n. 499846021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa para a Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/129992/2023 – C.I. N. 95/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 326, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 124/2023 – GCONT 21542, Processo n. 27/010119/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Amapil Táxi Aéreo LTDA EPP, objetivando a prestação dos serviços de remoção de pacientes por meio de transporte aeromédico, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LUCIANA GOMES CARMELLO	64473023
SUBSTITUTO	GUILHERME PINHO SALOMÃO	471336022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	78137021
SUBSTITUTO	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	85277022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 148, DE 4 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leomar Alves Rosa – matrícula 57610021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria, da Assessoria de Comunicação, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 096, DE 4 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exercício da sua competência e tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 2º, do Decreto n. Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013, com a redação dada pelo Decreto n. 15.504, de 25 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados, para compor a Câmara Técnica de apoio a plenária, do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 198, de 1º de novembro de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ENTIDADE REPRESENTADA
Nilson de Barros, Titular Marcelo Rondon de Barros, 1º Suplente Marco Antônio Rondon Fori, 2º Suplente	Sociedade de Defesa do Pantanal (SODEPAN)

Campo Grande (MS), 4 de maio de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR Valdomiro Uilson Lima – Mat. 45457021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de inscrição para promoção de convocado e designado da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 416, DE 4 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **BRUNA PEREIRA GOMES**, matrícula 20482021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS,** para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-3) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 274/SUBCMDG/PMMS, de 04 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 417, DE 4 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	54527021	**REGINALDO SILVA DA CRUZ**	5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS
Cb QPPM	485523021	**PATRICK CÉSAR BERNARDO**	6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS
Sd QPPM	45228021	**OSMANI APARECIDO DIAS TONON**	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS

(Solução a CI n. 275/SUBCMDG/PMMS, de 4 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 418, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **AURELIO FRANCISCO,** Mat 71373021, da **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, para o **1° Pel / 2ª Cia / 2° BPM / CPA-2 / Brasilândia– MS.**

(Solução a CI N. 375/CPA02/PMMS, de 3 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA –Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 83412021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" N. 31/GABCMTG/2023, De 16 De Fevereiro De 2023, publicado através do Diário Oficial n. 11.081, página 149 e 150, de 17 de fevereiro de 2023, que **DISPENSOU** o TEN CEL QOPM **JOSE CARLOS RODRIGUES**, Mat. 112246021, da função de confiança de **Comandante do BPMA**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

TC QOPM	112246021	JOSE CARLOS RODRIGUES	COMANDANTE DO BPMA	10.758, 15/02/22

PASSE A CONSTAR:

TC QOPM	112246021	JOSE CARLOS RODRIGUES	COMANDANTE DO BPMA	10.758, 15/02/22	A contar de 01/02/23

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Respondendo pelo Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 97470021

PORTARIA "P" N. 68/GABCMTG/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o 2º SGT QPPM **GILBERTO MANTOVANI** - Mat. 73758021, da função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço do 9º BPM / CPM / Campo Grande,** conforme fez público no DOE n° 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, a contar de 03 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat.: 97470021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 162, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Suspender temporariamente, fins regularização funcional, o exercício da função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-6), da TC QOBM Geisa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, no período de 15.04.2023 a 17.07.2023 por motivo de licença para tratar de saúde - LTS.

Designar, fins regularização funcional, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-6), cumulativamente com a função que exerce, no período de no período de 15.04.2023 a 17.07.2023 por motivo de licença para tratar de saúde - LTS da titular da função.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 163, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Max Sousa Tosta, matrícula n. 79.026-021, do 1ºGBM/CBMMS para o QCG/GAB-1/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ELIEL RAIMUNDO ALVES, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474681023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, com validade contar de 31 de março de 2023.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495573022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, com validade contar de 25 de abril de 2023.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 227, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474676023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade contar de 25 de abril de 2023.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 228, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIPE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Batayporã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, no período de 25 de abril a 08 de maio de 2023, em razão de gozo de férias de Caio Leonardo Bicalho Martins.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 229, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar SANDRO MARIANO ROCHA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial

, matrícula nº 90602024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 230, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 112366023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de maio de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB

Na Portaria "P" AGEHAB N. 058, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.142, de 28 de abril de 2023, que designou servidores para exercerem a função de fiscal do Convênio Nº 32.945/2023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/008.836/2022):

ONDE CONSTA: "... matrícula 25190023..."
PASSE A CONSTAR: "... matrícula 25190024..."

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 33 DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ARTHUR SUZINI POLETO, para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 387, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policias Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, Processo nº 31/020970/2023.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 387, DE 04 DE MAIO DE 2023.

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CONTAGEM ATÉ 30/04/2023	DESCONTO	TOTAL	DE	PARA	VALIDADE
ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	467944023	26/02/2018	1890	0	1890	I	II	26/02/2023
ALINE DE SOUZA MENDES	25472028	24/02/2018	1892	0	1892	I	II	24/02/2023
ALLAN KOCH	467971023	06/03/2018	1882	0	1882	I	II	06/03/2023
AMANDA GOMES OZORIO	468032022	24/02/2018	1892	0	1892	I	II	24/02/2023
ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	468075022	22/03/2018	1866	0	1866	I	II	22/03/2023
ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	468184022	23/02/2018	1893	0	1893	I	II	23/02/2023
CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	468145024	26/02/2018	1890	0	1890	I	II	26/02/2023
CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	467965022	24/02/2018	1892	0	1892	I	II	24/02/2023
CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCES	115897022	01/10/2010	4595	862	3733	II	III	28/02/2023
CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO	468232022	06/03/2018	1882	0	1882	I	II	06/03/2023
DANILO DAMÁZIO BOMFIM	468160023	02/03/2018	1886	0	1886	I	II	02/03/2023
DIEGO BORTOLETTO SILVA LARIO	468311022	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023
DOUGLAS ARRUDA SILVA	468313022	06/03/2018	1882	0	1882	I	II	06/03/2023
DOUGLAS ASSAD ARRUDA	100980023	22/02/2018	1894	0	1894	I	II	22/02/2023
DOUGLAS MARRONE ANTONIO	97581024	27/02/2018	1889	0	1889	I	II	27/02/2023
ELISSON HAAS HERCULANO	467978022	27/02/2018	1889	0	1889	I	II	27/02/2023
ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI	468212022	02/03/2018	1886	0	1886	I	II	02/03/2023
ERISMAR GOMES BARBOSA	468213024	02/03/2018	1886	0	1886	I	II	02/03/2023
EVALDO ZSCHORNACK	468218023	02/03/2018	1886	0	1886	I	II	02/03/2023
EVERTON GREGORIO DA SILVA	468105023	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023
FERNANDO SOARES MARQUES	467979022	28/02/2018	1888	0	1888	I	II	28/02/2023
GABRIELA FRANCISCO ALONSO	301691022	26/02/2018	1890	0	1890	I	II	26/02/2023
HAMILTON AKIRA KANAYAMA	468322022	27/02/2018	1889	0	1889	I	II	27/02/2023
HUGO DA FONSECA GUERREIRO	467915023	01/03/2018	1887	0	1887	I	II	01/03/2023
INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	468094022	23/02/2018	1893	0	1893	I	II	23/02/2023
IRACI ADRIANA DE OLIVEIRA	467982022	26/02/2018	1890	0	1890	I	II	26/02/2023

JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ	468044022	28/02/2018	1888	0	1888	I	II	28/02/2023
JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	468245022	14/03/2018	1874	0	1874	I	II	14/03/2023
JOSE DIAS DA ROCHA	53875022	22/02/1998	9199	0	9199	V	VI	22/02/2023
JOSE RENATO NUNES VILALBA	468053023	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023
JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	467932022	01/03/2018	1887	0	1887	I	II	01/03/2023
JULIO CEZAR BESEN	468244023	27/02/2018	1889	0	1889	I	II	27/02/2023
KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	337775022	01/03/2018	1887	0	1887	I	II	01/03/2023
KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	467892023	24/02/2018	1892	0	1892	I	II	24/02/2023
KLEITON ROCHA CAMINHA	133298028	03/03/2018	1885	0	1885	I	II	03/03/2023
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	468255022	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023
LUANA CABREIRA GUERRA	468126024	28/02/2018	1888	0	1888	I	II	28/02/2023
LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	119764023	28/02/2018	1888	0	1888	I	II	28/02/2023
LUCIANA PEREIRA DE LIMA	127011022	25/10/2001	7858	2364	5503	III	IV	14/04/2022
LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA	467990022	28/03/2018	1860	0	1860	I	II	28/03/2023
MARCIO BESERRA DA COSTA	468335022	14/04/2018	1843	0	1843	I	II	14/04/2023
MELKE ARECO ANASTACIO	468124024	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023
MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	26499031	02/03/2018	1886	0	1886	I	II	02/03/2023
MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	115187024	01/03/2018	1887	0	1887	I	II	01/03/2023
RAONI MARQUES DE MORAIS	13371024	01/03/2018	1887	0	1887	I	II	01/03/2023
REGIANY BARBOSA DE LIMA	467885023	26/02/2018	1890	0	1890	I	II	26/02/2023
RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	467922022	26/02/2018	1890	0	1890	I	II	26/02/2023
RINALDO DINIZ PASSOS	34691029	01/03/2018	1887	0	1887	I	II	01/03/2023
ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	468159024	02/03/2018	1886	0	1886	I	II	02/03/2023
ROGERIO DOS SANTOS RUFINO	468111022	02/03/2018	1886	0	1886	I	II	02/03/2023
RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	108688029	03/03/2018	1885	0	1885	I	II	03/03/2023
ROSA MARIA GIORGE CORSATO	468348022	25/02/2018	1891	0	1891	I	II	25/02/2023
RUBENS DE CARVALHO MAIOR	468349022	01/03/2018	1887	0	1887	I	II	01/03/2023
SANDRO DE SOUZA SILVA	20539031	27/02/2018	1889	0	1889	I	II	27/02/2023
SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	468072023	23/02/2018	1893	0	1893	I	II	23/02/2023
SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	467991025	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023
SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	426439022	28/02/2018	1888	0	1888	I	II	28/02/2023
TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	468148024	24/02/2018	1892	0	1892	I	II	24/02/2023
TALITA FERREIRA DOS SANTOS	467981023	08/03/2018	1880	0	1880	I	II	08/03/2023
TIAGO GOMES	20345031	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023
TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	468059022	01/03/2018	1887	0	1887	I	II	01/03/2023
VALCI DA SILVA	468108022	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023

VANESSA CORREIA VIEIRA	429378027	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023
VINICIUS SERROU DE OLIVEIRA MARIANO	468368022	08/03/2018	1880	0	1880	I	II	08/03/2023
WELINTON DE ANDRADE JARA	116147026	01/03/2018	1887	0	1887	I	II	01/03/2023
WILLIAN FAGNER LIMA	468088023	05/03/2018	1883	0	1883	I	II	05/03/2023

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
32123022	ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO	Policial Penal	10/05/2023	31/026252/2023

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº300/2023, fls. 17/18.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 384, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula nº. 66423025, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/05/2023 a 03/06/2023**, em substituição a titular **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, matrícula nº. 74797021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 385, de 03 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA**, matrícula nº 477693022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/05/2023 a 03/06/2023**, durante o

impedimento da titular **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula nº 66423025, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
58905021	ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE	Policial Penal	31/024419/2023

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, vez que não preenche todos os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidos na regra insculpida na Lei Complementar nº 51/85, e nos arts. 10 e 18, da Lei Complementar n° 274/2020, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/N° 261/2023, fls. 01/08, da Procuradoria de Entidades Públicas da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0414, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZA GARCETE SOARES, matrícula n. 50702022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035263/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0415, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência

Social, à servidora JOVINA BARBOSA DE JESUS SILVA, matrícula n. 87759021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º , da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055850/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0416, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WILSON DUTRA FERREIRA, matrícula n. 45362021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe G1, nível 8, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015005/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0417, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à CLEIDE MACIEL SILVA VENANCIO, na condição de Companheira de Guilherme de Souza Venancio, matrícula n. 40915023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 193/222/B3, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "4", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de março de 2023 (Processo n. 77/004133/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0418, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ODETE DE OLIVEIRA FRANÇA DOS SANTOS, na condição de Cônjuge de Itamar Alves dos Santos, matrícula n. 1254022, reformado "*ex officio*" no cargo de Coronel-BM, símbolo 644/CEL/3, código 40030, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/003507/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0419, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 0387 de 18 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.134, de 19 de abril de 2023, página n. 124, que aposentou à servidora FELICIDADE BRANQUINHO ALVES, matrícula n. 44113021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe E1, nível 7, código 60027, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/062161/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0420, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor APARECIDO FIGUEIREDO, matrícula n. 11682025, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/002122/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004326/2022, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSÉ FRANCISCO BENTO, matrícula n. 76547022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.005/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/000728/2011, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LAURECI PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 23089022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.194/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002440/2022, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ROBERTO ERNEGA, matrícula n. 37119022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos

contidos na Manifestação n. 890/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/504074/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIO MARCIO PEREIRA MARTINS, matrícula n. 114993024, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0864/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/501787/2013, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSIMAR BORGES DA SILVA, matrícula n. 92355022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0857/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/000713/2010, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de BENEDITO RAMOS OZINAGA, matrícula n. 3621022, reformado "*ex officio*" no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0854/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/501927/2014, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de LUCINÉIA MELLO WEHNER, matrícula n. 78089022, aposentado no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0910/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501622/2019, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOÃO LOPES CUPERTINO, matrícula n. 5787022, aposentado no cargo Pesquisador, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0279/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501153/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de PAULO CAMPOZANO, matrícula n. 26863021, aposentado no cargo Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0888/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004193/2022, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IRENE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 84591023, aposentada no cargo Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0889/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014494/2021, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de SALVADOR PAES DA SILVA, matrícula n. 62237022, aposentado no cargo Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0891/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502461/2015, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ALLYSSON JOSÉ CORREA, matrícula n. 53629023, aposentado no cargo Agente de Polícia Científica, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0867/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003994/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por IRACEMA DE ALÉSSIO LIMA, matrícula n. 62494022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.050/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012757/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por RODINEI MORAES

CORREA, matrícula n. 8049024, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.034/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002628/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, impetrado por FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE, matrícula n. 96162025, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.054/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003847/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por ILZA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 63284022, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0955/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003947/2023, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por ILEIDA MARIA MIRANDA LIMA AGUIAR, matrícula n. 34366026, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0971/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 142, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ronaldo da Silva Botelho, matrícula n. 6196021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe G Nível VII, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VIII com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 26 de abril de 2023 (Processo n. 63/200263/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de maio de 2023.
WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 141, 04 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural– AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	20	15/04/2023 a 04/05/2023	Prorr.
59997021	Denize Zanin Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	14/04/2023 a 28/04/2023	Prorr.
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	Gestor Socio Organizacional Rural	15	09/04/2023 a 23/04/2023	Prorr.
78819024	Eva Santina Rodrigues	Gestor Socio Organizacional Rural	30	05/04/2023 a 04/05/2023	Inicial
93606021	Fabio Cardoso	Gestor de Desenvolvimento Rural	43	18/04/2023 a 30/05/2023	Prorr.
9853021	Francisca Marcondes de Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	20/03/2023 a 18/05/2023	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 175, DE 17 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.133 de 18 de abril de 2023, página 107.

Onde consta: "...

133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	17/04/2023	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

.";

Passe a constar: "...

133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	17/04/2023	COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA

.";

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI/IAGRO)

ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
74029021	Roberto Carlos Motta	Gestor Estadual Agropecuário	83/012676/2023

Decisão: Indefiro o recurso apresentado conforme manifestação 001/2023 e com base no art.19 do Decreto Estadual n° 14.719, de 18 de abril de 2017.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

ISABELA PELLICCIARI
Presidente da CRADI/IAGRO

Homologo,

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 189, 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidor desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme mencionada abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Efeito a contar	Lotação
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	03/05/2023	UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 190, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Douradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 36610021, em substituição ao titular JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 103918021, que está em férias regulamentares, no período de 03/05/2023 a 12/05/2023.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 191, 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sobre a Presidência do primeiro, constituírem Comissão do Estágio Probatório dos servidores desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal:

Matrícula	Servidor	Cargo	Membro
65818021	Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira	Fiscal Estadual Agropecuário	Titular
472136021	Andressa Fernandes Gonçalves	Gestor Estadual Agropecuário	Titular
117682021	Márcia Maria Arakaki Rabelo	Fiscal Estadual Agropecuário	Titular
95018022	Isabela Pellicciari	Fiscal Estadual Agropecuário	Suplente
89313024	Jean Fabio Rocha dos Santos	Gestor Estadual Agropecuário	Suplente

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 192, 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 21.695 referente a Contratação de empresa para **prestação de serviço de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual)**– **Processo n. 83/017.348/2023**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **Empresa EASYCRED Serviços de Credito e Turismo Ltda.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jacqueline Marques de Oliveira	88952022	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Janine de Campos Ferra Vieira de Almeida	126225021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 348 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GIORGIE DE CANDIDO**, matrícula nº 127451021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente Agência Especial de Trânsito de Dourados/MS - Marcelino Pires, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 374 DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 341 de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico

n. 11.140 de 26 de abril de 2023 Página 210, na parte que designou a servidora **THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA**, matrícula nº 434937021, onde constou: período de 10/04/2023 a 19/04/2023, passe a constar: período de 10/04/2023 a 12/04/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 382 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 1º de maio de 2023.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
123440021	Emerson Tiogo da Silva	Função Técnica de Operação Intermediária	Escola Pública de Trânsito
428690023	Letícia Alves dos Santos Iseki	Função Técnica de Operação Intermediária	Setor de Penalidades
51403022	Mércia Miranda Melo	Coordenador de Equipe	Setor de Exames Práticos
53122021	Moisés Henrique Moura dos Santos	Examinador de Trânsito	Setor de Transportes
12049021	Silvana Rocha Silva	Função Técnica de Operação Intermediária	Corregedoria
62390023	Thiago Augusto Zanato Sandim	Função Técnica de Operação Intermediária	Diretoria de Registro e Controle de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 383 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 117296022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária na Divisão de Cadastro de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 1º de maio de 2023. (CI DIRVE/ DETRAN 300 de 27/04/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 391 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor **ACYLINO SANCHES BAPTISTA**, matrícula nº 120337021, ocupante da Função de Confiança Executiva designado para exercer a função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentaria, Financeira e Arrecadação, para ordenar despesas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 116 de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.079 de 16 de fevereiro de 2023 Página 144, ambas com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 392 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Revisão de Provas (exames teóricos) do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme estabelece o Art. 23 da Portaria "N" Nº 062, 01 de outubro de 2019. (CI SFCON/DETRAN 55 de 17/04/2023)

Matrícula	Nome	Função
128837021	Nedis de Oliveira Gonçalves	Presidente
126223021	Ivar Custodio da Silva	Membro
93905021	Marcos Alexandre Brandão Ramos	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 7, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.14 III do Decreto n. 15.819/2021;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Flores Cavalcanti, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 64865022 para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora Elizângela Leite Adorno, ocupante do cargo de professora, matrícula n. 115227030, nos impedimentos eventuais

da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução ou Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. º 168/2023, 04 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.169/2023, registro GCONT n. 21723, Processo 85/003071/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produzent Comunicação e Marketing LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.437.404/0001-61**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" n. 19, ESCOLAGOV de 4 maio de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso das suas atribuições legais, e considerando a Portaria Normativa n. 10 Escolagov de 18 de março de 2020, resolve:

Nomear os membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 5º da Portaria Normativa n. 10 Escolagov de 18 de

março de 2020, conforme quadro abaixo:

Membros da Comissão Própria de Avaliação/ESCOLAGOV

Nome	Instituição	Suplente
Giuliana Mendonça de Faria	Sociedade Civil-UEMS	Moisés Centenaro
Viviane Vilani dos Santos Lima	Conselho Administrativo	Luciene Ferreira da Silva Soares
Tanea Maria Mariano da Silva Martins	Técnico Administrativo Escola-gov	Hânia Cardamoni Godoy
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Docente	Eloir Trindade Vasques Vieira
Greace Kally Simone Vedovato Esteves	Discente	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan

CAMPO GRANDE-MS 04 DE MAIO DE 2023.

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Escolagov

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado em 4 de maio de 2023 por meio do DOEMS 11.146, pág. 112.
PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 127/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 32.996/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Bráulio de Pinna Frazeto	Gestor do Termo de Fomento	Titular	503052021
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	430541022

Campo Grande, 3 de maio de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 205, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Este Edital entra em vigor em 1° de Maio do corrente ano.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANO SOUZA RIOS
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 205/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
431512021	ALDECIO SANDIM SANTOS	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Farmácia	II	348	27/005149/2023
101390021	CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	Especialista de Serviços de Saúde/Médico 36H	II	368	27/005074/2023
99888021	ESTELITA DANTAS DE QUEIROZ NETA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	III	347	27/005204/2023
91426021	EVELYN VIEIRA RIOS SONA	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	362	27/005112/2023
109830021	FABIO DA SILVA CARLI	Especialista de Serviços de Saúde/Médico 36H	II	367	27/004135/2023
79875022	GILSON LEME DE PAULO	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Recepção	III	363	27/005085/2023
122241021	JOSE APARECIDO CORREA DE OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	359	27/005139/2023
116813021	JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Enfermagem	II	352	27/005086/2023
99666021	JULIANA RENATA DE FREITAS MACIEL	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	343	27/005001/2023
20493021	LAYCIMAR NUNES DA SILVA KOLLER	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	360	27/005003/2023
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Enfermagem	II	346	27/004997/2023
50164022	LUIZ FERNANDES FERREIRA	Especialista de Serviços de Saúde/Médico 36H	II	350	27/004484/2023
73358021	MARIA INES BERGAMO GOMES	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	III	365	27/005030/2023
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Programação	II	355	27/005072/2023

54683021	MIRIAM JORGE AZEVEDO REIS	Especialista de Serviços de Saúde/Médico 36H	II	366	27/013642/2022
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	344	27/004999/2023
431600021	RENATA BERTIN	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	357	27/004798/2023
24148023	ROSELI OLIVEIRA SILVA	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	341	27/005140/2023
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	Especialista de Serviços de Saúde/Médico 36H	II	364	27/005110/2023
128893021	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	351	27/004479/2023
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde /Técnico de Enfermagem	II	358	27/005201/2023

ANEXO II DA PORTARIA 205/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	374	27/004795/2023
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	345	27/004998/2023
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Radiologia	II	356	27/004800/2023
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	369	27/004477/2023
70903021	IZABEL CRISTINA VARGAS AJALA	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	373	27/004286/2023
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde /Técnico de Enfermagem	II	375	27/004796/2023
132432021	KATIA REGINA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	377	27/004475/2023
30627022	LUCI VANDA LEITE RIBEIRO SERJO	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	340	27/005293/2023
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INSFRAN	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	353	27/005071/2023
40359022	NATALIA NASCIMENTO KAMINICE	Assistente de Serviços de Saúde /Técnico de Enfermagem	II	371	27/005203/2023

19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde /Técnico de Enfermagem	II	342	27/005002/2023
117733021	ROSANGELA MARIA BACANELLI	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	354	27/005070/2023
52241021	RUBENS AREVALO	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	III	372	27/004470/2023
114431023	SARA DE MORAIS	Assistente de Serviços de Saúde /Técnico de Enfermagem	II	349	27/005046/2023
128011022	SILVIO RABELO NANTES	Assistente de Serviços de Saúde /Técnico de Enfermagem	II	376	27/005029/2023
82205022	VIVIANE DE CASTRO AVILA LIMA M. MEIRELES	Assistente de Serviços de Saúde /Técnico de Enfermagem	II	370	27/005045/2023

Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: ELEVAÇÃO DE NIVEL
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
101721021	Cirilo Barboza de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares	Técnico de Enfermagem	27/012422/2022
431837021	Regielly Crystiane Mattos da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares	Técnico de Enfermagem	27/010761/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação da Comissão de Elevação de Nível, Portaria "N" 4 , de 15 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 2023.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: ELEVAÇÃO DE NIVEL
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo
115126021	Alberto Barreto Catu Ottelinger	Técnico de Serviços Hospitalares	Técnico de Laboratório	01/09/2022	27/007744/2022
72505021	Daniel Montello Filho	Profissional de Serviços Hospitalares	Analista de Sistemas	01/09/2022	27/004398/2022
478202021	Laura Helena Velasco Moreira	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	01/09/2022	27/005911/2022

437873021	Michelli Cordeiro Queiroz Murat	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico--Bioquimico	01/09/2022	27/007745/2022

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação da Comissão de Elevação de N**ível,** Portaria "N" 4 , de 15 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MAIO DE 2023.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU nº 145 de 28 de abril de 2023

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando Portaria "P" FUNSAU nº 47 de 04 de fevereiro de 2009, que constituiu o Comitê Transfusional.

Resolve:

Substituir membros do **COMITÊ TRANSFUSIONAL** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Membro incluído	Função	Matrícula
Johnathan Bueno Santos	Médico	60758021
Luis Carlos de Oliveira Junior	Enfermeiro	18103022

Membro desligado	Função	Matrícula
Fernando Augusto de Abreu Sampaio	Médico	45792021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU n° 198 de 25 de abril de 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas 2014 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares com fundamento no artigo 242 e 256 da Lei n. 1.102/90; Decreto Estadual n° 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto n° 13.913 de 26 de março de Decreto "P" n° 662 de 30 de junho de 2.021,

RESOLVE:

Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes servidores: **Domingos Célio Alves Cardoso**, matrícula n. 24294024, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas; **Jessyka Yuri Hirahara de Aguiar,** ocupante do cargo de Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matricula n. 470504021 e **Eduardo Akira Oshiro,** Agente de Serviços Hospitalares, matricula n. 130369021, para no prazo legal, sob a Presidência do primeiro, apurar possíveis transgressões disciplinares constantes no Processo n° **27/004.334/2023**.

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

PORTARIA FUNSAU "P" N.218, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
478168021	Agnes Mitiko Harasaki	Farmacêutica

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº84/23 DE 3 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Paulo Edison Machado**, matrícula nº 80281024, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), em substituição ao servidor Evandro Nassar, matrícula 49801025, a contar de 19 de abril de 2023.

Campo Grande - MS, 3 de maio de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 580, de 04 de maio de 2023.

A Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Paulo Roberto de Abreu Tavares					CPF: 036.060.671-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000336/2023	8h	02/05/2023	02/05/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Milleny Sutier de Carvalho					CPF: 040.873.361-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000337/2023	20h	02/05/2023	02/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Igor Domingos de Souza					CPF: 043.322.071-65
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000338/2023	16h	02/05/2023	02/05/2023 a 30/06/2023	Excepcional interesse público	R$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Igor Domingos de Souza					CPF: 043.322.071-65
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000339/2023	18h	02/05/2023	02/05/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R$ 4.371,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo					CPF: 562.862.601-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000340/2023	8h	02/05/2023	02/05/2023 a 31/07/2023	Excepcional interesse público	R$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.055 de 23 de janeiro de 2023)					
Flávia Paula Nogueira Aranda					CPF: 870.969.431-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000341/2023	10h	02/05/2023	02/05/2023 a 31/07/2023	Excepcional interesse público	R$ 1.723,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Rodrigo Hakira Minohara					CPF: 950.788.191-34

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000342/2023	8h	02/05/2023	02/05/2023 a 04/06/2023	Excepcional interesse público	R$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 – PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Tânia Arnecke Pereira					CPF: 044.226.241-80
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000343/2023	20h	02/05/2023	02/05/2023 a 31/07/2023	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Luis Carlos Leme da Conceição					CPF: 067.701.908-42
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000344/2023	4h	02/05/2023	02/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 689,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 – PRODHS /UEMS(publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Carlos Roberto de Oliveira Lima					CPF: 037.727.071-73
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000345/2023	40h	02/05/2023	02/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2023 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.108 de 21 de março de 2023)					
Leila de Almeida Barros					CPF: 078.833.999-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000346/2023	16h	02/05/2023	02/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2023 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.095 de 07 de março de 2023)					
Kátia Karine Duarte da Silva					CPF: 911.383.611-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000347/2023	40h	02/05/2023	02/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2023 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.125 de 05 de abril de 2023)					
Fernanda Dayara Salamon					CPF: 032.077.441-41
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000349/2023	24h	02/05/2023	02/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R$ 4.136,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2023 – PRODHS /UEMS(publicada no DOE n.10.805 de 13 de abril de 2022)					

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 581, de 04 de maio de 2023.

A Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, – em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Everton Ferreira Lemos					CPF: 021.616.881-38
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000314/2022	20h	02/05/2023	01/05/2023	Excepcional interesse público	R$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 582, de 04 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Prorr.
Débora Fittipaldi Gonçalves 122947021	Professor de Ensino Superior	V/60082 29/037245/2023	45	21/04/2023 a 04/06/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 583, de 04 de maio de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIANA DE JESUS RABELO SILVA, matrícula nº. 71600021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Turismo, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 21 de abril de 2023 a 04 de junho de 2023, em substituição a titular DÉBORA FITTIPALDI GONÇALVES, matrícula 122947021, em licença por motivo de doença em pessoa da família no período (Processo nº. 29/037271/2023).

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 584, de 04 de maio de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEANDRO SOBRINHO AVILA, matrícula nº. 480847021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Coordenação do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 585, de 04 de maio de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO, matrícula nº. 27738022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível III, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Graduação, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de maio de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 586, de 04 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Campo Grande, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 340, de 09 de março de 2023, publicada no D.O. nº 11.098 de 10 de março de 2023, à página 166.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior D3/IV/60096	Presidente
Camila Menezes Teixeira 501158021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Cleonice da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro

Ivo Alves Pimenta Júnior 48021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Membro
Leandro Sobrinho Avila 480847021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Michela Silva Holsbach Nakazato 115101021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Wanderléia de Vargas Araújo 484049022	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 587, de 04 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Nova Andradina, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS n°. 318, de 28 de março de 2022, publicada no D.O. n° 10.789 de 29 de março de 2022, às páginas 437 e 438.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Sonner Arfux de Figueiredo 7373021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Fabiana Flores da Silva 101735021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Eliza da Silva Martins Peron 114249021	Técnico de Nível Superior E4/V/60096	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 04 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Dourados, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS n°. 336, de 07 de março de 2023, publicada no D.O. n° 11.096 de 08 de março de 2023, às páginas 207 e 208.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice-Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Membro

Edmilson de Souza 128790022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Elizângela Weber de Guimarães 485531021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Evaldo Carlos Simis Junior 486680021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes 62894023	Técnico de Nível Superior E2/V/60096	Membro
Laís Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Luisa Melville Paiva 77652022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Susylene Dias de Araújo 85473022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 589, de 04 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Naviraí, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS n°. 1060, de 23 de setembro de 2022, publicada no D.O. n° 10.950 de 26 de setembro de 2022, à página 192.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Lineker Gomes Pereira de Moura 477869021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Presidente
Marcia de Oliveira Saraiva 486683021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva 132637021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 590, de 04 de maio de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS, matrícula nº. 74481021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Gestão da Vida Funcional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 08 a 17 de maio

de 2023, em substituição ao titular PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO, matrícula n. 91153021, em férias no período (Processo nº. 29/037365/2023).

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA "P" /UEMS nº. 591, de 04 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	D4/IV/60097 29/037362/2023	120	11/04/2023 a 08/08/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 592, de 04 de maio de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN, matrícula nº. 85772021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função, sem ônus, de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Administração - Bacharelado, na Unidade Universitária de Maracaju, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 11 de abril de 2023 a 02 de março de 2024.

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 593, de 04 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
104837021	Girlaine Sedlacek	02/03/22 a 01/03/23	20/06/23 a 29/06/23 1ª etapa
486668021	Sandro Seiya Okazachi	20/07/20 a 19/07/21	12/06/23 a 11/07/23

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 594, de 04 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
94205021	Maria Verônica de Souza	06/03/21 a 05/03/22	02/05/23 a 16/05/23 (2ª etapa)
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	05/03/21 a 04/03/22	17/05/23 a 31/05/23 (2ª etapa)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS
1.
2.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 564, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.145, de 03 de maio de 2023, página 179, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a servidora a seguir relacionada:

Onde constou:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Tania Christina Marchesi de Freitas 42911021	Professor de Ensino Superior V/60073 29/550472/2017	12/04/2018 a 11/04/2023	+5% 10 anos 12/04/2023

Passe a constar:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Tania Christina Marchesi de Freitas 42911021	Professor de Ensino Superior V/60073 29/024685/2022	31/10/2017 a 19/04/2023	+5% 10 anos 20/04/2023

Em 04 de maio de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 52, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de maio de 2023, a Portaria "P" IMASUL n. 140, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.991, de 20 de setembro de 2019, página 137, na parte que designou a servidora Solange Tatiana Fatima Sposito, matrícula nº 83367023, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade Técnica de Instrumentos de Gestão Ambiental, da Gerência de Licenciamento Ambiental, da Gerência de Licenciamento Ambiental.

CAMPO GRANDE, 4 DE MAIO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N 050, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médicos nos meses de Março e Abril de 2023:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
126425021	Andrea Carvalho Macieira	12/04/2023	Atestado
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	11/04/2023	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	11/04/2023 a 24/04/2023	Atestado
89897023	Eliane Maria Garcia	14/04/2023	Atestado
497384021	Elliot Jacques Lima	14/04/2023 a 27/04/2023	Atestado
485833022	Geovanna Maia da Silva	03/04/2023	Atestado
483075022	Gabriella Benitez da Silva	10/04/2023 a 11/04/2023	Atestado
498830021	João Paulo Nunes Quirino	03/04/2023 a 17/04/2023	Atestado
49482021	João Mendes Silva Junior	03/04/2023 a 05/04/2023	Atestado
49482021	João Mendes Silva Junior	17/04/2023 a 20/04/2023	Atestado
119148022	Lizany Lechner da Silva	24/04/2023 a 07/05/2023	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	03/04/2023 a 06/04/2023	Atestado
99465023	Mario Antonio de Brito	25/04/2023 a 28/04/2023	Atestado
99465023	Mario Antonio de Brito	19/04/2023 a 20/04/2023	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	31/03/2023 a 06/04/2023	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	10/04/2023 a 11/04/2023	Atestado
490466022	Priscilla Cristiane Bigetti	28/04/2023 a 11/05/2023	Atestado
99940021	Randal Dutra	17/04/2023 a 18/04/2023	Atestado

99940021	Randal Dutra	27/04/2023 a 28/04/2023	Atestado
448522024	Renata de Oliveira Bais de Paula	15/04/2023 a 21/04/2023	Atestado
492875022	Thais Bertotto	17/04/2023	Atestado

CAMPO GRANDE 03 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 051 DE 03 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,
Considerando a necessidade de intensificar a gestão e o monitoramento de Áreas Contaminadas no Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Designar o servidor João Mendes Silva Junior, fiscal ambiental, matrícula 49482021 como Coordenador do Gerenciamento de Áreas Contaminadas no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 035/2023, DE 4 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA**, prontuário n. 71525-025, Gestora do Departamento de Autenticação e Registro, para acumular a função de Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, no período de afastamento do Titular Marcio Cavassa do Valle, nos dias 4 e 5 de maio de 2023, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 036/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder pela Chefe do Departamento de Cadastro e Arquivo, NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Prontuário 74154023, nos dias 04 e 05 de maio de 2023, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 119/2023. Pregão Eletrônico n° 040/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos pactuados, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de maio 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 02 de Maio de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Anulação. ANULO com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei n° 8.666/93 o Processo Administrativo n° 042/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023, por atos de ilegalidade decorrente de justificativa. A Administração deverá INTIMAR todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

Água Clara/MS, 02 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato n° 090/2023. Processo Administrativo nº 025/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a empresa: Edivaldo da Silva Rodrigues - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e suas secretarias, conforme quantitativos e especificações descritos no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura podendo ser prorrogado mediante acordo entres as partes, por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente. Data: 19/04/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Dayane Rosa Peres. Contratada: Edivaldo da Silva Rodrigues - ME – Representante - Edivaldo da Silva Rodrigues.

Extrato do Contrato n° 091/2023. Processo Administrativo nº 025/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Edivaldo da Silva Rodrigues - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e suas secretarias, conforme quantitativos e especificações descritos no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 106.548,00 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura podendo ser prorrogado mediante acordo entres as partes, por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente. Data: 18/04/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves; Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração; Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças; Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação; Glaycon Rodrigues Ignácio – Secretário Municipal de Infraestrutura; Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente; Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esporte. Contratada: Edivaldo da Silva Rodrigues - ME – Representante - Edivaldo da Silva Rodrigues.

Extrato do Contrato nº 092/2023. Processo Administrativo nº 025/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Edivaldo da Silva Rodrigues - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e suas secretarias, conforme quantitativos e especificações descritos no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 31.312,00 (trinta e um mil trezentos e doze reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura podendo ser prorrogado mediante acordo entres as partes, por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente. Data: 18/04/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves; Secretária Municipal de Saúde – Jéssica Costa Corim Vital. Contratada: Edivaldo da Silva Rodrigues - ME – Representante - Edivaldo da Silva Rodrigues.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 040/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Ata nº 010/2023. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Arbitragem qualificada com árbitros de ampla experiência comprovada nas modalidades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as especificações e quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Esporte. Fornecedora Registrada: Empresa: Luciano Zanata de Barros Esportes – ME, CNPJ/MF nº 10.748.805/0001-71, que apresentou os menores preços para os itens: 018.016.479, 018.016.480, 018.016.482, 018.016.484, 018.016.485, 018.016.486, 018.016.487, 018.016.490, 018.016.492, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R$ 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 26 de abril de 2023.

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara/MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa MMONAR Produções Artísticas SPE Ltda. representante com exclusividade da dupla Munhoz E Mariano para animar as festividades da festa das nações, sendo a realização do referido show com data prevista para 03 de junho de 2023. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 117/2023. Inexigibilidade n° 010/2023. Empresa: MMONAR Produções Artísticas SPE Ltda. CNPJ nº 46.910.392/0001-27. Valor Total: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Água Clara/MS, 28 de abril de 2.023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 030/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 067/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, que tem como objeto o Registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviços de transportes de passageiros tipo ônibus/vans a fim de atender as necessidades previstas no Plano de Ação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Crianças e Adolescentes, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Viatur Transportes e Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor: R$ 111.200,00 (Cento e onze mil e duzentos reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 03 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Alteração. Processo Administrativo nº 077/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023. O Município de Água Clara/MS, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, Edital nº 037/2023 do Pregão Eletrônico nº 026/2023, marcado para ás 08h00min (horário local) do dia 19 de maio de 2023. Alterar o item 8.1.4: Documentação de qualificação Técnica, para que passe a constar: Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante e dados complementares para futuro contato, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório; APRESENTAR DECLARAÇÃO emitida pela própria licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa que no ato da assinatura do contrato e/ou ata de registro de preço serão apresentadas copias autenticadas do Registro ou inscrição no Conselho Regional de

Engenharia - CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional do técnico responsável pela instalação dos equipamentos ou Registro ou inscrição no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira Região – CRT, bem como comprovação vínculo trabalhista através de cópia autenticada de carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço, no caso de sócio/proprietário a comprovação será mediante a apresentação do contrato social. A licitante deverá possuir no mínimo um profissional técnico em refrigeração e ar condicionado entre os executores do serviço. Esse profissional deve estar credenciado ao CREA ou no CRT da sua região na época da execução dos serviços; Cópias poderão ser autenticadas no ato, sem custo, por servidor nomeado, desde que o documento original seja apresentado. Apresentar junto com a habilitação, catálogos/ prospectos com a descrição dos aparelhos de ar condicionado proposto, bem como a ficha técnica. DATA DA REALIZAÇÃO: Considerando a alteração realizada, fica a sessão redesignada para a data do dia 24 de maio de 2023, as 08h00min (horário local).

Água Clara/MS, 03 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato do Contrato n° 099/2023. Processo Administrativo nº 090/2023. Dispensa de Licitação nº 033/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Deluma Comercial Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de impressão compatíveis com a impressora térmica modelo GC420t para atender as demandas do Laboratório Municipal de Analises Clinica de Água Clara, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: *2.670,00 dois mil, seiscentos e setenta reais.* Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/04/2023. Vigência Final: 23/07/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Deluma Comercial Ltda. Edilson Pereira Mendes.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 029/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 079/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para aquisição de Mesas e Cadeiras de Polipropileno, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: 19.770,80 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos). O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 04 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara/MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa Contransin Indústria e Comercio Ltda., para o fornecimento de peças de reposição para as unidades semafóricas deste município, afim de que sejam atendidas as demandas da secretaria municipal de infraestrutura. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 121/2023. Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023. Empresa no menor valor: CONTRANSIN – Indústria E Comercio – Ltda. CNPJ nº 00.390.052/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais). Água Clara – MS, 04 de maio de 2.023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023.
OBJETO: : Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 78 (setenta e oito) luminárias públicas de poste de LED Solar e de fornecimento, içamento, transporte e implantação de 78 (setenta e oito) postes cônicos contínuos galvanizados a fogo curvos simples, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do presente edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 010/2023, em razão da necessidade de adequação do edital e instrumentos de planejamento.
A nova data para recebimento e abertura de propostas do certame será divulgada na forma da Lei.
Anaurilândia - MS, 04 de Maio de 2023.
TÂNIA FERNANDES VERA
PREGOEIRO OFICIAL

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023
A Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, por meio de seu Setor de Licitações, publicou o edital de licitação de **Pregão Presencial nº. 010/2023,** cujo objeto é o *"Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 78 (setenta e oito) luminárias de poste de LED Solar e de fornecimento, içamento, transporte e implantação de 78 (setenta e oito) postes cônicos contínuos galvanizados a fogo curvos simples, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do presente edital"*, aprazando sessão de processamento para ocorrer no dia 10 de maio de 2023 às 08:00 (MS) horas, na cidade de Anaurilândia – MS.
Dentro dos prazos disponibilizados no presente edital, as empresas **BM BUSINESS** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.339.053/0001-65 e **SOLARTERRA ENGENHARIA APLICADA À ENERGIA SUSTENTÁVEL** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.183.323/0001-44, encaminharam pedidos de esclarecimentos ao setor de licitações deste Município, questionando algumas das exigências contidas no edital do presente certame.
Deste modo, para melhor e acurada análise das questões suscitadas pelas empresas acima descritas, **decido SUSPENDER a realização do certame aprazado para o próximo dia 10 (dez) do mês corrente**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio dos veículos oficiais de publicação e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS.
Anaurilândia – MS, 04 de maio de 2023.

TÂNIA FERNANDES VERA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2023
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, tipo menor preço por lote, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de clínica veterinária para suporte (se necessário) em caso de intercorrências no pós-operatório de procedimento de castração de cães e gatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 415/2023/SMS, processo administrativo n° 081/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 19/05/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 04 de maio de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto a aquisição de portão e andaimes em tubo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/086/2022, processo administrativo n° 080/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 18/05/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 04 de maio de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 029/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos e material de consumo em cumprimento a ordem judicial parte I - 2023, afim de atender as necessidades individual dos pacientes do Município de Batayporã-MS, através da CI Nº 378/2023 SMS, processo administrativo n° 069/2023. ADJUDICO as empresas: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.064.780/0001-33, para fornecer os itens nº 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R$ 67.885,76 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.170.314/0001-05, para fornecer os itens n° 07, 08, 17, 20, 22, 26, 30, e 35 no valor total de R$

19.063,80 (dezenove mil e sessenta e três reais e oitenta centavos) e A.D. DAMINELLI - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens nº 01, 02, 10 e 28 no valor total de R$ 7.897,84 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Os itens nº 09, 11, 12, 25, 29, 33 e 40 ficaram desertos. MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 04 de maio de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletrodomésticos e móveis), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, através da CI/Nº 826/2022, processo administrativo n° 003/2023, justificando o devido cancelamento do processo em epígrafe com base na CI nº 464/SMAS/2023 que se faz em razão de terem sido verificados erros materiais passivos de anulação de todo o processo, sendo necessária realização de nova pesquisa de mercado. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 04 de maio de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – PREGOEIRA.

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), TORNA PÚBLICO o resultado da Chamada Publica 001/2023, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS 600/2022, processo administrativo n° 047/2023. Nesse passo, homologo o resultado da Chamada Pública, na qual consagrou-se como vencedores o Sr. João Batista Neves Barbosa, inscrito no CPF N° 519.343.961-68, produtor informal pessoa física, habilitado para fornecer os itens n° 01, 03, 05, 21 e 26, sendo 30 (trinta) quilogramas do item n° 01 (abacate), no valor de R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 282,90 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), 150 (cento e cinquenta) quilogramas do item n° 03 (abobrinha paulistinha in natura), no valor de R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), 100 (cem) maços do item n° 05 (alface crespa), no valor de R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais), 60 (sessenta) maços do item n° 21 (couve manteiga), no valor de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) e 200 (duzentos) quilogramas do item n° 26 (mandioca processada), no valor de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais); Sr. Sidnei Junior Takazono, inscrito no CPF N° 421.447.601-87, produtor informal pessoa física, habilitado para fornecer o item n° 28, sendo 360 (trezentos e sessenta) quilograma do item n° 28 (mel de abelha), no valor de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais); Sr. Heriberto Mariscal Filho, inscrito no CPF N° 780.167.898-20, produtor informal pessoa física, habilitado para fornecer o item n° 33, sendo 400 (quatrocentos) dúzia do item n° 33 (ovo), no valor de R$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos) a dúzia, totalizando o valor de R$ 3.904,00 (três mil e novecentos e quatro reais) e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA, inscrita no CNPJ N° 11.700.676/0001-04, pessoa jurídica, grupo formal, habilitado para fornecer os itens n° 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, sendo 300 (trezentos) unidades do item n° 02 (abacaxi pérola in natura), no valor de R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 1.563,00 (um mil e quinhentos e sessenta e três reais), 150 (cento e cinquenta) quilogramas do item n° 03 (abobrinha paulistinha in natura), no valor de R$ 4,61 (quatro reais e setenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), 35 (trinta e cinco) unidades do item n° 04 (acelga in natura), no valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) a unidade, totalizando o valor de R$ 230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos), 300 (trezentos) maços do item n° 05 (alface crespa), no valor de R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 1.293,00 (um mil e duzentos e noventa e três reais), 2.000 (dois mil) quilogramas do item n° 07 (banana, maçã), no valor de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), 3.000 (três mil) quilogramas do item n° 08 (banana, nanica), no valor de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais), 100 (cem) quilogramas do item n° 09 (batata doce), no valor R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), 70 (setenta) quilogramas do item n° 11 (beterraba), no valor de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 314,30 (trezentos e quatorze reais e trinta centavos), 80 (oitenta) maços do item n° 12 (brócolis), no valor de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), 40 (quarenta) quilogramas do item n° 13 (cabotiã), no valor de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 155,60 (cento e cinquenta e cinco reais e

sessenta centavos), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 14 (cará), no valor de R$ 9,00 (nove reais) o quilograma, totalizando o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), 600 (seiscentos) quilogramas do item nº 15 (cebola graúda), no valor de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais), 500 (quinhentos) quilogramas do item nº 16 (cenoura), no valor de R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), 350 (trezentos e cinquenta) maços do item nº 17 (cheiro verde), no valor de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 1.477,00 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais), 50 (cinquenta) maços do item nº 19 (chicória), no valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), 200 (duzentos) quilogramas do item nº 19 (chuchu), no valor de R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), 40 (quarenta) quilogramas do item nº 20 (couve flor), no valor de R$ 8,02 (oito reais e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 320,80 (trezentos e vinte reais e oitenta centavos), 240 (duzentos e quarenta) maços do item nº 21 (couve manteiga), no valor R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 940,80 (novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), 300 (trezentos) quilogramas do item nº 22 (goiaba vermelha), no valor de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 1.671,00 (um mil e seiscentos e setenta e um reais), 2.000 (dois mil) quilogramas do item nº 23 (laranja pera), no valor de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), 90 (noventa) quilogramas do item nº 24 (limão Taiti), no valor de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), 500 (quinhentos) quilogramas do item nº 25 (mamão, formosa), no valor de R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 3.855,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), 2.000 (dois mil) quilogramas do item nº 29 (melancia fresca), no valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), 200 (duzentos) quilogramas do item nº 30 (melão amarelo), no valor de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 31 (milho verde), no valor de R$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), 700 (setecentos) quilogramas do item nº 34 (pão caseiro integral), no valor de R$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais), 100 (cem) quilogramas do item nº 35 (pão caseiro salgado), no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) o quilograma, totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), 300 (trezentos) quilogramas do item nº 36 (pão de queijo congelado), no valor de R$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 37 (pepino in natura), no valor de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 263,40 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), 40 (quarenta) quilogramas do item nº 38 (pimentão in natura), no valor de R$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 39 (poncã), no valor de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), 120 (cento e vinte) quilogramas do item nº 40 (repolho liso), no valor de R$ 4,01 (quatro reais e um centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 481,20 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), 50 (cinquenta) maços do item nº 41 (rúcula), no valor de R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) o maço, totalizando o valor de R$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), 60 (sessenta) quilogramas do item nº 42 (tangerina miricota), no valor de R$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 391,20 (trezentos e noventa e um reais e vinte centavos) e 100 (cem) quilogramas do item nº 43 (tomate salada), no valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o quilograma, totalizando o valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). Os itens nº 06, 10, 37, 32 e 44 ficaram desertos. Batayporã – MS, 19 de abril de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022
PARTES: BELA VISTA/MS E A EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 12/03/2023, COM TÉRMINO PARA 10/07/2023, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 2. DO REFERIDO TERMO DE CONTRATO.
ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA 120 DIAS, ATUALIZANDO A CLÁUSULA 2.2 DO CONTRATO.
BELA VISTA – MS, 09 DE MARÇO DE 2023.
ASSINAM: REINALDO MIRANDA BENITES - PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO LEITE GUTIERRES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de maio de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 03 de maio de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves-Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023

O Município de Bonito – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência" tipo "menor preço", para a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura física em diversas vias urbanas dos Bairros Maruca e Centro do Município de Bonito/MS, conforme contrato de repasse OGU Ministério do Desenvolvimento Regional nº923789/2021 - Operação 1081423-06 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, www.bonito.ms.gov.br. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, com a abertura dos mesmos para o dia 07/06/2023 às 08h00min.

Bonito/MS, 04 de maio de 2023.

Assinado na Autorização,

Edilberto Cruz Gonçalves-Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de maio de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 04 de maio de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.969/2019-12

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE "ÁREA PÚBLICA", LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANTÔNIO RAHE, ARETI DELIGEORGE VAVAS E JAMIL BASMAGE, DESTINADA A ESTACIONAMENTO, INTEGRANTE DO PARCELAMENTO MATA DO JACINTO, BAIRRO MATA DO JACINTO, REGIÃO PROSA, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 07 de junho de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 03.05.2023, sendo a mesma declarada deserta:
CREDENCIAMENTO: 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP
As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=4
Campo Grande - MS, 04 de maio de 2023.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cassilândia

REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ALTERAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DE ESGOTO TRATADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, LOCALIZADA NA AVENIDA JURACY LUCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 22/05/2023, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.
O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br. CASSILÂNDIA-MS, 03 DE MAIO DE 2023.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

REPETIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (S) GENERALISTA (S), PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO, (23/05/2023) as 07h00 às 13h00 (Horas - MS)
ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 429, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br. CASSILÂNDIA-MS, 03 DE MAIO DE 2023.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°077/2023
TOMADA DE PREÇO N°003/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que o contrato 042/2023 processo Nº 77/2023, objetivando contratação de empresa de SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADRIELE BARBOSA SILVA, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. SUSPENDA-SE ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DOS AUTOS DO MS Nº 0801290-20.2022.8.12.0007.
JEFFERSON LUIZ DA CRUZPRESIDENTE DA CPL
VALDECY PEREIRA DA COSTA-PREFEITO MUNICIPAL
CASSILÂNDIA – MS, 02 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, em especial as disposições do Decreto Federal n°10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto da licitação trata-se da AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – PROPOSTA 13022.375000/1220-02 , conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), do presente edital de Pregão eletrônico.
DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 19/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail**:** licitacaocoronelsapucaia@gmail.com
Coronel Sapucaia/MS, 04 de Maio de 2023.

GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

SEXTO TERMO ADITIVO
Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Publica nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardinzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 17.365/2020 – Concorrência Pública nº 007/2020.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 28/04/2023.
Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº017/2023/SMISP.
Processo nº 19.777/2022 – Convite nº 08/2023
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa LEMOS & BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.994.020/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nos canteiros com cruzamentos da área Central, no Município de Corumbá/MS..
Valor Global: R$ 46.186,91 (quarenta e seis mil ,cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)
Vigência: 03(três) meses.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15.451.0103.4181.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais;
33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
Ficha orçamentária: 1317
Fonte de Recursos: 1.500.0000- Próprio
Data da Assinatura: 27/04/2023
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Saúde - Empresa – LEMOS & BAROS LTDA

Extrato do Contrato Administrativo nº 18/2023/SMISP.
Processo nº 1164/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa Edmilson Lopes Leiguez- ME -

Inscrita no CNPJ sob nº 24.416.213/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e construção de Playground na Praça da Independência, no Município de Corumbá-MS.
Valor Global: R$ 302.731,42 (trezentos e dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 04(qautro) meses.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0103.5495.0000- Execução , Projeto e Planejamento de Praças, parques e Jardins;
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária : 1382;
Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Próprio
Data da Assinatura: 26/04/2023
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Empresa – Edmilson Lopes Leiguez – ME

Aviso de Suspensão de Licitação
O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 2839/2023, Secretaria Municipal de Saúde, para revisão dos atos.
O objeto da licitação é a aquisição de veículo equipado como Ambulância de Suporte Avançado tipo D (UTI móvel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Corumbá / MS, 04 de maio de 2023.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Leiloeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 151/2023, torna público aos interessados, que fará realizar a licitação na Modalidade **Leilão Público**, para venda de veículos e Plantadeira, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para uso do município, conforme lotes e valores mínimos abaixo discriminados.

Lote	Descrição do Lote	Valor Inicial R$
01	TRATOR VALTRA BM 125 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PLAQUETA: 3826, COR AMARELO, CHASSIS: BM125224678X, ESTADO FÍSICO: ANTIECONÔMICO, ANO: 2008	100.000,00
02	TRATOR VALTRA BM 100 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PLAQUETA: Nº 3825, COR: VERMELHO, CHASSIS: BM10DH01764, ESTADO FÍSICO: ANTIECONÔMICO, ANO 2002.	90.000,00
03	RETROESCAVADEIRA 4X4 RANDON RD-406 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PLAQUETA 3821, COR AMARELA, CHASSIS:000CA406AMC4W3491, ESTADO FÍSICO: ANTIECONÔMICO, ANO: 2012.	150.000,00
04	GOL SPECIAL - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PLAQUETA 3789, COR BRANCO, PLACA HQH-7408, CHASSIS 9BWCA05Y82T082298, ESTADO FÍSICO: ANTIECONÔMICO. ANO 2002.	3.000,00
05	KOMBI - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PLAQUETA Nº 3794, COR BRANCO, PLACA HQH - 8931, CHASSIS 9BWGB07X74P006361, ESTADO FÍSICO ANTIECONÔMICO, ANO: 2004.	6.000,00
06	CAMINHONETE AMAROK - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PLAQUETA Nº 3806, COR BRANCO, PLACA NRL 9801, CHASSIS WV1DD42H0GA010408, ESTADO FÍSICO ANTIECONÔMICO, ANO 2015.	30.000,00
07	FIAT IVECO/DAILY 3510 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PLAQUETA Nº 6069, COR BRANCO, PLACA HQH 8F66, CHASSIS 93ZC3570128305646, ESTADO FÍSICO: ANTIECONÔMICO, ANO 2001.	7.000,00
08	ONIX 1.0 JOIE - SUCATA APROVEITÁVEL ANO: 2018	6.000,00
09	PLANTADEIRA DE RAMA - PLANTI CENTER - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTADO FÍSICO ANTIECONÔMICO, ANO: 2002	2.000,00

O Leilão realizar-se-á no dia 7/06/2023, às 08:30h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, Av. Francisco Alves da Silva, 443 centros de Deodápolis - MS, na presença dos interessados ou procuradores que comparecerem ao ato. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública no pátio da garagem da Secretaria Municipal de Educação na Rua Ipê Branco, Bairro Portal do Ipês s/n e no Viveiro Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro, na cidade de Deodápolis - MS, no horário das 07:30 às 11;00 horas, 13:30 as 16:00 horas no período de 8 de maio a 6 de junho de 2023.
O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br* e através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparencia, link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/*

editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 30,00 (trinta reais), Poderão participar deste Leilão PF e PJ interessadas, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 4 de maio de 2023.

ALMIM GOMES DA SILVA
Leiloeiro - Portaria nº 151/2023

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 052/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obras e serviços de engenharia para retomada da construção de quadra coberta com vestiários no Jardim Santa Terra no município de Itaporã-MS, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: *VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA*: **MATHEUS LUIS DUARTE DE FRANCA - ME,** pelo valor global de **R$ 327.683,90** (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Itaporã-MS, 05 de Maio de 2023.
MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, do Decreto nº 794/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve:**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos:Processo de Credenciamento: 184/2022;**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS.b) Data da homologação: 04/05/2023.c) Data da Adjudicação: 04/05/2023.**d) CREDENCIADOS: CLÍNICA DE REUMATOLOGIA E INFUSÃO SAMARI LTDA – CNPJ Nº 31.065.412/0001-33**

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
67	CONSULTAS COM REUMATOLOGISTA	UNID	100	110,00	11.000,00

Ivinhema-MS, 04 de Maio de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 019/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1408/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 002/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: LINK CARD ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.039.966/0001-11. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético, ao Contrato de nº 019/2021. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 019/2021, até 28/07/2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, adita-se o valor de R$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinqüenta reais), ao valor proporcional do contrato. O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 29/04/2023. Data: 28/04/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO N°. 033/2023
Processo Administrativo n°. 005/2023 – Chamada Pública n°. 001/2023
PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS
Simone Ribeiro Dias da Silva
OBJETO: O CONTRATADO, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 4.528,80 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Valor Total
01	Agrião	Maço	408	R$ 5,80	R$ 2.366,40
02	Rúcula	Maço	408	R$ 5,30	R$ 2.162,40
				TOTAL	R$ 4.528,80

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS
Maria de Fátima da Silva
OBJETO: O CONTRATADO, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 13.626,17 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Valor Total
01	Abóbora	Kg	75	R$ 5,66	R$ 424,50
02	Alface	Uni	850	R$ 4,93	R$ 4.190,50
03	Almeirão	Maço	408	R$ 4,44	R$ 1.811,52
04	Cebolinha	Maço	245	R$ 4,93	R$ 1.207,85
05	Coentro	Maço	340	R$ 4,51	R$ 1.533,40
06	Maracujá	Kg	200	R$ 15,22	R$ 3.044,00
07	Salsinha	Maço	340	R$ 4,16	R$ 1.414,40
				TOTAL	R$ 13.626,17

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS
Leone Marques do Nascimento
OBJETO: O CONTRATADO, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 13.531,73 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Valor Total
01	Abóbora	Kg	75	R$ 5,66	R$ 424,50
02	Cebolinha	Maço	245	R$ 4,93	R$ 1.207,85
03	Cenoura	Kg	714	R$ 5,76	R$ 4.112,64
04	Couve	Maço	500	R$ 4,62	R$ 2.310,00
05	Mandioca	Kg	476	R$ 7,19	R$ 3.422,44
06	Maxixe	Kg	120	R$ 7,84	R$ 940,80
07	Quiabo	Kg	170	R$ 6,55	R$ 1.113,50
				TOTAL	R$ 13.531,73

DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0009.2027	MANBUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
079	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros Alimentícios
1.500.1001 1.552.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (meses) após assinatura.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 04 de maio de 2023.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, pela Contratante; Simone Ribeiro Dias da Silva, Maria de Fátima da Silva Contratado, Leone Marques do Nascimento e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 336/2023, referente ao Tomada de Preços N.º 01/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES, CNES nº 3147320 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS.** Em favor da empresa **EDMILSON LOPES LEIGUEZ,** inscrita no CNPJ **Nº 24.416.213/0001-67,** no valor de **R$ 261.889,51 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.
Ladário-MS, 04 de maio de 2023.
Secretária Municipal de Saúde – **JOSIANE BRAGA**

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 001/2023 - Processo nº 336/2023.
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços N° 01/2023**, que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES, CNES nº 3147320 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO –, realizada em 10/04/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EDMILSON LOPES LEIGUEZ**, inscrita no CNPJ Nº **24.416.213/0001-67** no valor de R$ 261.889,51 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Ladário/MS, 04 de maio de 2023
Márcio Jose Androlage Chaves
Presidente-CPL.

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N° 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.078/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa TERCAM CONSTRUCOES EIRELI - EPP apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R$ 903.354,30 (novecentos e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5° da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 04 de maio de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU.**
Pedro Henrique Pereira Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N° 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.080/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI - EPP apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R$ 884.362,14 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5° da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 04 de maio de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA MS / L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção da Pista de Skate e Campo

de Futebol na Pista de Caminhada José Lourenço, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico que fazem parte deste instrumento contratual.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.161.997,85 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: LOAY MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT
Miranda – MS, 02 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICA-SE
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023.
*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 06/2023.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 23/05/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). *__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 04 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023.
*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 160/2023.
***__DATA__: A sessão acontecerá no dia 23/05/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). *__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 013/2022
CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**
__**DO ADITIVO:**__ O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o período de **26/04/2023 à 25/06/2023 (02 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 013/2022, tendo em vista alterações necessárias para execução do projeto. Referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E FINALIZAÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO IRMAN RIBEIRO, conforme CI nº 344/2021 e solicitação n° 1320/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos, com fundamento no artigo 65,1º§ da Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina – MS, 26 de abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2023
A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial n°. 044/2023, Processo nº 046/2023 – Aquisição de materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia **10/05/2023 às 08:00 horas, será SUSPENSO**, tendo em vista, alterações a serem realizadas no Termo de Referência, com data posterior a ser remarcada.

Nova Andradina/MS, 04 de maio de 2023.
Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 206/2022
TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n. º 206/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n. º 014/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n. º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 23.191.400/0001-27, pelo Valor Global: R$ 1.594.299,94 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos),** em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 04 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 196/2022
TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n. º 196/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n. º 012/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n. º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA COLINA LTDA, CNPJ: 03.030.085/0001-49, pelo Valor Global: R$ 551.880,26 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos),** em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 04 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Torna Público o resultado do processo supra. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 11334.651000/1210-01, atendendo assim as necessidades da gerência municipal de saúde. Conforme Termo de Referência – ANEXO I, do presente edital de pregão eletrônico. EMPRESAS CLASSIFICADAS: CAMILA EVANGELISTASCARPARI – MEI: Lote 03, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME: Lote 07, no valor total de R$ 1.853,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e três reais); ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: Lotes, 04 e 09, no valor total de R$ 19.504,00 (dezenove mil, quinhentos e quatro reais); F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP: Lotes, 01 e 06, no valor total de R$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); M. G. B. COMERCIAL LTDA – EPP: Lotes, 02,05,08 e 10, no valor total de R$ 25.841,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 03 de maio de 2023. Susana D. D. Sanmartino. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2023
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS "ME" E/OU "EPP" COM COTA DE 25%

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS,** a data para abertura das propostas é 22 de maio de 2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no

sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br. A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014 com cota de 25%.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (**www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br).**

Paraíso das Águas – MS, 04 de maio de 2023.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
RESUMO DA PROVA DE CONCEITO

Especificação	Percentual atendido de cada ITEM do Lote
LOTE 1 - Sistema de Implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis.	**99,9%**
Serviços de gerenciamento informatizado da frota, para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum, diesel s10).	**99,9%**
LOTE 2 - Sistema de Implementação, Intermediação para manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais.	**99,9%**
Serviços de manutenção	**99,9%**
Aquisição de peças e acessórios	**99,9%**

A Empresa SH INFORMATICA LTDA, atendeu 99,9% das funcionalidades e requisitos do sistema, estando, portanto, APTA PARA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AOS LOTES I E II.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
FORNECEDOR: S. H. INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 06.048.539/0001-05
LOTE I e II.

Especificação	VALOR GLOBAL POR LOTE
LOTE 1 - Sistema de Implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis.	**R$ 0,01**
Serviços de gerenciamento informatizado da frota, para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum, diesel s10).	**R$ 3.709.638,11 (TAXA ADMINISTRATIVA -1,10% NEGATIVA)**
LOTE 2 - Sistema de Implementação, Intermediação para manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais.	**R$ 0,01**
Serviços de manutenção	**R$ 1.384.600,00 (TAXA ADMINISTRATIVA -1,10% NEGATIVA)**
Aquisição de peças e acessórios	**R$ 1.582.400,00 (TAXA ADMINISTRATIVA -1,10% NEGATIVA)**
VALOR TOTAL:	**R$ 6.676.638,13**

PRAZO: 12 (doze) meses.
Porto Murtinho MS, 03 de maio de 2023.
JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº **073/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica as licitantes vencedoras para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.
Porto Murtinho MS, 03 de maio de 2023.
JEFERSON REGI FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos de ares condicionados e microcomputadores para atender a Unidade Fundação Oacir Vidal em parceria com a Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues e para o Núcleo de Educação Inclusiva do Município de Rio Brilhante – MS, conforme Processo nº 29/033.357/2021 e Processo nº 29/006606/2022, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Brilhante – MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 012/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R$ 34.940,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais): **IMPERIO DO SUPORTE LTDA** (38027211000190) com o item: 1 no valor total de R$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais). **VIA NOVITA LTDA** (04447180000105) com o item: 2 no valor total de R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 04 de maio de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08h00min do dia 24 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS,** visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Posto de Atendimento ao Contribuinte (PAC) e construção de estacionamento no Município de Rio Brilhante/MS, sito à Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, quadra 5, lote 3, Bairro Centro, no município de Rio Brilhante/ MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217 e celular/whatsapp (67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 03 de maio de 2.023. **BRUNO ROCHA SILVA-Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ANÁLISE ENVELOPES PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 PROCESSO N° 058/2023 Objeto: Contratação de empresa de engenharia **para reforma do Terminal Rodoviário Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos recursos provenientes de crédito especial Plano de Ação 09032022-017024** em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos. A PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Tomada de Preços n° 001/2023, a sessão pública fica REMARCADA para o dia 10 de maio de 2023 às 08hs, para análise das Propostas de Preços - envelope II. informações: pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com Rio Verde de Mato Grosso MS, 02 de Maio de 2023. **Elisangela Gonçalves Milléo Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023 PROCESSO N° 085/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 206/2023**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, objetivando Contratação de empresa de

engenharia para **Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Rio Verde de Mato Grosso,** conforme **Contrato de Repasse nº 899883/2020/MDR/CAIXA** que celebram entre si A UNIÃO FEDERAL por intermédio MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO em conformidade com Planilha de orçamentária, Composição de Preços, Bonificações e Despesas Indiretas, Cronograma Físico-Financeiro, edital e seus anexos. **LOCAL E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:** A sessão será realizado as **08hs do dia 01 de Junho de 2023** na sede da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira n° 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que atendam as condições de cadastramento até o 3º dia anterior a abertura. **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Município no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3292-1540, ou diretamente no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 03 de maio de 2023.** Elisangela Gonçalves Milléo **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI-**Prefeito

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Chamamento Público nº 001/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto à seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da PMSGO, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS cuja comercialização será destinada exclusivamente às famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais, Programa Minha Casa Minha Vida, observada as legislações vigentes, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, operado pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federa, sagrou-se vencedora a empresa: **AGILIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** com o total de 09 (nove) Pontos.
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2.023.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente.**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM N° 099/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 002 2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de Construção do Velório Municipal – Referente ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº. **552.195-30/2022** e o Município de Selvíria/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selviria - MS. Os Serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos. O Recebimento e abertura dos envelopes se dará às 08 h (MS), no dia 22/05/2023, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h às 13 h (MS), ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Cadastro e obtenção do CRC até o dia 17/05/2023. Selvíria – MS, 03 de maio de 2023.
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 098/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023.

Legislação: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º c/c inciso II do Art. 176 da Lei 14.133/21.
Objeto: O objeto da presente licitação é para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de malha de ferro de 4,20mm, esse material será aplicado em obras de engenharia civil, visando a construção de calçadas, estacionamentos, canaletas de concreto, manutenção e pequenos reparos no município de Selvíria – MS. Data da realização do Pregão: dia 18/05/2023, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 03 de maio de 2023.
José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de mobiliário planejado para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, do imóvel: **1)** Imóvel Urbano de propriedade do Município de TRÊS LAGOAS/ MS, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob n° 312 e respectivos desmembramentos.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	**F3 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**	24.691.294/0001-03	R$ 250.000,00

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 03 de maio de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2023
PROCESSO N. 50/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas e suas posteriores alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO**", tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública e assessoramento nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, bem como acompanhamento dos processos do Tribunal de Contas de Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 07 de junho de 2023

HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:30 horas (Horário MS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls.ms.gov.br opção Portal da Transparência – Link Portal da Transparência Atual – Licitações e Contratos - Licitações.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2023.

Rafael da Costa Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMUNICADO

SANDRO LUIZ BANDEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.132.641-00, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 800, centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Diretor Presidente da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., sociedade anônima de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.659.039/0001-83, vem **COMUNICAR** aos acionistas que o relatório da administração e as demonstrações financeiras, ambos do exercício de 2022, bem como documentos relacionados aos demais assuntos pertinentes à ordem do dia da AGO/AGE, encontram-se à disposição para retirada, na sede da empresa, sito à Rod. BR 060, s/n, zona rural, na cidade de Chapadão do Sul - MS, nos termos do que dispõe o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.
Chapadão do Sul - MS, 03 de maio de 2023

SANDRO LUIZ BANDEIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE RECEBIMENTO

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que recebeu junto da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 024/2023**, com validade de **04** anos a contar **10/04/20223**, para a atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE GENERAL DUTRA,** LOCALIZAÇÃO: RUA GENERAL DUTRA, ESQUINA COM RUA SANTO ANTONIO - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que recebeu junto da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 022/2023**, com validade de **04** anos a contar **10/04/20223**, para a atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE FIRMO DE MATOS,** LOCALIZAÇÃO: RUA FIRMO DE MATOS, ESQUINA COM RUA GONÇALVES DIAS - BAIRRO AEROPORTO - Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que recebeu junto da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 026/2023**, com validade de **04** anos a contar **17/04/20223**, para a atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE DOM PEDRO II,** LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ DE BARROS MACIEL COM A RUA DOM PEDRO II - BAIRRO CRISTO REDENTOR - Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que recebeu junto da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 023/2023**, com validade de **04** anos a contar **10/04/20223**, para a atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CEARÁ,** LOCALIZAÇÃO: RUA CEARÁ, ENTRE RUAS LUIS FEITOSA E 21 DE SETEMBRO - BAIRRO NOVA CORUMBÁ - Corumbá-MS.

NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A.
EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa de Linhas de Transmissão de Energia, NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A., CNPJ: 36.257.187/0001-50, torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para as atividades de apoio temporárias à execução de obras lineares, canteiros de obras, no Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no municípios de Indiaporã.

FELIPE PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A.
EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa de Linhas de Transmissão de Energia, NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A., CNPJ: 36.257.187/0001-50, torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para as atividades de apoio temporárias à execução de obras lineares, canteiros de obras, no Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no municípios de Ribas do Rio Pardo.

FELIPE PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A.
EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa de Linhas de Transmissão de Energia, NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A., CNPJ: 36.257.187/0001-50, torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para as atividades de apoio temporárias à execução de obras lineares, canteiros de obras, no Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no municípios de Indiaporã.

FELIPE PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A.
EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa de Linhas de Transmissão de Energia, NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A., CNPJ: 36.257.187/0001-50, torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para as atividades de apoio temporárias à execução de obras lineares, canteiros de obras, no Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no municípios de Ribas do Rio Pardo.

FELIPE PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº DO EDITAL: 1/2023. O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos reais nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais as classes dos Profissionais de Administração, registrados e adimplentes junto ao Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, visando exclusivamente o interesse público, em atenção ao Clube de Benefícios. O Edital para credenciamento e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por cópia de seu inteiro teor na sede do CRA-MS, situada na rua Bodoquena nº 16 Bairro Amambaí- Campo Grande - MS, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo e- mail: credenciamento@crams.org.br, estando disponível no site https://crams.org.br/clubedebeneficios/.

"**Edital de convocação para reativação do clube, justificação de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal do São Gabriel Esporte Clube".**
Ficam convocadas as pessoas interessadas, ex-diretores e sócios do **São Gabriel Esporte Clube,** inscrito no **CNPJ** 09.298.230/0001-53, fundado em 08.01.2008, para a Assembleia Geral para **reativação do clube, justificação de ausência de eleição de diretoria, reforma de estatuto e eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal** a reunirem-se no dia 19.05.2023 as 8 horas na Rua dos Canários, nº 1519, Bairro Jardim Gramado, Cidade de São Gabriel do Oeste - MS em primeira chamada com a maioria dos associados e 30 minutos após com qualquer número. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Os interessados em fazer parte da diretoria poderão registrar as chapas na hora da assembleia."

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 01/2023
Processo nº 15/2023

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ nas áreas afetadas por reparos e manutenções executados pelo SAAE.**
O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 087/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS, CEP 79.550-000, fone 0xx67 3247-1086, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **23 de junho de 2023 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.
O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.saaecostarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 05 de maio de 2023.

Adriana Clicina da Silva
Presidente da CPL

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - FILIAL HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS
CNPJ 18.963.002/0007-37

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022 (Em Reais)

Ativo	**Nota explicativa**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	2.2(a)/3	639.588,66	271.259,97
Remuneração de Convênio a Receber	2.2(b)/4	252.598,15	9.391.724,55
Estoques	2.2(g)	397.760,23	159.959,09
Outros Valores a Receber	2.2(b)	-	1 .776,65
		1.289.947,04	**9.824.720,26**
Remuneração de Convênio a Receber	2.2(b)/4	32.231.838,88	22.696.667,68
Bens Patrimoniais em nosso Poder	2.2(d)	2.092.706,26	2.082.802,91
		34.324.545,14	**24.779.470,59**
Total do ativo		**35.614.492,18**	**34.604.190,85**

Passivo e patrimônio líquido	**Nota explicativa**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Circulante			
Fornecedores	2.2(b)/5	738.220,92	1.819.240,51
Obrigações Trabalhistas	2.2(b)/7	214.808,83	100.896,35
Obrigações Fiscais	2.2(b)/6	38.627,91	22.301,37
Provisões Trabalhistas	2.2(b)/8	162.300,26	53.913,76
Recursos da Entidade Pública Municipal	2.2(b)/9	95.442,14	9.713.807,26
Provisões para contingências	2.2(f)	36.380,10	36.380,10
Contas a pagar		24.186,95	-
		1.309.967,11	**11.746.539,35**
Não circulante			
Recursos da Entidade Pública Municipal	2.2(b)/9	32.231.838,88	22.696.667,68
Bens Patrimoniais em nosso Poder	2.2(d)	2.092.706,26	2.082.802,91
		34.324.545,14	**24.779.470,59**
Patrimônio líquido			
Superávits/Déficits Acumulados	2.2(e)	(392.379,32)	(2.188.441,19)
Ajuste de exercícios anteriores		505.312,97	266.622,10
Transferências		(132.953,72)	-
		(20.020,07)	**(1.921.819,09)**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**35.614.492,18**	**34.604.190,85**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Em Reais)

	Nota explicativa	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Receitas operacionais			
Receitas para Custeio - Município de Dourados	2.2(e)	13.971.362,64	9.027.219,56
(-) Glosas de Repasse		(9.494,80)	-
Receita líquida		**13.961.867,84**	**9.027.219,56**
(-) Custo			
(-) Custos com saúde		**(11.533.231,20)**	**(10.250.417,84)**
Salários e ordenados		(2.183.737,76)	(2.286.080,04)
Serviços terceiros		(6.884.423,74)	(5.847.932,03)
Materiais e medicamentos		(2.465.069,70)	(2.116.405,77)
(=) Resultado bruto		**2.428.636,64**	**(1.223.198,28)**
Receitas e despesas gerais			
Despesas administrativas e gerais		(409.497,74)	(398.471,17)
Impostos e taxas		(15.273,56)	(7.130,77)
Outras receitas			
Provisões trabalhistas		(495.161,72)	(514.439,35)
Provisões para Contingências		-	(36.380,10)
		(919.933,02)	**(956.421,39)**
(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro		**1.508.703,62**	**(2.179.619,67)**
Receitas financeiras		31.214,09	442,67
Despesas financeiras		(10.477,94)	(9.264,19)
(=) Superávit (Déficit) do exercício	2.2(e)	**1.529.439,77**	**(2.188.441,19)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado Abrangente do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Em Reais)

	31/12/2022	**31/12/2021**
Resultado líquido do exercício	**1.529.439,77**	**(2.188.441,19)**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	505.312,97	266.622,10
Total do resultado abrangente do exercício	**2.034.752,74**	**(1.921.819,09)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Em Reais)

	Nota Explicativa	Capital social	Superávit/Déficit Acumulados	Reservas	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**-**	**-**	**-**	**-**
Superávit/Déficit do Exercício		**-**	(2.188.441,19)	-	(2.188.441,19)
Ajustes de Exercícios anteriores		**-**	266.622,10	-	266.622,10
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**-**	**(1.921.819,09)**	**-**	**(1.921.819,09)**
Superávit/Déficit do Exercício		**-**	1.529.439,77	-	1.529.439,77
Ajustes de Exercícios anteriores		**-**	505.312,97	-	505.312,97
Transferências		**-**	(132.953,72)	-	(132.953,72)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**-**	**(20.020,07)**	**-**	**(20.020,07)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (Em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**1.529.439,77**	**(2.188.441,19)**
Ajustes		
Ajustes de Exercícios Anteriores	372.359,25	-
	1.901.799,02	**(2.188.441,19)**
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
(Aumento) Redução em remuneração de convênios a receber	(396.044,80)	5.954.760,91
(Aumento) Redução nos estoques	(237.801,14)	188.808,70
(Aumento) Redução em contas a receber	1.776,65	(1.776,65)
Aumento (Redução) em fornecedores	(1.081.019,59)	1.618.477,62
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	113.912,48	(51.544,97)
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	16.326,54	(21.818,37)
Aumento (Redução) em provisões trabalhistas	108.386,50	(178.519,23)
Aumento (Redução) em provisões para contingências	-	36.380,10
Aumento (Redução) em recursos públicos a utilizar	(83.193,92)	(5.829.741,35)
Aumento (Redução) em Bens do município em nosso poder	-	6.772,11
Aumento (Redução) em contas a pagar	24.186,95	-
	(1.533.470,33)	**1.721.798,87**
Caixa líquido das atividades operacionais	**368.328,69**	**(466.642,32)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Imobilizado	-	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**-**
Aumento/(redução) líquido de caixa	**368.328,69**	**(466.642,32)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	271.259,97	471.280,19
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	639.588,66	271.259,97
Aumento/(redução) líquido de caixa	**368.328,69**	**(200.020,22)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do valor adicionado 2022 (Valores em Reais)

		31/12/2022		31/12/2021	
1	**Receitas**	**13.992.691,43**		**9.027.662,23**	
1.1	Receitas de custeio	13.961.867,84		9.027.219,56	
1.2	Receitas financeiras	30.823,59		442,67	
2	**Insumos adquiridos de terceiros**	**(9.758.991,18)**		**(8.396.096,05)**	
2.1	Materiais consumidos	(2.465.069,70)		(2.116.405,77)	
2.2	Despesas de consumo	(239.799,01)		(228.236,67)	
2.3	Serviços contratados de terceiros	(6.884.423,74)		(5.847.932,03)	
2.4	Despesas gerais operacionais	(165.349,69)		(203.521,58)	
2.5	Despesas com veículos	(4.349,04)			
3	**Valor adicionado total a distribuir**	**4.233.700,25**	**100%**	**631.566,18**	**100%**
4	**Distribuição do valor adicionado**	**2.704.260,48**	**64%**	**2.816.914,35**	**446%**
4.1	**Despesas com pessoal**	**2.183.347,26**	**52%**	**2.286.080,04**	**362%**
4.1.1	Remuneração de pessoal	1.567.842,01	**37%**	1.800.028,43	285%
4.1.2	Benefícios	(337,51)	**0%**	10.463,84	2%
4.1.3	Encargos sociais	615.842,76	**15%**	475.587,77	75%
4.3	**Impostos e taxas**	**15.273,56**	**0%**	**7.130,77**	**1%**
4.3.2	Impostos e taxas diversas	15.273,56	0%	7.130,77	1%
4.4	**Despesas financeiras**	**10.477,94**	**0%**	**9.262,85**	**1%**
4.3.2	Despesas financeiras	10.477,94	0%	9.262,85	1%
4.6	**Provisões**	**495.161,72**	**12%**	**514.439,35**	**23%**
4.6.1	Provisões Trabalhistas	495.161,72	12%	514.439,35	23%
5	**Financiadores**	**-**	**0%**	**1,34**	**0%**
5.1	Juros	-	0%	1,34	0%
5.2	Aluguéis	-	-		
6	**Valor total distribuído**	**2.704.260,48**	**64%**	**2.816.914,35**	**446%**
7	**Déficit**	**1.529.439,77**	**36%**	**(2.188.441,19)**	**-347%**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022 (Em Reais)

1. Contexto Operacional: O Instituto Social Mais Saúde é uma associação privada sem fins lucrativos, constituída em 2013, tendo como objetivo principal: • Elaborar, executar e/ou viabilizar projetos para a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e da cidadania empresarial na área da saúde; • Colaborar com entidades

públicas, privadas e o terceiro setor no planejamento e execução de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade; • Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolvam tema de saúde e sustentabilidade; **Contrato de Gestão –** Em 05 de junho de 2020 a entidade assinou o contrato de gestão nº 002/2020 para a gestão e execução das atividades de saúde do Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados, em regime de 24h/dia, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do SUS. O prazo de vigência do presente contrato de gestão será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o interesse da Administração Municipal. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1**. **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na preparação de suas demonstrações contábeis, a Entidade adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente na ITG 2002 (R1) – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das Demonstrações Contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas Demonstrações Contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pela diretoria desta entidade em 14 de abril de 2023. **2.2. Principais Práticas Contábeis: a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em Instituições Financeiras de primeira linha. **b) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **c) Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos:** A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas Demonstrações Contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas. **d) Imobilizado:** Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe a entidade a administração dos bens. Os bens cedidos pelo município para o início do contrato de gestão, foram registrados no ativo em contrapartida no passivo como "bens do município em nosso poder". **e) Apuração do resultado do exercício:** As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação ao resultado. Para a receita, é considerado o incorrido contratualmente. A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão. No exercício de 2022 o contrato apresentou Superávit de R$ 1.529.439,77. **f) Provisão para contingências:** A Entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração da Entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a Entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas.

Pareceres Jurídicos - Processos Judiciais e Administrativos

Descrição	Risco de Perda (R$)
Processos Trabalhistas	36.380,10
Provisão para contingências	**36.380,10**

g) Estoques: No início do projeto, a entidade recebeu bens a título de transferência da gestão anterior. Os valores foram reconhecidos em conta do ativo circulante contra passivo circulante (bens de terceiros em nosso poder). **h) Patrimônio Social:** O Patrimônio social é representado pelos resultados apurados ao longo do tempo. A entidade apresentou déficit acumulado no exercício no montante de R$ (20.020,07). **Ajustes de Exercícios Anteriores:** A Entidade contabilizou ajustes de exercícios anteriores referentes a retificações de erros patrimoniais e alterações na prática contábil no exercício de 2021, sendo realizados ajustes no montante de R$(505.312,97). Comparativamente ao exercício anterior, o resultado foi afetado conforme demonstrado abaixo:

Grupo	DRE 2022 Nova Prática	DRE 2021 Nova Prática	DRE 2020 Nova Prática
Receitas	13.992.691,43	9.027.219,56	5.010.707,80
Despesas	(12.463.251,66)	(11.215.660,75)	(5.050.839,56)
Resultado	**1.529.439,77**	**(2.188.441,19)**	**(40.131,76)**

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021
Banco Itaú - Conta Corrente 70842-7	10,00	10,00
Banco Itaú - Aplicação Financeira 70842-7	639.578,66	271.249,97
	639.588,66	**271.259,97**

4. Repasses do Contrato de Gestão a Receber: Recursos financeiros a serem recebidos do contrato de gestão para a execução das atividades e serviços de saúde. Sendo que a entidade é responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

5. Fornecedores

	2022	2021
Medicamentos	42.549,86	134.657,78
Materiais Hospitalares	12.787,66	50.995,72
Serviços Médicos	398.422,80	393.951,48
Materiais de Expediente	4.561,30	5.199,66
Materiais de Manutenção	10.258,39	13.420,36
Serviços de Assessoria e Consultoria	19.541,50	239.248,12
Gêneros alimentícios	39.982,70	39.982,70
Serviços de Imagens e Análises	29.660,04	164.798,10
Equipamentos e Instalações	1.500,00	238,00
Serviços de Terceiros	89.914,13	530.909,16

	2022	2021
Materiais e Serviços de Informática	27.901,24	128.925,00
Material de Higiene e Limpeza	11.336,85	71.667,35
Contas a pagar	0,00	45.247,08
Locações	1.960,36	0,00
OPME	46.269,09	0,00
Serviços Gráficos	1.575,00	0,00
	738.220,92	**1.819.240,51**

6. Obrigações Fiscais

	2022	2021
INSS de terceiros	7.113,76	6.542,67
IRF sobre notas fiscais de terceiros	5.717,09	2.849,94
CSRF de terceiros	18.741,17	9.796,90
ISS de terceiros	7.055,89	3.111,86
	38.627,91	**22.301,37**

7. Obrigações Trabalhistas

	2022	2021
Salários a pagar	108.707,27	64.211,14
Encargos s/salários	106.101,56	36.575,21
	214.808,83	**100.786,35**

8. Provisões Trabalhistas

	2022	2021
Provisão de férias e encargos	162.300,26	53.913,76
	162.300,26	**53.913,76**

9. Contrato de Gestão a Executar: Os valores do contrato de gestão firmado com a Prefeitura do Município de Dourados (MS) foram registrados em uma conta do passivo, para serem apropriados ao resultado por competência. **10. Cobertura de Seguros:** A entidade não mantém apólice de seguros para cobertura de eventuais sinistros de seus bens patrimoniais, ou aqueles sob sua responsabilidade. **11. Aplicação de Recursos:** Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

CARLA SOARES ALVES
Função: Diretora-Presidente
RG: 30.171.370-4 - CPF: 269.127.118-80

FELIPE JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o nº 1SP297249O6
CPF: 273.869.828-01

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Ilmos. Srs. Administradores do **Instituto Social Mais Saúde – Filial Dourados/MS -** Dourados - MS. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **Instituto Social Mais Saúde - Contrato de Gestão - Filial Dourados/MS** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Instituto Social Mais Saúde - Contrato de Gestão - Filial Dourados/MS** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros Assuntos: Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior:** Os valores correspondentes ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparabilidade, foram anteriormente examinados por outro auditor independente de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 18 de julho de 2022, o qual conteve ressalvas em relação a falta de controle dos estoques. **Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor:** A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre

detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de abril de 2023.
Rios & Viana Auditores Independentes S/S
CRC 2SP035012/O-6 - CNAI-PJ 000015 - CVM 12793
Marcelo dos Santos Viana
Contador CRC 1SP211279/O-9 - CNAI 3858

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

SELEÇÃO, CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONAIS PARA ARQUITETOS E URBANISTAS DE MATO GROSSO DO SUL

DO OBJETO: O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS, Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, dotada de personalidade jurídica de direito público, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3° de seu Regimento Interno, TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO, sob a regência da Deliberação Plenária n° 090/2023 DPOMS 132.03.2023, de 27/01/2023, e demais normas vigentes pertinentes à matéria, com a finalidade de selecionar, cadastrar e credenciar pessoas físicas e jurídicas para ministrar Cursos Profissionais para Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **05.05.2023**. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: até as **23h59 do dia 04/06/2023** VIA E-MAIL: secretariageral@caums.gov.br. PERÍODO DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA: **12.06.2023 A 21.06.2023**. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO: **29.06.2023**. LOCAL: Rua Doutor Ferreira, 28, Centro. CEP: 79.002-240 – Campo Grande/MS. **Acesse para mais informações: https://transparencia.caums.gov.br/259-2/.**

Edital de Convocação

A Comissão eleitoral convoca todas as lideranças Comunitárias e cidadãos do Estado de Mato Grosso do Sul, para Assembléia Geral a Realizar – se no dia 13 de Maio de 2023, das 09 (nove) às 12 (doze) horas na Rua Topázio, nº 577, no Jardim Petrópolis, em Campo Grande – MS, para deliberar as seguintes Ordens do Dia. Aprovação do Estatuto e Regimento Interno de Fundação da União Estadual de Associação de Moradores e Lideres Comunitário de Mato Grosso do Sul UNALC/MS.

EDITAL

DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Licença de Instalação e Operação – LIO, com validade de 04 anos, para atividade de **Barragem – com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP 004/2004 ,** localizada na **Fazenda Dona Amélia**, no município de Nova Andradina – MS.